PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

ANO XLIX - Nº 014 QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Rodrigo da Silva Baœlla

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nelson Monteiro da Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junio

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Patricia Helena dos Reis Barbastefano

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Sergio Luiz Costa Azevedo Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO**

Jair de Siqueira Bittencourt Júnior

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ÓLEO, GÁS E ENERGIA Hugo Leal Melo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO

Bruno Felgueira Dauaire SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E

ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aquiar PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DECRETOS DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-**RESOLVE:**

NOMEAR TARCISO ANTONIO DE SALLES JUNIOR, ID Funcional nº 2622073-3, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Corregedor Geral, símbolo DG, da Corregedoria Geral da SES, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-080015/000176/2023.

NOMEAR GLAUCO SOUZA BARRADAS, ID FUNCIONAL N 258435-4, para exercer, com validade a contar de 16 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Gestão, Fomento e Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Antonio Emílio Santos, ID Funcional nº 4352983-6. Processo nº SEI-020007/000245/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 16 de janeiro de 2023, **ANTONIO EMÍLIO SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 4352983-6, do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Gestão, Fomento e Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/000245/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 16 de janeiro de 2023, CRIS-TIANE CARUSO RICCI, ID FUNCIONAL Nº 43358764, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado 310003/000247/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **MELISSA ALMEIDA FABIÃO**, ID FUNCIONAL N° 5133079-2, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo no SEI-310003/000280/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **SA-MUEL SOARES DE BRITO**, ID FUNCIONAL Nº 5128025-6, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento e Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000283/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **TATIANE BRAGA PEREIRA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5129510-5, do cargo em comissão de Superintendente símbolo DG da Superintendência de Governança, da Subsecretaria de Governança e Gestão, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000284/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, REGINA CÉLIA LOPES JACOB DA FONSECA, ID FUNCIONAL \mathbb{N}° 51331500, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000282/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **ANDRESSA CALDAS MOURÃO GOMES**, ID FUNCIONAL Nº 51337010, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000246/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **ANDRÉ LONGOBARDI**, ID FUNCIONAL Nº 5090876-6, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000246/2023

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 12 DE JANEIRO DE 2022

*O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo no SEI-150001/029434/2022,

RESOLVE:

1) CONSIDERAR EXTINTOS, por motivo de substituição, os mandatos conferidos aos membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro (CRASE/RJ), da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, como se segue: Representantes da Secretaria de Estado da Casa Civil

MEMBRO EFETIVO:
PRESIDENTE DE CÂMARA:
GUILHERME THOMAZ, designado pelo Decreto de 29 de julho de 2019, publicado no D.O. de 30.07.2019.
CONSELHEIRA SUPLENTE:

ROSANA PEREIRA RAPOSO, designada pelo Decreto de 15 de agosto de 2022, publicado no D.O. de 16.08.2022.

2) ALTERAR A COMPOSIÇÃO, nos termos do Decreto-Lei 114/75, alterado pela Lei 598/82, do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro (CRASE/RJ), como se se-

gue:
Representantes da Secretaria de Estado da Casa Civil
MEMBRO EFETIVO:
PRESIDENTE DE CÂMARA:
ROSANA PEREIRA RAPOSO, em substituição e completando o man-

dato conferido a Guilherme Thomaz, designado pelo Decreto de 29 de julho de 2019, publicado no D.O. de 30.07.2019.
*Omitido no D.O. de 13.01.2023.

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR **EXPEDIENTE DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

PROCESSO Nº SEI-120001/009185/2022 - INDEFIRO o requerimento de "reassunção" apresentado pela representante da parte interessada, Dra. Leila Cardoso dos Santos, inscrita na OAB/RJ sob o nº 149.866, louvado nas manifestações da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC, lançadas nos autos do Processo nº SEI-120001/009185/2022, cujos termos e premissas adoto como fundamento desta decisão. Alerto, ademais, que a repetição de pedido já apreciado e decidido pela autoridade competente abre margem para aplicação de multa pe-la Administração, nos termos do § 4º, do artigo 6º da Lei Estadual nº

ld: 2452557

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto $n^{\rm o}$ 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

NOMEAR RAPHAELLA BASTOS DA COSTA para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-1, do Comitê de Governança do Programa Ci-dade Integrada, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Diogo Amaro Santos, ID Funcional nº 51293897. Processo nº SEI-150001/001173/2023.

S	UMÁRIO	
	s do Poder Legislativo	
Ato	s do Poder Executivo	
	Gabinete do Governador	1
	Governadoria do Estado	
	Gabinete do Vice-Governador	
	Vice-Governadoria do Estado	
	ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
	Casa Civil	1
	Gabinete do Governador	
	Governo	
	Planejamento e Gestão	
	Fazenda	
	Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	
	Polícia Militar	
		14
		15
		15
		15
	Educação	16
	Ciência, Tecnologia e Inovação	22
	Transportes e Mobilidade Urbana	23
	Ambiente e Sustentabilidade	24
	Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	
	Cultura e Economia Criativa	25
	Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	
	Esporte e Lazer	
	Turismo	
	Controladoria Geral do Estado	25
	Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro	
	Trabalho e Renda	
	Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	
	Transformação Digital	
	Infraestrutura e Cidades	25
	Óleo, Gás e Energia	
	Habitação	
	Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável	
	Mulher	
	Procuradoria Geral do Estado	26
ΑVI	SOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	26
REI	PARTIÇÕES FEDERAIS	

NOMEAR WAGNER DE ALMEIDA MENEZES, para exercer, com va lidade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Christiano Bento Luiz de Carvalho Pereira, ID Funcional nº 51298635. Processo nº SEI-150001/001173/2023

NOMEAR VILMA VASCONCELOS CORREA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-1, do Comitê de Governança do Programa Cidade Integrada, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Rodrigo Teixeira Lima, ID Funcional nº 51285916. Processo nº SEI-150001/001350/2023.

NOMEAR ROGÉRIO LOPES OLIVEIRA para exercer, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Heli Antonio do Amaral Landeira, ID Funcional nº 7084820. Processo nº SEI-150001/000994/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de dezembro de 2022, CLEBER AIRES MIRANDA DE PONTE, ID FUNCIONAL Nº 5136641-0, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão Estra-tégica, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/028072/2022.

NOMEAR CINTIA DO NASCIMENTO RANGEL para exercer, com validade a contar de 16 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Lilian Gama Teodozio, ID Funcional nº 5119017-6. Processo nº SEI-080015/000164/2023.

NOMEAR MARIA DA PENHA AZEVÊDO para exercer, com validade a contar de 19 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Divisão de Direitos e Vantagens, do Departamento Geral de Administração de Pessoal, da Diretoria de Recursos Humanos, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Jaqueline da Costa Queiroz, ID Funcional nº 5129762-0. Processo nº SEI-080004/000034/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 10 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 10/01/2023, que nomeou ANNA CAROLINA PINHEIRO DA COSTA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Gabriel Bottino Tavares, ID Funcional nº 5132324-9. Processo nº SEI-100001/002443/2022

EXONERAR CAROLINE DA SILVA GONÇALVES, ID FUNCIONAL Nº 5129129-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo no SEI-100001/002443/2022

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, FRANCISCO JOSÉ DE JESUS CARRERA, ID FUNCIONAL Nº 5112738-5, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Biodiversidade, da Superintendência de Mudanças do Clima, da Subsecretaria de Conservação da Biodiversidade e Mudanças do Clima, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070026/000106/2023.

51251949, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo no SEI-070026/000106/2023.

ld: 2452788



NOMEAR CAROLINA LAGE BORGES para exercer, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Gerente símbolo DAS-7, da Gerência de Processamento de Acervos, da Diretoria Técnico Operacional, da Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Alessandra Pereira da Silva Azeredo, ID Funcional nº 51190621. Processo nº SEI-180007/000161/2023

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 11 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 12/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **DENYS CARVALHO BALEIXO AGUIAR**, ID FUN-CIONAL Nº 51097281, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/000183/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **SE-BASTIÃO DE SOUZA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51225565, do cargo em comissão de Gestor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000283/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, FABIANE ARAÚJO DO NASCIMENTO SIQUEIRA, ID FUNCIONAL N° 51330997, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000248/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, ANDRÉ LUÍS DA SILVA FLÔRES, ID FUNCIONAL Nº 42061296, do cargo em comissão de Coordenador Executivo, símbolo DAS-8, da Su-perintendência de Igualdade e Diversidade, da Subsecretaria de Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **JÚLIA KRONEMBERGER MENDONÇA BENITEZ**, ID FUNCIONAL \mathbb{N}° 51241072, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Superintendência de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Subsecretaria de Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000278/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, EDSON DE SOUZA, ID FUNCIONAL N $^{\rm o}$ 51274604, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Superintendência de Igualdade e Diversidade, da Subsecretaria de Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000247/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, GI-SELE MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO, ID FUNCIONAL Nº 5132785-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000277/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **IS-MAEL ALEXANDRE DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5133751-7, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000277/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **ADRIANO VINÍCIUS MONTEIRO BERTO**, ID FUNCIONAL \mathbb{N}° 5131127-5, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000245/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, LENIR MORAIS FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5090710-7, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, MÁR-CIA DE ARAÚJO LIMA, ID FUNCIONAL Nº 51259362, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000279/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, LUZIA FERREIRA PACHECO, ID FUNCIONAL Nº 51241749, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000279/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, LUCINEIA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 51241633, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000279/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, LORRANE CRISTINA DE AZEVEDO ALVES, ID FUNCIONAL \mathbb{N}° 51296500, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000279/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, LAU-RILENE PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 51238829, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos Processo nº SEI-

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **LILIAM FERREIRA DOS ANJOS NASCIMENTO**, ID FUNCIONAL N° 5119152-0, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000279/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, MAR-CELA DOS SANTOS SÁ MARQUES , ID FUNCIONAL Nº 51295695, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000279/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, MA-RIA GABRIELA DA CONCEIÇÃO ROSA, ID FUNCIONAL Nº 5123015-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000280/2023.

NOMEAR LUCIANA SEIXAS FERNANDES, ID FUNCIONAL N° 42519225, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Thayana dos Santos Couto Ramos, ID Funcional nº 51265940. Processo nº SEI-310003/003956/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, SAN-DALO CAVALCANTE DA SILVA SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 51364310, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000283/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, SÍLVIA DA SILVA OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 51304686, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000283/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **CAR-LOS EDUARDO DA SILVA CORRÊA**, ID FUNCIONAL Nº 50867270, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000247/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, JONATHAN FERREIRA FURUCHO, ID FUNCIONAL N° 5118969-0, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000278/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 07 de novembro de 2022, publicado no D.O. de 08/11/2022, que exonerou, com validade a contar de 01 de novembro de 2022, FABIO LUIS PEREIRA DA SILVA, ID FUN-CIONAL N° 5116127-3, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000285/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, AN-TÔNIA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5132116-5, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Compras, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000246/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, ALE-XANDRO LIMA DA SILVA MARTINS, ID FUNCIONAL Nº 5106364-6, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000245/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **ADRIANO LOPES RIBEIRO GOMES**, ID FUNCIONAL Nº 43806198, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000245/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, IZA-BELLY MONTEIRO DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 51263041, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000278/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, ANDRÉ LUIZ GOMES PEREIRA, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 51322692, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação dos Centros Comunitários de Defesa da Cidadania - CCDC, da Superintendência de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Gestão do SUAS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000246/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, EVELYN CORREA KOSLOWSKY, ID FUNCIONAL Nº 51295040, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000248/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023. CYN-THIA PATRÍCIA CALAZANS PACA PEDROSO, ID FUNCIONAL Nº 51241447, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000247/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, CAR-LOS RAIMUNDO DUQUE ID FUNCIONAL Nº 5695376, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000247/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, FRAN-CIANNE ALVES DE SOUZA. ID FUNCIONAL 51195798, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000277/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, JULIO CÉSAR DE CARVALHO CARDIANO, ID FUNCIONAL Nº 5116570-8,

do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000278/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **CARLA SANTIAGO DE SOUZA**, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5085403-8, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000246/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, SAULO FERREIRA DO CARMO, ID FUNCIONAL Nº 51259192, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-

EXONERAR com validade a contar de 01 de janeiro de 2023 CÁS-SIUS CLAY DE SOUZA FERNANDES, ID FUNCIONAL Nº 5118048-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000247/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, MA-THEUS DIAS MOREIRA SALGADO, ID FUNCIONAL Nº 5132259-5, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000280/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, FE-LIPE VALENTIM PIRES, ID FUNCIONAL N° 4405157-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000248/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, MAR-GARETH TEREZINHA FERREIRA VARGAS, ID N° FUNCIONAL 5122440-2, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000280/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, SÔNIA MARIA ROZENDO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5133346-5, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Enfrentamento à Violência Contra Mulher, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000284/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, TA-MIRES DE CARVALHO GARCIA, ID FUNCIONAL Nº 513266-8, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000284/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, MARIA DAS GRAÇAS COELHO BRUNSWICK, ID FUNCIONAL N° 513311-5, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Memória e Verdade, da Superintendência de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Subsecretaria de Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000280/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, DANIELA CONCEIÇÃO DE PAULA DA SILVA, ID FUNCIONAL \mathbb{N}° 51237539, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000247/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, ALEXANDRA DE FÁTIMA SILVA DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL N° 51262380, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000245/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, RENATA ALENCAR E SILVA, ID FUNCIONAL N° 51236923, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000283/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, DOU-GLAS QUEIROZ STEMBACK, ID FUNCIONAL Nº 51364360, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000247/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, ANNA LÍVIA CORRÊA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 51294044, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000246/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, ${\bf \hat{A}N}$ GELA VITALINA DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 51256282, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, Processo nº SEI-310003/000246/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 18 de janeiro de 2023, FLA-VIO LIMA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 51203553, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000248/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, HELEN CRISTINA DOS SANTOS GAMELEIRA, ID FUNCIONAL N° 5126213-4, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000277/2023.

DIARIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas **Diretor Financeiro**

Jefferson Woldavnsky

Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Servico de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

PRECO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **FÁBIO ROGÉRIO GLINARDELLO E SILVA**, ID FUNCIONAL N° 5117687-4, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000248/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, JUSSARA RIBEIRO MENDES SIQUEIRA, ID FUNCIONAL Nº 51245116, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000278/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, RODRIGO SANTIAGO GALL, ID FUNCIONAL Nº 51215403, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000283/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, MAR-LON DOS SANTOS PESSÔA, ID FUNCIONAL Nº 4333291-9, do cardo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000280/2023

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **MARIANA ALFRADIQUE DE ALMEIDA**, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5132571-3, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000280/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, VERA DE CARVALHO MACHADO, ID FUNCIONAL Nº 5130038-9, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000284/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, GILMAR MOREIRA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5102016-5, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000277/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, WIL-SON FERREIRA FILHO, ID FUNCIONAL Nº 5135033-5, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000284/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, BEA-TRIZ GARCIA OLIVEIRA, ID FUNCIONAL N° 51020998, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000246/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **YARA AUGUSTO PINTO**, ID FUNCIONAL Nº 5124022-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000284/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, THIAGO COSTA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5127499-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000284/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **JUAN ROCHA DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5100766-5, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº 310003/000278/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, JOÃO VÍTOR LIMA PRADO, ID FUNCIONAL Nº 51262428, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000278/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, ALINE ALMEIDA RANGEL, ID FUNCIONAL Nº 5116220-2, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000245/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **SAN-DRO GUERRA DE GOES**, ID FUNCIONAL Nº 51284375, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000283/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, MÁRIO RYANY BASTOS BRASIL, ID FUNCIONAL N° 5132279-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000280/2023

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, VINÍCIUS DIAS DE AGUIAR, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5126986-4, do cargo em comissão de Assistente II. símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000284/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, MÁR-CIO JOSÉ GONÇALVES MARTINS, ID FUNCIONAL Nº 5118999-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000280/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, GREI-SIANE VIEIRA DE ARAÚJO, ID FUNCIONAL Nº 5123085-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, KATTLYN DE PAULA COSMO, ID FUNCIONAL N° 51329034, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000278/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, AQUI-LES SILVA DE OLIVEIRA FILHO, ID FUNCIONAL Nº 5103381-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6. da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000246/2023

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, VE-RONICA DA SILVA CARNEIRO, ID FUNCIONAL Nº 5124197-8, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000284/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, GRA-CIELE DIAS DE MIRANDA MARINS, ID FUNCIONAL Nº 5129690-0, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000277/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, JA-NETE FABIANO DA SILVA, ID FUNCIONAL N° 51241269, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000278/2023

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, THAY-NÁ ALVES RODRIGUES PESSOA, ID FUNCIONAL Nº 5126977-5, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000284/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **JULIANE TEIXEIRA SILVA**, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 51325730, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000278/2023

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, ANA LUIZA DE OLIVEIRA PALHEIROS, ID FUNCIONAL Nº 4419854-0, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000245/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, GI-SELLE METELLO DA FONSECA SILVA CUNHA, ID FUNCIONAL Nº 5116158-3, do cargo em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAIda Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000277/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **VANILTON MACIEIRA**, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5133360-0, do cargo em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000284/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **FA-BIANO DOS SANTOS VALADARES**, ID FUNCIONAL Nº 51245949, do cargo em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000248/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, SE-BASTIANA DE SOUZA VITORINO, ID FUNCIONAL Nº 51327694, do cargo em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000283/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, AL-LEX VINÍCIUS SANTOS DE AGUIAR, ID FUNCIONAL Nº 51270668, do cargo em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAI-5, da Se-cretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000245/2023.

EXONERAR com validade a contar de 01 de janeiro de 2023 CATIA CILENE AUGUSTA DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 51266393, do cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000247/2023

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023. MA-RIO FERNANDO SIQUEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5124512-4, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000280/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, CLE-BER GOMES DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51263289, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000247/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **THAISSA DA SILVA FERREIRA**, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5105654-2, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000284/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51241471, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000245/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, SANDRA REGINA DE SOUZA GOMES, ID FUNCIONAL Nº 51223325, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000283/2023

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, ALINE BASSI DE CASTRO LIMA, ID FUNCIONAL Nº 51264226, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA, ID FUNCIONAL N° 51332094, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000248/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023. VIC-TOR SILVA NASCIMENTO, ID FUNCIONAL Nº 5132734-1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, MA-RINALDO MUNIZ DA SILVA,ID FUNCIONAL Nº 5123591-9, do cargo em comissão de Aiudante I. símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000280/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, FER-NANDA RODRIGUES DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 51340771, do cargo em comissão de Aiudante I. símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000248/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, RAN-GEL DA SILVA LEITE, ID FUNCIONAL Nº 51213117, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Subsecretaria de Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000282/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, NEIL-TON RODRIGUES DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 51225549, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000282/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, NATHANIE GOMES DA SILVA, ID FUNCIONAL N° 51247992, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de

Memória e Verdade, da Superintendência de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Subsecretaria de Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000282/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **RAPHAEL DE QUEIROZ MEDEIROS**, ID FUNCIONAL Nº 51214679, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000282/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **PAULO LUIZ DE QUEIROZ FARIA**, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 51346796, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo no SEI-310003/000282/2023.

cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, PAU-LO RODRIGO DA SILVA PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5107726-4,

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **RA-FAELA DAMASCENO LACERDA**, ID FUNCIONAL Nº 51221071, do

do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000282/2023. EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, PAU-LO JOSÉ PINHEIRO PEÇANHA, ID FUNCIONAL Nº 51165180, do cargo em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAI-5, da Secretaria

de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Proces-

so nº SEI-310003/000282/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, PAULO DOS SANTOS SACRAMENTO, ID FUNCIONAL N° 4276184-0, do cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000282/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 17 de janeiro de 2023, CA-ROLINE CABRAL DOS SANTOS, ID FUNCIONAL 51025230, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAI-5, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão de Mangaratiba, do Pólo de Articulação Regional Médio-Paraíba e Baia da Ilha Grande, da Diretoria de Promoção Social do Interior, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000064/2023.

NOMEAR ERICA DAIANA GUIDO GONCALVES, para exercer, com validade a contar de 17 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAI-5, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão de Mangaratiba, do Pólo de Articulação Regional Médio-Paraíba e Baia da Ilha Grande, da Diretoria de Promoção Social do Interior, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Caroline Cabral dos Santos , ID Funcional 51025230. Processo nº SEI-310006/000064/2023

NOMEAR CARLOS ALBINO MACHADO DA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 51374005, para exercer, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAI-5, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão de Petrópolis, do Pólo de Artículação Regional Serrana I, da Diretoria de Promoção Social do Interior, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Maria Eduarda Felix de Oliveira , ID Funcional nº 0051218704. Processo nº SEI-310006/000064/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, **CAR-LOS ALBINO MACHADO DA COSTA**, ID FUNCIONAL Nº 51374005, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000064/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, MARLI SOARES GAMA, ID FUNCIONAL N°5132715-5, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Programas para Pessoas com Deficiência e Melhor Idade, da Superintendência de Inclusão e Ações Socioesportivas, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000068/2023.

NOMEAR MARCELLO MARTINELLI DE MELLO PITREZ. ID FUN-CIONAL Nº 5126645-8 para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente Senior, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Alessandro Tolentino Coelho, ID Funcional nº 5034882-5. Processo nº SEI-300001/000068/2023.

NOMEAR MARLI SOARES GAMA, ID FUNCIONAL N°5132715-5, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-5, da Superintendência de Inclusão e Ações Socioesportivas, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Ozias Teixeira do Nascimento, ID Funcional nº 5133073-3. Processo nº SEI-300001/000068/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 16 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 17/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 17 de janeiro de 2023, MARCOS AURÉLIO COSTA AMORIM, ID FUNCIO-NAL Nº 5122029-6, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000070/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 05 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 06/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, MAURO CEZAR TORRES DE ANDRADE, ID FUN-CIONAL N°4218379-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Turismo. Processo nº SEI-050003/000016/2023.

NOMEAR PAMELLA NOGUEIRA DE BRITO para exercer, com validade a contar de 13 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Pedro Lazaro Faria Oliveira, ID Funcional nº 4429542-1. Processo nº SEI-460001/000036/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 11 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 12/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, MARCOS SEBASTIÃO COELHO BARROS. ID FUN-CIONAL Nº 5120539-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável. Processo nº SEI-470001/000005/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 11 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 12/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **BELARMINO DE SOUZA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5086487-4, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável. Processo nº SEI-470001/000005/2023.

NOMEAR MONIQUE MARTINS FRANCA ID FUNCIONAL Nº 5005767-7, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Renan da Silva Sá, ID Funcional nº 5116147-8. Processo nº SEI-470001/000004/2023.



NOMEAR MARCELO ANTONIO PARINTINS MASÔ para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Marcelo da Silva Mattos, ID Funcional n°5121931-0. Processo n° SEI-470001/000004/2023.

NOMEAR FERNANDA LEMOS KARMOUCHE para exercer, com va-Nomear retrianda Lemos ratimos de acordo en comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Flavio Lopes da Silva, ID Funcional n°5123540-4. Processo n° SEI-470001/000004/2023.

NOMEAR RAFAEL BINHOTE FEIJÓ para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Henrique Barros Dias, ID Funcional n°5122132-2. Processo nº SEIros Dias, ID F 470001/000004/2023.

NOMEAR POLLYANNA CRISTINA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juven-I, simbolo DATI, da Secretaria de Estado Intergeracional de Suveritude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Fabiana Souza de Oliveira, ID Funcional n°5122402-0. Processo n° SEI-470001/000004/2023.

NOMEAR GEZILANIA DOS ANJOS NUNES BEZERRA para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comis-são de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Marcelo Acha Alexandre, ID FUNCIONAL Nº 43624447. Processo nº SEI-470001/00004/2023.

NOMEAR ROSA MARIA BRAUNNA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Leila de Souza Goes de Oliveira, ID Funcional n°5132301-0. Processo nº SEI-470001/000004/2023.

NOMEAR JULIO ROBERTO DA SILVA RIBEIRO para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Ademir Pereira dos Santos, ID Funcional n°5130361-2. Processo nº SEI-470001/000004/2023.

NOMEAR VICTOR LEANDRO BRITO NASCIMENTO para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comis-são de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Interge-racional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Leandro de Oliveira Malfitano, ID Funcional n°5125734-3. Processo nº SEI-470001/000004/2023.

NOMEAR MARCIA SOARES DA SILVA NASCIMENTO para exercer com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comis-são de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Interge-racional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocu-pado por Ricardo de Bonis, ID Funcional nº 5125732-7. Processo nº SEI-470001/000004/2023.

NOMEAR DANIEL VIEIRA BARBOSA para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Clovis Victorio Mezzomo, ID Funcional n°5126087-5. Processo n° SEI-

NOMEAR LINDON JONHSON MARTINS para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Tatiana de Oliveira Tosta Lavalle Barbeito, ID Funcional n°5129041-3. Processo nº SEI-470001/000004/2023.

NOMEAR ANDERSON JOSÉ FARIAS para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Francisco José Botelho Lutterbach, ID Funcional n°2515656-0. Processo nº SEI-470001/000004/2023.

DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

*NOMEAR KARLA SPINOZA COELHO MOTA, ID FUNCIONAL Nº 652906-2, para exercer, com validade a contar de 17 de janeiro de 2022, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Jurídica, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Marcela Machado Durão, ID Funcional nº 4216255-6. Processo nº SEI-080017/003885/2022

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 17/01/2023

APOSTILAS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 18 DE JANEIRO DE 2023

ATO DE 10/09/2021 - D.O. DE 13/09/2021 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-080002/001288/2021, fica retificado para CLEIDE JANE CORDEIRO MATIAS, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Saúde, mantido os de-

ATO DE 14/12/2022 - D.O. DE 15/12/2022 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-080002/004463/2022, fica retificado para CLEIDE JANE CORDEIRO MATIAS, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de exoneração do cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Saúde, mantido os demais termos.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEL-E-26/21502/1998 - HOMOLO-GO a decisão veiculada no Parecer aprovado pelo Pleno do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Ja-CRASE/RJ, em relação à consulta 126/2012. (indexador nº 41475888).

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/008135/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG, no valor total estimado de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 24, inciso XXII do citado diploma

DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS

ATO DA DIRETORA GERAL

PORTARIA SECC/DGF Nº 11 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COORDENAR AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRE-TORIA GERAL DE FINANCAS - DGF.

ld: 2452790

A DIRETORA GERAL DE FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTA-DO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas

pela Resolução SECC nº 31, de 18 de março de 2021, considerando o Decreto nº 48.101 de 26 de maio de 2022, que altera e consolida, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Casa Civil e, considerando o que consta nos autos do pronº SEI-150001/000935/2023:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para ocupar as seguintes funções na Coordenação de Contabilidade e Prestação de

I - Iza Clea Cardozo Santos, Id. Funcional n.º 5005908-4, coordenadora na Coordenação de Contabilidade e Prestação de Contas; II - Margarete Cunha dos Santos, Id. Funcional n.º 4380904-9, chefe de divisão na Divisão de Prestação de Contas.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para ocupar as seguintes funções na Coordenação de Orçamento e Planejamento:

I - Guilherme Queiroz de Mello Silva, Id. Funcional n.º 5092825-2, coordenador na Coordenação de Planejamento e Orçamento e chefe de

divisão na Divisão de Execução Orçamentária e Financeira; II - Priscilla Nascimento de Britto, Id. Funcional n.º 5025293-3, chefe de divisão na Divisão de Planejamento.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria SECC/DGAF nº 09 de 26 de outubro de 2021 e Portaria SECC/DGAF nº 10 de 26 de outubro de

2021 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023

ELIZABETH DA C. M. O. DE MENEZES

ld: 2452761

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 323 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020, CONSIDERANDO:

o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos; - o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado:

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

- o disposto na Resolucão SECC nº 28. de 01 de marco de 2021. e o disposto no Processo nº SEI-150001/028807/2022

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 001/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa CONSÓRCIO CENTRAL DA CIDADANIA. Gestor: Adriana Anguiano Marchese, ID Funcional nº 4384893-1. Fiscais: Daniela de Barros Pinheiro Giglio, ID Funcional nº 4344198-0; Natalia Silva Nobre de Oliveira, ID Funcional nº 5114849-8 e Maria de Fatima Destri Tenorio, ID Funcional nº 4280195-8, sob a presidência de primeiro.

do primeiro.

Suplente de Gestor: Carla Gil de Alcantara Pizetta. ID Funcional nº

Suplente de Gestor: Carla Gil de Alcantara Pizetta, ID Funcional nº 5128533-9.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso

Art. 3º - O gestor e os tiscais ora designados deverao realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Río de Janeiro, 17 de janeiro de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2452541

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 04.01.2023

PROCESSO Nº SEI-080001/016629/2020 - MANTENHO o despacho index 9518318, publicado no DO de 30/11/2020, que considerou ilícita a acumulação de cargos da servidora DYRCE TEIXEIRA DA SILVA CARVALHO, ID Funcional 31967639, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, vínculo 1 (SES) e Auxiliar Administrativo, matrícula 110006 (Prefeitura Municipal de Vassouras). **ATRIBUO** efeitos suspensivos ao pedido de reconsideração, considerando a consulta formulada no pro-cesso SEI-150001/013693/2022 e que pelo tempo decorrido poderá gerar prejuízo de difícil ou incerta reparação ao servidor, conforme preceito do artigo 58 da lei 5.427/2009. Após, remeter ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRA-SE/RJ, para que seja apreciado o pedido na forma de Recurso Administrativo, conforme preceito da Resolução Seplag 109 de 2008 *Republicado por incorreções nos originais, publicado no D.O de 18.01.2023*

ld: 2452682

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ATA DA 35° SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CETRAN/RJ, REA-LIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022 (quarta-feira), NA SA-LA DE REUNIÕES DO CETRAN/RJ. SITUADO NA AVENIDA PRE-SIDENTE VARGAS, Nº 817 / 10° ANDAR, CENTRO - RIO DE JA-NEIRO/RJ. PROCESSO Nº SEI-150123/000017/2023.

INÍCIO: 10h e 20min. TÉRMINO: 13h 35min.

PRESIDÊNCIA: Biracy Sá Valdez. VICE-PRESIDÊNCIA: Marise Halabi Miranda.

CONSELHEIROS PRESENTES: José Walter de Oliveira Júnior (Sec. Est. da Casa Civil), Ivan Fontes Escobar (PMRJ), Marcus Antônio de Freitas Moreira (DETRAN), Janaína Sant'Anna Barros da Silva (CRP), José Antônio Guimarães (SETRANS), Felipe Esteves Gonçalves Viana (PMERJ), Priscila Costa Maria (PMBP), Rogério Santos Toffano Pe-

reira (PMN) e Sérgio Peres Martins Vianna (FETRANSCARGA).
CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES: Delfim da Silva Santos Neto (SIEAERJ), Liliane Perdomo Santos Bloise (PMSG), Leandro Jacinto Leal (SPRE) e Ramon Jahn da Silva (FETRANSPOR).

CONSELHEIROS AUSENTES: Denise Maria Magalhães dos Santos Tristão / Paulo Pedro Palmesciano (FITTR); Márcia Fábio Mazante / Roberto Nunes Ferreira (DER); José Ricardo Ferreira de Brito / Felipe Alves da Silva Mendes (SEA) e Luiz Marcelo Azevedo Maia / Egas Caparelli Moniz de Aragão Dáquer (SBOT/ABRAMET).

ORDEM DOS TRABALHOS

1. INSTALAÇÃO, VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO PELO PRESIDENTE DO CETRAN/RJ. 2. LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. SUA DISCUSSÃO E

Foi aprovado, à unanimidade, o termo da ata correspondente à 34ª. Sessão Ordinária do CETRAN/RJ, realizada no dia 30 de novem-

3. JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTES ÀS PENALIDA-DES DE MULTA, SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E CASSA-ÇÃO DA CNH, POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO:

3.1. Relator: Sr. Biracy Sá Valdez, Conselheiro, Presidente do CE-TRAN/RJ:

RECURSO/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDO: 12/062/80302/2017.

3.1.2. RECURSO/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRI-GIR: DEFERIDO: E-12/062/107229/2017.
3.2. Relatora: Sra. Marise Halabi Miranda, Conselheira, Vice-Presiden-

te do CETRAN/RJ:

3.2.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: 12/062/61077/2016; E-12/062/116254/2016; E-12/062/9523/2016; E-12/062/9523/2016; E-12/062/95235/2016; E-12/062/9525/2016; E-12/062/9525/9525/2016; E-12/062/9525/9525/9525/9525/9525/9525/95 12/062/64674/2015; E-12/062/108433/2016; E-12/062/69851/2016; 12/062/56006/2016; E-12/062/73865/2016; E-12/062/80109/2016 e E-12/062/43064/2016.

3.2.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/21514/2016; E-12/062/41944/2016; E-12/062/8059/2016; E-12/062/30293/2016; E-12/062/26637/2016; E-12/062/78131/2016; E-12/062/51453/2016; E-12/062/89780/2016; E-E-12/062/71975/2016; 12/062/65441/2016; E-12/062/29786/2016; E-12/062/70767/2015; E-12/062/68585/2015; 12/062/71395/2016: E-12/062/70730/2015: 12/062/81869/2015; E-12/062/84709/2015; 12/062/69489/2015; E-12/062/69531/2015; E-12/062/6517/2016; 12/062/72795/2016: F-12/062/47859/2016 F-12/062/31052/2016: 12/062/80660/2014; E-12/062/25742/2016; E-12/062/9165/2016; 12/062/13578/2016; E-12/062/2199/2016; E-12/062/14593/2016; E-12/062/65630/2016: E-12/062/31518/2016: 12/062/23092/2016: 12/062/52070/2016; E-12/062/38413/2016; E-12/062/24263/2016; 12/062/58339/2016; 12/062/62742/2015; E-12/062/38612/2015; E-12/062/81860/2016; E-12/062/59180/2016; E-12/062/63618/2015; 12/062/25918/2016; E-12/062/5642/2016; E-12/062/10049/2016 12/062/28094/2016: E-12/062/42446/2016: E-12/062/31241/2016: 12/062/11852/2016; E-12/062/20096/2016; E-12/062/26418/2016; E-12/062/29749/2016; E-12/062/41655/2016; 12/062/5573/2016; E-12/062/61653/2016; 12/062/30477/2016: E-12/062/14618/2016: 12/062/30976/2016; E-12/062/25907/2016; E-12/062/39270/2016; E-12/062/65447/2016; E-12/062/47300/2015; 12/062/55490/2016: E-12/062/86798/2016: 12/062/31388/2016; E-12/062/38331/2015; 12/062/55960/2015; E-12/062/54642/2016; E-12/062/29996/2016; 12/062/26189/2016: E-12/062/21499/2016; F-12/062/15634/2016: 12/062/17951/2016; E-12/062/3073/2016; E-12/062/14140/2016; E-12/062/18059/2016; E-12/062/2826/2016; 12/062/6430/2016; 12/062/5722/2016: E-12/062/38562/2013: E-12/062/45730/2016: 12/062/26167/2016; E-12/062/30433/2016; E-12/062/68716/2016; E-12/679152/2012; E-12/062/76151/2016; E-12/062/35951/2016; E-12/062/84881/2015; 12/062/41388/2016; 12/062/58947/2016: 12/062/77866/2015; E-12/062/78936/2015; E-12/062/77145/2015; 12/062/77136/2015: E-12/062/34268/2013: E-12/062/93689/2014; E-12/062/17805/2016; 12/062/79992/2014; E-12/062/52338/2016; 12/062/20074/2016; E-12/062/20490/2016; E-12/062/22338/2016; 12/062/3773/2016: F-12/062/6200/2016 F-12/062/2288/2016: E-12/062/55373/2015; 12/062/2300/2016; E-12/062/68388/2015; 12/062/74238/2015; E-12/062/70530/2015; E-12/062/84534/2015 12/062/80264/2015; E-12/062/81349/2015 e E-12/062/84537/2015. E-12/062/84534/2015:

3.3. Relator: Sr. Delfim da Silva Santos Neto, Conselheiro-Suplente do Sindicato dos Instrutores de Trânsito - SIEAERJ:
3.3.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS

SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: 12/062/36664/2015; E-12/062/36530/2015 e E-12/062/36660/2015. 3.3.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE

RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/7646/2014; E-12/062/9897/2017; E-12/062/7034/2017; E-12/062/133259/2017; E-12/062/20604/2017; 12/062/32622/2017; E-12/062/33259/2017; E-12/062/48076/2016; 12/062/2966/2017; E-12/062/6669/2017; E-12/062/109095/2016; 12/062/66545/2016; E-12/062/79809/2013; E-12/062/57683/2013; E-12/680040/2012; E-12/062/22623/2014; E-12/062/30478/2014; E-12/062/33758/2017; 12/062/17944/2014: 12/062/69062/2013; 12/062/46701/2017; 12/062/15832/2017; E-12/062/73979/2015; E-12/062/97733/2016; E-12/062/9960/2017; E-12/062/46883/2015; 12/062/44727/2013; E-12/062/62505/2015; E-12/062/2729/2016; 12/062/70539/2015: E-12/062/46519/2015: E-12/062/67664/2014: 12/062/74252/2015; E-12/062/80654/2015; E-12/062/66627/2015; 12/062/14346/2014; 12/062/47930/2015; E-12/062/14122/2014; E-12/062/45564/2015; E-12/062/13805/2014; E-12/062/44247/2015; 12/062/48077/2015; E-12/062/46973/2015; E-12/062/72322/2015; 12/062/64096/2015: E-12/062/79024/2015: E-12/062/44290/2015: 12/062/39792/2015; E-12/062/16617/2014; E-12/062/45750/2015; 12/062/39886/2015; E-12/062/74012/2015; E-12/062/42781/2016; 12/062/32012/2017: E-12/062/33434/2017: E-12/062/5849/2017: E-12/062/84608/2016; 12/062/82318/2016; E-12/062/81219/2016; 12/062/92430/2016; E-12/062/88038/2016; E-12/062/92734/2016; E-12/062/102780/2016; 12/062/64618/2017: E-12/062/29885/2016: E-12/062/1868/2017; E-12/062/77063/2017; 12/062/41327/2016; E-12/062/51507/2016; 12/062/3208/2017: E-12/062/5384/2017: 12/062/28013/2016; E-12/062/41010/2016; E-12/062/58678/2016: 12/062/68445/2016 e E-12/062/55614/2016.

3.4. Relator: Sr. Ivan Fontes Escobar, Conselheiro-Representante da Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro/RJ:

3.4.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/29570/2016; E-12/062/29531/2016; E-12/062/29040/2016; 12/062/29144/2016; E-12/062/13048/2016; E-12/062/2745/2016; 12/062/9555/2016; E-12/062/9486/2016; E-12/062/39433/2016; 12/062/37259/2016; E-12/062/59236/2016; E-12/062/43159/2016; 12/062/73752/2015: E-12/062/68135/2016: E-12/062/68110/2016: E-12/062/68108/2016; E-12/062/68128/2016; E-12/062/66291/2016; E-12/062/61414/2016; 12/062/66286/2016; E-12/062/66196/2016; 12/062/72950/2016: E-12/062/50538/2016: F-12/062/50414/2016 E-12/062/37505/2016; 12/062/37389/2016; E-12/062/37387/2016; 12/062/33026/2016: E-12/062/54608/2016: F-12/062/59319/2016 E-12/062/25791/2016; 12/062/50718/2016; E-12/062/29158/2016; 12/062/29281/2016; E-12/062/94952/2016; E-12/062/73839/2016; 12/062/11140/2017 E-12/062/33043/2015: E-12/062/87461/2014: 12/062/87464/2014; E-12/062/81659/2014; E-12/062/84593/2014; 12/062/84623/2014; E-12/062/82407/2014; E-12/062/87670/2014; 12/062/71929/2014: E-12/062/74818/2014: E-12/062/43850/2014: 12/062/65857/2014; E-12/062/59179/2014; E-12/062/88900/2014: F-12/062/86525/2015: F-12/062/86567/2015; E-12/062/86568/2015; 12/062/9641/2016; E-12/062/37336/2015; E-12/062/64775/2015; 12/062/27692/2015; E-12/062/18818/2015; E-12/062/28887/2015; 12/062/43906/2015 e E-12/062/53072/2015

3.4.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUCÃO DE MÉRITO: E-12/062/46380/2016: E-12/062/46123/2016: E-

12/062/46575/2016; E-12/062/41636/2016; E-12/062/41565/2016; E-12/062/51521/2016: F-12/062/51865/2016 F-12/062/16902/2016 12/062/17060/2016; E-12/062/14159/2016; E-12/062/29897/2016; E-12/062/31644/2016; E-12/062/19618/2016; E-12/062/22971/2016; 12/062/62592/2016 F-12/062/13390/2016: F-12/062/84763/2015: 12/062/85914/2015; E-12/062/85927/2015; E-12/062/54051/2015; 12/062/61363/2014; E-12/062/38811/2014; E-12/062/81991/2014; 12/062/28123/2014: E-12/062/26645/2016: F-12/062/22895/2016: E-12/062/18070/2016; 12/062/21641/2016; E-12/062/17869/2016; E-12/062/10811/2016: E-12/062/7315/2016: E-12/062/5583/2016: 12/062/37960/2015; E-12/062/70426/2016; E-12/062/72784/2016; 12/062/69257/2016; E-12/062/68634/2016; E-12/062/61694/2016; F-12/062/18804/2016: F-12/062/19159/2016: F-12/062/16648/2016: 12/062/18251/2016; E-12/062/13297/2016; E-12/062/52219/2016; 12/062/52114/2016; E-12/062/55324/2016; E-12/062/46297/2016; 12/062/42013/2016: E-12/062/6005/2016: E-12/062/19589/2016: E-E-12/062/34798/2016; 12/062/74067/2016: E-12/062/69207/2014: 12/062/56516/2014; E-12/062/53703/2014; E-12/062/69045/2015; E-12/062/63438/2015 e E-12/674157/2012.

```
PODER EXECUTIVO
3.5. Relator: Sr. José Antônio Guimarães, Conselheiro-Representante
da SETRANS/RJ:
3.5.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: NÃO CONHECIDOS:
12/064/1473/2016;
                                          E-12/064/430/2016;
E-12/062/27583/2015;
                     E-12/063/1055/2016;
12/066/31156/2015
                    E-12/064/1474/2016:
12/064/2175/2016;
                    E-12/066/17465/2015:
                                           E-12/066/2648/2015;
                     F-12/066/4611/2013:
                                           E-12/065/8326/2016:
12/066/20345/2015;
12/063/6109/2016:
                    E-12/063/7878/2016:
                                          E-12/066/7354/2016:
12/062/67226/2013;
                    E-12/066/21246/2015;
                                           E-12/066/19170/2013;
12/261033/2012;
                    F-12/269298/2012:
                                         E-12/063/7912/2016:
12/065/8514/2016;
                    E-12/066/10546/2016;
                                           E-12/064/9089/2016;
12/062/80073/2013;
                    E-12/065/16681/2015;
                                             12/066/10501/2016;
                 (apenso o proc. nº
E-12/064/19569/2015;
12/020/019/2016
                                           E-12/020/1264/2016);
12/020/1022/2015;
                                           E-12/065/1619/2016;
12/066/909/2016;
                   E-12/065/2115/2016;
                                          E-12/065/1221/2016;
12/066/4891/2016:
                    F-12/064/2335/2016
                                          F-12/064/1306/2016:
12/066/3260/2016;
                                           E-12/063/9587/2015;
                    E-12/063/11134/2015;
12/065/8562/2015;
                   E-12/066/37894/2015;
                                          E-12/065/15823/2015;
12/065/15726/2015;
                                            F-12/062/328/2014;
                    E-12/063/14745/2015:
12/537486/2011;
                   E-12/062/52048/2013;
                                            E-12/546256/2012;
12/062/88021/2013
                                          E-12/066/35110/2015);
                   E-12/065/558/2016:
                                         E-12/064/2626/2016:
12/562771/2012:
12/064/7828/2016;
                       E-12/063/8411/2016;
                                                E-12/066/8671/2016;
PMRJ/03/31/126103/2015;
PMRJ/03/51/119675/2015;
                                          PMRJ/03/31/126108/2015;
PMRJ/03/31/110776/2016;
PMRJ/03/32/116963/2015
                                           PMRJ/03/01/184193/2015
PMRJ/03/53/116873/2015:
                                           PMRJ/03/32/120948/2015:
PMRJ/03/53/116889/2015;
                                           PMRJ/03/51/109513/2015;
PMRJ/03/53/104858/2015
                                           PMRJ/03/53/103121/2015
PMRJ/03/21/106446/2015:
                                           PMRJ/03/53/116891/2015:
PMRJ/03/33/132291/2014
                                           PMRJ/03/32/110313/2015;
PMRJ/03/32/111737/2015;
                                           PMRJ/03/32/110817/2015;
PMRJ/03/31/123189/2015:
                                           PMRJ/03/31/123053/2015:
                                           PMRJ/03/33/112841/2015;
PMRJ/03/33/112840/2015;
PMRJ/03/31/124165/2015
                                           PMRJ/03/01/174977/2015;
PMRJ/03/31/109179/2015
                                           PMRJ/03/53/116342/2014:
PMRJ/03/31/128152/2015
                                           PMRJ/03/32/151539/2016;
PMRJ/03/53/104686/2016;
PMRJ/03/01/137569/2015;
                                           PMRJ/03/01/182342/2016
                                           PMRJ/03/32/128221/2015;
PMRJ/03/21/107133/2016
                                           PMRJ/03/51/100079/2016;
PMRJ/03/32/113947/2016;
PMRJ/03/33/114797/2015;
                                           PMR J/03/53/111964/2016
                                           PMRJ/03/31/128041/2015;
PMRJ/03/31/127998/2015
                                           PMRJ/03/32/112054/2016
PMRJ/03/33/137515/2015
                                           PMR I/03/21/107575/2015
PMRJ/03/01/115351/2015;
                                           PMRJ/03/32/106281/2015;
PMRJ/03/01/101428/2015
                                           PMRJ/03/01/101427/2015;
PMRJ/03/01/104179/2015:
                                           PMRJ/03/01/135552/2015
                                           PMRJ/03/51/112889/2014;
PMRJ/05/51/112887/2014;
PMRJ/03/51/112891/2014;
                                           PMRJ/03/32/111322/2015;
PMRJ/03/32/101860/2015:
                                           PMR I/03/32/109390/2015
PMRJ/03/32/109391/2015
                                           PMRJ/03/33/103555/2015;
PMRJ/03/32/106509/2015
                                           PMRJ/03/32/122751/2015
                                           PMR I/03/32/109426/2015
PMRJ/03/33/132439/2014
PMRJ/03/32/108542/2015
                                           PMRJ/03/21/109298/2015;
PMRJ/03/53/116533/2015;
PMRJ/03/32/123328/2015
                                           PMRJ/03/53/116525/2015;
PMRJ/03/53/116566/2015;
PMRJ/03/01/148227/2015
                                           PMRJ/03/01/162199/2015
PMR I/03/01/141272/2015
                                           PMR I/03/33/106291/2015
PMRJ/03/21/105400/2015
                                           PMRJ/03/53/105449/2015;
PMRJ/03/53/106040/2015
                                           PMRJ/03/31/123386/2015
                                           PMR I/03/53/113290/2015
PMRJ/03/31/123431/2015
PMRJ/03/01/195988/2014
                                           PMRJ/03/32/114105/2014;
PMRJ/03/33/131547/2015
                                           PMRJ/03/32/125384/2015
PMRJ/03/01/132842/2015:
                                           PMRJ/03/53/100688/2015:
PMRJ/03/32/108700/2015
                                           PMRJ/03/32/120350/2015
PMRJ/03/22/100561/2015 (apenso os procs. nºs E-12/020/2077/2014 e
E-12/020/712/2015):
                              PMRJ/03/53/114491/2015
PMRJ/03/31/106662/2015.
3.6. Relator: Dr. José Walter de Oliveira Júnior, Conselheiro-Repre-
sentante da Secretaria de Estado da Casa Civil:
3.6.1. RECURSO/PENALIDADE/MULTA: RECURSO CONHECIDO
SENDO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO:
12/062/61998/2015.
3.6.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI
RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-
LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/38604/2015; E-12/062/74651/2016; E-
12/062/46244/2016; E-12/062/62385/2016;
                                          E-12/062/87291/2016;
12/062/68599/2016: E-12/062/74009/2016:
                                          E-12/062/42886/2016:
12/062/33774/2013;
                    E-12/062/70350/2016;
                                          E-12/062/77282/2016;
12/062/74123/2015;
                    E-12/062/74027/2015;
                                          E-12/062/46720/2016;
12/062/63252/2015:
                    E-12/062/42693/2015:
                                           E-12/062/45955/2015:
12/062/69383/2015;
                      -12/062/71549/2015;
                                          E-12/062/44877/2015;
12/062/71185/2015;
                      12/062/57299/2015;
                                          E-12/062/30788/2015;
12/062/70772/2015:
                    E-12/062/85572/2015:
                                          E-12/062/12497/2016:
12/062/37858/2015;
                    E-12/062/14528/2016;
                                           E-12/062/5841/2016;
12/062/48989/2015;
                    E-12/062/79197/2014:
                                           E-12/062/50187/2015;
12/062/30121/2015:
                    E-12/062/38678/2015:
                                           E-12/062/53940/215:
12/062/48767/2015;
                       12/062/35093/2015:
                                             12/062/37611/2015;
                                                                        12/062/29677/2015:
                                          F-12/062/55094/2016:
12/062/61524/2016:
                      12/062/47999/2015
                    E-12/062/17724/2016:
12/062/19715/2016;
                                           E-12/062/37555/2015;
                      -12/062/41161/2016;
12/062/37944/2016;
                                             12/062/28264/2016;
                    F-12/062/47334/2016
12/062/52632/2016
                                          F-12/062/55794/2016:
                    E-12/062/83439/2014:
12/062/20043/2016;
                                           E-12/062/42518/2016;
12/062/3849/2016;
                      12/062/45690/2016;
                                             12/062/57980/2015;
12/062/18296/2016:
                    E-12/062/4337/2016:
                                          E-12/062/16730/2016:
12/062/79817/2015;
                    E-12/062/69499/2015;
                                             12/062/46154/2015;
                                          E-12/062/49988/2015:
12/062/63462/2015;
                    E-12/062/55025/2016;
                                          E-12/062/25527/2016:
12/062/5401/2016
                  E-12/062/13220/2016:
12/062/18999/2016; E-12/062/20190/2016;
                                          E-12/062/42292/2016;
12/062/61582/2016;
                    E-12/062/52566/2016;
                                          E-12/062/61500/2016;
12/674367/2012:
                  E-12/062/5520/2016:
                                         E-12/062/17997/2016:
                   E-12/062/8449/2016;
12/062/5618/2016;
                                          E-12/062/70489/2015:
12/062/18429/2016; E-12/062/19984/2016; E-12/062/12162/2016; E-
12/062/21302/2016 e E-12/062/26953/2016.
3.6.3. RECURSO/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRI-
```

```
GIR: DEFERIDO: E-16/061/40802/2019.
3.6.4. RECURSOS/PENALIDADE/CASSAÇÃO DA CNH: RECURSOS
CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO:
E-12/062/33417/2016; E-12/062/53112/2016; E-12/062/78915/2015; E-
12/062/59407/2016; E-12/062/54227/2016; E-12/062/50816/2016; E-
12/062/56729/2016: E-12/062/53272/2016: E-12/062/61005/2016:
12/062/57303/2016; E-12/062/92055/2016; E-12/062/95281/2016;
12/062/73208/2016; E-12/062/40397/2016; E-12/062/43366/2016;
12/062/52627/2015; E-12/062/52723/2015; E-12/062/86308/2015;
12/062/48978/2017; E-12/062/41679/2017; E-12/062/45190/2017;
12/062/63338/2016; E-12/062/73394/2016; E-12/062/79130/2016 e E-
12/062/33402/2016.
3.7. Relator: Sr. Leandro Jacinto Leal, Conselheiro-Suplente da 5ª.
```

3.7.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/28986/2016; E-12/062/34495/2016; E-12/062/37330/2016; E-12/062/19174/2013; E-12/062/52921/2016; E-12/062/62897/2016; 12/064/6665/2016; E-12/062/69925/2016; E-12/062/43945/2016; 12/062/39510/2015; E-12/062/70364/2015; E-12/062/70368/2015; 12/062/73438/2015; E-12/062/29520/2015; E-12/066/9399/2015; 12/062/29759/2015; E-12/062/55692/2015; E-12/062/53194/2015; 12/062/55250/2015; E-12/062/67567/2015; E-12/062/43442/2015; E-12/066/35150/2015; E-12/062/70362/2015; E-12/062/61036/2016 e E-12/062/52880/2016

SPRF/RJ:

3.7.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/24214/2016; E-12/062/24613/2016; E-12/062/50694/2015; E-12/062/43057/2015; E-12/062841/2015; E-12/062/5399/2015; E-12/062/52971/2015; E-12/062/44577/2014; E-12/062/31223/2015; E-12/062/38103/2016; E-12/062/35240/2016; 12/062/44416/2015; E-12/062/58847/2016; E-12/062/58837/2016;

```
DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
12/062/20468/2016; E-12/062/31416/2016; E-12/062/51447/2016; E-
12/062/35707/2016:
                   E-12/062/52524/2016;
                                          F-12/062/32053/2016
                    E-12/062/11433/2016;
12/062/65341/2016;
                                          E-12/062/52603/2016;
12/062/52341/2016 e E-12/062/23153/2013.
3.8. Relator: Sr. Marcus Antônio de Freitas Moreira. Conselheiro-Re-
presentante do DETRAN/RJ:
3.8.1. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-
RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-
LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/54105/2015; E-12/062/84765/2015; E-
12/062/83009/2015:
                    E-12/062/1092/2016;
E-12/062/39875/2015;
                                           E-12/062/3306/2016:
                                          E-12/062/60754/2015;
12/062/10826/2016:
12/062/60048/2015;
                    E-12/062/56832/2015;
                                           E-12/062/57312/2015;
12/062/63596/2015:
                    F-12/062/66215/2015:
                                          F-12/062/66181/2015
12/062/53047/2015;
                    E-12/062/47946/2015;
                                          E-12/062/51531/2015;
12/062/48099/2015;
                    E-12/062/45275/2015;
                                          E-12/062/50077/2015;
12/062/50530/2015
                    E-12/062/44890/2015;
                                          F-12/062/45585/2015
12/062/51392/2015;
                    E-12/062/7704/2016;
                                          E-12/062/50715/2013;
12/062/56714/2014;
                    E-12/062/28224/2014;
                                          E-12/062/26706/2014;
12/062/79442/2015:
                                          F-12/062/64135/2015
                    E-12/062/82808/2015:
                                          E-12/062/31237/2015;
12/062/63159/2015;
                    E-12/062/31506/2015;
12/062/68009/2015;
                                           E-12/062/71597/2015;
                    E-12/062/72806/2015;
                                          F-12/062/38321/2015
12/062/38480/2015:
                    E-12/062/37704/2015:
                                           E-12/062/47164/2015;
12/062/51585/2015;
                       12/062/50202/2015;
                                           F-12/062/48966/2015
12/062/51178/2015:
                       12/062/45382/2015:
12/062/47881/2015;
                    E-12/062/45058/2015;
                                           F-12/062/46632/2015
12/062/31912/2015;
                       12/062/50461/2015;
                                           E-12/062/50509/2015;
12/062/50332/2015:
                    E-12/062/51828/2015:
                                           E-12/062/5534/2016;
                    E-12/062/86488/2014;
                                          E-12/062/77455/2014;
12/062/60621/2014:
12/062/52963/2015;
                       12/062/75401/2015;
                                              12/062/78904/2015;
12/062/45502/2015:
                    E-12/062/48170/2015:
                                          E-12/062/44509/2015:
12/062/47679/2015;
                    E-12/062/77152/2015;
                                           E-12/062/85670/2015;
12/062/82425/2015;
                    E-12/062/57684/2015;
                                           E-12/062/60408/2015;
12/062/63707/2015 e E-12/062/64193/2015.
3.9. Relatora: Dra. Janaina Sant'Anna Barros da Silva, Conselheira-
Representante da Área de Psicología - CRP/RJ:
3.9.1. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-
RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-
LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/66144/2015; E-12/062/28908/2016; E-12/062/26316/2016; E-12/062/28130/2016; E-12/062/64520/2015; E-
12/062/80574/2015;
                    E-12/062/22562/2014;
                                          E-12/062/65089/2015;
12/062/76528/2015
                    F-12/062/14422/2016:
                                           E-12/062/81178/2015:
                                          E-12/062/14765/2016;
12/062/30286/2013;
                    E-12/062/19093/2016;
                                             12/062/23635/2016;
12/062/84570/2015;
                       12/062/14609/2016;
12/062/14324/2016:
                    F-12/062/83622/2015:
                                           F-12/062/26509/2016:
```

12/062/12566/2016; E-12/062/11922/2016; E-12/062/13547/2016; E-12/062/44279/2014; 12/062/12727/2016; E-12/062/10895/2016; 12/062/63951/2014: F-12/062/18217/2014: E-12/062/27335/2014: E-12/062/7954/2014; 12/062/20604/2016; E-12/062/66161/2015; E-12/062/76050/2015; 12/062/82617/2015; E-12/062/90211/2013; 12/062/72923/2015: E-12/062/71007/2015: F-12/062/47104/2015 E-12/062/64988/2015; 12/062/4965/2016; E-12/062/31579/2014; 12/062/58423/2015; E-12/062/62898/2015: E-12/062/18447/2016; 12/062/13810/2014; F-12/062/74764/2014; E-12/062/10693/2016: 12/062/538/2014; E-12/062/62360/2015; E-12/062/30100/2015; E-12/062/99713/2016; E-12/062/51923/2016; 12/062/27268/2016; E-12/062/38508/2016; 12/062/16497/2016; F-12/062/76630/2015 12/062/61652/2016; E-12/062/71879/2016; 12/062/69085/2016; E-12/062/69084/2016: 12/062/80731/2016: E-12/062/54822/2016: 12/062/5192/2014; E-12/062/83112/2016; E-12/062/68723/2015; 12/062/46652/2016; E-12/062/55533/2016; E-12/674156/2012; 12/062/5745/2016: E-12/062/46527/2016: E-12/062/41199/2016: 12/062/4941/2014; E-12/062/51735/2016; E-12/062/19996/2016; 12/062/69621/2015; E-12/062/31017/2016; E-12/062/29016/2014; 12/062/30797/2015: E-12/062/81298/2014: E-12/062/57315/2015: 12/062/37464/2015; E-12/062/46068/2015; E-12/062/50874/2015; 12/062/38232/2015; E-12/062/62960/2015; E-12/062/79604/2015; 12/062/13457/2016: E-12/062/64893/2015: E-12/062/74717/2015: 12/062/37509/2015; 12/062/63555/2015; E-12/062/70781/2015; 12/062/77996/2015; 12/062/85866/2015; E-12/062/74433/2015; E-12/062/81330/2015; E-12/062/75187/2015; E-12/062/81699/2015; 12/062/48065/2015; 12/062/48072/2015; 12/062/78019/2015: 12/062/45517/2015: E-12/062/81717/2015; E-12/062/62663/2015; 12/062/74562/2015; E-12/062/73310/2015; E-12/062/74606/2015: E-12/062/74217/2015; 12/062/54067/2015; 12/062/80419/2015; 12/062/23571/2016: E-12/062/79844/2015: F-12/062/15805/2016: E-12/062/72361/2015; 12/062/73853/2015; E-12/062/71133/2015; 12/062/65673/2015; E-12/062/72140/2015; E-12/062/48890/2015; 12/062/78742/2015: E-12/062/77135/2015: E-12/062/76134/2015: 12/062/56975/2014; E-12/062/76068/2015; E-12/062/79799/2015; 12/062/55415/2015; E-12/062/12406/2016; E-12/062/16787/2016; 12/062/71528/2015; E-12/062/75947/2015 e E-12/062/72178/2015. 3.10. Relatora: Sra. Liliane Perdomo Santos Bloise, Conselheira-Suplente da Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ.
3.10.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECI-DOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/16307/2016: 12/062/28329/2015; E-12/062/5015/2016; E-12/062/16307/2016; 12/062/16349/2016; E-12/062/41559/2015; E-12/062/64784/2015;

12/062/33814/2015; E-12/062/56252/2015; F-12/062/26669/2015: E-12/062/22537/2016; 12/069/416/2015: E-12/062/5045/2016: 12/062/22560/2016; E-12/062/22548/2016; E-12/062/30550/2015; 12/062/34445/2016; E-12/062/5126/2016 e E-12/062/75369/2015. 3.10.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/31586/2015; E-12/062/45185/2015; E-12/062/96088/2013; E-12/062/62888/2015; E-12/062/72472/2015; 12/062/51977/2015; E-12/062/45634/2015; E-12/062/45709/2015; F-12/062/56912/2015; 12/062/31953/2015: E-12/062/38722/2015: E-12/062/7140/2016; 12/062/78792/2015; E-12/062/81690/2015; 12/062/46494/2015: E-12/062/30160/2015; E-12/062/46316/2015: 12/062/38605/2015: E-12/062/62129/2015: E-12/062/33471/2014: 12/062/79602/2014; E-12/062/53030/2014; E-12/062/77376/2015: 12/062/50947/2015; E-12/062/63568/2015; E-12/062/86542/2014; E-12/062/11947/2016; 12/062/63395/2014; E-12/062/315/2016; 12/062/8345/2016: E-12/062/17642/2016: E-12/062/31505/2015: 12/062/80884/2014; E-12/062/44359/2015; E-12/062/8713/2016; E-12/062/19001/2016; 12/062/1079/2016; E-12/062/53789/2015; 12/062/48002/2015: E-12/062/30348/2014: E-12/062/20217/2016: 12/062/17141/2016: E-12/062/9207/2016; E-12/062/62578/2016; 12/062/65167/2014; E-12/062/42031/2014; E-12/062/46322/2015; 12/062/45172/2015 E-12/062/80884/2015: E-12/062/37906/2015: 12/062/76664/2015; E-12/062/6550/2016; E-12/062/48060/2015; F-12/062/3550/2016: 12/062/78135/2015: E-12/062/503/2016; 12/062/69878/2015: E-12/062/59865/2015; E-12/062/67206/2015; 12/062/337/2016; E-12/062/46834/2015; E-12/062/53790/2015; 12/062/31513/2015; E-12/062/44146/2015; E-12/062/54062/2015; E-12/062/51833/2015; E-12/062/41929/2015; 12/062/47079/2015: F-12/062/45292/2015: 12/062/45316/2015; E-12/062/49021/2015; 12/062/47440/2015: E-12/062/65065/2015: E-12/062/20830/2016: 12/062/70400/2016: E-12/062/46195/2016; E-12/062/32160/2016: 12/062/83870/2016; E-12/062/86843/2014; E-12/062/67304/2014; 12/062/57713/2014: F-12/062/47527/2015: F-12/062/77368/2015: 12/062/75196/2015: E-12/062/74438/2015; E-12/062/38764/2015: 12/062/14562/2016; E-12/062/83005/2016; E-12/062/42839/2016; 12/062/75444/2016: E-12/062/91367/2016; E-12/062/58406/2016; 12/062/89187/2016; E-12/062/62584/2016; E-12/062/38722/2016; 12/062/88976/2013 e E-12/062/43186/2013.

E-12/062/86276/2015;

E-12/062/2630/2016:

3.11. Relator: Dr. Ramon Jahn da Silva, Conselheiro-Suplente da FE-TRANSPOR/RJ:

RECURSO/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDO: 12/062/46806/2018.

3.11.2. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECI-DOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/51290/2016; E-12/067/795/2016; E-12/062/1595/92016; 12/062/29143/2016; E-12/062/129/2017; E-12/062/50443/2016; 12/062/61028/2016; E-12/062/50511/2016; E-12/062/108643/2016; 12/062/95153/2016; E-12/062/88673/2016; E-12/062/120326/2016; E-

```
12/062/4350/2015;
                  E-12/062/108251/2016;
                                         E-12/062/80137/2016;
12/062/75112/2014
                   F-12/062/88520/2016:
                                          F-12/062/36193/2016:
12/062/33078/2016;
                    E-12/062/88544/2016;
                                          E-12/062/43980/2016;
                    E-12/062/115113/2016;
12/062/80419/2016:
                                          E-12/062/36213/2016;
12/062/64788/2015
                   E-12/062/57287/2015:
                                          E-12/062/61851/2015:
12/062/59225/2016;
                      12/062/73914/2016;
                                             12/062/40554/2016;
12/062/43860/2016:
                    E-12/062/76893/2016:
                                          F-12/062/50682/2016:
12/062/64795/2015
                   E-12/062/64699/2015:
                                          E-12/062/64771/2015:
12/064/5058/2016;
                   E-12/062/37496/2016;
                                          E-12/062/37362/2016;
                   E-12/062/64691/2016;
E-12/062/85538/2016;
12/062/33332/2016:
                                          E-12/062/60953/2016:
                                          E-12/062/68131/2016;
12/062/85507/2016:
12/062/37468/2016;
                    E-12/062/57802/2016;
                                            -12/062/27781/2015;
12/062/99122/2016:
                   F-12/062/80183/2016:
                                          F-12/062/69994/2016:
12/062/69939/2016;
                   E-12/062/50342/2016;
                                          E-12/062/40602/2016;
                   E-12/062/53164/2015;
                                          E-12/062/43946/2015;
12/062/52876/2015;
12/062/29610/2015:
                   E-12/062/29467/2015;
                                         F-12/062/30060/2015:
                  E-12/062/53066/2015;
12/069/252/2015;
                                         E-12/062/29978/2015;
12/062/43291/2014; E-12/062/86181/2016;
                                         E-12/064/10337/2015;
12/062/36673/2015; E-12/065/1553/2015; E-12/062/60954/2016;
12/066/13872/2013; E-12/062/92144/2016 e PMRO/18142/2015.
3.11.3. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-
```

RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/63387/2015; E-12/062/65148/2015; E-12/062/77718/2015; E-12/062/83518/2015; E-12/062/32014/2015; 12/062/31393/2015; E-12/062/72141/2015; E-12/062/70614/2015; 12/062/55976/2015; E-12/062/53016/2015; E-12/062/2579/2015; 12/062/19773/2017: E-12/062/24971/2017; E-12/062/84071/2016: E-12/062/77624/2014; E-12/062/80290/2014; 12/062/7261/2016: 12/062/85370/2014; E-12/062/81867/2014; E-12/062/66338/2014; 12/062/21147/2014; E-12/062/46223/2015: E-12/062/44352/2015; 12/062/5279/2015 e E-12/062/84082/2016.

3.12. Relatora: Sra. Priscila Costa Maria, Conselheira-Representante da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ:

3.12.1. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUCÃO DE MÉRITO: E-12/062/14524/2016: E-12/062/14071/2016: E-E-12/062/14081/2016; 12/062/14804/2016; E-12/062/18979/2016; 12/062/19111/2016; E-12/062/10090/2016: E-12/062/10989/2016: 12/062/4541/2016; E-12/062/19792/2016: E-12/062/20501/2016; E-12/062/20933/2016; 12/062/24393/2016; E-12/062/22186/2016; 12/062/6571/2016: E-12/062/5465/2016: E-12/062/3175/2016: 12/062/52120/2016; E-12/062/52127/2016: E-12/062/41021/2016; 12/062/31801/2016; E-12/062/84389/2015; E-12/062/69190/2015; F-12/062/19719/2017: 12/062/81861/2015 F-12/062/76670/2015: 12/062/20020/2017; E-12/062/18971/2017; E-12/062/8094/2016; 12/062/58371/2016; E-12/062/52299/2016; E-12/062/20934/2016; F-12/062/74137/2016: 12/062/75985/2016: F-12/062/32215/2016: 12/062/29894/2016; E-12/062/83335/2016; E-12/062/82695/2015; 12/062/83995/2015; E-12/674356/2012; E-12/062/37938/2016; 12/062/22943/2016: E-12/062/24390/2016: E-12/062/26653/2016: 12/062/26196/2016; 12/062/20244/2016; E-12/062/20203/2016; 12/062/20049/2016; E-12/062/20239/2016; E-12/062/47813/2016; 12/062/56403/2015: E-12/062/42459/2014: E-12/062/34461/2013: E-12/062/4502/2016; 12/062/85137/2015; E-12/062/62641/2015; E-12/062/2025/2016; E-12/062/14150/2015; 12/062/79935/2015; E-12/062/11658/2016; 12/062/85881/2015; E-12/062/77395/2015; 12/062/48691/2015; 12/062/62804/2015; E-12/062/51735/2015; 12/062/59825/2015: E-12/062/70795/2015: E-12/062/51443/2015: 12/062/53859/2014; E-12/062/81226/2015; E-12/062/65503/2015; 12/062/67232/2015; 12/062/56696/2014; E-12/062/72471/2014; 12/062/45570/2015: E-12/062/6721/2016: E-12/062/35952/2016: 12/062/24547/2016; E-12/062/86909/2014; E-12/062/86593/2014; 12/062/97188/2014; E-12/062/11196/2014; E-12/062/20988/2016; 12/062/58920/2016: E-12/062/58558/2016: E-12/062/65220/2016: 12/062/8809/2016; E-12/062/46180/2016; E-12/062/4830/2014; 12/062/71667/2014; E-12/062/71669/2014; E-12/062/61005/2014; 12/062/67899/2014: E-12/062/20907/2014: E-12/062/40456/2015: 12/062/85266/2015; E-12/062/83958/2015 e E-12/674383/2012

3.12.2. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECI-DOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/135/614/2016; E-12/062/34513/2016; E-12/062/33381/2016; 12/062/34501/2016; E-12/062/33285/2016; E-12/062/33059/2016; 12/062/5112/2016: E-12/062/5322/2016: E-12/062/29469/2016: E-12/062/29011/2016; 12/062/26511/2016; E-12/062/77026/2016: 12/062/73820/2016: E-12/062/73935/2016: F-12/062/69824/2016 12/062/66200/2016; E-12/062/62952/2016; E-12/062/56141/2016; 12/062/54584/2016; E-12/062/50606/2016; E-12/014/214/2016: 12/062/14823/2016: E-12/062/73703/2015; E-12/062/27201/2015 e 12/062/67372/2015

3.13. Relator: Dr. Rogério Santos Toffano Pereira, Conselheiro-Repre-

sentante da Prefeitura Municipal de Niterói/RJ: 3.13.1. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUCÃO DE MÉRITO: E-12/062/80944/2014: E-12/062/75228/2015: E-12/062/48986/2015; E-12/062/68317/2015; E-12/062/12387/2016; 12/062/8522/2016; E-12/062/3468/2016; E-12/062/12571/2016; 12/062/14103/2016: E-12/062/31127/2015; E-12/062/49892/2015: 12/062/13472/2016; 12/062/72698/2015; E-12/062/75355/2015; 12/062/15503/2014 F-12/062/61576/2014: 12/062/48206/2014: E-12/062/21364/2016: 12/062/83993/2015; E-12/062/52048/2015; 12/062/4847/2016; E-12/062/75306/2015; E-12/062/71389/2015; F-12/062/40282/2015 F-12/062/31083/2015: 12/062/74564/2015 12/062/8931/2016; E-12/062/17965/2016; E-12/062/79695/2015: -12/062/32484/2015; 12/062/79522/2015; 12/062/17993/2016; 12/062/47705/2015: E-12/062/37737/2015: E-12/062/37574/2015: 12/062/48809/2015; E-12/062/71006/2015; 12/062/12489/2016; 12/062/45694/2015: E-12/062/14892/2016: E-12/062/93177/2013; 12/062/31417/2015 F-12/062/14365/2016: E-12/062/45245/2015: 12/062/28512/2016; E-12/062/16795/2016; E-12/062/65589/2015; 12/062/19623/2016; E-12/062/35465/2015: E-12/062/37740/2015; E-12/062/51551/2015: 12/062/31047/2015: E-12/062/50115/2015: 12/062/50498/2015; 12/062/45071/2015; 12/062/48059/2015; 12/062/41190/2015: E-12/062/40210/2015; E-12/062/42614/2015; E-12/062/48188/2015; E-12/062/49486/2015; E-12/062/51180/2015: F-12/062/47868/2015 12/062/44544/2015: E-12/062/49690/2015: E-12/062/46680/2015; 12/062/45438/2015: E-12/062/12083/2016: 12/062/37630/2015; E-12/062/57198/2015; E-12/062/50188/2015; 12/062/54017/2015 F-12/062/20753/2016: E-12/062/45995/2015: E-12/062/49197/2015; E-12/062/12244/2016; E-12/062/13633/2016; 12/062/49816/2015; E-12/062/49148/2015; E-12/062/46576/2015; 12/062/45013/2015: F-12/062/48152/2015 E-12/062/44199/2015: 12/062/72964/2015; E-12/062/40348/2015; E-12/062/41318/2015; 12/062/72776/2015: E-12/062/75893/2015; E-12/062/69819/2015; E-12/062/59850/2015: 12/062/59722/2015: E-12/062/62361/2015: 12/062/62317/2015; E-12/062/73121/2014; E-12/062/75789/2015; E-

12/062/65582/2015; E-12/062/39066/2014 e E-12/062/31602/2014. 3.14. Relator: Sr. Sérgio Peres Martins Vianna, Conselheiro-Representante da FETRANSCARGA

3.14.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECI-DOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/95360/2016; E-12/062/119890/2016; E-12/062/119866/2016; E-12/062/77010/2016 e E-12/062/77094/2016.

3.14.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUCÃO DE MÉRITO: F-12/062/50008/2015: F-12/062/47737/2015: F-12/062/45986/2015; E-12/062/50624/2015; E-12/062/39968/2015; E-12/062/39865/2015: E-12/062/56524/2015; E-12/062/82659/2015; 12/062/31337/2015; E-12/062/54804/2015; E-12/062/41519/2016; E-12/062/42402/2016; E-12/062/41380/2016; E-12/062/47220/2016; 12/062/45522/2016: E-12/062/24564/2016; E-12/062/24573/2016: F-12/062/11410/2016: 12/062/28260/2016: E-12/062/11912/2016: E-12/062/91269/2014; 12/062/13514/2016; E-12/062/86530/2014; 12/062/97681/2014: E-12/062/62077/2013: F-12/062/19008/2016: E-12/062/12331/2016; F-12/062/11457/2016: F-12/062/17555/2016: 12/062/15830/2016; E-12/062/23468/2016; E-12/062/24856/2016; 12/062/25254/2016: E-12/062/26641/2016: F-12/062/20640/2016:

12/062/48319/2016; E-12/062/40991/2016; E-12/062/45804/2016; E-



03/01/170140/2015;

03/53/103222/2016:

03/32/111608/2016;

03/32/117644/2015; 03/21/104085/2015;

03/32/119329/2015;

03/32/115004/2016

03/01/161203/2015;

03/53/103010/2015;

12/062/293/2016; E-12/062/67902/2015; E-12/062/74835/2015; 12/062/72632/2015; E-12/062/35980/2015; E-12/062/35980/2015; E-12/062/56478/2014; E-12/679933/2012; E-12/062/90772/2014; 12/062/9074/2016; E-12/062/6660/2016; E-12/062/34813/2013; F-12/062/14573/2016: 12/062/2343/2016: E-12/062/19107/2016: -12/062/32652/2015; 12/062/25452/2016; 12/062/62122/2015; 12/062/65254/2015: 12/062/64864/2015 12/062/10334/2016: E-12/062/39747/2015; E-12/062/80713/2015; 12/062/50904/2015: 12/062/77926/2015; 12/062/77928/2015; 12/062/77877/2015; 12/062/78493/2015: -12/062/67939/2015: E-12/062/75214/2015: E-12/062/70603/2015; E-12/062/45214/2015; 12/062/66263/2015: 12/062/50623/2015; 12/062/44872/2015; 12/062/48563/2015; 12/062/50720/2015: F-12/062/47133/2015: F-12/062/47175/2015: 12/062/38449/2015; 12/062/45923/2015; -12/062/38281/2015; 12/062/71027/2015; 12/062/38889/2015; -12/062/71257/2015; 12/062/70611/2015: F-12/062/73842/2015 F-12/062/56985/2015: 12/062/65039/2015; 12/062/84583/2015; 12/062/77692/2015; 12/062/96799/2014; 12/062/83716/2014; 12/062/79299/2014; F-12/062/12712/2016 12/062/63853/2014: E-12/062/52173/2013: 12/062/45735/2015; -12/062/45717/2015; 12/062/51987/2015; 12/062/45375/2015; -12/062/40222/2015; 12/062/37826/2015; 12/062/62976/2015: E-12/062/62298/2015 F-12/062/60939/2015: 12/062/75080/2015; 12/062/53607/2015; 12/062/54766/2015; E-12/062/77191/2015; E-12/062/58838/2015; F-12/062/56789/2015 12/062/78230/2015: 12/062/62244/2015; E-12/062/50810/2015; 12/062/51485/2015; -12/062/44578/2015; 12/062/45459/2015; 12/062/51813/2015; E-12/062/44746/2015; E-12/062/45153/2015; 12/062/51309/2015 e E-12/062/45102/2015. 4. DEVOLUÇÃO - PERDA DE OBJETO (CONFORME INFORMAÇÃO

NO SISTEMA GAIDE/DETRAN): 4.1. STATUS DOS PROCESSOS: TRANSITADO EM JULGADO:

03/32/102415/2015; 03/53/107728/2016; 03/01/167956/2015: 03/51/102133/2015: 03/32/109878/2016; 03/01/129186/2015; 03/33/108683/2015; 03/32/113821/2016; 03/21/104390/2015: 03/31/126532/2015: 03/01/187160/2015; 03/21/105655/2015; 03/52/106562/2015; 03/31/120451/2015; 03/31/126447/2015; 03/32/107398/2015; 03/31/123494/2015; 03/32/112844/2015 03/32/117646/2015; 03/32/115884/2016; 03/01/114864/2015: 03/21/110005/2015; 03/33/115307/2015 03/21/109167/2015; 03/01/198566/2014 03/32/102416/2015 03/22/110333/2015; 03/32/109410/2015; 03/01/107267/2016; 03/32/118219/2015; 03/51/110573/2015 03/33/118573/2015 03/32/108161/2015; 03/21/112465/2015; 03/22/104360/2015; 03/51/107481/2015; 03/01/143819/2015 03/32/117150/2015: 03/01/115116/2015; 03/01/122609/2015; 03/01/115117/2015; 03/33/109205/2015; 03/32/113004/2015 03/01/114081/2015 03/01/118377/2016 03/32/117173/2015; 03/33/118524/2015; 03/53/100342/2015; 03/31/107358/2015; 03/33/118525/2015; 03/32/117106/2015 03/32/108464/2015; 03/52/114425/2015 03/53/109458/2015: 03/01/162139/2015; 03/32/120074/2015; 03/01/154270/2014 03/01/158156/2015; 03/53/104638/2015; 03/52/114423/2015; 03/51/103021/2015: 03/04/110832/2014; 03/01/125546/2016 03/31/127018/2015; 03/01/106580/2015: 03/32/120617/2015 03/53/116667/2014 03/51/106164/2014; 03/53/114423/2015 03/32/116403/2015; 03/31/106369/2015 03/22/105063/2016: 03/31/106624/2016; 03/32/105274/2015; 03/53/108215/2014; 03/53/106937/2016; 03/53/112757/2016; 03/53/108213/2014; 03/32/105080/2015 03/53/105193/2016; 03/01/169334/2015: 03/01/135033/2015: 03/53/104828/2016; 03/32/114724/2015; 03/53/106635/2015 03/53/105297/2016; 03/22/105114/2015; 03/32/118136/2016; 03/22/117257/2014: 03/32/115435/2015; 03/22/101514/2016 03/21/107293/2015; 03/21/134082/2014 03/31/129432/2016: 03/01/153546/2015; 03/32/118983/2016; 03/21/117490/2015 03/33/116584/2015; 03/31/106746/2016 03/01/144303/2015: 03/01/127394/2016; 03/32/105193/2016; 03/01/106573/2015; 03/32/119306/2015; 03/53/111990/2016; 03/21/101774/2015; 03/31/109098/2016; 03/32/119307/2015; 03/01/112984/2016; 03/22/104902/2016; 03/32/110350/2016; 03/31/107996/2017; 03/04/109335/2015; 03/01/125523/2016; 03/33/136828/2014; 03/53/104042/2017; 03/32/108820/2015: 03/53/104689/2016; 03/32/106761/2017; 03/01/125522/2016 03/01/125531/2016: 03/01/184969/2014: 03/53/112667/2016; 03/31/120454/2015; 03/01/185063/2017 03/32/122961/2015; 03/53/106773/2016 03/01/185058/2017: 03/52/114421/2015; 03/01/125536/2016; 03/53/110988/2015 03/52/114430/2015; 03/53/104043/2017 03/33/113800/2015: 03/01/125526/2016; 03/32/120394/2017; 03/01/125527/2016: 03/33/131610/2015 03/01/109591/2015; 03/32/106785/2016: 03/01/125664/2016; 03/32/106764/2017 03/01/111856/2016; 03/01/125530/2016; 03/32/115886/2015 03/32/106429/2016; 03/53/104040/2017 03/33/108682/2015: 03/01/120680/2016; 03/33/118527/2015: 03/32/116546/2015 03/31/106075/2016; 03/01/122561/2015 03/21/102341/2015 03/32/103475/2015; 03/21/104655/2015; 03/31/108256/2016 03/33/138221/2014; 03/01/128467/2016 03/33/112405/2016 03/32/117556/2016; 03/01/128465/2016; 03/32/105067/2015; 03/01/121448/2016; 03/53/100476/2015 03/31/128419/2015: 03/01/130694/2015 03/31/128703/2015; 03/31/117460/2015 03/01/130693/2015: 03/33/121225/2015; 03/32/119244/2015 03/01/134459/2015; 03/21/119155/2015 03/31/119255/2016 03/32/145563/2016: 03/51/108574/2015: 03/32/111778/2016; 03/32/104650/2015 03/33/106939/2015; 03/01/162121/2015: 03/01/125528/2016: 03/01/108692/2016: 03/32/110342/2016; 03/01/164095/2015 03/01/118506/2016; 03/01/206019/2014 03/53/125937/2016:

03/32/113235/2015:

03/32/100186/2016

03/53/125945/2016:

03/01/125540/2016;

03/22/106620/2016

03/32/104398/2015:

03/01/177091/2016;

03/01/125543/2016:

03/01/122268/2015;

03/31/108750/2015;

03/33/136224/2014:

03/01/126492/2016:

03/01/116479/2014;

03/31/115683/2016:

03/01/178923/2014

03/53/125944/2016;

03/01/125542/2016;

03/32/120619/2015

03/31/102177/2015;

03/33/134645/2016:

03/01/125544/2016;

03/01/138247/2015;

03/32/112875/2015:

03/21/109201/2015:

03/01/171797/2015

03/53/101841/2016;

03/01/125545/2016

03/21/110003/2015

03/53/106792/2016:

03/53/106052/2015

03/32/101932/2015;

03/32/115525/2015;

03/53/117115/2014

03/32/114164/2016:

03/53/101940/2015

03/01/118697/2015:

03/53/112281/2015:

03/31/127569/2014;

03/32/102575/2015:

03/01/115354/2015:

03/21/105753/2015

03/53/102771/2015 03/32/110250/2015; 03/32/112993/2015 03/01/148496/2015 03/32/122405/2015; 03/01/120599/2016; 03/32/105704/2015 03/32/119827/2015; 03/31/112154/2015 03/01/133688/2014 03/01/144314/2015; 03/01/158162/2015; 03/32/110423/2015 03/31/116743/2015; 03/32/112336/2016 03/01/112840/2015: 03/31/132522/2015 03/32/117551/2016: 03/32/119126/2015; 03/53/107820/2014 03/32/104712/2015 03/32/120956/2015; 03/01/165540/2015; 03/33/108681/2015; 03/32/121853/2015; 03/01/115862/2015 03/21/101767/2015; 03/32/103670/2015; 03/01/187159/2015; 03/32/117493/2016; 03/31/110870/2016 03/32/117123/2015 03/33/138338/2014; 03/33/105227/2016; 03/33/121014/2015; 03/32/113823/2016; 03/01/162115/2015 03/01/187132/2016: 03/51/112201/2014; 03/32/108393/2015; 03/31/120210/2015; 03/31/128158/2015; 03/31/126720/2015 03/21/101772/2015; 03/22/110334/2015 03/33/115298/2015; 03/01/125211/2016 03/01/106772/2015 03/01/198565/2014; 03/33/109347/2015; 03/52/102654/2015; 03/32/118685/2015; 03/32/109782/2015 03/32/113267/2015 03/01/110702/2015; 03/32/108356/2015; 03/32/108587/2015; 03/21/112955/2015; 03/31/104252/2016 03/32/109914/2015 03/33/115185/2015; 03/33/126527/2014; 03/01/106417/2015; 03/01/115113/2015; 03/01/130220/2016; 03/01/170625/2014 03/33/128874/2014; 03/52/110386/2014; 03/32/119308/2016; 03/32/116272/2015; 03/53/107482/2015 03/52/114424/2015; 03/33/121648/2015 03/33/115405/2015 03/53/103095/2015 03/01/128362/2014 03/53/110178/2015; 03/32/117981/2016; 03/52/114431/2015 03/21/103068/2015; 03/53/110553/2016: 03/33/103220/2015 03/32/120618/2015; 03/31/103840/2015; 03/32/108294/2015; 03/01/114462/2016; 03/52/101919/2015 03/32/122236/2015 03/32/104532/2016; 03/31/115017/2015; 03/53/103389/2016; 03/32/101049/2015 03/33/115184/2015 03/53/110009/2016 03/22/105064/2016; 03/21/107030/2015; 03/32/112849/2015; 03/32/122962/2015; 03/32/104436/2016; 03/01/206803/2014; 03/53/104824/2016 03/53/110013/2016; 03/53/103458/2015; 03/01/188959/2016; 03/22/105062/2016: 03/32/111151/2016; 03/32/118977/2016 03/22/105705/2016 03/01/107314/2016 03/53/110014/2016 03/01/119288/2016; 03/31/102531/2015; 03/32/111504/2015; 03/21/104108/2015; 03/21/107293/2015: 03/32/104713/2015 03/31/106225/2016; 03/32/110731/2016; 03/32/118986/2016 03/33/114553/2015; 03/01/195936/2014 03/01/207406/2014 03/01/169520/2015; 03/33/106941/2015; 03/53/110018/2016; 03/01/113620/2016; 03/01/116229/2016 03/53/111993/2016: 03/01/106360/2015; 03/53/111247/2015; 03/01/177016/2014; 03/31/106691/2016; 03/01/121739/2017; 03/53/106236/2015; 03/01/111083/2017 03/32/117347/2016; 03/01/125521/2016 03/01/130544/2015 03/31/126696/2015; 03/21/103207/2015; 03/01/169497/2015; 03/32/116101/2016; 03/32/106760/2017 03/01/126099/2016: 03/01/125532/2016: 03/32/109745/2016; 03/01/141270/2015 03/21/101771/2015 03/32/119850/2015 03/01/118972/2016: 03/01/185059/2017 03/52/111287/2015; 03/01/125525/2016 03/53/109360/2015; 03/21/107289/2015 03/32/109685/2015: 03/01/126549/2016; 03/32/118682/2016; 03/53/104045/2017 03/01/170564/2015: 03/01/125537/2016: 03/21/107934/2015: 03/31/120152/2015 03/01/212324/2017 03/53/104041/2017; 03/33/131894/2014; 03/01/106754/2015; 03/53/103331/2016; 03/01/121740/2017 03/33/121652/2015 03/52/106853/2015; 03/51/104611/2015: 03/01/132460/2015; 03/52/106561/2015; 03/22/103246/2015 03/32/101567/2016 03/01/103635/2016; 03/01/100620/2015; 03/01/161348/2015; 03/52/100910/2015; 03/33/112851/2016 03/01/161347/2015 03/53/113647/2015; 03/32/119040/2015; 03/01/123552/2016 03/01/177432/2015; 03/01/139887/2015: 03/22/105611/2014 03/32/124520/2015; 03/33/129954/2014 03/53/106221/2015: 03/32/118139/2016 03/01/128469/2016: 03/31/119162/2015 03/51/108575/2015; 03/33/125804/2015; 03/31/113704/2015: 03/51/111804/2016 03/01/109721/2015; 03/31/122212/2015; 03/32/111777/2016 03/53/105685/2015 03/33/121023/2015: 03/01/115849/2016: 03/01/162141/2015; 03/32/105717/2015; 03/01/117623/2015 03/32/139293/2017 03/01/120600/2016 03/32/129805/2015 03/31/125444/2016; 03/32/104785/2016; 03/31/120153/2015 03/31/113764/2016 03/32/117076/2016: 03/31/138616/2016: 03/21/116835/2015; 03/32/102932/2015; 03/53/129378/2016; 03/01/125541/2016; 03/32/117058/2016 03/33/111266/2015 03/32/104414/2015 03/32/124668/2015;

03/32/105197/2016; 03/21/109198/2015; 03/01/120194/2015; 03/32/105089/2016; 03/32/107102/2016: 03/21/107053/2015; 03/32/109526/2016; 03/32/111618/2016; 03/01/206206/2014: 03/32/111619/2016: 03/01/124744/2015; 03/32/115183/2015; 03/32/119328/2015; 03/32/116290/2015: 03/01/122610/2015; 03/33/131889/2014: 03/01/124421/2015; 03/21/108289/2015; 03/53/111158/2014; 03/01/106576/2015; 03/51/100833/2015: 03/32/101927/2015; 03/22/109377/2015; 03/01/209889/2014; 03/32/108372/2015 03/32/112061/2016: 03/21/107712/2015; 03/01/135006/2015; 03/32/122403/2015; 03/21/109423/2015; 03/31/12/4905/2014 03/32/122404/2015 03/01/166097/2015; 03/01/149807/2014; 03/52/110978/2015; 03/32/110426/2015; 03/01/158155/2015: 03/52/106326/2015: 03/33/136151/2014; 03/01/185350/2014; 03/01/124429/2015; 03/01/158157/2015; 03/31/116744/2015; 03/01/209915/2014: 03/53/103291/2015; 03/01/112838/2015; 03/01/185348/2014: 03/32/105195/2015: 03/33/103347/2016; 03/01/131352/2015; 03/32/118286/2016; 03/21/107995/2015; 03/01/128260/2014: 03/32/116536/2015: 03/04/112435/2016; 03/53/100187/2015; 03/01/141716/2015; 03/31/109426/2016; 03/53/103000/2015: 03/01/134469/2015: 03/01/129341/2015; 03/33/138196/2014; 03/32/115745/2016; 03/21/103216/2015; 03/32/115188/2015: 03/32/117345/2016: 03/32/107483/2015; 03/33/111961/2015; 03/21/101773/2015; 03/31/101411/2016; 03/01/114900/2015: 03/32/117010/2016: 03/32/117117/2015; 03/01/119457/2016; 03/53/118946/2014: 03/33/111204/2015: 03/01/149026/2015; 03/33/138877/2014; 03/32/115767/2016; 03/21/103834/2015; 03/32/108392/2015; 03/32/119631/2015; 03/32/115766/2016: 03/32/111214/2015; 03/53/107251/2015; 03/32/113608/2015; 03/51/107480/2015: 03/52/105443/2015: 03/33/114177/2015; 03/33/117013/2015; 03/32/109389/2015; 03/33/115404/2015; 03/31/122811/2015 03/31/122190/2015: 03/31/109374/2016; 03/33/138178/2015; 03/33/107210/2015; 03/01/127824/2016; 03/32/104023/2015: 03/33/131525/2015: 03/32/118475/2015; 03/32/112835/2015; 03/33/134118/2014; 03/32/125448/2016; 03/01/129980/2015; 03/01/121008/2016; 03/32/109826/2015; 03/32/111760/2015; 03/33/136829/2014; 03/32/118018/2016; 03/32/113034/2015; 03/51/112199/2014; 03/21/112486/2015; 03/32/119295/2016; 03/53/109451/2015 03/21/116836/2015: 03/32/114400/2014; 03/32/119828/2015; 03/32/117980/2016; 03/52/112606/2014; 03/21/107709/2015 03/01/114463/2016: 03/32/101084/2015; 03/21/107714/2015; 03/51/112622/2014; 03/32/117153/2015; 03/32/121033/2016: 03/53/102762/2015: 03/32/102293/2015; 03/53/109998/2016; 03/01/143452/2015; 03/01/106356/2015; 03/32/101048/2015: 03/21/101780/2015: 03/53/110007/2016; 03/21/122469/2015; 03/32/122237/2015; 03/01/107304/2016; 03/01/132423/2016; 03/33/139275/2014; 03/33/102280/2015; 03/01/107302/2016; 03/53/110017/2016; 03/31/102538/2015; 03/33/103348/2016: 03/53/110015/2016; 03/32/109095/2015; 03/31/102522/2015; 03/33/102277/2015: 03/32/113363/2015: 03/22/107378/2014; 03/21/118165/2015; 03/31/102532/2015; 03/31/115414/2016; 03/33/108589/2015: 03/21/107298/2015: 03/51/108301/2015; 03/32/104711/2015; 03/31/119250/2016; 03/33/106940/2015; 03/01/119367/2016: 03/53/110010/2016: 03/01/130442/2015; 03/31/103465/2016; 03/33/111965/2015; 03/32/120211/2015; 03/53/117015/2015: 03/51/113116/2017: 03/32/117342/2016; 03/32/120212/2015; 03/01/178738/2014; 03/32/117346/2016: 03/21/102844/2015; 03/33/105398/2015: 03/32/119897/2016; 03/31/128740/2015; 03/01/127291/2016: 03/31/126562/2016: 03/33/117680/2015; 03/31/109460/2016; 03/31/105507/2015; 03/31/122812/2015; 03/01/118971/2016: 03/32/115193/2015: 03/01/118461/2016; 03/22/103703/2016; 03/21/106586/2016; 03/31/134158/2015; 03/21/101769/2015: 03/31/101678/2015: 03/53/103420/2016; 03/21/101770/2015; 03/31/130477/2015: 03/32/113046/2014; 03/32/109753/2015: 03/01/112295/2015: 03/21/103214/2015; 03/32/113683/2015; 03/01/116645/2016 03/01/189208/2017: 03/53/102501/2016: 03/01/156852/2015: 03/33/131895/2014; 03/32/115234/2015: 03/01/106523/2015; 03/01/129121/2017; 03/21/107715/2015; 03/31/122728/2015; 03/31/115135/2016: 03/21/107713/2015: 03/32/102606/2016: 03/01/129120/2017: 03/33/130931/2014; 03/53/103947/2015; 03/32/113662/2015 03/32/101617/2015: 03/32/100375/2015; 03/01/126155/2015; 03/01/129367/2016; 03/51/104845/2015; 03/33/107751/2015 03/52/100909/2015: 03/32/113485/2015; 03/51/107482/2015; 03/22/107245/2016; 03/22/102955/2015; 03/33/110636/2015: 03/31/119165/2015: 03/33/132290/2014; 03/31/119163/2015; 03/32/124884/2015; 03/32/119856/2015; 03/01/158163/2015: 03/51/111803/2016: 03/32/111831/2015 03/01/128526/2015; 03/21/114410/2015: 03/51/116455/2015: 03/32/112334/2014; 03/32/109171/2016; 03/32/117645/2015; 03/01/112473/2015; 03/51/110569/2015: 03/33/129155/2014: 03/01/144312/2015; 03/33/112814/2015; 03/32/102322/2015; 03/01/162111/2015; 03/31/138615/2016 03/32/100902/2015: 03/01/158145/2015; 03/31/138611/2016; 03/01/193255/2014: 03/01/107296/2016; 03/01/112341/2015 03/52/106563/2015 03/51/118481/2014; 03/01/112342/2015; 03/32/109540/2015 03/32/109915/2015: 03/31/107782/2016; 03/53/105020/2015: 03/32/120909/2015; 03/22/104153/2016; 03/21/122636/2015 03/33/139256/2014: 03/22/106618/2016; 03/01/137624/2015;

03/31/108899/2015; 03/01/115353/2015 03/21/107710/2015; 03/01/141255/2015 03/32/119145/2015 03/32/112913/2015 03/21/107711/2015 03/32/124320/2015 03/01/130569/2015 03/01/168839/2016 03/21/116841/2015 03/32/114923/2015 03/21/101746/2015 03/01/153428/2015; 03/01/178924/2014 03/32/119139/2015 03/21/101759/2015; 03/21/107052/2015 03/22/116278/2014 03/32/106211/2016; 03/32/114337/2015 03/53/100343/2015 03/32/112810/2014 03/33/126734/2014; 03/33/137142/2014; 03/31/115685/2016 03/52/112529/2016 03/53/100490/2015; 03/51/117005/2014 03/31/125998/2014 03/32/100454/2015; 03/21/103848/2015 03/32/100499/2015 03/31/106005/2016; 03/21/103825/2015 03/33/110632/2015 03/32/117547/2016 03/32/121021/2016 03/01/179842/2014; 03/33/137557/2014 03/01/201839/2014 03/32/112404/2014 03/01/100615/2015 03/52/114433/2015 03/53/111253/2016; 03/53/102716/2015 03/32/106028/2015 03/04/104576/2015; 03/01/113992/2016 03/53/100281/2015 03/31/105669/2015; 03/01/114908/2015 03/31/116458/2016 03/32/118017/2016 03/01/162120/2015; 03/32/109822/2015; 03/33/113639/2015 03/01/113912/2016 03/01/135115/2015 03/01/130660/2015 03/53/107717/2016 03/32/104435/2016; 03/01/185349/2014 03/01/129347/2015 03/52/104899/2015 03/01/127837/2015 03/01/125534/2016 03/33/107750/2015 03/32/108312/2015 03/32/109799/2016 03/53/107834/2015 03/53/111008/2014 03/01/137850/2015; 03/32/111812/2015 03/31/122726/2015 03/01/130555/2015 03/01/126516/2015 03/33/116591/2015 03/01/167961/2015 03/21/104109/2015 03/32/103851/2016 03/52/106654/2015 03/32/100445/2015 03/01/112520/2015 03/22/102462/2016; 03/01/118590/2015 03/32/129661/2015 03/53/103318/2015 03/31/118980/2016 03/33/115607/2015 03/53/112407/2015 03/32/117769/2015 03/32/100918/2015 03/32/115287/2016 03/32/107006/2016 03/01/115114/2014; 03/33/138440/2014 03/53/112514/2015 03/32/139878/2016; 03/32/117852/2015 03/33/114547/2015: 03/01/167952/2015 03/01/126517/2015; 03/01/177015/2014 03/01/154368/2014 03/01/185976/2014; 03/01/130358/2016 03/52/106851/2015 03/32/103727/2015; 03/53/106871/2015 03/22/110342/2015 03/32/120128/2015 03/01/205554/2014 03/32/113237/2015 03/51/107573/2015 03/32/113819/2016 03/01/139672/2015 03/53/108027/2015 03/51/107575/2015 03/01/130422/2015 03/01/122982/2015 03/01/129365/2016 03/01/134038/2015 03/32/102572/2015 03/51/103977/2015 03/32/105152/2016 03/31/120418/2015 03/31/101957/2015 03/53/102547/2016; 03/32/114574/2016 03/32/100704/2015 03/32/100917/2015 03/01/162118/2015 03/31/111803/2016 03/01/147077/2015 03/51/100978/2015

03/21/108916/2016; 03/01/130281/2015 03/01/162208/2015; 03/21/107716/2015; 03/53/108002/2015: 03/32/107656/2015; 03/31/102171/2014: 03/32/116271/2015 03/32/111320/2015; 03/01/130568/2015; 03/21/102996/2016; 03/32/115230/2015; 03/01/162086/2015: 03/21/101747/2015; 03/52/100616/2015; 03/22/117260/2014 03/53/111596/2015; 03/32/115524/2015; 03/53/116894/2014: 03/32/101926/2015; 03/52/105819/2015; 03/32/112864/2015 03/33/135041/2014; 03/32/111603/2016: 03/01/201698/2014: 03/33/137083/2014; 03/01/128461/2016; 03/51/110011/2016; 03/01/115953/2016; 03/32/100048/2015: 03/01/162119/2015; 03/33/131182/2014; 03/53/105032/2015: 03/01/121638/2016; 03/32/113822/2016; 03/21/103824/2015: 03/31/114604/2015; 03/31/115681/2016: 03/32/120721/2016: 03/22/117265/2014; 03/32/119852/2015; 03/31/112241/2016; 03/33/115608/2015; 03/33/119043/2015 03/04/104577/2015; 03/53/110389/2016; 03/32/120902/2015: 03/32/102560/2015; 03/04/104574/2015; 03/33/128879/2014: 03/04/109732/2016; 03/53/101957/2015; 03/53/117256/2014: 03/01/135030/2016; 03/01/128462/2016; 03/01/161102/2015; 03/21/103832/2015; 03/32/109670/2015: 03/01/121960/2016; 03/01/180105/2015; 03/01/126109/2015: 03/52/100746/2015; 03/53/104680/2016; 03/32/103242/2016: 03/53/114465/2015; 03/52/102407/2015; 03/31/113531/2016: 03/01/131186/2014; 03/01/151762/2015; 03/32/100049/2015; 03/32/122297/2016; 03/33/115063/2015; 03/51/100962/2015; 03/01/132332/2015; 03/53/116536/2016: 03/31/123493/2015; 03/01/140835/2015; 03/32/105720/2015: 03/21/104121/2015; 03/04/121036/2015; 03/21/103264/2015: 03/32/121096/2016; 03/53/102704/2014; 03/31/122810/2015; 03/01/112521/2015; 03/22/102463/2016; 03/04/121033/2015; 03/52/105441/2015; 03/32/102554/2015: 03/32/142616/2016; 03/01/142575/2014; 03/31/106367/2015 03/01/169513/2015; 03/32/123914/2015; 03/21/100371/2015: 03/32/119932/2016; 03/33/133080/2014; 03/33/138434/2014: 03/01/167953/2015; 03/31/112649/2016: 03/22/105019/2016: 03/32/112912/2015; 03/01/115983/2016; 03/51/102728/2015; 03/21/104962/2015: 03/32/116535/2015; 03/33/125579/2014; 03/22/110338/2015 03/52/106852/2015; 03/31/120449/2015; 03/32/120908/2015: 03/01/126518/2015; 03/01/206030/2014; 03/31/126716/2015: 03/53/106274/2015; 03/22/110326/2015: 03/32/115706/2016: 03/21/107702/2015; 03/01/186412/2014: 03/31/122808/2015; 03/01/125398/2016; 03/51/108508/2015: 03/32/112406/2016: 03/33/140690/2014; 03/32/109309/2015: 03/01/141253/2015; 03/01/113722/2016; 03/53/103304/2015 03/32/112903/2015; 03/33/108588/2015 03/32/113548/2016 03/52/108335/2014; 03/04/129023/2015: 03/32/109411/2015; 03/01/113688/2016; 03/53/106226/2015: 03/32/108584/2015;

03/32/119855/2015; 03/32/106515/2015: 03/32/113925/2014; 03/31/107359/2015; 03/53/110944/2015: 03/31/106625/2016; 03/33/105924/2015; 03/04/125891/2015; 03/33/109185/2015; 03/01/162085/2015: 03/53/111905/2015; 03/31/123185/2015; 03/51/101999/2015: 03/33/117144/2015; 03/21/101748/2015; 03/33/138207/2014 03/22/117252/2014; 03/53/111595/2015; 03/21/101749/2015: 03/52/111286/2015; 03/01/145289/2015; 03/52/105815/2015 03/01/118371/2016; 03/32/110743/2016; 03/32/111585/2016; 03/52/107559/2015 03/51/116938/2014: 03/51/102393/2015; 03/53/101939/2015; 03/53/111991/2016: 03/32/100050/2015; 03/04/125336/2014 03/53/109522/2015: 03/33/110631/2015; 03/01/125524/2016; 03/32/107241/2015: 03/22/117263/2014; 03/21/116843/2015: 03/51/107760/2016; 03/01/114181/2015; 03/32/102282/2015; 03/51/104836/2015; 03/04/110621/2016; 03/01/121805/2016 03/31/128954/2015; 03/52/108518/2014; 03/32/112335/2016 03/32/101406/2015; 03/32/113361/2015; 03/04/104581/2015 03/22/102439/2016; 03/53/104677/2016; 03/01/128248/2015; 03/32/111691/2015; 03/32/105208/2015; 03/32/103600/2016; 03/01/135078/2015; 03/31/126717/2015: 03/32/107381/2015; 03/01/121940/2016; 03/21/108193/2015: 03/51/102675/2015; 03/53/112440/2014 03/52/105602/2016: 03/01/125394/2016; 03/32/100419/2015; 03/52/102406/2015: 03/32/109882/2016; 03/53/100437/2015; 03/53/111895/2015; 03/53/103421/2016; 03/32/118546/2016: 03/51/101700/2015; 03/32/108025/2015; 03/01/135333/2015: 03/33/116589/2015; 03/33/102283/2015; 03/01/149845/2015: 03/32/105719/2015; 03/01/134041/2015; 03/53/100282/2015: 03/32/108394/2015; 03/33/100982/2016; 03/53/103949/2015; 03/53/100283/2015; 03/01/135522/2015; 03/21/103764/2016; 03/52/106478/2015; 03/32/103668/2015: 03/33/117620/2015; 03/33/116486/2015; 03/53/102388/2016 03/01/103688/2016: 03/51/112600/2015; 03/32/100062/2015: 03/32/115225/2015; 03/01/203037/2014; 03/32/110655/2015: 03/32/101047/2015; 03/01/167954/2015; 03/01/130915/2016: 03/32/119692/2015; 03/53/116263/2014; 03/01/114812/2016; 03/33/115487/2015: 03/53/111240/2015; 03/53/110517/2016; 03/01/100273/2016: 03/22/110332/2015; 03/32/127284/2015; 03/33/120236/2015 03/33/113808/2015; 03/21/108117/2015; 03/53/101521/2015: 03/32/108830/2015; 03/53/100441/2015: 03/51/107574/2015; 03/32/109879/2016; 03/31//126722/2015 03/01/149198/2014; 03/01/209907/2014 03/31/102525/2015: 03/31/123080/2015; 03/32/115883/2016; 03/31/120419/2015 03/32/110440/2015; 03/51/101696/2015 03/01/115817/2016 03/52/113156/2014; 03/01/153435/2015 03/53/102129/2016 03/31/104254/2016; 03/53/103607/2015: 03/52/110294/2015; 03/01/103427/2015; 03/01/125422/2016: 03/01/129026/2016:

03/32/108697/2015; 03/32/119851/2015; 03/32/100187/2016; 03/51/114331/2014; 03/51/110220/2014; 03/53/110143/2015; 03/51/110219/2014; 03/32/115182/2015; 03/53/116567/2015; 03/52/105377/2015; 03/33/111282/2015; 03/01/162117/2015; 03/21/112466/2015; 03/01/158158/2015 03/01/140826/2015; 03/32/110498/2015; 03/51/104591/2015; 03/21/109866/2015; 03/01/162358/2015; 03/22/117250/2014; 03/01/174952/2015; 03/52/112748/2015; 03/04/102462/2016 03/21/108187/2015; 03/31/103836/2016; 03/21/110006/2015; 03/32/105230/2016; 03/53/103006/2015; 03/04/109720/2016; 03/52/105258/2015 03/31/102632/2015; 03/21/110000/2015; 03/32/106115/2016 03/31/102633/2015; 03/33/138180/2015; 03/32/113687/2015; 03/53/107689/2016; 03/21/101175/2016; 03/32/110745/2016; 03/01/174761/2014 03/32/101833/2016 03/01/115115/2015; 03/21/101174/2016; 03/32/101633/2016, 03/32/104800/2016; 03/53/100286/2015; 03/21/101173/2016 03/32/122281/2015 03/33/138181/2015; 03/01/115118/2015 03/32/110351/2016 03/32/108021/2015: 03/21/108194/2015; 03/32/104416/2015; 03/01/129350/2015; 03/33/119195/2015; 03/01/206208/2014; 03/31/104688/2016; 03/32/105192/2016; 03/32/120705/2016; 03/32/118774/2015; 03/22/104435/2016; 03/32/118062/2015; 03/33/118336/2015; 03/21/101172/2016; 03/53/110102/2015; 03/52/102657/2015; 03/31/116457/2016; 03/01/121983/2016; 03/21/107295/2015; 03/01/177018/2014; 03/32/111595/2016; 03/01/121288/2016; 03/33/120949/2015; 03/01/162083/2015; 03/32/117555/2016; 03/32/108489/2015; 03/32/117442/2016; 03/32/123913/2015: 03/01/113742/2016 03/32/116545/2015; 03/31/123184/2015; 03/32/105196/2016; 03/01/177017/2014; 03/31/114602/2015; 03/21/110001/2015 03/32/115881/2016: 03/51/111800/2016; 03/32/102255/2015; 03/32/105074/2016; 03/53/115049/2015: 03/51/111802/2016 03/31/114603/2015; 03/53/115050/2015 03/33/139922/2014 03/32/115541/2015: 03/22/100987/2015 03/53/118521/2016; 03/01/140439/2014 03/04/108619/2015; 03/53/111894/2015; 03/01/170131/2015; 03/33/118154/2015; 03/32/112587/2015; 03/01/103500/2015; 03/53/112524/2015; 03/21/107700/2015; 03/53/103592/2015; 03/31/123400/2015; 03/01/149023/2015; 03/21/103823/2015; 03/01/106581/2015; 03/31/115692/2016; 03/32/147775/2016; 03/04/100252/2016; 03/01/130255/2016; 03/01/111839/2016; 03/52/107281/2015; 03/01/183124/2016; 03/01/121474/2016; 03/32/117053/2016; 03/01/163124/2016; 03/01/111840/2016; 03/53/112521/2015; 03/53/104706/2016; 03/32/114099/2014; 03/53/114422/2015 03/32/117054/2016 03/01/193161/2016 03/31/119076/2016: 03/31/101423/2016 03/21/110002/2015 03/32/113814/2016; 03/32/113868/2016; 03/33/138427/2014; 03/33/100621/2016; 03/51/114569/2016; 03/32/118976/2016: 03/32/142868/2016 03/32/142666/2016; 03/32/118974/2016; 03/01/180588/2014; 03/31/127017/2015; 03/01/106435/2016: 03/32/118975/2016; 03/53/112589/2016; 03/01/183092/2016; 03/01/107307/2016; 03/53/112519/2015 03/33/115259/2015 03/01/10/30//2016; 03/01/111352/2016; 03/53/114419/2015; 03/31/126690/2015 03/52/110391/2014; 03/01/127326/2016; 03/01/107316/2015; 03/53/112518/2015; 03/01/209908/2014; 03/21/105861/2016; 03/33/131524/2014; 03/01/191423/2014; 03/53/102072/2016; 03/01/162084/2015; 03/01/131468/2015; 03/04/123939/2015; 03/01/191612/2014; 03/32/105191/2016; 03/32/113689/2015; 03/33/100710/2016; 03/52/111257/2015; 03/01/161245/2015; 03/01/129342/2015; 03/33/139254/2014; 03/31/106698/2016; 03/01/162116/2015; 03/53/102207/2016; 03/22/108655/2015; 03/01/162112/2015; 03/01/169093/2015; 03/33/139921/2014; 03/01/169092/2015; 03/31/102058/2015; 03/33/125581/2014: 03/32/119755/2015 03/53/114417/2015 03/01/112291/2015; 03/01/106323/2015; 03/53/114413/2015; 03/32/109399/2015; 03/32/140637/2016: 03/01/183503/2014 03/01/107389/2016 03/01/162087/2015; 03/51/107261/2016 03/53/110949/2015: 03/04/112649/2016; 03/51/109328/2015; 03/01/185977/2014; 03/01/195212/2014 03/31/113741/2016 03/01/121628/2016: 03/31/103326/2015 03/31/102164/2015 03/32/115005/2016; 03/32/119308/2015; 03/32/121547/2015; 03/01/127201/2016; 03/01/114896/2015; 03/01/121640/2016; 03/01/162082/2015; 03/32/119594/2016; 03/33/112147/2016; 03/01/114142/2016; 03/51/106816/2016; 03/01/103517/2016; 03/22/114073/2014; 03/31/116619/2015; 03/01/109616/2016; 03/32/105007/2016; 03/21/128560/2014; 03/31/110214/2016 03/32/111586/2016; 03/01/187158/2015; 03/31/110207/2016; 03/31/133464/2015; 03/04/110746/2015; 03/01/103414/2015; 03/22/110336/2015; 03/53/112492/2016; 03/01/105352/2015; 03/32/108488/2016 03/31/107788/2016 03/32/120733/2016; 03/33/120066/2015; 03/01/193453/2014; 03/53/101445/2015; 03/33/139937/2014: 03/53/106636/2015; 03/32/102414/2015; 03/33/113457/2015; 03/01/127393/2016; 03/32/119327/2015; 03/32/103209/2015; 03/32/102294/2015; 03/04/121032/2015; 03/32/113547/2016 03/53/106233/2015: 03/33/119736/2015 03/01/115956/2016 03/01/109660/2015; 03/01/156366/2015 03/01/143322/2014 03/01/146064/2015: 03/32/113691/2015; 03/51/112101/2015; 03/31/103234/2016; 03/21/112467/2015; 03/04/131180/2014; 03/31/114601/2015; 03/32/105821/2015; 03/32/105821/2015; 03/01/143863/2016; 03/01/128462/2015; 03/01/161202/2015; 03/01/162089/2015; 03/53/100499/2015; 03/53/105003/2015; 03/01/162089/2015; 03/53/116233/2014; 03/01/128460/2015; 03/53/102997/2015; 03/32/117895/2015; 03/33/138418/2014; 03/32/115226/2015; 03/01/186409/2014; 03/53/116495/2014; 03/32/108827/2015; 03/01/186409/2014; 03/01/106702/2015; 03/31/122719/2015; 03/01/107317/2016 03/01/166438/2015: 03/31/117189/2014; 03/22/108943/2016; 03/32/111609/2016; 03/52/113157/2014; 03/01/129740/2016; 03/53/100909/2015; 03/32/111616/2016; 03/33/100421/2016; 03/53/107716/2016; 03/32/111610/2016; 03/31/110634/2015: 03/51/124303/2014; 03/21/105164/2015; 03/53/107715/2016 03/32/105114/2016; 03/21/107263/2015; 03/01/113737/2016 03/01/113738/2016; 03/53/105723/2015; 03/32/114285/2014; 03/01/157742/2015; 03/32/102571/2015; 03/01/113739/2016; 03/22/117223/2014; 03/01/113740/2016; 03/32/105810/2015; 03/32/112866/2015; 03/53/106633/2015; 03/21/139027/2014 03/01/201205/2016; 03/53/112387/2015; 03/01/118496/2016; 03/01/134175/2014; 03/01/185968/2014; 03/01/121981/2016; 03/21/107278/2015; 03/01/121482/2016; 03/53/103011/2015; 03/32/109370/2015; 03/33/137554/2014; 03/01/144313/2015; 03/33/137555/2014; 03/01/144315/2015; 03/01/148224/2015; 03/53/100344/2015; 03/33/132561/2014; 03/01/167948/2015; 03/33/131525/2014: 03/01/167962/2015: 03/32/122298/2016 03/21/103717/2015 03/32/105600/2015; 03/21/107722/2015 03/01/124112/2016 03/33/110627/2015: 03/33/117678/2015: 03/22/105708/2016; 03/01/148117/2015 03/51/108509/2015; 03/32/115830/2016 03/01/116990/2016 03/32/114906/2015 03/51/108539/2015 03/32/104387/2016; 03/32/108583/2015; 03/33/111475/2015 03/33/138203/2014 03/31/115667/2016 03/31/100399/2014: 03/01/167959/2015: 03/32/117057/2016: 03/01/144304/2015; 03/32/109883/2016; 03/22/110090/2015 03/33/139255/2014; 03/31/114920/2016: 03/33/113826/2015: 03/51/117126/2014; 03/53/110418/2016; 03/55/1107262/2016; 03/51/107262/2016; 03/32/117496/2016; 03/32/109887/2016; 03/01/112376/2015: 03/01/189879/2016; 03/51/103022/2015; 03/31/127026/2016 03/52/108516/2014 03/31/102169/2015; 03/51/107701/2015; 03/01/134450/2015; 03/01/194418/2014; 03/31/118215/2016; 03/33/139264/2014; 03/32/112868/2015 03/31/106563/2016;

03/31/102123/2015 e 03/53/116489/2014. **4.2. STATUS DOS PROCESSOS: PENALIDADE CUMPRIDA:** E-12/062/49365/2015; E-12/062/24406/2014; E-12/062/88987/2017; E-12/062/71946/2015; E-12/062/12856/2015; E-12/062/62601/2015; E-

03/32/100974/2015:

03/22/116604/2016;

03/31/102124/2015

03/32/119948/2015;

ld: 2452531

12/062/66889/2014 e E-12/062/57311/2018. **4.3. STATUS DO PROCESSO: HABILITAÇÃO ENTREGUE**: E-12/062/111603/2017.

5. ENCERRAMENTO:

03/32/112865/2015

03/51/100532/2015;

Nada mais havendo, o Sr. Biracy Sá Valdez, Presidente do CE-TRAN/RJ, após prestados os seus agradecimentos aos presentes, deu por encerrada a sessão. Em seguida, foi lavrada esta ata, assinada por mim, Andrezza Rogerio da Silva, assistente técnico administrativo, id. nº 5028784-2, designada para secretariar a sessão e pelo Presi-

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2022

BIRACY SÁ VALDEZ Presidente do CETRAN/RJ

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR DE 05.01.2023

PROC. N° SEI-150066/004003/2021 - CANCELO o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALVORADA LTDA ME, registro DH AB/999, no endereço funcional Rua Maximiliano Figueire-da p° 20 Loia Engenho Novo Rio de Janeiro - RJ. CEP: 20961registro DH AB/999, no endereço funcional Rua Maximiliano Figueiredo, nº 20 - Loja, Engenho Novo, Rio de Janeiro - RJ. CEP: 20961-180 E AUTORIZO o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALVORADA LTDA ME, registro DH AB/999, no endereço funcional Estrada da Gávea, nº 200, Setor 558, Loja 09, Rocinha, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22451-264.

ld: 2452416

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 09.01.2023

PROC. Nº SEI-150134/000032/2022 - TAINÁ CAMEJO DE AGUIAR FERNANDES, Id. Funcional nº 5026669-1. **AUTORIZO** a mudança do nome da servidora, para TAINÁ CAMEJO DE AGUIAR, em virtude do seu divórcio, conforme certidão de averbação apresentada

PROC. Nº SEI-150028/000056/2023 - JULIA MARTINS FARIA MEN-DONÇA, Id. Funcional nº 4381089-6. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 09/07/2016 a 07/07/2021.

PROC. № SEI-150159/000106/2023 - ERIKA REIS MARTINS DE SOUZA, Id. Funcional nº 4334670-7. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 21/07/2013 a 19/07/2018.

DE 10.01.2023

PROC. N° SEI-150153/001484/2022 - PAMELA DA SILVA BASTOS, Id. Funcional nº 4389319-8. AUTORIZO a mudança do nome da servidora para PAMELA BASTOS SANTORE, em virtude do seu casa-

PROC. N° SEI-150024/000001/2023 - WILLIAM FONTOURA DO NAS-CIMENTO, Id. Funcional n° 5028696-0. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 04/04/2014 a 02/04/2019.

PROC. Nº SEI-150028/000055/2023 - RAFAEL ALVES ROSA, Id. Funcional nº 4400652-7. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 05/03/2017 a 03/03/2022.

PROC. Nº SEI-150063/000153/2023 - BRUNO JUSTINO DE SOUZA, ld Funcional n.º4374382-0. **AUTORIZO** a inclusão do dependente, Benjamin de Almeida Tavares de Souza, na condição de filho do ser-

DE 11.01.2023

PROC. Nº SEI-150141/000293/2022 - LILIAN TELIO COURVOISIER, Id. Funcional nº 5028362-6. AUTORIZO a averbação de tempo de serviço, na forma a seguir: Com base no art.9º e seu Parágrafo Unico da Lei nº 530, de 04/03/1982, prestado no período compreendido entre: 07/07/2003 a 02/01/2006, a Atento Brasil S/k; 03/01/2006 a 07/03/2006, a Nokia Solutions and Networks do Brasil Serviços Ltda; 08/03/2006 a 31/12/2008, a Worktime Assessoria Empresarial Ltda. Em recuperação jud; 21/07/2009 a 24/07/2009, a Locaralpha Locadora de Veículos Ltda; 10/08/2009 a 01/10/2010, a Gol Linhas Aéreas S/A; 01/11/2010 a 30/11/2012, a Smiles Fidelidade S/A; 02/01/2013 a 03/04/2014, a Gol Linhas Aéreas S/A. No total de 3.645 dias de exercício.

PROC. Nº SEI-150159/000006/2023 - AMANDA ANACLETO PEIXOTO, Id. Funcional nº 5030814-9. AUTORIZO a averbação de tempo de serviço, na forma a seguir: Com base no art.9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 530, de 04/03/1982, prestado no período compreendido entre: 01/07/2005 a 30/04/2008, a Yin'S Brasil Comercio Internacional; 08/09/2008 a 13/11/2008, a Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAC ARRJ; 05/01/2009 a 11/02/2009, a Congenere Serviços e Consultoria Técnica Ltda; 01/04/2009 a 16/03/2010, a Usilider Serviços de Usinagem e Tornearia Ltda; 04/12/2012 a 11/03/2014, a Intercontinental Comércio de Alimentos Ltda. No total de 1.952 dias de exercício. exercício.

ld: 2452417

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ/GP N° 546 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -LOTERJ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO

- o que preceitua o § 4º, art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e
- o que preceitua o Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010:
- os termos constantes do Processo Administrativo nº SEI-E-12/080/584/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a nova composição da Comissão Permanente de Licitação da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão, instituída nos termos do artigo anterior, com mandato de 01 (um) ano, nos termos do \S 4°, art. 26, do Decreto nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, contado da data de publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, os servidores a seguir relacionados:

PRESIDENTE:

Thiago Mallet Lario - ID Funcional nº 51184974

EQUIPE DE APOIO:

Arinete Mattos de Souza - ID Funcional nº 50282794 Rita Luzinete de Oliveira Costa - ID Funcional nº 6189008 Tiago Tavares Damasceno - ID Funcional nº 50280104

MEMBROS SUPLENTES:

Roseli Rufino de Almeida - ID Funcional nº 6189377 Taiane Ben Salermo - ID Funcional nº 51048108

Art. 3º - Fica designada a servidora Arinete Mattos de Souza - ID Funcional nº 50282794, como substituta do Presidente da Comissão em seus impedimentos legais, e/ou eventuais, na forma da legislação

Art. 4º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ) e à Subsecretaria de Logística da Secretaria de Estado de Planejaménto e Gestão (SUBLOG/SEPLAG).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria LO-TERJ/GP nº 541, de 20 de dezembro de 2022.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023

HAZENCLEVER LOPES CANÇADO Presidente

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1139 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL, ALTE-RANDO O PADRÃO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.789/2006

ld: 2452490

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ. no uso de suas atribuições legais e institucionais e.

CONSIDERANDO:

- o contido no Decreto nº 47.816, de 03/11/2021, exarado nos autos do Processo nº SEI-150164/000422/2021:
- o disposto no Processo nº SEI-150164/001779/2022;

Art. 1º - Conceder a progressão funcional, alterando o padrão de vencimentos dos servidores, conforme Anexo Único desta Portaria. nos termos do que dispõem o § 3º, do artigo 8º da Lei nº 4.789, de 29 de junho de 2006

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. produzindo efeitos a contar das datas de validade.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2022.

KENNEDY MARTINS Presidente

ANEXO ÚNICO

Servidor	Cargo	Validade	ID Funcio- nal	Vínculo	Do Nível	Para o Nível
GABRIELA BARRETO DE OLIVEIRA LEANDRO	Assistente Administrativo	30/10/2022	41910591	1	MED III5	MED III6
HELOISA HELENA ALVES FERREIRA	Assistente Administrativo	30/10/2022	44362285	1	MED III5	MED III6
FERNANDA DE ASSIS DIAS	Assistente Administrativo	30/10/2022	44362188	1	MED III5	MED III6
JULIANA FERREIRA BRA- VIM	Assistente Administrativo	30/10/2022	44362200	1	MED III5	MED III6
VALDIR ANTONIO COUTI- NHO FILHO	Assistente Administrativo	30/10/2022	44362277	1	MED III5	MED III6
LUIZ CARLOS ZANOTTA DE AGUIAR	Auxiliar Metrológico	30/10/2022	44362234	1	F EI5	F El6
MARIALDA CARVALHO SANTOS	Auxiliar Metrológico	30/10/2022	44362250	1	F EI5	F El6

ld: 2448403

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 17.01.2023

PROCESSO Nº SEI-150001/008873/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor de ÁGUAS DO PARAÍBA S.A., no valor total estimado R\$ 8.630.00 (oito mil. seiscentos e trinta reais), com fulcro no art. 25, caput do citado diploma legal.

ld: 2452551





DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 17.01.2023

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PROCESSO Nº SEI-150001/010776/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A., no valor total estimado R\$ 4.215,00 (quatro mil, duzentos e quinze reais), com fulcro no art. 25, caput do citado diploma legal.

ld: 2452549

Secretaria de Estado de Governo

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 18.01.2023

DESIGNA ALVAIR COUTO DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, Identidade Funcional 4387491-6, para exercer a função de Agente de Pessoal das Unidades Administrativas: 12003400000, 12003401000, 12003404000 e 12003403000 - da Superintendência de Planejamento Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, cessando os efeitos do ato que designou ALINE DA SILVA COSTA LIMA, ID Funcional 5101300-2, com validade a contar de 12.12.2022. Processo nº SEI-040204/000596/2022.

ld: 2452645

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 17/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/001785/2008 - SERGIO LUIZ TAVARES, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria. Id. Funcional nº 1950547-7. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 75 da LC nº 69/90, a forma permitida pela Constituição Federal, no atual § 9º, do art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado sob o Regime Geral de Previdência Social RGPS, nos períodos de 10/07/1978 a 28/02/1979, 02/01/1985 a 08/04/1986 e 09/06/1986 a 28/05/1987, totalizando 1048 (mil e quarenta e oito) dias de efetivo exercício, tornando sem efeito o despacho de 10/03/2008, publicado no Diário Oficial de 11/03/2008.

ld: 2452423

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATOS DO CORREGEDOR-CHEFE
PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 950 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMIS-SÃO DE SINDICÂNCIA PATRIMONIAL.

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZEN-DA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019,

RESOLVE

- **Art. 1º** Fica a Auditora Fiscal da Receita Estadual Camila Silva Melo, Identidade Funcional nº 4387310-3, dispensada da função de 2º membro da Comissão de Sindicância Patrimonial que tramita sob os autos do processo nº SEI-040084/000181/2022.
- Art. 2º Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento à Sindicância Patrimonial a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Rodrigo Traverso Gomes Pereira, identidade funcional nº 4387053-8, como 1º membro; e o Corregedor-Auxiliar Paulo Márcio Henriques Balthar, identidade funcional nº 4385015-4, como 2º membro.
- Art. 3º O Corregedor-Auxiliar Sindicante designado como 1º membro poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, a fim de obter as informações necessárias a instrução da presente Sindicância Patrimonial, nos termos da legislação aplicável

Parágrafo Unico - Nas ausências do 1º membro da Comissão de Sindicância, fica designado o 2º membro como seu substituto.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2023

FLAVIO MÜLLER PUPO

Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo

ld: 2452699

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 951 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE COMIS-SÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCI-PLINAR

- O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZEN-DA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, RESOLVE:
- **Art.** 1º Ficam os Auditores Fiscais da Receita Estadual Daniel de Freitas Fernandes, Identidade Funcional nº 4365340-5, e Camila Silva Melo, Identidade Funcional nº 4387310-3, dispensados da função de 2º membro e 3º membro, respectivamente, da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar, que tramita sob os autos do processo nº SEI-040084/000084/2022.
- Art. 2º Para integrar a Comissão incumbida de dar cumprimento ao disposto no artigo 1º da presente Portaria, ficam designados a Corregedora-Auxiliar Mayra Lygia Andery Fanuchi, Identidade Funcional nº 4387062-7, como 1º membro e presidente; o Corregedor-Auxiliar João Mário de Santana Patrício, Identidade Funcional nº 4344340-0, como 2º membro; e o Corregedor-Auxiliar Michel Scapini de Carvalho, Identidade Funcional nº 4365207-7, como 3º membro.
- Art. 3º O Presidente da Comissão poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, a fim de obter as informações necessárias à instrução do processo administrativo disciplinar a que se refere esta Portaria, nos termos da legislação

Parágrafo Único - Nas ausências do Presidente da Comissão Processante, fica designado o 2º membro como seu substituto, e o 3º membro designado como substituto nas ausências dos demais.

 ${\bf Art.~4^o}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2023

FLAVIO MÜLLER PUPO

Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo

ld: 245270

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 952 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

- O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZEN-DA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos artigos 1°, III e 6°, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, RESOLVE:
- Art. 1º Fica o Auditor Fiscal da Receita Estadual Guilherme Jorge de Souza Corrêa, Identidade Funcional n. 5005997-1, ex-Corregedor-Auxiliar, dispensado da função de 1º membro e presidente da Comis-

são do Processo Administrativo Disciplinar que tramita sob os autos do processo n° SEI-040084/000183/2022.

- Art. 2º Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o art. 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Rodrigo Traverso Gomes Pereira, Identidade Funcional nº 4387053-8, como 1º membro e presidente; a Corregedora-Auxiliar Veronica de Queiroz Varella Marinho Brandão, Identidade Funcional nº 4365192-5, como 2º membro; e o Corregedor-Auxiliar Adriano Roberto de Mello Danezzi, Identidade Funcional nº 4387305-7, como 3º membro.
- Art. 3º O Presidente da Comissão, pessoalmente, ou por outro membro da Comissão ora instituída, poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, a fim de obter as informações necessárias à instrução do processo administrativo disciplinar a que se refere esta Portaria, nos termos da legislação aplicável
- Parágrafo Único Nas ausências do Presidente da Comissão Processante, fica designado o 2° membro como seu substituto; e o 3° membro designado como substituto, nas ausências dos demais.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2023

FLAVIO MÜLLER PUPO

Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo

ld: 245269

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 953 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE COMIS-SÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCI-PLINAR.

- O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZEN-DA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, RESOLVE:
- Art. 1º Fica o Auditor Fiscal da Receita Estadual Guilherme Jorge de Souza Corrêa, Identidade Funcional nº 5005997-1, dispensado da função de 2º membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar, que tramita sob os autos do processo nº SEI-040084/000069/2022.
- Art. 2º Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o art. 1º da presente Portaria, ficam designados a Auditora Fiscal da Receita Estadual, ora exercendo função designada nesta CTCE, Camila Silva Melo, Identidade Funcional nº 4387310-3, como 1º membro e presidente; o Corregedor-Auxiliar Michel Scapini de Carvalho, Identidade Funcional nº 4365207-7, como 2º membro; e o Corregedor-Auxiliar Alexandre de Oliveira Marchesini, Identidade Funcional n. 4387493-2, como 3º membro.
- Art. 3º A Presidente da Comissão poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar a que se refere esta Portaria, nos termos da legislação aplicável, Parágrafo Único Nas ausências da Presidente da Comissão Pro-

Parágrafo Único - Nas ausências da Presidente da Comissão Processante, fica designado o 2° membro como seu substituto, e o 3° membro designado como substituto nas ausências dos demais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2023

FLAVIO MÜLLER PUPO Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo

ld: 2452700

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 21/03/2022

PROCESSO Nº SEI-PD-04/153.37/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à HELOISA HELENA NUNES VASCONCELOS devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/141.16/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MARIA LUCIA DE ALMEIDA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/135.462/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MARIA PEREIRA DE ANDRADE devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/138.177/2018 - INDEFIRO o requerimento

à pensão por morte à WILMARA DE ALMEIDA LOPES devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/139.10/2020 - INDEFIRO o requerimento à

PROCESSO N° SEI-PD-04/147.91/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MARIA TEREZA PINHEIRO DE CARVALHO de-

a não apresentação dos documentos obrigatórios.

sentação dos documentos obrigatórios.

vido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/147.90/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à IRENE ANICETO SILVESTRE devido a não apre-

PROCESSO Nº SEI-PD-04/153.33/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à JUNAIR PEREIRA FERREIRA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/147.73/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ELZA RODRIGUES MONTEIRO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/153.30/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à JOSE CARLOS DA SILVA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/143.265/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à HILDA MARIA DA SILVA SANTOS devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/169.11/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à IGMAR PACHECO BOTELHO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/231.26/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ANA JÚLIA SILVA DE OLIVEIRA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/135.22/2019 - INDEFIRO o requerimento à

pensão por morte à IVONE RODRIGUES DE SOUZA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/143.18/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA ALVES devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/141.5/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MAURO PEREIRA QUINTAES devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/231.5/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à HAROLDO PRADO DE OLIVEIRA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

DE 25/03/2022

PROCESSO Nº SEI-PD-04/231.25/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à SEBASTIÃO ALVES MOREIRA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.54/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MARIA MERCEDES DA SILVA VIEIRA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/135.134/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MARIA MATIAS DE ARAUJO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/169.3/2018 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à CATARINA APARECIDA RODRIGUES DA ROCHA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/142.63/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à LUZINETE MARIA DA CONCEIÇÃO, e IVANILDA FIGUEREDO DE ANDRADE COSTA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/146.55/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à EDSON BARBOSA COELHO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/142.54/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à LAUREN ALVES DA CRUZ devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/136.26/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MARIA DE FATIMA MATIAS devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

DE 25/05/2022

PROCESSO Nº SEI-PD-04/139.42/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à CLAUDIA MARTINS DIAS devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

DE 30/05/2022

PROCESSO N° SEI-PD-04/144.138/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à NATALI MONTEIRO RIBEIRO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

ld: 2452419

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 02/06/2022

PROCESSO N° SEI-PD-04/144.167/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à FLAVIO MENEZES MAURAT devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

DE 06/06/2022

PROCESSO N° SEI-PD-04/146.27/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à DILMA MONTEIRO DE SOUZA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/146.344/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à FRANCISCO JOSE PAULO BARBOSA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/153.166/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MARIA DAS GRACAS FRANCISCO DOS SANTOS devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/140.88/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à JACIRA DA SILVA VIEIRA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/154.115/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MIGUEL JOSE DE SANTANNA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/154.19/2018 - INDEFIRO o requerimento à

pensão por morte à JUAREZ ALCINO DOS SANTOS FILHO devido a

não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/136.123/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à CARMEN VERA COELHO DE CNOP devido a

PROCESSO N° SEI-PD-04/140.30/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à LUCIANA RAMOS devido a não apresentação dos documentos obrigatórios

PROCESSO N° SEI-PD-04/140.87/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à WANDA MARIA DA SILVA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/140.94/2018 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MARIA ARLETE MOTA DE ASSIS devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/146.121/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à SIDIO RAMOS HOLZ devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/139.44/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à NELY RITA DE OLIVEIRA CORREA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

DE 24/06/2022

PROCESSO Nº SEI-PD-04/144.70/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MAXIMO TEIXEIRA MAGALHAES FILHO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

DE 27/06/2022

PROCESSO N° SEI-PD-04/136.122/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MARIA HELENA PERELLO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/144.98/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à JANE BARROSO VIANA, e ENY BARRETO DE SA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/154.56/2019 - INDEFIRO o requerimento à

pensão por morte à SONIA BARBOZA SOUSA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/146.328/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à CELIA MARIA BARCELOS DOS SANTOS devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

DE 04/07/2022

PROCESSO N° SEI-PD-04/144.130/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à AMARO FRANCISCO HONORIO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

DE 11/07/2022

PROCESSO Nº SEI-PD-04/135.100/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ANA BARBARA ANDRADE ALONSO DA SILVA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/135.113/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à VICTORIA MARIA GONCALVES COSTA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/154.161/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à GISELLE CABRAL RAMIDAN devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/154.62/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MOEMA DE SOUZA OLIVEIRA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/154.7/2018 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à LIANA PACHECO BARBOSA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

ld: 2452

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 25/08/2022

PROCESSO Nº SEI-PD-04/154.141/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à SANDRA TERESA SOARES PIMENTEL TOR-RES devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/231.264/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à WILLIAN SEIXAS DE OLIVEIRA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/143.235/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ELIZABETH MEDINA PENHA CARDOSO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/140.11/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à LUCIANA CHAVES MACHADO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/143.225/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MARIA DE FATIMA DA SILVA COSTA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/144.82/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MARA LUCIA FERREIRA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/136.95/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ILMA LIMA DUMMER devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/139.118/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à JULIANA DOS SANTOS TEPEDINO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/140.120/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ISABEL LOURENCO DE SOUSA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/148.59/2017 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à SOLANGE MARIA BARBOSA DE MORAES E CASTRO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/143.259/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à TEREZA SILVA DE OLIVEIRA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

DE 26/08/2022

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.57/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à PRISCILA CONCEICAO DO NASCIMENTO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/135.559/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ZHU CUILI CARNEIRO DE OLIVEIRA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/135.482/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à VANUZA ADEGAS CAVALCANTI devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/136.120/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à JOANA PAULA DA COSTA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/144.105/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à CARLITO RIBEIRO MACIEL devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/231.240/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à DANIEL SANTOS MONTEIRO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/136.96/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MARIA JOSE LATALISA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/143.447/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MARILIA CABRAL DE OLIVEIRA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/143.194/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à JAQUELINE ELOISE GONÇALVES devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

DE 29/08/2022

PROCESSO Nº SEI-PD-04/231.282/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à JOSE HELENO LIMA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.33/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ROZALINA DE OLIVEIRA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

DE 31/08/2022

PROCESSO Nº SEI-PD-04/147.62/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à LEILA ANDREIA DA ROCHA PENA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

ld: 2452421

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 05/01/2022

PROCESSO N° SEI-PD-04/144.4/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à SERGIO ALVES TEIXEIRA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/146.253/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à IRANI DA SILVA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/153.78/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à CARMEN LUCIA LEMOS DA COSTA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/145.37/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à CARLOS ROBERTO DIAS SILVA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/152.218/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à JOCELY MENDES DOS SANTOS devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

DE 06/01/2022

PROCESSO Nº SEI-PD-04/136.134/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à CAMILA ANDRADE LIMA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

DE 15/02/2022

PROCESSO Nº SEI-PD-04/139.126/2018 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à SILVIA REGINA ALLEVATO PRADO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/143.8/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à GABRIELA CAMPOS DE LIMA, devido a incapacidade do mesmo de demonstrar relação de dependência válida para concessão do benefício.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/142.21/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ROSEMARY SANTOS DE MENDONCA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/135.505/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à JOMAR BAPTISTA DE VASCONCELLOS devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/139.9/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à THAMARA PINTO CAMPOS devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

DE 10/03/2022

PROCESSO Nº SEI-PD-04/139.9/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à THAMARA PINTO CAMPOS, e LEONARDA CORREIA DA SILVA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/231.14/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à JOSÉ VICENTE FERREIRA DE SOUZA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/151.21/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MILTON SILVEIRA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/143.92/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à GLORIA SILVA DOS SANTOS devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/143.186/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à IZAURA PEREIRA DE SOUZA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/152.100/2018 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à SONIA PEREIRA DE SOUSA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/154.6/2020 - INDEFIRO o requerimento à

pensão por morte à GERALDA GOMES DE AZEVEDO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-01/019.81/2016 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à LARISSE TOSTES MONTEIRO, CRISTIANO PADILHA TOSTES, devido a incapacidade do mesmo de demonstrar relação de dependência válida para concessão do benefício.

DILHA TOSTES, devido a incapacidade do mesmo de demonstrar relação de dependência válida para concessão do benefício.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/143.195/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ADEMIR DE SOUZA LIMA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/149.31/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à CLAUDIA RENATA FERRAZ MILWARD IOTTI devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

DE 15/03/2022

PROCESSO N° SEI-PD-04/152.32/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à LAELIO DE OLIVEIRA PINTO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.37/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à PATRICIA DE SOUZA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/146.73/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MARIA DE LOURDES ALVES SOARES BARBO-SA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.38/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à DIOMAR BENTO DA PENHA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/139.50/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à RENNAN BENTOLILA TATTI PIMENTEL devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/153.2/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

DE 16/03/2022

PROCESSO Nº SEI-PD-04/135.67/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MARIA DE LOURDES FRANÇA REIS devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

ld: 2452422

Imprensa Oficial do
Estado do Rio de Janeiro
0800 - 284 4675

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COINSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP N° 415 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO TRIPARTITE PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS DA RODOVIA RJ 116 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUA-VIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso das suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto na Cláusula Quadragésima Terceira do Contrato de Concessão mantido com a Concessionária Rota 116, bem como o que consta do processo nº SEI- E-12/004.100027/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, na forma prevista nos parágrafos décimo terceiro e décimo quarto da Cláusula Quadragésima Terceira do Contrato de Concessão nº 08/2001, Comissão Tripartite, composta por representantes da AGETRANSPP, da Concessionária Rota 116 e AENF - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Nova Friburgo

Art. 2º - A Comissão Tripartite terá como finalidade colaborar com a AGETRANSP nos aspectos exclusivamente associados à qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Art. 3º - Ficam designados para compor a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, os seguintes membros titulares e suplentes:

Titular: José Carlos Wanderley - Agente de Fiscalização - ID 617721-

Suplente - José Manoel Matias Amaral Junior - ID 5113997-9 b - Pela Concessionária Rota 116: Titular: Antonio Rogerio de Oliveira Pereira - CPF 547.607.047-87.

Titular: Antonio Rogerio de Oliveira Pereira - CPF 547.607.047-87 Suplente: Bernardo Braz Feijó - CPF: 086.646.947-88. c - Pela AEANF:

Titular: Daniel Rubens Cardoso - CPF: 596.486.787-15. Suplente: Brenda Abreu LOPES - CPF: 160.226.047-88.

Parágrafo Único - A Presidência da Comissão será exercida pelo representante titular da AGETRANSP e, em seus afastamentos legais ou impedimentos, pelo seu suplente.

Art. 4ª - As reuniões ordinárias da Comissão Tripartite para a realização das avaliações dos serviços prestados aos usuários terão periodicidade trimestral, sendo que a primeira reunião deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a data da entrada em vigor dessa Portaria.

§ 1º - A Comissão poderá promover reuniões extraordinárias a qualquer tempo, por provocação de qualquer um de seus membros, respeitados o prazo mínimo de antecedência de 10 (dez) dias para a convocação

 $\$ 2° - Caberá ao Presidente da Comissão Tripartite convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 5º - O resultado das discussões e avaliações havidas das reuniões ordinárias e extraordinárias será expresso em relatórios elaborados pelo Presidente da Comissão Tripartite e apresentado na reunião ordinária subsequente para aprovação dos demais membros.

Art. 6º - O Presidente da Comissão, na qualidade de representante da AGETRANSP, deverá apresentar ao Conselho Diretor, em Reunião Interna imediatamente posterior à sua aprovação, o relatório das avaliações da qualidade dos serviços prestados aos usuários da Rodovia 116.

 $\bf Art.~7^{o}$ - O prazo para designação dos membros da Comissão Tripartite será de 02 (dois) anos, permitida recondução.

Art. 8° - Esta Portaria revoga a Portaria AGETRANSP nº 216, de 19 de dezembro de 2019 e entra em vigor na data da sua Publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023

MURILO LEAL Conselheiro-Presidente

ld: 2452616

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 416 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 06/2022.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUA-VIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no processo Nº SEI-220008/001267/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 06/2022, firmado com a empresa LI-BEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, a ser composta pelos seguintes servidores:

1 - Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081 - Gestor do Contrato:

2 - Renata Madeira Villar Palmier - ID funcional 11761946 - Fiscal do Contrato;

3 - Carlos André da Silva Coutinho - ID funcional 6177174 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º - Fica designada a Servidora Renata Madeira Villar Palmier - ID funcional 11761946, como substituta do Gestor do Contrato em caso de férias. Jicencas e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2023

MURILO LEAL

MURILO LEAL
Conselheiro-Presidente

ld: 2452636

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 417 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2022.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUA-VIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Processo P. SEI 20000/000276/2022 n° SEI-220008/000676/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2022, firmado com a empresa QUALIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, a ser composta pelos sequintes servidores:

-Renata Madeira Villar Palmier - ID Funcional 11761946 - Gestora do

Jaime Silva Mendes dos Santos - ID Funcional 43317081 - Fiscal do Contrato:

Sheila Cardoso de Menezes Soares - ID Funcional 2049213 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º - Fica designado o Servidor Jaime Silva Mendes dos Santos - ID Funcional 43317081, como substituto da Gestora do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2023

MURILO LEAL Conselheiro-Presidente

ld: 2452622

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES ÁQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 418 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2022

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no processo SEI-220008/001090/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 08/2022, firmado com a empresa RI-CARTE REBOUÇAS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, a ser composta pelos seguintes servidores

- Renata Madeira Villar Palmier - ID funcional 11761946 - Gestora

do Contrato; 2 - Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081 - Fiscal

do Contrato; 3 - Carlos André da Silva Coutinho - ID funcional 6177174 - Fiscal do Contrato:

Art. 2º - Fica designado o Servidor Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081, como substituto da Gestora do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2023

MURILO LEAL Conselheiro-Presidente

ld: 2452629

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1287 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCESSIONÁRIA METRÔ RIO - FATO RELE-VANTE DA OPERAÇÃO - PARALISAÇÃO MO-MENTÂNEA DA CIRCULAÇÃO DA VÍA 2, NA LINHA 1 - DE AFP A URÍ - NÃO RECONHE-CIMENTO DE RESPONSABILIDADE DA CON-CESSIONÁRIA POR AUSÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE- PENALIDADE DE ADVER-TÊNCIA

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-O CONSELHO DIRETOR DA AGENCIA REGULADORA DE SERVI-COS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições le-gais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regu-latório nº. SEI-220008/000579/2021, a Nota Técnica de Estudo CATRA NTI 001/2022, o Parecer Jurídico emanado pela Procuradoria Geral da Agetransp, e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária Metrô Rio - Concessão Metroviária do Rio de Janeiro, vez que não comprovado o descum-primento contratual imputável à concessionária, por ausência do nexo de causalidade entre o resultado e a conduta:

Art. 2º - Aplicar à Concessionária Metrô Rio - Concessão Metroviária do Rio de Janeiro, a penalidade de advertência pelo descumprimento da obrigação imposta pelo § 3º do art. 1º da Resolução AGETRANSP nº 09/2011, com redação dada pela Resolução AGETRANSP nº 109/2011, com redação da AGETRANSP nº 109/

Art. 3º - Determinar à CATRA a lavratura dos Autos de Infrações e as

Art. 4º - Determinar à Secretaria Executiva o arquivamento do presente processo após o seu trânsito em julgado

Art. 5º - Essa Deliberação entra em vigor na data da sua publica-

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022

MURILO LEAL Conselheiro Relator

VICENTE LOUREIRO Conselheiro
FERNANDO MORAES Conselheiro-Presidente do Julgamento

ld: 2452451

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1286 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCESSIONÁRIA METRÔ RIO - FATO RELE-VANTE DA OPERAÇÃO - QUEDA DA ENER-GIA DE TRAÇÃO NÁS VIAS 1 E 2, DO TRE-CHO ENTRE AS ESTAÇÕES: IRAJÁ E ENGE-NHO DA RAINHA, LINHA 2 - NÃO RECONHE-CIMENTO DE RESPONSABILIDADE DA CON-CESSIONÁRIA POR AUSÊNCIA DE NEXO DE CALISAL IDADE CAUSALIDADE.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-COS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Re-gulatório nº SEI-220008/000561/2021, a Nota Técnica de Estudo CA-TRA NTI 003/2022, o Parecer Jurídico emanado pela Procuradoria Geral da Agetransp, e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros votantes; DELIBERA: **DELIBERA:**

Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária Metrô Rio - Concessão Metroviária do Rio de Janeiro, vez que não comprovado o descumprimento contratual imputável à concessionária, por ausência do nexo de causalidade entre o resultado e a conduta, como também por não vislumbrar descumprimento ao Contrato de Concessão ou à legislação vigente aplicável.

 $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 2^o}$ - Determinar à Secretaria Executiva o arquivamento do presente processo após o seu trânsito em julgado.

Art. 3º - Essa Deliberação entra em vigor na data da sua publica-

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022

MURILO LEAL VICENTE LOUREIRO

FERNANDO MORAES Conselheiro-Presidente do Julgamento

ld: 2452449

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1283 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANS-SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANS-PORTE FERROVIÁRIO S/A - REFORMA DA PONTE FERROVIÁRIA SITUADA SOBRE O RIO RIBEIRÃO DAS MOÇAS NO RAMAL SA-RACURUNA - NECESSIDADE DE INTERRUP-ÇÃO TEMPORÁRIA, POR QUESTÕES DE OR-DEM TÉCNICA, DA OPERAÇÃO DAS ESTA-ÇÕES DE FRAGOSO E VILA INHOMIRIM.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-O CONSELHO DIRETOR DA AGENCIA REGULADORA DE SERVI-COS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Re-gulatório SEI-22/0008/001260/2020, por unanimidade dos Conselheiros

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de multa à SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S/A, prevista na letra "b", da Cláusula Décima Nona do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão no valor de 0,01% (um centésimo por cento) do faturamento do exercício de 2019, pelos descumprimentos do § 7º, da Cláusula Décima Sétima do referido Termo Aditivo;

Art. 2° - Aplicar a penalidade de multa à SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S/A, prevista na letra "b", da Cláusula Quarta do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, no valor de 0,01% (um centésimo por cento) do faturamento do exercício de 2019 pelos descumprimentos do § 1°, art. 6°, da Lei 8987, de 13 de fevereiro de 1995, e do inciso XV, art. 4°, da lei 4555, de 06 de junho de 2005

Art. 3º - Determinar, com fulcro no inciso XV, art. 4º, da Lei nº 4.555. de 06 de junho de 2005, que a SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S/A providencie imediatamente, por sua conta e responsabilidade, os meios de transporte de passageiros adequados e necessários à integração entre as estações desativadas do ramal de Saracuruna e a estação mais próxima que ofereça serviço de transporte de passageiros actual de Saracuruna e a estação mais próxima que ofereça serviço de transporte de provincia de constituir de constit porte de passageiro ferroviário;

Art. 4º - Determinar que à SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S/A apresente, no prazo máximo em 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Deliberação, relatório sobre o andamento das obras de recuperação da ponte ferroviário situada sobre o rio Ribeirão das Moças no ramal de Saracuruna;

Art. 5º - Determinar à Secretaria Executiva a adoção das providências cabíveis, comunicando ao Poder Concedente, através da Secretaria de Estado de transporte, o teor desta Deliberação.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022

> VICENTE LOUREIRO Conselheiro Relator

FERNANDO MORAES Conselheiro

MURILO LEAL

ld: 2452444

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS. FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1284 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

> CONCESSIONÁRIA BARCAS S.A. TRANS-PORTES MARÍTIMOS - APURAÇÃO DE EVEN-TUAL DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL CONFORME RELATADO NO BO BA8982020 -SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE IMPACTO MEDIDAS ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO SISTEMA AQUAVIÁRIO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - REGU-LARIZAÇÃO ACESSO INFORMAÇÕES - AR-

QUIVAMENTO POR PERDA DE OBJETO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições
legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório SEI-220008/001655/2020, a CI AGETRANSP/CATRA SEI nº
711, o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral da Agetransp
- Parecer nº 96/2022/AGETRANSP/PGA e as razões do voto proferido
pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros votantes. pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros votantes, DELIBERA:

Art. 1° - Reconhecer que os problemas apontados na origem do pre-

Art. 1º - Recomecer que os problemas apontados na origem do pre-sente processo foram sanados com a disponibilização das imagens do Painel do Sistema de Controle de Passageiros Embarcados da Con-cessionária à fiscalização, havendo a CATRA - Câmara de Transpor-tes e Rodovias se manifestado no sentido de que fosse arquivado o expediente, por perda de objeto;

Art. 2º - Reconhecer que não há nos autos, qualquer indicação de que a adoção pela Concessionária de sistemática de prestação de in-formações diferente da pretendida pela CATRA tenha resultado em qualquer prejuízo à atividade fiscalizatória;

Art. 3º - Determinar à SCEXEC que realize os procedimentos necessários visando o arquivamento dos autos por perda de objeto após o trânsito em julgado da presente decisão.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 20 de dezembro de 2022

VICENTE LOUREIRO Conselheiro Relator

FERNANDO MORAES Conselheiro

MURILO LEAL

ld: 2452445

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1285 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCESSIONÁRIA ROTA 116 S.A. - COLISÃO LATERAL ENTRE VEÍCULO DE PASSEIO E MOTOCICLETA NO KM 001+000 - SENTIDO SUL DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ NO DIA 01 DE ABRIL DE 2020, COMO CONSTA NO BO

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-COS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Re-gulatório SEI-220008/002038/2020, por unanimidade dos Conselheiros votantes. votantes

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar plenamente atendidas pela Concessionária as obrigações previstas no Edital da Concorrência Nacional nº 01/99-DER-RJ, assim como no Contrato de Concessão, eis que atendido com adequação, o que se refere às condições apresentadas pelo sistema viário, o atendimento ao usuário acidentado e às condições operacionais para a utilização da rodovia pelos demais usuários até a finalização do etendimento. nalização do atendimento

Art. 2º - Aplicar a penalidade de advertência à Concessionária Rota 116 S.A pela ausência de comprovação no cumprimento do prazo para comunicação a esta Agência Reguladora, conforme previsto no § 1º, art. 1º, da Resolução AGETRANSP nº 09/2011 com a redação dada pela Resolução AGETRANSP nº 21/2014.

Art. 3º - Determinar que a Secretaria Executiva - SCEXEC, após la-vratura do auto de infração e cumpridas as formalidades administra-tivas necessárias, tendo ocorrido o trânsito em julgado da presente decisão, arquive o presente processo

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022

VICENTE LOUREIRO FERNANDO MORAES

Conselheiro **MURILO LEAL** Conselheiro-Presidente

ld: 2452447

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 18/01/2023

PROCESSO Nº SEI E-22/010/69/2019 - PROCEDE à rescisão amigável fundamentando-se no inciso II do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93, c/c artigo 472 do Código Civil, do Contrato nº 004/2019, firmado com a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LT-DA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, que executará seus serviços, até o dia 31 de janeiro de 2023, data a partir da qual tal contrato estará rescindido de pleno direito.

ld: 2452705

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3321 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Ad-

- o Proc. nº SEI-350052/005397/2022, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 06 de janeiro de 2022, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão da unidade do 35° BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 029/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/000548/2021, firmado com a empresa NOVO HORIZONTE DE JACAREPAGUÁ LTDA (NHJ DO BRA-MAJ PM RG 72.670 FABIANO DUARTE LOPES, ID FUNC. 2449652-

TEN PM RG 82.768 MARCOS VINÍCIUS BRAGA DA SILVA, ID NC. 4265680-0 TEN PM RG 88.452 PAULO RENATO SOUZA DE ARAUJO, ID FUNC. 4380229-0

Art. $2^{\rm o}$ - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenno da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores exercístos.

vidores membros da comissão:

III - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

tamente com respectivas notas tiscais;
III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:

execução do contrato:

execução do contrato; VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

- manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-

i - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão liscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado; II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subs-

apos a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6° - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão a fiscalização de contratos Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3325 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUI-ÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e:

- o Proc. nº SEI-350487/004083/2022, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 01 de dezembro de 2022, os servidores abaixo relacionados para compor a nova Comissão Fisca-lizadora do DIT com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 299/2018, oriundo do Processo nº SEI-350192/000980/2020, firmado com a empresa OI S/A, a saber:

SUBTEN PM GEOVANEZ DE CARVALHO ALVEZ ID 0594768-5 SUBTEN PM RG 73.863 MARCIO ASSUNCAO PIRES ID 2185615-0 CB PM RG 99732 ELITON BORGES DOS SANTOS ID 5016916-5

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao servico, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão

junto à Diretoria Geral de Apoio Logistico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

 $\S~2^{\rm o}$ - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 4° - E de responsabilidade da comissad de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota,pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5° - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 12 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3326 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRA-TAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e:

- o Proc. nº SEI-350487/004083/2022, o qual indica servidores para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 1 de dezembro de 2022, o servidor 1º TEN PM ADRIANO DE SOUZA SOARES ID 4368780-6, da DIT, como Gestor do instrumento contratual em substituição ao servidor SUBTEN PM BRUNO DE OLIVEIRA CETRANGOLO, ID 0593621-7, e o SUBTENENTE HÉLIO DE SOUZA FIGUEREDO em substituição ao SUBTEN PM BRUNO DE OLIVEIRA CETRANGOLO como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos, do contrato nº 299/2018 Oi S/A firmados com a

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual $\rm n^o$ 45.600, de 16 de março de 2016:

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, reformaln pecialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução:

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade:

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do servico e à correta execução do contrato ob sua responsabilidade:

VII - conferir as notas fiscais atestadas nela comissão fiscal relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento. após conferência dos respectivos documentos:

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos servicos e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida:

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrataXI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção

as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

 $\mbox{\bf Art.~3^o}$ - Cabe à Diretoria de Orçamento o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fis-

cal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fis-

cais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pe-los procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsá-vel pelo recebimento de serviços e bens;

VV - receber todos os documentos necessários, contratualmente esta-belecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do v - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessas); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio; VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à

contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-

Art. 5° - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1° derão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do § 3 do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 6º -Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico contratos continuos_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos

Art. 8º -Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

> Rio de Janeiro, 12 de Janeiro de 2023 LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2452462

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3331 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Proc. nº SEI-350038/000042/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização;

Art. 1º - Designar, a contar de 03 de janeiro de 2023, os servidores: nº 2480734-6, SUBTEN PM RG: 59.472 ALEXANDRE DE SOUZA LOUZADA - ID Funcional nº 2299802-0 e o 2º SGT PM RG: 79.216 FLÁVIO TEIXEIRA SOBRINHO - ID Funcional nº 594483-0, lotados no 21º BPM em SUBSTITUIÇÃO ao CAP PM RG 81 542 JEIMISON GONÇALVES CAVALCANTE BARBOSA - ID Funcional nº 4211474-8, 1º SGT PM RG: 73.455 JOSÉ HENRIQUE QUIRINO DE ARAÚJO - ID Funcional nº2317196-0 e o 3º SGT PM RG: 87.088 DOUGLAS LEAL FARIAS - ID Funcional nº4368932-9. Para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Termo de Adesão, celebrado com a empresa ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A. Ficando assim composta a refe-

SEPM/21°BPM

MAJ PM RG 74.409 RICARDO DOS SANTOS VIDAL - ID: 2480734-6, 21° BPM

SUBTEN PM RG 59.472 ALEXANDRE DE SOUZA LOUZADA - ID: 2299802-0, 21° BPM

1º SGT PM RG 72.617 JORGE ANTÔNIO WILSON PEREIRA - ID:

2º SGT PM RG: 79.216 FLÁVIO TEIXEIRA SOBRINHO - ID: 594483-0. 21°BPM

CB PM RG 95.530 WILSON CAMARA CIDADE DE SANTA ROSA -ID: 4426324-4 21°BPM

Art. 2º - Os servidores designados nos artigos anteriores deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

 I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço.

bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a exerupa do contrato que o mesmo necessitar; IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na

execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação

das notas fiscais do contrato relacionado; II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subs-tituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se

achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

 $\S\ 1^{\rm o}$ - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

 $\S~2^{\rm o}$ - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 4° - E de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de verão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2452442

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO DE 06/01/2023

DISPENSA, a contar de 31.12.2021, **RAFAEL VELOSO DE OLIVEI- RA**, 2° TEN PM RG 106.436, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do CPAm, designado por ato de 18.04.2022, publicado em D.O. de 02.05.2022. Processo nº SEI-350072/002252/2021.

DESIGNA, com validade a contar de 01.01.2022, ANDERSON DE OLIVEIRA MATEUS, CAP PM RG 84.576, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do CAPm. Processo nº SEI-350072/002207/2022.

DISPENSA, a contar de 30.06.2022, ANDERSON DE OLIVEIRA MA-TEUS, CAP PM RG 84.576, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do CPAm, designado neste ato. Processo nº SEI-350072/003184/2022.

DESIGNA, com validade a contar de 01.07.2022, **GELBIS LIMA DA SILVA**, 2° TEN PM RG 65.725, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do CAPm. Processo nº SEI-350072/003184/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 06.01.2023

lidade a contar de 05 de janeiro de 2023. FABIO BATISTA CARDOSO, TEN CEL PM RG 63.418, ID Funcional 22777750, no cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 17º Batalhão de Polícia Militar - 17º BPM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por SILVIO LUIZ DA SILVA PE-KLY, TEN CEL PM RG 65.119, ID Funcional 24495727. Proc. nº SEI-

ld: 2451343

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DE 17.01.2023

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo Único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto SUBTEN PM RG 61.847 **LAUDEMIR RIBEIRO DE ARAU-**JO, a contar da data de seu falecimento em 04/12/2022, Registrado no Livro C-00312, Folha 013, Termo 115779, do 1º Distrito 1ª Circunscrição RCPN Caxias-RJ. Processo nº SEI-350032/008119/2022.

ld: 2452460

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO DE 16/12/2022

DISPENSA, a contar de 07.07.2021, WANDERSON SANTOS PRATA, 1º TEN PM RG 79.011, da função de Encarregado de Bens Móveis de Subunidade da 1ª UPP SANTA MARTA/2ºBPM. Processo nº SEI-350020/001376/2021

DESIGNA, com validade a contar de 08.07.2021, PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PEDROZO, 1º TEN PM RG 85.225, para exercer a função de Encarregado de Bens Móveis de Subunidade da 1ª UPP SANTA MARTA/2º BPM. Processo nº SEI-350020/001376/2021.

ld: 2452536

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO DE 16.01.2023

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei $n^{\rm o}$ 9.537/21, os seguintes

ADALBERTO DE OLIVEIRA MONTEIRO, Subtenente PM, RG 57.215, do QPMP 0/Q-I, praça de 19.04.1995, com mais de 30 anos de serviço a contar de 17.05.2022. Processo nº SEI-350033/001649/2022.

ANDRÉ EMILIO SAMPAIO FERNANDES, Subtenente PM, RG 54.225, do QPMP 0/Q-I, praça de 04.12.1990, com mais de 31 anos de serviço a contar de 17.02.2022. Processo nº SEI-350447/000887/2022.

FABIO DE SALES TORRES, Subtenente PM, RG 60.772, do QPMP 0/Q-l, praça de 25.03.1997, com mais de 34 anos de serviço a contar de 23.08.2022. Processo nº SEI-350112/000819/2022.

FABIANO LACERDA BRASILINO, Subtenente PM, RG 61.230, do QPMP 0/Q-I, praça de 19.05.1997, com mais de 30 anos de serviço a contar de 23.09.2022. Processo nº SEI-350046/011740/2022.

EVALDO ALMEIDA SILVA, Subtenente PM, RG 55.500, do QPMP 0/Q-I, praça de 02.01.1992, com 31 anos de serviço a contar de 13.09.2022. Processo nº SEI-350046/009509/2022.

MARCÔNIO JACOMINI BOECHAT. Subtenente PM. RG 56,926. do QPMP 0/Q-I, praça de 05.06.1995, com mais de 30 anos de serviço a contar de 08.07.2022. Processo nº SEI-350072/002868/2022.

ORLEANS DE SOUZA FERREIRA, Subtenente PM, RG 61.911, do QPMP 0/Q-I, praça de 01.07.1997, com 32 anos de serviço a contar de 13.09.2022. Processo nº SEI-350043/003656/2022.

ROBSON DOS SANTOS PEREIRA, Subtenente PM, RG 72.111, do QPMP 0/Q-I, praça de 16.02.2001, com 34 anos de serviço a contar de 31.08.2022. Processo nº SEI-350022/007124/2022

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 443/81, o seguinte Po-

RUBENS PITTA DE CASTRO FILHO, Subtenente PM, RG 59.608, do QPMP 0/Q-I, praça de 15.05.1996, com mais de 32 anos de serviço a contar de 24.09.2021. Processo nº SEI-350069/001606/2022.

REFORMA, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com a Lei nº 9537/21, o seguinte Policial Militar: SYLLAS PEREIRA CABRAL, Cabo PM, RG 88.109, do QPMP 0/Q-I,

praça de 09.06.2010, com 13 anos de serviço a contar de 21.12.2022, data do laudo médico. Processo nº SEI-350042/006319/2022. PASSA DA CONDIÇÃO DE INATIVO DA RESERVA REMUNERADA

PARA DE REFORMADO com a remuneração a que faz jus, em conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

ANUNCIANO AMARAL MOREIRA, 3^a Sargento PM, RG 13.331, do QPMP 0/Q-I, praça de 18.02.1964, com mais de 30 anos de serviço a contar de 19/08/2022. Processo nº SEI-350091/006984/2022. CLAUDINEI DE MENEZES, Subtenente PM, RG 50.204, do QPMP

0/O-L praca de 26.06.1998, com mais de 30 anos de serviço a contar de 18/08/2022. Processo nº SEI-350091/006751/2022 JORGE NEVES CANDIDO, Cabo PM, RG 1/09.344, do QPMP 0/Q-I,

praça de 13.08.1969, com mais de 32 anos de serviço a contar de 19/09/2022. Processo nº SEI-350046/004444/2022.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 16.01.2023

ATO DE 10 DE MARÇO DE 2015. AITON TEIXEIRA CAMPOS, SUB-TENENTE PM Reserva Remunerada, RG-45.236. Em cumprimento à decisão judicial Processo nº 0018279-95.2015.8.19.0004, fica alterado no citado Ato do referido Militar Estadual, o seu tempo de serviço para 31 anos, 11 meses e 23 dias, na oportunidade, incluir os períodos de 01 ano, 06 meses e 00 dias, alusivo ao período de ALUNO APRENDIZ; consequentemente incluir o inciso I do artigo 132, da Lei nº 443/81. Processo nº SEI-350091/000685/2023.

ATO DE 22 DE JANEIRO DE 2010. EDSON PEREIRA MOÇO, 1º SARGENTO PM, (RG-35.039). Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0349502-07.2012.8.19.0001. Fica modificado o Ato de reserva remunerada para reformado no art. 104 inc. III e art. 105, com remuneração estabelecida no art. 106 §§ 1º (redação dada pelo artigo 5º da Lei 1008/86) 2º item 2, a contar de 13/08/2019, ambos da Lei nº 443/81 e inserir o artigo 79 inciso III, da Lei nº 279/79. Processo nº SEI-140001/032222/2022

ATO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022. WAGNER TEIXEIRA RAMOS, 3º SARGENTO PM DA RESERVA REMUNERADA EX-OFÍCIO (RG 85.028). Fica retificado no citado Ato de inatividade do militar o artigo 18 inciso V para o artigo 18 inciso IV, todos da Lei nº 9537/21. Processo nº SEI-350090/001301/2022.

ld: 2452308

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 18.01.2023

PROCESSO Nº SEI-350506/000055/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350042/000307/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1° , do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2452648

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 17.01.2023

PROCESSO Nº SEI-120001/008274/2020 - AUTORIZO a mudança de lotação do 1º SGT PM RG 66.874 MÁRCIO ALVES DA SILVA, lotado na DGP, do Gabinete da Deputada Franciane Motta para Coordenadoria Institucional de Segurança - CISALERJ, a contar de 01 de julho de 2022, nos termos do Decreto nº 47/2018

ld: 2452502

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 29/12/2022

PROCESSO Nº SEI-350091/012385/2022 - SUBTENENTE PM RG 60.137 ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO de ID Funcional: 22597735 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 24/09/2022.

ld: 2452415

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 18.01.2023

PROCESSO Nº SEL-420001/000253/2023 - AUTORIZO a disposição PROCESSO Nº SEI-420001/000253/2023 - AUTORIZO a disposição do 1º SGT PM RG 65.679 AMAURI MOREIRA DE OLIVEIRA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Militar, lotado no 12ºBPM, para a Secretaria de Estado de Governo/Operação Presente, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com CB PM RG 99254 ALAN ROCHA DOS SANTOS, que retorna para Corporação, nos termos do Decreto 48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-420001/000253/2023 - AUTORIZO a disposição do 2º SGT PM RG 73.641 ANDERSON DE JESUS MACEDO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Militar, lotado no 9ºBPM, para a Secretaria de Estado de Governo/Operação Presente, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com 2º SGT PM RG 81823 ALEKSANDER ALVES DA SILVA, que retorna para Corporação, pos termos do Decreto 48.28/2/2 poração, nos termos do Decreto 48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-420001/000253/2023 - AUTORIZO a disposição PROCESSO Nº SEI-420001/000253/2023 - AUTORIZO a disposição do 3º SGT PM RG 89.206 GUILHERME TEIXEIRA DA SILVA MOTTA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Militar, lotado no 22ºBPM, para a Secretaria de Estado de Governo/Operação Presente, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com 2º SGT PM RG 83392 RUIDAEL JOSE FERNANDES ARAUJO, que retorna para Corporação, nos termos do Decreto 48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-420001/000253/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 102.122 DOUGLAS RANGEL DA SILVA DE SOUZA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Militar, lotado no 40ºBPM, para a Secretaria de Estado de Governo/Operação Presente, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com SUBTEN PM RG 69820 ROGERIO DE ARAUJO RODRIGUES, que retorna para como substancia de Caracteria d ra Corporação, nos termos do Decreto 48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-420001/000253/2023 - AUTORIZO a disposição od CB PM RG 102.162 DIOGO NASCIMENTO COSTA SOUZA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Militar, lotado no 31ºBPM, para a Secretaria de Estado de Governo/Operação Presente, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com 2º SGT PM RG 79664 CRISTIANO TOMAZ, que retorna para Corporação, nos termos do Decreto 48.259/22.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 03/01/2023

PROCESSO Nº SEI-350108/008619/2022 - TEN CEL PM MÉD RG
76.542 BRENO CAIAFA de ID Funcional: 24439746 - Tendo em vista
o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da
Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional
nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 06/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 29/12/2022

PROCESSO Nº SEI-350139/003437/2022 - 1° SARGENTO PM RG 67.726 ALEX BORGES DA SILVA de ID Funcional 24768120 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 19/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30/12/2022

PROCESSO Nº SEI-350030/004268/2021 - 1° SARGENTO PM RG 65.754 SERGIO RICARDO LIMEIRA TAVARES de ID Funcional: 53.754 SERGIO RICARDO LIMEIRA TAVARES de 1D FUNCIONAI: 22390421 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 19/11/2021.

ld: 2452471

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 17.01.2023

PROCESSO Nº SEI-350130/000132/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1° , do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2452503

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 17.01.2023

PROCESSO Nº SEI-460001/000039/2023 - AUTORIZO a disposição do SUBTENENTE PM RG 62.648 FÁBIO MORAES SUVOBIDA, lotado no BOPE, do quadro pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, pelo período de 02 (dois) anos, conforme o Decreto nº 259/22.

PROCESSO Nº SEI-460001/000039/2023 - AUTORIZO a disposição do 2º SGT PM RG 84.051 LEANDRO SILVA DE LIMA, lotado no BP-CHQ, do quadro pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, pelo período de 02 (dois) anos, conforme o Decreto nº 48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-460001/000039/2023 - AUTORIZO a disposição do 3º SGT PM RG 87831 PAULO ROBERTO MARTINS DE SOUZA, lotado no 15º BPM, do quadro pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, pelo período de 02 (dois) anos, conforme o Decreto nº 48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-460001/000039/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 94702 WALLACE MOREIRA NICOLAO, lotado na 5°UPP/4° BPM, do quadro pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, pelo período de 02 (dois) anos, conforme o Decreto nº 48.259/22.

ld: 2452461

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA SEPM Nº 14 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, \S 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980,

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-

350094/001117/2022, noticiando que a empresa ROSDELMULTI CONFECÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, que ensejou a assinatura Contrato nº 022/2022, cujo objeto contratual é a aquisição de fardamento para o COE e suas unidades subordinadas, não cumpriu o cronograma de entrega do objeto. Incidindo, portanto, no art. 7° da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente as sanções previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas correlatas, e nas infrações administrativas referentes às cláusulas I, IV, VII e XIII do Contrato nº 022/2022, que dispõem, respectivamente, sobre o objeto e forma de fornecimento, das obrigações da contratada, da execução, do recebimento e da fiscalização do contrato, e das sancões administrativas e mento e da fiscalização do contrato, e das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que enseja em diversos embaraços na rotina administrativa e operacional;

Art. 1° - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 82, § 1° da Lei n° 287/1979; art. 35, Parágrafo Único do Decreto n° 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/1993, instaurar o presente Processo artigos 80 e 87 da Lei nº 8.060/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa ROSDELMULTI CONFECÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, situada na Rua Vinte e Quatro de Abril, nº 2977, sala 02- estande 03, Bairro Centro - Cidade Palhoça - SC, CEP: 88.131-030, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.650.987/0001-30 16.650.985/0001-30.

Art. 2º - Designa o CB PM RG 92.852, Id. Func. 4416701-6 DIEGO COSTA TRINDADE, da DGAL, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a contratada sujeita às sanções de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 6° - Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei n° 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do Processo n° SEI-350094/000690/2022 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga n° 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: assec1_dgal@pmerj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022

JOMAR FERNANDO DA SILVA

ld: 2452441

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DGS Nº 16 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

INSTAURA O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO.

A ORDENADORA DE DESPESAS, com fulcro nos dispositivos legais previstos nos art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERNADO que o art. 2º, da Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009 determina que todos os processos administrativos deverão atender aos princípios da transparência, publicidade, ampla defesa dentre

RESOLVE:
Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de falha na execução do contrato, perpetradas pela empresa HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.304.559/0001-05, com sede à Rua Sousa Franco, nº 513, Vila Isabel, Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.551-120.

Art. 2º - Após a instauração do Processo Administrativo Sancionatório, fica a Contratada sujeita às sanções correlatas de multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que atualmente corresponde a

rio, fica a Contratada sujéita às sanções correlatas de multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que atualmente corresponde a £\$ 845,10 (oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), bem como impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 06 (seis) meses, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos deste Processo Administrativo Sancionatório nº SEI-350108/011005/2021 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realiza-

veis para consulta processual atraves do endereço eletronico www.ta-zenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realiza-do na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2686. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 12 de janeiro de 2023

LENISE DURÃO UCHOA

ld: 2452496

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DGS Nº 17 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

INSTAURA O PRESENTE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SANCIONATÓRIO.

A ORDENADORA DE DESPESAS, com fulcro nos dispositivos legais previstos nos art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERNADO que o art. 2º da Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009 determina que todos os processos administrativos deverão atender aos princípios da transparência, publicidade, ampla defesa dentre

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº

8.666/1993, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de falha na execução do contrato, perpetradas pela empresa M.B Martins Serviços, Produtos e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.541.813/0001-40, com sede à Avenida Nossa Senhora do Amparo, n° 780, Bairro Voldac, Cidade de Volta Redonda - RJ, CEP: 27.283-

Art. 2º - Após a instauração do Processo Administrativo Sancionatório, fica a Contratada sujeita às sanções correlatas de multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que atualmente corresponde a R\$ 6.438,66 (seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), bem como impedimento de licitar e contratar com a seis centavos), bem como impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) meses, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Art. 3º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Licitate a construidad de juntar as especifica processor. comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito proces-so as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos deste Processo Administrativo Sancionatório nº SEI-350207/000071/2020 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.favets para constita processuar araves do endereço eletronico www.na-zenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realiza-do na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2686. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2023

LENISE DURÃO UCHOA

ld: 2452495

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DGS Nº 19 DE 13 DE JANEIRO DE 2023 INSTAURA O PRESENTE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SANCIONATÓRIO.

A ORDENADORA DE DESPESAS, com fulcro nos dispositivos legais previstos nos art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, Parágrafo Unico do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERNADO que o art. 2º, da Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009 determina que todos os processos administrativos deverão atender aos princípios da transparência, publicidade, ampla defesa dentre

RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 82, §1º da Lei nº 287/1979; art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de falha na execução do contrato, perpetradas pela empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.801.512/0001-57, com sede à Estrada São Lourenço, s/nº, quadra 21, lote 01, Chácaras Rio Petrópolis, Cidade de Duque de Caxias - RJ, CEP: 25.243-150.
Art. 2º - Após a instauração do Processo Administrativo Sancionatório, fica a Contratada sujeita às sancões correlatas de multa de 1%

rio, fica a Contratada sujeita às sanções correlatas de multa de 1% (um porcento) do valor do contrato, que atualmente corresponde a R\$ 87.359,58 (oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e cin-87.359,58 (oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), bem como impedimento de licitar e contrata com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) meses, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 8e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim os autos deste Processo Adso as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos deste Processo Administrativo Sancionatório nº SEI-350108/013294/2022 estão disponiveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2686.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023

LENISE DURÃO UCHOA Ordenadora de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DGS Nº 202 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

INSTAURA O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO. A ORDENADORA DE DESPESAS, com fulcro nos dispositivos legais previstos nos art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, Parágrafo Unico do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERNADO que o art. 2º, da Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009 determina que todos os processos administrativos deverão atender aos princípios da transparência, publicidade, ampla defesa dentre

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 82, §1º da Lei nº 287/1979; art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de falha na execução do contrato, perpetradas pela empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊTICOS E HOSPITALARES LTDA, situada na Padre Roma, nº 133, Bairro Engenho Novo, Cidade do Rio de Janeiro - RJ - CEP 20710-270, inscrita no CNPJ sob o nº nº 01.012.073/0001-66.

Art. 2º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 05 (cinco) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que atualmente se encontra em R\$ 601,40 (seiscentos e um reais e quarenta centrata em a contrata em con tavos), sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei nº 8,666, de 21 de

junho de 1993. **Art. 3º** - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do Processo nº SEItes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do Processo nº SEI-350207/000199/2022 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2686.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022 LENISE DURÃO UCHOA

Ordenadora de Despesas

ld: 2452498

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO N° SEI-350207/000873/2021 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) nº 106/22 à empresa CONMED DO BRA-SIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.351.545/0001-48, vencedora do lote 1, com os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 com o valor total registrado R\$ 1.580.889,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil oitocentos e oitenta e nove reais), ULTTRA MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 15.032.005/0001-73, vencedora do lote 2, com os itens 17, 18 e 19 com o valor total registrado R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.820.889.00 tos e quarenta mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.820.889,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil oitocentos e oitenta e nove reais).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 06.01.2023

PROCESSO Nº SEL-35/113/000726/2019 - Em consonância com as determinações contidas na Lei Nacional de Licitações e Contratos AU-TORIZO os atos da Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, da Lei nº 8.666/93, cujo o objeto é a contratação de serviço es-pecializado na assistência multidisciplinar médico hospitalar no interior do Estado do Rio de Janeiro (Inexigibilidade nº 001/2023/DC/DGS, para atender as demandas dos beneficiários do Fundo de Saúde da Po-

PROCESSO Nº SEI-35/113/000726/2019 - Em consonância com as determinações contidas na Lei Nacional de Licitações e Contratos RATIFICO os atos da Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, da Lei n° 8.666/93, cujo o objeto é a contratação de serviço especializado na assistência multidisciplinar médico hospitalar no interior do Estado do Rio de Janeiro (Inexigibilidade nº 001/2023/DC/DGS, para atender as demandas dos beneficiários do Fundo de Saúde da Polícia Militar.

ld: 2452693

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 18.01.2023

PROC. Nº SEI-350062/000080/2023- RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.580,00 (Dezessete mil e quinhentos e oitenta reals) ao BAC, com base no caput do art. 26, do supracitado

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO SUBDIRETOR GERAL

*PROC. Nº SEI-350089/000243/2023- AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais) a DGP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*PROC. Nº SEI-350062/000080/2023- AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.580,00 (Dezessete mil e quinhentos e otenta reais) ao BAC, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitidos no D.O.de 18.01.2023.

ld: 2452642

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 17.01.2023

*PROC. Nº SEI-350113/001572/2022 - RATIFICO com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a PPM/CAM

*PROC. Nº SEI-350109/004097/2022 - RATIFICO com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência fi-nanceira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao

to Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a PPM/CAS.

*PROC. Nº SEI-350111/001870/2022 - RATIFICO com base no Decre-

*PROC. Nº SEI-350506/001422/2022 - RATIFICO com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a GESAR. *PROC. Nº SEI-350114/002100/2022 - RATIFICO com base no Decre-

to Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Financas, UG. 266500, ao CFRPM. *PROC. Nº SEI-350209/000879/2022 - RATIFICO com base no Decre-

nanceira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DAA. *PROC. Nº SEI-350110/001924/2022 - RATIFICO com base no Decre-

to Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência fi-nanceira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a

*PROC. Nº SEI-350107/004074/2022 - RATIFICO com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DMP.

*PROC. Nº SEI-350108/000352/2023 - RATIFICO com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao HCPM.

*PROC. Nº SEI-350092/002698/2022 - RATIFICO com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DAS.

*PROC. Nº SEI-350112/001211/2022 - RATIFICO com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a

*Omitidos no D.O. de 18.01.2023

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO DIRETORA GERAL DE 12.01.2023

*PROC. Nº SEI-350113/001572/2022 - AUTORIZO com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a PPM/CAM



*PROC. Nº SEI-350109/004097/2022 - AUTORIZO com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao HPM/NIT.

*PROC. Nº SEI-350111/001870/2022 - AUTORIZO com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a PPM/CAS.

*PROC. Nº SEI-350506/001422/2022 - AUTORIZO com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a GESAR.

*PROC. Nº SEI-350114/002100/2022 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao CFRPM.

*PROC. Nº SEI-350209/000879/2022 - AUTORIZO com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DAA.

*PROC. N° SEI-350110/001924/2022 - AUTORIZO com base no Decreto Estadual n° 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DEM/SIM

*PROC. Nº SEI-350107/004074/2022 - AUTORIZO com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DMP.

*PROC. Nº SEI-350108/000352/2023 - AUTORIZO com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao HCPM.

*PROC. N° SEI-350092/002698/2022 - AUTORIZO com base no Decreto Estadual n° 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DAS.

*PROC. Nº SEI-350112/001211/2022 - AUTORIZO com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a PPM/OI A

*Omitidos no D. O.de 13.01.2023.

ld: 2452658

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 12/01/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000307/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) nº 136/2022 em favor das empresas: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 21.681.325/0001-57, vencedora dos itens 01 e 03 com o valor total registrado de R\$ 121.987,50 (cento e vinte e um mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ÂNCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 33.618.090/0001-38, vencedora dos itens 02 e 06 com o valor total registrado de R\$ 41.023,35 (quarenta e um mil vinte e três reais e trinta e cinco centavos), JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 04.380.569/0001-80, vencedora do item 05 com o valor total registrado de R\$ 12.184,35 (doze mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 36.325.157/0001-34, vencedora dos itens 07, 09 e 10 com o valor total registrado de R\$ 89.327,10 (oitenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e dez centavos), perfazendo um valor total Homologado de R\$ 264.522,30 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

ld: 2452574

Secretaria de Estado de Polícia Civil

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 02.01.2023

ATO DE 15.03.2022 - D.O. DE 21.03.2022 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-360008/001299/2022, FICA RETIFICADA a promoção por ato de bravura, concedida por meio do Processo nº SEI-360006/000495/2020 e SS 908-07241/2007, considerando o que consta no Processo Judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, bem como a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG04/MACN nº 02/2018 e o ofício complementar PGE/PG04/MACN nº 0/2020, do servidor DAVI ANDRÉ RODRIGUES FERNANDES, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 565.248-0, à Classe Comissário, a que se refere o ato ora apostilado, com validade a contar de 21/03/2022, mantidos os demais termos

ld: 2452610

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 16/01/2023

PROCESSO Nº SEI-360306/000389/2022 - INDEFIRO o requerimento do servidor LUIZ FELIPE DA SILVEIRA CARDOSO, Investigador Policial, ID Funcional 4.392.490-5, com base na manifestação DGGP/DAP/SDV (índice 45191388) e na Promoção SEPOL/ASSEJUR (índice 45363040), cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir

ld: 245253

CORREGEDORIA REGIONAL DA 1ª CRP

ATO DO CORREGEDOR DE 16/01/2023

INSTAURA a Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD 406-00003/2023), de natureza investigativa, para apurar eventual transgressão disciplinar, que, em tese, afronta o disposto no art. 14, inciso XXXV n/f do art. 10°, inciso X, do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº SEI-360218/000006/2023.

ld: 2452345

CORREGEDORIA REGIONAL DA 1ª CRP

ATO DO CORREGEDOR DE 17/01/2023

INSTAURA a Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD 406-00006/2023), de natureza investigativa, para apurar eventual transgressão disciplinar, que, em tese, afronta o disposto no art. 14, incisos XV e XXXV n/f do Art. 10, incisos V, VII e XI do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº SEI-360218/000008/2023.

ld: 2452412

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA-GERAL DE 17/01/2023

DESIGNA conforme Processo nº SEI-360343/000420/2022, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

CONTRATO 075/SEPOL/2022 PROCESSO Nº Aquisição de Aeronaves Remota-GOHOBBY DISTRIBUIDORA SEI-360343/000420/2022 Pilotadas (RPAs-drones), DE VANT LTDA com demais itens acessórios **ID** 570.958-0 FUNÇÃO NOME Adriana da Costa Damasceno 042.781.217-84 Fiscal 5.037.552-0 093.476.757-25 Daniela Teixeira Valente Fiscal Alexandre Vasconcelos da Silva Fábio Henrique Pereira Guimarães 4.183.141-1 008.727.837-58 Fiscal 4.379.393-2 047.652.117-38 Fiscal 099.139.787-85

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL DE 17.01.2023

PROCESSO Nº SEI-360026/000003/2023 - Sr. RODNEI MACEDO DE ALMEIDA JUNIOR, CPF 056.490.107-57, CONCEDO o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, § 1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.622,24 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

PROCESSO Nº SEI-360026/000430/2022 - Sra. CAMILA FIRMINO NOVAL SOIERO, CPF 081.576.727-75, CONCEDO o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, § 1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oltocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.622,24 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

PROCESSO N° SEI-360026/000012/2023 - Sra. VALERIA BARBOSA DA CAS, CPF 086.775.187-89, CONCEDO o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, § 1º do Decreto Estadual n° 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

PROCESSO Nº SEI-360026/000016/2022 - Sra. ROSANA GOMES DA SILVA, CPF 007.496.467-48, CONCEDO o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, § 1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.622,24 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

ld: 2452518

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL DE 17.01.2023

PROCESSO Nº SEI-360026/000003/2023 - RECONHEÇO a dívida, por delegação de competência, conferida através da Resolução SE-POL nº 02 de 21/01/2019, com fundamento no inciso III do artigo 11, da Lei nº 287/79 e Decreto nº 47.240 de 31/08/2020, do exercício encerrado de 2022, no valor de R\$ 3.622,24 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), em favor de RODNEI MACEDO DE ALMEIDA JUNIOR, CPF: 056.490.107-57, para o pagamento de auxílio funeral em razão do falecimento do ex-servidor RODNEI MACEDO DE ALMEIDA, Identidade Funcional 29771552-1, falecido em 27/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-360026/000430/2022 - RECONHEÇO a dívida, por delegação de competência, conferida através da Resolução SE-POL nº 02 de 21/01/2019, com fundamento no inciso III do artigo 11, da Lei nº 287/79 e Decreto nº 47.240 de 31/08/2020, do exercício encerrado de 2022, no valor de R\$ 3.622,24 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), em favor de CAMILA FIRMINO NOVAL SOEIRO, CPF:081.576.727-75, para o pagamento de auxílio funeral em razão do falecimento do ex-servidor PEDRO PAULO SOIERO, Identidade Funcional 422075-2, falecido em 19/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-360026/000016/2023 - RECONHEÇO a dívida, por delegação de competência, conferida através da Resolução SE-POL nº 02 de 21/01/2019, com fundamento no inciso III do artigo 11, da Lei nº 287/79 e Decreto nº 47.240 de 31/08/2020, do exercício encerrado de 2022, no valor de R\$ 3.622,24 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte quatro centavos), em favor de ROSANA GOMES DA SILVA, CPF: 007.496.467-48, para o pagamento de auxílio funeral em razão do falecimento do ex-servidor LUIZ GUSTAVO FERRAZ DE BARROS, Identidade Funcional 2923771-8, falecido em 16/12/2022.

2452519

ld: 2452504

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 11/01/2023

PROC. N° SEI-360168/000326/2022 - MAURICIO JOÃO DE ANDRA-DE, INSPETOR DE POLÍCIA, ID. Funcional n° 3.002.113-8 - períodosbase: 24/11/2011 a 21/11/2016 e 22/11/2016 a 20/11/2021. - 06 meses.

PROC. N° SEI-360090/000049/2022 - ABRAHAO NUNES VIANA, OFI-CIAL DE CARTÓRIO, ID. Funcional n° 2.976.863-2 - período-base: 13/10/2015 a 10/10/2020 - 03 meses.

DE 16/01/2023

PROC. Nº SEI-360048/000474/2022 - JOSÉ ALEXANDRE DA COSTA MODESTO, INSPETOR DE POLÍCIAID. Funcional nº 571.099-5 - período-base: 27/12/2017 a 25/12/2022. - 03 meses.

PROC. Nº SEI-360057/000003/2023 - CLAUDIO LUIZ GOIS DA SIL-VA, DELEGADO DE POLÍCIA, ID. Funcional nº 2.998.080-1 - períodobase: 20/04/2016 a 18/04/2021 - 03 meses.

PROC. N° **SEI-360069/000665/2022** - PAULO AFONSO PANCRACIO, INSPETOR DE POLÍCIAID. Funcional n° 2.912.405-0 - período-base: 01/08/2014 a 30/07/2019 - 03 meses.

CONCEDO as Licenças Prêmio

ld: 2452505



Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATO DA SECRETÁRIA DE 16.01.2023

NOMEAR GUSTAVO ARAÚJO DE SOUZA BARBOSA, para exercer, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Controle de Cargos em Comissão, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210070/001940/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATOS DA SECRETÁRIA

DE 13.01.2023 **EXONERA JOÃO CARLOS OLIMPIO**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 19662572, com validade a contar de 06 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7 da Penitenciária Laércio da Costa Pelegrino, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000339/2022

EXONERA PABLO JOSÉ MARIANTE DE PAIVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50101927, com validade a contar de 06 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Instituto Penal Benjamin de Moraes Filho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000339/2022.

NOMEIA JOSÉ LUIS AZEREDO MONTEIRO, Inspetor de Polícia Pe NOMEIA JOSE LUIS AZEREDO MONTEIRO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43368530, para exercer com validade a contar de 06 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Intituto Penal Benjamin de Moraes Filho, da Coordenação das Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Pablo José Mariante de Paiva, ID Funcional nº 50101927, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000339/2022.

EXONERA JOSÉ LUIS AZEREDO MONTEIRO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43368530, com validade a contar de 06 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária Laércio da Costa Pelegrino, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000339/2022.

ld: 2452236 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 13.01.2023

EXONERA ROSÂNGELA PORSINO LORETI, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 19923244, com validade a contar de 06 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Instituto Penal Benjamin de Moraes Filho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000339/2022.

NOMEIA JOÃO CARLOS OLIMPIO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 19662572, para exercer com validade a contar de 06 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Instituto Penal Benjamin de Moraes Filho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional de Gestão Operacional de Gestão Operacional de Gestão Op tado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Rosângela Porsino Loreti, ID Funcional nº 19923244, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000339/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATOS DA SECRETÁRIA DE 16.01.2023

APOSENTA, voluntariamente, ANTONIO CARLOS PESTANA ROCHA, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, 1ª Classe, Id. Funcional: 19733682 Matrícula: 822.494-1 do Quadro I, em conformidade com o disposto desta forma, o servidor preencheu os requisitos do artigo 5°, Caput e § 11 da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021. Processo nº SEI-21/0032/000050/2023.

APOSENTA, por incapacidade permanente, HELIO PEREIRA COUTO, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, 1º Classe, Matrícula: 816.701-7 ID. Funcional: 19971060 nos termos da Lei Complementar 195/2021, louvado no Parecer da Comissão Médica nos termos do Ofício GT/SPM-SO n° 580/2022. Processo n° SEI-08/0014/000596/2022.

APOSENTA, voluntariamente, SERGIO FONTES, INSPETOR DE PO-LÍCIA PENAL, 1ª Classe, Id. Funcional: 20095660 Matrícula: 867.987-0 do Quadro I, em conformidade com o disposto artigo 5º, Caput da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-21/0053/000042/2023.

APOSENTA, voluntariamente, GLAUCIA FREITAS MURI, INSPETORA DE POLÍCIA PENAL, 1ª Classe, Id. Funcional: 19918429, Matrícula: 822.642-5 do Quadro I, em conformidade com o disposto artigo 5º caput e § 11 da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-21/0034/000003/2023.

ld: 2452555

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATOS DA SECRETÁRIA DE 16.01.2023

EXONERAR JOÃO CARLOS OLIMPIO Inspetor de Polícia Penal ID Funcional nº 19662572, com validade a contar de 06 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Penitenciária Laércio da Costa Pelegrino, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Denominação alteradas por meio do Decreto 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000338/2022.

NOMEAR ROSANGELA PORSINO LORETI, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 19923244, para exercer com validade a contar de 06 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Penitenciária Laércio da Costa Pelegrino, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria Operacional, da Subsecretaria de Gestao Operacional, da Georgiana de Estado de Administração Penitenciária,, sem aumento de despesas, em substituição de João Carlos Olimpio, ID Funcional nº19662572, denominação alterada por meio do Decreto nº48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000338/2022.

ATOS DA SECRETÁRIA

EXONERA PAULO CESAR FREITAS DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 19672900, com validade a contar de 06 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6 da Penitenciária Laércio da Costa Pelegrino, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, denominação alteradas por

DE 16.01.2023

meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº

NOMEIA PABLO JOSE MARIANTE DE PAIVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50101927, para exercer com validade a contar de 06 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, da Penitenciária Laércio da Costa Pelegrino, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Paulo Cesar Freitas da Silva, ID Funcional nº 19672900, denominação alteradas por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000338/2022.

ld: 2452260

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 17.01.2023

PROCESSO Nº SEI-210098/000688/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/1993, e AUTORIZO a contratação da empresa EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.983.816/0001-04, para a prestação dos serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de residuos sólidos Classe IIA (resíduo não perigoso e não inerte), denominado lixo extraordinário, com fornecimento de sacos de lixo de 100 litros e de coletores de lixo de 240 litros, para as Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro - SEAP-RJ, relacionadas nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, no valor total de R\$ 1.381.848,48 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 163 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 69/2022, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

MATICA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITÊNCIÁRIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e no Processo nº SEI-210115/000251/2022.

CONSIDERANDO: CONSIDERANDO:

que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a gao adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato nº 69/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, por meio do Processo nº SEI-210115/000251/2022, que tem como objeto a aquisição de 02 (dois) Solução Hiperconvergente baseada em appliance contemplando Hardware e Licenças compatíveis com software de Virtualização VMware e demais softwares necessários - ITEM 1 e 02 (dois) Switch 24 portas para interconexão dos nodes de Hiperconvergência - ITEM 2, adequando-as para a nova tecnologia, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º - Designar Rodrigo Octavio de Britto Nobre, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 5010258-3, para a função de gestor titular; e Gestor substituto: Arthur Sales da Costa ID. Funcional nº 2001887-8, Inspetor de Polícia Penal, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores: FISCAIS:

Alex Sandro Ribeiro de Souza, Comissionado, ID. Funcional nº 5081745-0;

Wallace dos Santos, Comissionado, ID. Funcional nº 5082436-8; Lukas Castro de Mesquita, Comissionado, ID. Funcional nº 5117475-

Art. 3º - Caberão ao gestor e aos fiscais da Comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

- verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo:

formidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade.

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adocão das nedidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA Subsecretário de Administração

ld: 2452410

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

APOSTILA DO DIRETOR

ATO DE 13/03/2006, D.O DE 13/03/2006 - ADRIANA SIQUEIRA DE CARVALHO, ID Funcional nº 1991372-9, tendo em vista a Resolução SAD nº 1.162, de 10.02.88 e o que consta do processo nº SEI-210007/000057/2023, fica alterado o nome da servidora, em virtude de matrimônio, para ADRIANA SIQUEIRA DE CARVALHO LIMA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 13.01.2023

PROCESSO Nº SEI-E-06/978.175/2000 - IRANDIR DOMINGOS LO-PES. ID 19662041. Período Base de 21/12/2005 a 20/12/2020:

PROCESSO Nº SEI-E-06/974.163/99 - SILVANA VIDAL DA SILVA, ID 19757123. Período Base de 18/11/2017 a 27/11/2022;

PROCESSO Nº SEL-210025/000892/2022 - VERA LÚCIA FERNAN-DES, ID 20367813. Período Base de 08/08/2017 a 27/08/2022;

PROCESSO Nº SEI-E-06/986.131/2002 - EMERSON LUIS NEVES PAIVA, ID 20065469, Período Base de 28/10/2017 a 03/11/2022:

PROCESSO Nº SEI-E-21/957.071/2006 - RODRIGO DE SOUZA NU-

NES DA SILVA, ID 19676654. Período Base de 13/09/2016 a 17/10/2021:

PROCESSO Nº SEI-210088/001575/2022 - DANIEL ATHAYDE ALVES BARBOSA, ID 50828436, Período Base de 23/01/2017 a 22/01/2022

PROCESSO Nº SEI-E-06/965.101/02 - MARCO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS, ID 20014333. Período Base de 26/09/2017 a 25/10/2022:

PROCESSO Nº SEI-210032/001582/2022 - VINICIUS MANUEL DINIZ CABRAL, ID 50302418, Período Base de 12/06/2014 a 16/12/2019;

PROCESSO Nº SEI-21/050/001258/2019 - CLAUDIA ROSA LOPES ID 19916027. Período Base de 22/10/2017 a 28/10/2022;

PROCESSO Nº SEI-210054/000648/2021 - MARCIO LUIZ LORITO, ID 20105754. Período Base de 22/01/2017 a 10/02/2022;

PROCESSO Nº SEI-210007/000011/2023 - DINÁ JARDIM DOS SANTOS, ID 19685076. Período Base de 13/09/2016 a 12/09/2021;

PROCESSO Nº SEI-21/032/003812/2019 - ALEXANDRE DE ARAÚJO PINTO LYRA, ID 19966121. Período Base de 28/12/2017 a 27/12/2022

PROCESSO Nº SEI-E-21059/100022/2018 - ADEMILSON XAVIER DA SILVA, ID 43211909. Período Base de 20/09/2014 a 19/09/2019;

PROCESSO Nº SEI-E-21/021.703/2015 - ANTONIO RODRIGUES BIS-CAIA JUNIOR, ID 43714447. Período Base de 08/10/2016 a 22/10/2021;

PROCESSO N° SEI-E-21/054.16/2013 - MARCOS GOMES ROCHA, ID 43182658. Período Base de 27/12/2017 a 26/12/2022;

PROCESSO N° Sei-E-21/088.120/2014 - LEANDRO CESAR PIRES GONÇALVES, ID 43367712. Período Base de 10/09/2012 a 09/11/2017:

PROCESSO Nº SEI-E-21/086.20/2017 - EDSON SANTIAGO DOS SANTOS, ID 43715818. Período Base de 26/07/2017 a 04/08/2022;

PROCESSO Nº SEI-E-21/032/100112/2018 - LEVI DOS SANTOS RO-DRIGUES, ID 50011790. Período Base de 19/07/2016 a 18/07/2021;

PROCESSO Nº Sei-E-21/982.081/2012 - VAGNER CARVALHO DE AMORIM, ID 43182704. Período Base de 27/11/2017 a 03/12/2022; PROCESSO Nº SEI-E-06/986.159/2002 - VALOIDE DOS SANTOS, ID

20074255. Período Base de 12/12/2017 a 11/12/2022; PROCESSO Nº SEI-E-06/954.075/2002 - LEILA MARGARETE MEN-CLARINDO, ID 19991258. Período Base de 20/11/2017 a

DONÇA CL 03/12/2022;

PROCESSO Nº SEI-210010/000076/2022 - CRISTINA ADADD DE FI-GUEIREDO, ID 5702917. Período Base de 14/06/2017 a 13/06/2022; PROCESSO Nº SEI-E-06/987.083/2002 - ALBERTO LIMA BORGES,

ID 19771860. Período Base de 15/06/2013 a 14/06/2018; PROCESSO Nº SEI-E-06/987.083/2002 - ALBERTO LIMA BORGES,

ID 19771860. Período Base de 16/06/2008 a 14/06/2013; PROCESSO Nº SEI-210006/003092/2022 - ROMILDO FERNANDES ARAUJO, ID 1996326-2. Período Base de 15/10/2023 a 14/01/2019

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

PROCESSO Nº SEI-210048/016416/2022 - RENATO MACEDO DOS SANTOS, ID 20072228. AUTORIZO a desaverbação das férias relativas ao exercício de 1998, contadas em dobro com publicação no D.O. de 05/03/2004, pelo processo nº E-21/986.117/2003.

PROCESSO № SEI-E-21/900.703/2007 - ROMILDO FERNANDES DE ARAUJO, ID 19963262. TORNO SEM EFEITO o Período Base de Licença Prêmio de 02/09/98 a 21/09/03 (03 meses);

PROCESSO Nº SEI-E-21/900.703/2007 - ROMILDO FERNANDES DE ARAUJO, ID 19963262. **TORNO SEM EFEITO** o Período Base de Licença Prêmio de 22/09/03 a 20/09/08 (03 meses);

PROCESSO № SEI-E-21/900.703/2007 - ROMILDO FERNANDES DE ARAUJO, ID 19963262. TORNO SEM EFEITO o Período Base de Licença Prêmio de 21/09/08 a 14/10/13 (03 meses);

PROCESSO Nº SEI-210006/003092/2022 - ROMILDO FERNANDES DE ARAUJO, ID 19963262. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao Período Base de 02/09/98 a 21/09/03, mantendo o período de gozo da licença concedida anteriormente;

PROCESSO Nº SEI-210006/003092/2022 - ROMILDO FERNANDES DE ARAUJO, ID 19963262. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao Período Base de 22/09/03 a 20/09/08, mantendo o período de gozo da licença concedida anteriormente;

PROCESSO Nº SEI-210006/003092/2022 - ROMILDO FERNANDES DE ARAUJO, ID 19963262. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao Período Base de 21/09/08 a 14/10/13;

Prêmio, referente ao Período Base de 2.733333 - ROMILDO FERNANDES DE ARAUJO, ID 19963262. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao Período Base de 15/10/2013 a 14/01/2019. Id: 2452583

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR DE 03/01/2023

*PROCESSO Nº SEI-210007/001506/2022 - JANNE ROZANGELA PE-TOROSSI SOLANO, ID 20366272, ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no período de 11/04/96 a 05/07/01, no total de 1.244 dias de efetivo exercício, desconsiderando os períodos concontratorios de mitantes e o período de licença sem vencimentos, conforme Certi-

Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 05/01/2023

ld: 2452552

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 18.01.2022

PROCESSO Nº SEI-270016/000007/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDMACH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 2.913,77 (dois mil novecentos e treze reais e setenta e sete centavos), visando a Aquisição de SACO DE CADÁVER a fim de atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 023/2022, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII, § 1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-080017/006299/2020 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 513/22, para aquisição do suplemento alimentar em pó NUTREN ACTIVE® (item 01), em favor da empresa NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 68.635.20 (Sessenta e oito mil. seiscentos e trinta e cinco reais e vin-68.635,20 (Sessenta e otto filit, Seiscentos e unita e otto e seiscentos te centavos), conforme preceitua o art.43, VI, da Lei 8.666/93.

> SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 12/01/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/018950/2022 - AMANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Ex-servidor: SULAMITA RODRIGUES, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, Id. Funcional nº 30067553

PROCESSO N° SEI-080001/010357/2020 - ANA CRISTINA CARNEIRO ALVES FAGUNDES - Ex-servidor: SERGIO ALVES FAGUNDES, Médico, Id. Funcional n° 30575567.

PROCESSO Nº SEI-080001/000297/2021 - JOSE CARLOS DOS SANTOS - Ex-servidor: LUZIA LOPES MARTINS, Enfermeiro, Id. Funcional nº 30542570.

PROCESSO N° SEI-080001/020849/2021 - WALLACE MACIEL PACHECO NETO - Ex-servidor: MARIA AUREA REZENDE CORDEIRO, Assistente Social, Id. Funcional n° 31631339.

PROCESSO Nº SEI-080001/003282/2020 - ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS - Ex-servidor: EVA MARIA DE SOUZA, Técnico em Enfermagem Id. Funcional nº 31356710.

PROCESSO N° SEI-080001/021564/2020 - ELAINE RIBEIRO DO NASCIMENTO - Ex-servidor: SOLANGE MASSATIEZE DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Id. Funcional n° 31345468.

PROCESSO Nº SEI-080001/010824/2020 - GILMA AVILA CATALDI DE ALMEIDA - Ex-servidor: MAURO SERGIO CATALDI DE ALMEIDA, Enfermeiro, Id. Funcional nº 31474985.

PROCESSO Nº SEI-080001/019632/2021 - HUGO ARAUJO TAVARES SENRA - Ex-servidor: LILIAN MARIA DE ARAUJO SENRA, Auxiliar de Enfermagem, Id. Funcional nº 30776724.

PROCESSO Nº SEI-080001/006317/2021 - ODILON AZEVEDO DA SILVA - Ex-servidor: CARMEN LUCIA DE SA DA SILVA, Médico, Id. Funcional nº 31659845.

DEFIRO os pedidos de Encerramento de Folha referente aos servi-

ld: 2452650

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 18/01/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/013724/2021 - ELIZABETH LINS ALBU-PROCESSO N° SEI-080001/013/24/2021 - ELIZABETH LINS ALBU-QUERQUE, Técnico de Equipamentos Médicos e Odontológicos, clas-se "A", matrícula nº 627.227-2, ID nº 3091913-4. FIXADOS os pro-ventos mensais da servidora: Vencimento base (Lei 6.842/2014) atri-buído ao cargo R\$ 771,54. Triênio 60% (Lei 1608/90) R\$ 462,93. total de R\$ 1.234,47 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, a partir de

PROCESSO N° SEI-E-08/008/996/2017 - JOÁO CAIRO BRAIA, Agente de Portaria Especial, matrícula nº 1004801-5, ID nº 3071427-3. FIXADOS os proventos mensais do servidor: Vencimento base atribuído ao cargo R\$ 170,71. Triênio 60% (Lei 1608/90) R\$ 102,43. (Salário Mínimo Federal MP Lei nº 1.091/2022) total de R\$ 1.212,00 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 21/02/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-08/008/813/2017 - VERA LUCIA COSTA ANTU-NES, Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", matrícula nº 851.235.2, ID. n° 3046885-0, **FICAM FIXADOS** os proventos da servidora pela mén° 3046885-0, FICAM FIXADOS os proventos da servidora pela media remuneratória com os valores assim discriminados: Última remuneração atribuída ao cargo, R\$ 868,36; Média Apurada - R\$ 1.157,96, na proporcionalidade 10.950/10.950 (dias), subtotal R\$ 868,36. conforme § 3° do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003) c/c o artigo 1° da Lei n° 10.887/2004, a partir de 30/05/2019 proporcionalmente ao tempo de contribuição. (Piso Regional - Lei n° 7898/2018) Total R\$ 1.193,36. ld: 2452651

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.091 DE 16 DE JANEIRO DE 2023 ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA SES-RJ NA CIB-ŔJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

CONSIDERANDO:

- A Deliberação CIB-RJ n.º 6.951, de 01 de setembro de 2022.
- A documentação anexada ao SEI-080001/001139/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Alterar a composição da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES-RJ) na Comissão Intergestores Bipartite, na forma do disposto abaixo.

REPRESENTANTES DA SES-RJ

TITULAR

- -Luiz Antonio De Souza Teixeira Junior -Rachel Rivello Elmôr
- -Fernanda Daniel Fialho Rodrigues -Mário Sérgio Ribeiro -Soraia De Abreu Colucci
- Kitty Crawford
- -Nity Crawford -Halene Cristina Dias De Armada E Silva -Samira Santos El Adji -Mônica Morrissy Martins Almeida
- -Helen Keller
- -Karen Santo Athié -Fernanda Titonel

SUPLENTE

- -Claudia Maria Braga De Mello -Monique Zita Dos Santos Fazzi -Marcelo Rodrigues De Castro -Dayse Muller Fernandes
- -Eduardo Lenini Da Silva Santana -Suzi Da Silva Faria -Keila Justino -Waleska Muniz Lopes Guerra
- -Rita Vassoler
- -Luciane Velasque -Respectivamente.

Art. 2° - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro. 16 de janeiro de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2452762

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO E DO SECRETÁRIO

*PORTARIA CONJUNTA FS/SECC Nº 1413 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

PEĆIFICADA.

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Di-retrizes Orçamentárias - LDO/2023; com a Lei nº 9.970, de 12 de ja-

neiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto nº 47.388, de 04 de dezembro de 2020; com o Decreto nº 48.287, de 27 de dezembro de 2022, que estabelece normas sobre execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2023; Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo nº SEI-080007/000662/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 01/01/2023 até

III - DE/Concedente: nº2942-Fundação Saúde do Estado do Rio de

Janeiro - FS UO: 2942 - Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FS UG: 2942 00 - Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FS

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil.
UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de
Estado da Casa Civil - SSCS
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de

Estado da Casa Civil - SSCS

V - CRÉDITO:

P.T.: 10.122.0002.2016.0000 Natureza de Despesa: 3390 Fonte: 1.899.2.23

Valor: R\$ 1.070.414,40 (um milhão, setenta mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos), referente ao exercício financeiro de

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º, Parágrafo Único, da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3° - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2023

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO

Diretor-Executivo da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro Rio de Janeiro, 12

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil *Republicada por incorreção na original publicada no D.O. de 16.01.2023.

ld: 2452593

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA D GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

> RETIFICAÇÕES D.O. DE 09/06/1998 PÁGINA 11 - 3ª COLUNA

ATO DA SECRETÁRIA DE 27/05/1998

ROSANGELA TERESINHA SOUZA ANDRIOLO

Onde se lê: ... de acordo com os artigos 214, inciso II, e 219, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 2479, de 08.03.79...

de acordo com os artigos 214, inciso III, e 219, inciso I, alínea "b" do Decreto nº 2479, de 08.03.79...

> D.O. DE 08/06/2000 PÁGINA 23- 1ª COLUNA

ATO DA SECRETÁRIA DE 06/06/2000

MARIUZA DA SILVA BARANDA

Onde se lê: ... artigo 89, inciso III, alínea "d" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 05 de outubro de 1989, combinado com o § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998.

Leia-se: ...artigo 89, inciso III, alínea "d" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 05 de outubro de 1989...

ld: 2452500

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 27.04.1999 PÁGINA 15 - 1ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO DE 16.04.1999

Onde se lê: ...GUIOMAR MARIA DE FREITAS. Leia-se: ...GUIOMAR MARIA DE FREITAS RODRIGUES...

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS

ATOS DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEEDUC/SURPAE № 134 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHA-MENTO E FISCALIZAÇÃO DOS TERMOS QUE MENCIONA

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGI-CAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-E-03/001/3857/2017; e

CONSIDERANDO a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo discriminados, para exercer o acompanhamento e fiscalização dos instrumentos publicados, a saber: Termo Aditivo nº 032/2022 ao Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº

06/2021, cujo objeto é a cessão das dependências descritas na Cláusula Primeira dos referidos instrumentos, ambos celebrados entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC-RJ), e o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BAR-

GERENTE TITULAR:Caio Cesar Kiebitz Martins, mat. nº 3059788-4, ID. Funcional nº 5027059-8; e

GERENTE SUPLENTE:

Luciana Theodoro Cairo dos Santos, mat. nº 3060144-7, ID. Funcional nº 5027339-6

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023

VIVIANNE FERREIRA TAVARES DORADO Subsecretária de Planejamento e Ações Estratégicas

PORTARIA SEEDUC/SUBPAE Nº 135 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHA-MENTO E FISCALIZAÇÃO DOS TERMOS QUE MENCIONA A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGI-

CAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/001721/2022, e

CONSIDERANDO a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros;

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo discriminados, para exercer o Art. 1º - Designar os servidores, abaixo discriminados, para exercer o acompanhamento e fiscalização dos instrumentos publicados, a saber: Convênio nº 028/2022, cujo objeto é a soma de esforços dos partícipes com o objetivo comum de assegurar a transferência gradual e progressiva da gestão administrativa, financeira e operacional relativas à prestação do Ensino Fundamental nas unidades escolares da Rede Estadual listadas no anexo para o Município, e do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 054/2022, cujo objeto é a cessão das dependências descritas na Cláusula Primeira dos referidos instrumentos, ambos celebrados entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC-RJ), e o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

GERENTE TITULAR: Caio Cesar Kiebitz Martins, mat. nº 3059788-4, ID. Funcional nº 5027059-8; e

GERENTE SUPLENTE:

Luciana Theodoro Cairo dos Santos, mat. nº 3060144-7, ID. Funcional n° 5027339-6

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023

VIVIANNE FERREIRA TAVARES DORADO

Subsecretária de Planejamento e Ações Estratégicas ld: 2452569

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÕES D.O. DE 03/02/2021 PÁGINA 10 - 2ª COLUNA

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 01/02/2021

ANA LUCIA DE OLIVEIRA Onde se lê: ...art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003... Leia-se: ...art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o § 5°, do art. 40 da Constituição Federal...

D.O. DE 29/07/2021 PÁGINA 15 - 3ª COLUNA

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 23/07/2021

JULCARA DOS SANTOS MARINHO PINTO Onde se lê: ...ID Funcional 803.782-2, matrícula 4292985/1. Leia-se: ...ID Funcional 34292985/1, matrícula 803.782-2...

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE17/01/2023

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de CRISTINA MOURA DE OLIVEIRA, Professor Docente I e Professor Docente II, matrícula. 912.210-2 e 5.002.733-3, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-E-03/006/4328/2013

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de LUIZ ROBERTO BRAZ MAGARINHO, Assistente Executivo, matri cula nº. 3.041.366-0, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 08/12/2022. Processo nº SEI-030038/001074/2020.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de JAQUELINE JULIANO BERÇOT, Professor Docente II, matrícula 5.020.390-0, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030032/000608/2021.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de DEBORA CARVALHO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Professor Docente I, matrícula 960.598-1, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030030/001333/2022

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de SOLANGE BEZERRA VIANA DE ARAUJO, Professor Docente I, matrícula 826.489-7 e 839.461-1, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 05/12/2022. Processo nº SEI-E-03/012/1155/2013.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de CLAUDIA RENATA MARTINS DOS SANTOS, Professor Inspetor Escolar, matrícula 936.335-9, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-E-03/004/1980/2016

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de SHEILA FABIANA DA SILVA, Professor Docente I, matrícula 928.434-0, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 28/10/2022. Processo nº SEI-E-03/004/2475/2019.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de MARIA CAROLINA AMARAL DE SÁ, Professor Docente I, matrícula 961.811-7, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 17/03/2021. Processo nº SEI-030038/001054/2021.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de MANOELE NUNES RIBEIRO, Professor Docente I, matrícula

904.122-9, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030036/006037/2022.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de EVELYN CANDIDO FERREIRA ROSA, Professor Docente I, matrícula 3.047.704-6, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 21/11/2022. Processo nº SEI E-03/005/2572/2017.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de REGINA APARECIDA PAULA PESSOA FREITAS, Professor Docente I, matrícula 3.080.246-6, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 10/12/2022. Processo nº SEI E-03/003/100152/2018.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de LUIZ CLAUDIO MAURICIO FONSECA, Professor Docente I, matrícula 937.811-8, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030031/002220/2021.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de CRISTIANE POEYS NASCIMENTO, Professor Docente I e Professor Docente II, matrícula 960.677-3 e 5.012.374-4, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 24/12/2022. Processo nº SEI-(um) ano, a contar 030040/002045/2021.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de FLAVIA PESSANHA DOS SANTOS, Professor Docente I, matrícula 837.974-5 e 919.927-4, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 18/11/2022. Processo nº SEI-030041/002459/2020.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de CHRISTIANE NASCIMENTO FERREIRA, Professor Docente I, matrícula 938.687-1, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 18/10/2022. Processo nº SEI-030039/000870/2020.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, Professor Docente I, matrícula 918.807-9, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02/12/2022. Processo nº SEI E-01/600312/2006.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de RODRIGO PIQUET SABOIA DE MELLO, Professor Docente I, matrícula 3.055.316-8, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030038/005852/2022.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de GRASIELA ROSA DOS SANTOS AGUIAR, Professor Docente I, matrícula 941.171-1 e 3.031.003-1, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 11/10/2022. Processo nº SEI E-03/012/2090/2018.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de PRISCILA TEIXEIRA MATOS SIMONIS, Professor Docente I, matrícula 958.131-5, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030031/002531/2022.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de MARCELO DIAS RIBEIRO, Professor Docente I, matrícula 945.503-1, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 12/08/2021. Processo nº SEI-030030/004475/2021.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de MARCELO DIAS RIBEIRO, Professor Docente I, matrícula 945.503-1, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 13/08/2022. Processo nº SEI-030030/004475/2021.

ld: 2452632

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 17.01.2023

DISPENSA, a pedido, **MONICA FERREIRA TRISTÃO**, Inspetor de Alunos, ID 5020449-1/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Engenheiro Area Leão, U.A. 11802304520, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030033/000195/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 17/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/868/2019 - JOÃO CARLOS VAZ COELHO, Professor Docente II, nível D, referência 9, ID Funcional 40693066/2, matrícula nº 282.299-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 12/05/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível D, referência 9 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 2.327,79 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.396,67, revogando-se a fixação de 06/05/2021, publicada no D.O. de 12/05/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/015/1648/2019 - MARCO ANTONIO DOMIN-GOS DOS SANTOS, Professor Docente I, nível C, referência 8, ID Funcional 37331035/1, matrícula nº 279.529-2. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 12/05/2021, tendo por base a úl-tima remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível C, referência 8 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 2.078,39 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.247,03, revogando-se a fixação de 06/05/2021, publicada no D.O. de 12/05/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-08/014/447/2019 - MARCO AURELIO ROMAR RIBEIRO, Agente de Segurança Socioeducativa, ID Funcional 19865236/1, matrícula nº 835.816-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 14/10/2019, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atri-buído ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativa (Lei nº 4.802/2006, alterada pela Lei nº 6.834/2014, regulamentada pelo Decreto n° 45.282/2015 e alterada a nomenclatura do cargo pela Lei n° 7.694/2017), referente ao nível 2, no valor de R\$ 4.795,05 e 40% de triênios (Lei n° 1.258/87),), no valor de R\$ 1.918,02,

PROCESSO Nº SEI-E-03/037/271/2019 - NILCEA JULIO AGAPITO DOS SANTOS, Professor Docente II, nível C, referência 8, ID Funcional 36940755/1, matrícula nº 805.787-9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 12/05/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo rea-justados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, referência 8 Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 2.078,39 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.143,11, revogando-se a fixação de 06/05/2021, publicada no D.O. de 12/05/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/039/729/2019 - IVONE CORTES MARTINS NEVES, Servente I, ID Funcional 39560449/1, matricula nº 277.967-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 782,01, 60% de triênio (Lei nº 1608/90),), no valor de R\$ 469,20 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01, revogando-se a fixação de 19/05/2021, publicado po D.O. do 25/05/2021 publicada no D.O. de 25/05/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/039/1447/2019 - LUCIA ORNELAS DA FON-TE, Professor Docente I, nível D, referência 9, ID Funcional 33447748/2, matrícula nº 825.529-1. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 29/01/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível D, referência 9 (Lei nº 824/2014) po velor de PS 2.327.77 p. 6.55% de triôpio (Lei nº 824/2014) 8834/2014), no valor de R\$ 2.327,79 e 55% de triênio 1608/90), no valor de R\$ 1.280,28, revogando-se a fixa 27/01/2021, publicada no D.O. de 29/01/2021. revogando-se a fixação de

ld: 2452506

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO № SEI-E-01/601664/2003 - ELZA ELI MAGALHÃES, Agente Administrativo Biblioteca - CIEP, Id. Funcional 35241578/1, matrícula nº 5.006.465-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar da aposentadoria no ato de 16/09/2003 publicada no D.O. de 17/09/2003, com eficácia de 08/08/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Agente Administrativo Biblioteca - CIEP(Lei nº 3681/2002), no valor de R\$ 231,00 e 20% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 46,20.

PROCESSO № SEI-E-01/601926/2002 - SUELI FERREIRA DE JESUS, CARGO Servente - CIEP, Id. Funcional 34405151/01, matrícula nº 5.009.896-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar da aposentadoria no ato de 15/05/2003 publicada no D.O. de 16/05/2003, com eficácia de 03/10/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do(a) servidor(a) e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente - CIEP (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00 e 15% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 34,65.

PROCESSO Nº SEI-E-01/601774/2002 - MARCELO COSTA GUAL-BERTO, Zelador Vigilante - CIEP, Id Funcional 36007153/01, matrícula nº 024.590-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar da aposentadoria no ato de 23/05/2003 publicada no D.O. de 26/05/2003, com eficácia de 13/09/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Zelador Vigilante - CIEP (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00 e 15% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 34,65.

PROCESSO Nº SEI-E-01/601727/2002 - CARMEN LUCIA BEZERRA PROCESSO Nº SEI-E-01/601727/2002 - CARMEN LUCIA BEZERRA GARCIA, Professor Docente II, 40 Horas, Id. Funcional 34581871/01, matrícula nº 5.022.801. FIXADOS os proventos mensais de inatividade com eficácia a contar de 10/09/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 8/25, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 horas (Decreto nº 31.254/2002), no valor de R\$ 275,84 e 15% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 129,30.

PROCESO Nº SEI E-01/601719/2002 - MARIA CLAUDIA COIMBRA PROCESO Nº SEI E-01/601719/2002 - MARIA CLAUDIA COIMBRA DE OLIVEIRA, Agente Coordenador de Turno - CIEP, Id. Funcional 34574840/01, matrícula nº 5.023.254-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade com eficácia a contar da aposentadoria no ato de 27/05/2003 publicada no D.O. de 28/05/2003, com eficácia de 05/09/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Agente Coordenador de Turno - CIEP (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00 e 15% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 34,65.

PROCESSO № SEI-E-01/601548/2002 - MARIA ESTELA DE CASTRO SOARES, Servente, nível I, Id. Funcional 35047089/01, marícula nº 146516-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar da aposentadoria no ato de 03/09/2002 publicada no D.O. de 06/09/2002, com efeito a contar de 14/08/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do(a) servidor(a), proporcional à razão de 28/30 e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, Nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 215,60, 50% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$115,50 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0.01. 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESO Nº SEI-E-01/601498/2002 - JOSEFA FERREIRA DA SIL-VA, Professor Docente II, nível B, referência 4, Id. Funcional 39128954/01, matrícula nº 290200-5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, com efeito a contar de 07/08/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo, proporcional à razão de 22/30 do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de: Professor Docente II, nível B, referência 4 (Decreto nº 31254/2002), no valor de R\$ 418,45 e 20% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 114,12.

PROCESSO Nº SEI-E-03/6710076/2002 - MARIA APARECIDA AZE-PROCESSO Nº SEI-E-03/6710076/2002 - MARIA APARECIDA AZE-REDO E SILVA, Servente, nível I, Id. Funcional 36796735/01, matrí-cula nº 166809-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, pu-blicado no D.O. de 17/09/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 24/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimen-to-base atribuído ao cargo de Servente, Nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 184,80, 45% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$103,95 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$

PROCESO Nº SEI-E-01/600302/2002 - IVANETE DOS SANTOS DIAS, Merendeira, CIEP, Id. Funcional 39529355/01, matrícula nº 5.020.554-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade com eficácia a contar de 15/01/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira - CIEP (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00 e 15 % de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 34,65.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10101907/2001- MARIA BARBARA MACHA-PROCESSO Nº SEI-E-03/10101907/2001- MARIA BARBARA MACHA-DO VARELLA, Professor Docente II, nível B, referência 5, Id. Funcional 41033655/01, matrícula nº 241201-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividade publicado no D.O. de 26/08/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 16/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, referência 5 (Decreto nº 31254/2002), no valor de R\$ 306,65 e 30% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 172,49.

PROCESO Nº SEI E-03/10001346/2001 - MARIA LUIZA DUARTE VIANNA, Professor Docente II nível A, referência 5, Id. Funcional 40820947/01, matrícula nº 158308-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade publicado no D.O. de 08/10/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo, proporcional à razão de 22/30 do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II nível A, referência 5 (Dec. n° 21.517/1995), no valor de R\$ 115,39 e 40% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 62,84.

PROCESSO № SEI-E-03/1730010/2001 - ROSINEA BELMONT ALONSO DA FONSECA, Professor Docente II, nível B, referência 7, ld. Funcional 37885359/1, matrícula nº 508049-4. FIXADOS os pro-Id. Funcional 3/885359/1, matricula nº 508049-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade publicado no D.O. de 01/08/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, Nível B, Referência 7 (Decreto nº 31.254/2002), no valor de R\$ 626,72, 55 % de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor R\$ 344,70 e Incorporação Cargo em Comissão (Lei nº 530/1982), no valor de R\$ 100,00.

PROCESSO Nº SEI-E-03/8120171/1999 - ARACY NUNES PEREIRA, Professor Docente II, nível A, referência 6, Id. Funcional 33739340/01, matrícula nº 517609-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade matricula nº 51/609-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade publicado no D.O. de 14/11/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 27/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível A, referência 6 Decreto nº 31254/2002), no valor de R\$ 615,36 e 50% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 341,87.

PROCESSO Nº SEI-E-03/03417/2000 - MARIUZA DA SILVA BARAN-DA, Professor Inspetor Escolar, nível D, referência 7, Id. Funcional 18231659/02, matrícula nº 230897-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade publicado no D.O. de 08/06/2000, tendo por base a úl-tima remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 22/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos de 22/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Inspetor Escolar, nível D, referência 7 (Decreto nº 21.517/1995), no valor de R\$ 144,75, 30% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 59,21 e Adicional de Qualificação (Lei nº 5539/2009), no valor de R\$ 293,44. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

*PROCESSO N° SEI-E-03/2700032/1995 - MARIA JOSÉ CARVALHO DA SILVA, mat. n° 76.559-4, ID. Funcional n° 40879321/1, Prof. A.A.E. I, nível D, ref. 9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 18/11/1997, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. A.A.E. I, nível D, ref. 9 (Decreto n° 21.517/95), no valor de R\$ 247,59, 50% de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 123,80 e Incorp. Grat. Dir/Sec. Esc., no valor de R\$

*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 18/06/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 17/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/034/1648/2019 - VERA LUCIA DE OLIVEI-RA, Servente, nível I, ID Funcional 35792272/1, matrícula nº 5.004.292-8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 10/05/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 782,01 e 50% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 391,01, revogando-se a fixação de 03/05/2021, publicada no D.O. de 10/05/2021.

PROCESSO Nº SEI-030030/001392/2020 - ELENICE ARAUJO CAR-DOZO, Professor Docente II, nível B, referência 7, ID Funcional 40285146/2, matrícula nº 292.293-8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 17/05/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, referência 7 (Lei nº 6834/2014), no valor R\$ 1.855,71 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.020,64, revogando-se a fixação de 13/05/2021, publicada no D.O. de 17/05/2021.

PROCESSO Nº SEI-030033/001853/2020 - CASSIA CRISTINA SAN-TANA DA SILVA ALMEIDA, Professor Docente II 40h, nível D, referência 9, ID Funcional 34087648/1, matrícula nº 5.016.062-1. **FIXA-DOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 24/05/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível D, referência 9 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 4.655,59 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.327,80, revogandose a fixação de 17/05/2021, publicada no D.O. de 24/05/2021.

PROCESSO Nº SEI-030033/002409/2020 - MAURO CORREIA DAN-TAS, Servente, nivel I, ID Funcional 34482067/1, matrícula 7.5.010.262-3. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 17/05/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 782,01 e 50% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 391,01, revogando-se a fixação de 13/05/2021, publicada no D.O. de 17/05/2021.

PROCESSO Nº SEI-030039/002745/2020 - FATIMA DE BARROS, Professor Docente I 40h, nível C, referência 8, ID Funcional 36325252/1, matrícula nº 5.015.004-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 05/05/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 40h, nível C, referência 8 (Lei 6834/2014), no valor de R\$ 5.195,99 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.598,00, revogando-se a fixação de 30/04/2021, publicada no D.O. de 05/05/2021.

PROCESSO Nº SEI-030038/003047/2022 - SORAYA DA CRUZ REIS FORAIN, Professor Docente I, nível C, referência 6, ID Funcional 41957750/2, matrícula nº 919.275-8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 27/07/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6163/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.212,03 (mil duzentos e doze reais e três cen-

PROCESSO Nº SEI-030035/003819/2022 - JOÃO FRANCISCO GOMES, Professor Docente I, nível C, referência 7, ID Funcional 41303261/2, matrícula nº 837.222-9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 28/07/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 8227/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.613,34 (mil seiscentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

PROCESSO Nº SEI-030022/006413/2021 - ROSSIANA MARY DE SOUSA PEREIRA, Pedagoga DEGASE, ID Funcional 19886837/1, matrícula nº 835.413-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 03/05/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Pedagoga - DEGASE (Lei nº 4.802/2006, alterada pela Lei nº 6.834/2014 e regulamentada pelo Decreto nº 45.282/2015), referente ao nível 2, no valor de R\$ 5.389,39 e 40% de triênios (Lei nº 1.258/87), no valor de R\$ 2.155.76.

PROCESSO Nº SEI-030039/001433/2021 - ELIZABETE BARBOSA DE OLIVEIRA RAMOS, Professor Docente II, nível D, referência 9. ID Funcional 34468528/1, matrícula nº 290.505-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 12/05/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II. nível D. referência 9 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 2.327,79 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.280,28, revogando-se a fixação de 06/05/2021, publicada no D.O. de 12/05/2021,

PROCESSO Nº SEI-030039/001415/2021 - ANA LUCIA BARCELLOS DA SILVA, Inspetor de Alunos, nível I, ID Funcional 34946756/1, matrícula nº 270.415-3. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 10/05/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Alunos, nível I (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 1.240,94, 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 744,56 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01, revogando-se a fixação de 03/05/2021, publicada no D.O. de 07/05/2021.

PROCESSO Nº SEL-030033/001249/2021 - JOANA D'ARC DE SOUZA SERRA, Professor Docente II 40h, nível D, referência 9, ID Funcional 34413251/1, matrícula nº 5.007.639-7. **FIXADOS** os proventos men-sais de inatividade, a contar de 07/05/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível D, referência 9 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 4.655,59 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.327,80, revogando-se a fixação de 03/05/2021, publicada no D.O. de 07/05/2021.

ld: 2452487

PROCESSO № SEI-030037/001264/2021 - CIONE TEIXEIRA MEDEI-ROS, Professor Docente II, nível A, referência 6, ID Funcional 36940380/1, matrícula nº 290.842-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 05/05/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível A, referência 6 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 1.656,51 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 911,08, revogando-se a fixação de 30/04/2021, publicada no D.O. de 05/05/2021.

PROCESSO Nº SEI-030031/000492/2021 - MARIA FRANCISCA TEREZA CARVALHO FREITAS EMILIO, Professor Docente II 40h, nível D, referência 9, ID Funcional 37156845/1, matrícula nº 5.006.697-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 12/05/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível D, referência 9 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 4.655,59 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.327,80, revogando-se a fixação de 06/05/2021, publicada no D.O. de 12/05/2021.

PROCESSO N° SEI-030042/000500/2021 - SELMA DE SOUZA COELHO CAVALCANTI, Professor Docente II, nível C, referência 8, ID Funcional 40118088/2, matrícula n° 803.854-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 05/04/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, referência 8 (Lei n° 6834/2014), no valor de R\$ 2.078,39 e 55% de triênio (Lei n° 1608/90), no valor de R\$ 1.143,11, revogando-se a fixação de 10/11/2022, publicada no D.O. de 16/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-030039/000439/2020 - ALMIR DE SOUZA HEN-RIQUES, Professor Docente I, nível D, referência 9, ID Funcional 33670234/1, matrícula nº 808.216-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 05/05/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível D, referência 9 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 2.327,79 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.280,28, revogando-se a fixação de 30/04/2021, publicada no D.O. de 05/05/2021.

PROCESSO Nº SEI-030039/000030/2021 - GISELE DE LIMA COSTA, Datilógrafo, nível I, ID Funcional 34849220/1, matrícula nº 5.015.240-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 07/05/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Datilógrafo, nível I (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 985,11 e 50% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 492,56, revogando-se a fixação de 03/05/2021, publicada no D.O. de 07/05/2021.

ld: 2452413

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 16.01.2023

PROCESSO N° SEI-E-03/002/4815/2013 - CLAUDIA PALAVRA VIANNA, ID/N: 32581246/1, Professor Docente I, matrícula 826232-1. TORNO SEM EFEITO o despacho de 07/05/2014, publicado no D.O. de 12/05/2014, segundo § 9° do artigo 201, da CRFB/1988 e no Parágrafo Único, do Art. 9° da Lei N° 530/1982, totalizando 1.993 dias.

ld: 245243

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 17/01/2023

PROCESSO Nº SEI E-03/014/1849/2017 - ADA CAMARA DE OLIVEI-RA, Identidade Funcional 36346730/1, matrícula 5015172-9, Servente. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 06/10/1980 a 22/12/1980; 06/10/1981 a 23/12/1981; 18/01/1982 a 22/07/1982; 17/05/1983 a 21/11/1983; 19/04/1984 a 30/07/1985 e de 11/10/1985 a 25/11/1985, num total de 1.042 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), com cargos diversos.

PROCESSO № SEI-030035/006763/2022 - MARISA CARDOSO BERNARDO ATHANASIO, Identidade Funcional 50357646/01, matrícula 3073314-1, Assistente Executivo. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 03/09/1985 a 10/03/1987; 18/10/1988 a 15/01/1989; 16/01/1989 a 14/04/1989; 18/04/1989 a 30/08/1991; 01/02/1994 a 31/01/2003; 19/01/2004 a 05/02/2004; 27/06/2005 a 15/05/2012 e de 11/06/2014 a 07/12/2014, num total de 7.627 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), desprezando-se o período de 11/06/2014 a 30/06/2014, por ser concomitante com o próprio INSS.

PROCESSO Nº SEI-030022/009254/2022 - AMAILSON DE SOUSA RIBEIRO, Identidade Funcional 19812280/1, matrícula 820804-3, Agente de Segurança Socioeducativa. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 03/08/1987 a 29/04/1990 e de 04/05/1992 a 01/10/1992, num total de 1.150 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), como Servente/Auxiliar de Secretaria.

PROCESSO Nº SEI-030035/006950/2022 - MARCELO BARATA LIMA, Identidade Funcional 36773638/1, matrícula 5004390-0, Professor Docente I. AVERBE-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, o período de 01/04/1992 a 31/07/1993, num total de 487 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), como Professor, desprezando-se os períodos de 01/03/1988 a 05/07/1988 e de 01/07/1990 a 31/12/1990, por solicitação do servidor.

PROCESSO Nº SEI-030031/002072/2022 - SIMEI TEIXEIRA ESTE-VAO, Identidade Funcional 43952089/3, matrícula 3111492-9, Professor. AVERBE-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 01/02/2018 a 25/11/2018, num total de 298 dias de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Piraí (RPPS), como Professor, desprezando-se o dia 26/11/2018, por ser concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO Nº SEI-030022/007559/2021 - FERNANDO CHICARINO DE OLIVEIRA FILHO, Identidade Funcional 50206567/02, matrícula 3076299-1, Agente de Segurança Socioeducativa. AVERBE-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 06/11/2013 a 25/03/2015, num total de 505 dias de serviço prestado a Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, como Inspetor de Aluno.

PROCESSO Nº SEI-030033/000757/2022 - CLAUDIO LOPES DO COUTO, Identidade Funcional 34976833/1, matrícula 5008531-5, Zelador. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/05/1984 a 30/11/1984; 27/02/1985 a 16/05/1985; 02/05/1986 a 22/05/1986; 31/10/1986 a 25/01/1988; 26/01/1988 a 02/03/1988; 21/07/1988 a 17/02/1989; 30/08/1989 a 13/02/1990; 01/10/1990 a 17/11/1990; 01/08/1991 a 01/11/1991 e de 02/01/1992 a 13/11/1992, num total de 1.641 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), com cargos diversos, des-

prezando-se os períodos de 08/01/1988 a 25/01/1988, por ser concomitante com o próprio INSS e de 01/12/2007 a 31/12/2007, por ser concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-030032/001363/2021 - JEAN CARLO FALCAO DE OLIVEIRA, Identidade Funcional 42832250/3, matrícula 3064330-8, Professor Docente I. AVERBE-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 18/01/2013 a 09/06/2014, num total de 508 dias de serviço prestado a SEEDUC (RPPS), como Professor Docente I.

PROCESSO № SEI-030030/006409/2022 - WALDINEY DE OLIVEIRA LEMOS JUNIOR, Identidade Funcional 50271342/01, matrícula 3059863-5, Assistente Executivo. AVERBE-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, o período de 01/10/2007 a 30/03/2014, num total de 2.370 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), desprezando-se o período de 31/03/2014 a 31/05/2014, por ser concomitante com o Governo do Estado do Rio de Japeiro.

ld: 245267

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 21/09/2022

*PROCESSO N° SEI-E-03/6710130/2010 - PAULO ROBERTO COUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 184498-4, ID Funcional 36789020/1, Professor Docente I. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 18/05/2010, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível C, ref. 8 (Lei nº 5539/2009), no valor de R\$ 1.291,26 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 710,19, revogando-se o despacho de fixação de proventos de 14/12/2012, publicado em 20/12/2012.

*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 23/09/2022.

ld: 2452591

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE17/01/2023

PROCESSO Nº SEI-030034/005766/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ALESSANDRA DE MIRA MORAES SILVA, Professor Docente II, nível D, ref. 9, matrícula 290.134-6, ID.Funcional 38117827/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 28/08/2021.

PROCESSO N° SEI-030030/008182/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARISTELA MARINHO CARDO-SO, Professor Docente I 40H, nível D, ref. 9, matrícula 5.013.143-2, ID. Funcional 35595078/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1°, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5° do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 22/02/2020.

PROCESSO Nº SEI-030037/005267/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANA PAULA RIBEIRO DE BRITO, Professor Docente II 40H, nível D, ref. 9, matrícula 5.023.212-3, ID. Funcional 34685855/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, oo requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir 08/10/2020.

PROCESSO Nº SEI-030041/005921/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor EDUARDO PEIXOTO DA SILVA, Professor Docente I, nível D, ref. 9, matrícula 246.300-8, ID. Funcional 40445569/2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 03/12/2020.

PROCESSO SEI-030041/005885/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor KARIN TAVARES DE CAMPOS AMORIM, Professor Docente I, nível C, ref. 7, matrícula 831.343-9, ID. Funcional 34640886/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 27/05/2019.

PROCESSO Nº SEI-030034/005650/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor JAQUELINE CALDAS VIANNA, Professor Docente II 40H, nível D, ref. 9, matrícula 5.002.768-9, ID. Funcional 35591854/1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 03/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-030035/008281/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARIA EMÍLIA MIRANDA PI-TREZ, Agente Administrativo, nível I, matrícula 5.008.352-6, ID. Funcional 39323277/1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º, inciso III e art. 7º, caput da Lei Complementar nº 195/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-030038/006316/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ROSA MARIA GARCIA DA SILVA, Merendeira I, matrícula 275.171-7, ID. Funcional 35634065/1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 23/12/2018.

PROCESSO Nº SEI-030029/016084/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor CLAUDIA NUNES BITTENCOURT DA SILVA, Professor Docente II 40H, nível D, ref. 9, matrícula 5.011.249-9, ID. Funcional 39502147/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 09/02/2021.

PROCESSO Nº SEI-030036/008462/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SUELI ROCHA, Professor Docente I, nível D, ref. 8, matrícula 841.480-7, ID. Funcional 35358157/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 27/03/2013.

PROCESSO Nº SEI-030042/003824/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARIA LUISA CABRAL XAVIER, Professor Docente II 40H, nível D, ref. 9, matrícula 5.021.697-7, ID. Funcional 36126748/1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, caput e §§ 1º e 2°, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 09/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-030036/008468/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor SUZANE MAGIOLI RUIZ DE ABREU, Professor Docente II 40H, nível D, ref. 9, matrícula 5.013.805-6, ID. Funcional 36587842/1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 21/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-030022/017064/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANDREA CRISTINA SOUZA DE BARCELOS CARDOSO, Agente de Segurança Socioeducativa, matri-

cula 835.615-6, ID.Funcional 19815620/1, tendo em vista ter reunido, com base $\S11$ do art. 5º da EC nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir 17/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-030034/005477/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor LUCIANA DE AZEVEDO PEREI-RA, Professor Docente II, nível D, ref. 9, matrícula 281.338-4, ID. Funcional 38263149/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 26/07/2019.

PROCESSO Nº SEI-030039/005333/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor GISLENE MEDEIROS GOMES BARBOSA, Professor Docente II 40H, nível D, ref. 9, matrícula 5.023.244-6, ID. Funcional 34493360/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 07/07/2020.

PROCESSO Nº SEI-030039/005287/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor NADIA DA COSTA SILVEIRA, Professor Docente I, nível C, ref. 7, matrícula 828.440-8, ID. Funcional 34224262/2, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 27/03/2014.

PROCESSO № SEI-030046/001922/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANA LUCIA MOREIRA LESSA, Professor Docente I, nível D, ref. 8, matrícula 838.921-5, ID. Funcional 39942732/2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 20/08/2022.

PROCESSO Nº SEI-030042/003053/2022 - CONCEDO o beneficio Abono de Permanência ao servidor LEANDRA JACINTO PEREIRA, Professor Docente II, nível D, ref. 9, matrícula 293.874-4, ID.Funcional 36685127/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 17/09/2019.

PROCESSO № SEI-030031/002019/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor FRANCILENE TORRES MOURAO RODRIGUES, Professor Docente I, nível D, ref. 7, matrícula 928.035-5, ID. Funcional 42544971/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 20/02/2019.

PROCESSO Nº SEI-030039/003914/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ELINE MARIA BASTOS DA SIL-VA, Professor Docente I, nível C, ref. 7, matrícula 841.703-2, ID. Funcional 34409645/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 27/05/2017.

PROCESSO Nº SEI-030022/010900/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor JOSE ONIZIO FERREIRA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 921.108-7, ID. Funcional 8761663/3, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, § 5º da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/01/2022.

PROCESSO № SEI-030031/001338/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidora CLAUDIA BASTOS AREAS, Professor Docente I, nível D, ref. 8, matrícula 825.793-3, ID. Funcional 39351971/2, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 15/09/2020.

PROCESSO Nº SEI-030041/003135/2021- CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor CARLA ROBERTO VALENTE, Professor Docente II, nível B, ref. 7, matrícula 292.299-5, ID. Funcional 38941589/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 20/03/2021.

PROCESSO Nº SEI-030041/002377/2020 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARIA JOSE FERREIRA GAIA-TO, Merendeira I, matrícula 5.004.035-1, ID. Funcional 35176938/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art.40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 29/06/2020.

PROCESSO Nº SEI-030043/004641/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor HELENA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, Merendeira I, matrícula 276.997-4, ID. Funcional 32698429/1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3o da EC 47/05, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 15/10/2020.

PROCESSO Nº SEI-030042/003915/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor AYMERE MAR VALVIESSE DA MOTTA RODRIGUES, Merendeira I, matrícula 5.011.442-0, ID. Funcional 35187743/1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3°, caput e § 6°, inciso I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 90/2021, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 30/04/2022.

PROCESSO № SEI-030034/005648/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor NAIR CONCEICAO CRUZ DA SILVA, Merendeira I, matrícula 5.019.892-8, ID.Funcional 35898879/1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput, § 2º, inciso I, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/09/2022.

PROCESSO Nº SEI-030036/008530/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ALCINEA SILVA DOS SANTOS DA SILVA, Professor Docente II 40H, nível D, ref. 9, matrícula 5.007.468-1, ID. Funcional 34731350/1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 30/01/2022.

PROCESSO № SEI-030041/005570/2022 - CONCEDO o beneficio Abono de Permanência ao servidor ADRIANA ALMEIDA RIBEIRO, Professor Docente II 40H, nível D, ref. 9, matrícula 5.003.979-1, ID. Funcional 35183446/1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 26/09/2022.

ld: 2452633

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 17.01.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/1730253/2002 - ARLINDO MEDINA DE SOUZA, Servente I, ID Funcional n° 37807331/1, matrícula n° 63843-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 06/01/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei n° 3682/2002), no valor de R\$ 147,00, 60% de triênio (Lei n° 1608/1990), no valor de R\$ 88,20 e Direito Pessoal (Abono Lei n° 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10800271/1999 - SUELI DOS SANTOS CHAGAS, Servente, nível I, ID. Funcional 9132350/01, matrícula 141452-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 29/08/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Medida Provisória nº 2019/2000), no valor de R\$ 151,00, 55% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 83,05 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1720173/1999 - DIRCE MOREIRA GOMES MONTEIRO, Professor Docente I - 16H, nível C, referência 8, ID. Funcional 41001842/02, matrícula 77492-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 28/01/2000, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16H, nível C, referência 8 (Decreto n° 21.517/1995), no valor de R\$ 221,06 e 55% de triênio (Lei n° 1608/1990), no valor de R\$ 121,58.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1730070/1999 - MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Professor Docente I, nível C, ref. 7, ID Funcional nº 18114040/02, matrícula nº 190402-8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 04/04/2000, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16h, nível C, ref. 7 (Decreto nº 21517/1995), no valor de R\$ 197,38 e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 88,82.

PROCESSO № SEI-E-01/602416/1998 - GUIOMAR MARIA DE FREI-TAS RODRIGUES, Servente - CIEP, ID. Funcional 36992380/01, matrícula 5.010.990-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 28/12/1998, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente - CIEP (Medida Provisória nº 1656/1998), no valor de R\$ 130,00 e 10% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 13,00.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3010061/1998 - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARQUES, Professor Docente II, nível C, ref. 8, ID Funcional nº 33714576/01, matrícula nº 517897-5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 15/04/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, ref. 8 (Lei nº 3681/2001), no valor de R\$ 501,06 e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de

PROCESSO Nº SEI-E-03/10202700/1998 - MARA LURDES SIMEONE GOMES, Professor Assistente de Administração Educacional I, nível C, referência 8, ID. Funcional 2511665/01, matrícula 1151362-9. FIXA-DOS os proventos mensais de inatividade a contar de 15/07/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional I, nível C, referência 8 (Decreto n° 31.254/2002), no valor de R\$ 624,27 e 45% de triênio (Lei n° 1026/1986), no valor

PROCESSO Nº SEI-E-03/830059/1998 - MARIA APARECIDA PADI-LHA GUIMARÃES, Professor Assistente de Administração Educacional LHA GUIMARAES, Professor Assistente de Administração Educacional II, nível C, referência 8, ID. Funcional 38734826/1, matrícula 57390-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 10/04/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional II, nível C, referência 8 (Lei nº 3681/2001), no valor de R\$ 501,06 e 60% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 300,64.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1720081/98 - MARGARIDA MARIA IZABEL MOREIRA, Professor Docente II, nível B, referência 7, ID. Funcional 40432130/2, matrícula 500347-0. **FIXADOS** os proventos mensais de 4043/130/2, matricula 50034/-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 29/07/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, referência 7 (Decreto nº 31.254/2002), no valor de R\$ 589,38 e 60% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 353,63.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11001350/1998 - GENELICE VIEIRA DA CRUZ, Servente, nível I, ID. Funcional 9049460/01, matricula 164606-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 10/01/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 21/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei n.º 3682/2001), no valor de R\$ 161,70, 40% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 92,40 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3910027/1997 - ZILEA SARRUF SALLES, Professor Docente II, nível C, referência 5, ID. Funcional 40973050/02, matrícula 236793-6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 05/04/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 21/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, referência 5 (Lei nº 3681/2001), no valor de R\$ 306,15 e 25% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 109,34.

ld: 2452501

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº SEI E-03/750012/1997 - MARIA HELENA SILVA CA-VALCANTE DE AQUINO, Professor Docente I - 16 Horas, Nível C, Referência 8, Id. Funcional 36048348/01, Matrícula 1157782-2. FIXA-**DOS** os proventos mensais de inatividade publicado no D.O. de 10/05/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 16 Horas, Nível C, Referência 8, (Decreto n° 31.254/2002), no valor de R\$ 542,14 e 50% de triênio (Lei n.º 1026/1986), no valor de R\$

PROCESSO Nº SEI E-03/10000499/1998 - TANIA MARIA FERREIRA OS. Cardo Profe sor Docente I 16 Horas, N 5, Id. Funcional 40811565/02, Matrícula 233518-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade publicado no D.O. de 03/01/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, Nível C, Referência 5, (Lei. N° 3681/2001), no valor de R\$ 437,35 e 45% de triênio (Lei n.º 1026/1986), no valor de R\$ 196,81.

PROCESSO Nº SEL E-03/1601025/1997 - LAURINDA FAGUNDES DA PAIXAO, Cargo Merendeira, Nível II. Id. Funcional 9240772/01. Matrícula 274413-4, FIXADOS os proventos mensais de inatividade publicado no D.O. de 22/08/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 10/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de: Merendeira - Nível II (Medida Provisória 2019/2000), no valor de R\$ 50,33, 20% de triênio (Lei n.º 1258/1987), no valor de R\$ 30,20 e Direito Pessoal (Abono Lei n.º 1550/1989), no valor de R\$ 0.01.

PROCESSO Nº SEI E-03/10101695/1997 - THEREZINHA DE JESUS RAMOS, Cargo Servente, Nível II, Id. Funcional 2841347/01, Matrícula 270921-0. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade publicado no D.O. de 17/07/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente - Nível II (Medida Provisória 2019/2000), no valor de R\$151,00, (Medida Provisória 2019/2000), no valor de R\$ 37,75 e Direito Pessoal (Abono Lei n.º 1550/1989), no valor de R\$ 0,01

PROCESSO Nº SEI E-03/5700829/1997 - TERESA CRISTINA COIM-BRA ALVES, CARGO PROFESSOR DOCENTE I, ID funcional n.º 9483071/01, matrícula n.º 1153627-3. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar da aposentadoria no ato de 27/12/2001 publicada no D.O. de 02/01/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do(a) servidor(a) e sendo reajustado pela paridade,

nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 horas - Nível: C - Ref: 7(Lei n.º 3681/2001), no valor de R\$ 477,38 e 45% de triênio (Lei n.º 1026/1986), no valor de R\$214,82.

PROCESSO № SEI E-03/6900488/1997 - TELMA GOMES POUBEL, Cargo Professor Docente I - 16 Horas, Nível C, Referência 5, Id. Funcional 18420940/02, Matrícula 256077-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade publicado no D.O. de 22/08/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajusa diffila l'entine l'açud de Cargo elevivo de Servidor e Servidor lea lustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de: Professor Docente I - 16 horas - Nível: C - Ref: 5 (Decreto n.º 21517/1995), no valor de R\$ 157,35 e 60% de triênio (Lei n.º 1608/1990), no valor de R\$ 94,41.

PROCESSO Nº SEI E-03/3700088/1997 - ZENILDA SILVA DE ARAU-PROCESSO Nº SEI E-03/3700088/1997 - ZENILDA SILVA DE ARAU-JO, Cargo Merendeira, Nível II, Id. Funcional 9658289/01, Matrícula 277284-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade publicado no D.O. de 22/08/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 9/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Merendeira - Nível II (Medida Provisória 2019/2000), no valor de R\$ 45,30, 20% de triênio (Lei n.º 1258/1987), no valor de R\$ 30,20 e Direito Pessoal (Abono Lei n.º 1550/1989), no valor de R\$ 0.01 valor de R\$ 0.01

PROCESSO Nº SEI E-03/10401081/1998 - ANTONIA DA CONCEI-PROCESSO Nº SEI E-03/1040/1081/1998 - ANTONIA DA CONCEI-CAO DE OLIVEIRA, Cargo Servente, Nivel I, Id. Funcional 3346250/01, Matrícula 144805-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade publicado no D.O. de 15/01/2001, com eficácia a contar de 08/12/1997, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 24/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente - Nível I (Medida Provisória 1572/1997), no valor de R\$ 96,00, 45% de triênio (Lei n.º 1258/1987), no valor de R\$ 54,00 e Direito Pessoal (Abono Lei n.º 1550/1989), no valor de R\$

PROCESSO Nº SEI E-03/8300007/1995 - ROSANGELA TERESINHA SOUZA ANDRIOLO, Cargo Professor Docente I - 16 Horas, Nível C, Referência 8, Id. Funcional 18409156/01, Matrícula 89108-5. FIXA-DOS os proventos mensais de inatividade publicado no D.O. de 09/06/1998, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da 09/06/1998, tendo por base a ultima remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 16 Horas, Nível C, Ref. 8 (Decreto n° 21.517/1995), no valor de R\$ 221,06 e 50% de triênio (Lei n.º 1026/1986), no valor de R\$ 110,53.

PROCESSO Nº SEL E-03/006/34/2016 - PAULO DE OLIVEIRA VIEL-RA, Cargo Professor Docente I, Nível D, Referência 9, Id. Funcional 38366134/1, Matrícula 807.505-3. **FIXADOS** os proventos mensais de 38366134/1, Matricula 807.505-3. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade publicado no D.O. de 12/05/2021, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, Nível D, Referência 9 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 2.327,79 e 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.280,28. Revogando o despacho de fixação de proventos de 06/05/2021, publicado em 12/05/2021.

PROCESSO Nº SEI E-03/002/100588/2018 - MARIA DAS GRAÇAS NASCENTE, Cargo Servente, Nível I, Id. Funcional 38568446/1, Matrícula 274.105-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade publicado no D.O. de 12/05/2021, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, Nível I (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 782,01, 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 469,21 e Direito Pessoal (Abono Leis 1550/1989), no valor de R\$ 0,01. Revogando o despacho de fivação de proventos de 06/05/2021 publicado em 12/05/2021 fixação de proventos de 06/05/2021, publicado em 12/05/2021.

PROCESSO № SEI E-03/013/1245/2019 - SIMONE CUNHA STAHLE-CKER, Cargo Professor Docente I - 40 Horas, Nível D, Referência 9, ld. Funcional 34724737/1, Matrícula 5.012.050-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade publicado no D.O. de 14/07/2021, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 40Horas, Nível D, Referência 9 (Lei 6834/14), no valor de R\$ 5.819,51 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.909,76. Revogando o despacho de fivenção do provente do 20/07/2021, sublicado em 14/07/2021 fixação de proventos de 09/07/2021, publicado em 14/07/2021.

PROCESSO № SEI E-03/002/1693/2019 - MARIA APARECIDA BAR-BOZA PEREIRA, Cargo Professor Docente II, Nível C, Referência 8, ld. Funcional 38652587/1, Matrícula 281.186-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade publicado no D.O. de 10/05/2021, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, Nível C, Referência 8 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 2.078,39 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$1.247,03. Revogando o despacho de fixação de proventos de 03/05/2021, publicado em 10/05/2021.

PROCESSO № SEI E-03/015/1270/2019 - MONICA DOS SANTOS LI-MA GUIMARÃES, Cargo Professor Docente I, Nível D, Referência 8, Id. Funcional 32866534/01, Matrícula 832.850-2. FIXADOS os proven-tos mensais de inatividade publicado no D.O. de 15/09/2021, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo por base à uluma remuneração do cargo eletivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - Nível D Ref: 8 (Lei n.º 6834/14), no valor de R\$ 2.078,39 e 50% de triênio (Lei n.º 1026/86), no valor de R\$ 1.039,20. Revogando os despachos de fixação de proventos de 13/09/2021 e 12/05/2022, publicados em 15/09/2021 e 17/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL DE 30.11.2022

15/2022/SEEDUC/NORTE FLUMINENSE PROCESSO Nº SEI-030041/002492/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 26 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 30/11/2022, o qual autoriza para todos os fins a mudança de endereço do COLÉGIO ATLÂNTICO, mantido por COLÉGIO ATLÂNTICO MACAÉ LTDA, CNPJ nº 04.395.830/0001-16, localizada na Avenida Prefeito Aristeu Ferreira da Silva, 1571, Novo Cavaleiro, Macaé/RJ -CEP: 27.930-070, que passará a funcionar a partir de 07/02/2022, no endereço Avenida Atlântica, 854, Praia Campista, Macaé/RJ - CEP: 27.920-325, ofertando os cursos ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INI-CIAIS E FINAIS (1º ao 9º ano de escolaridade) e ENSINO MÉDIO. com capacidade máxima de matrícula de 1878 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento. Laudo Conclusivo emitido em 30/11/2022 pelos servidores: Juliana Zadorosny de Oliveira Coelho - ID 432770-5, Alcineia Fernandes de Souza Xavier - ID 436845-4 e Patricia Domingues de Castro Leão - ID 560282-3.

DE 02.12.2022

PARECER Nº 001.MIII.01.001.023/SEEDUC/COOGIE/2023 PROCESSO Nº SEI-030035/001940/2021

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante do documento 41997406, datado de 17 de fevereiro de 2022, o qual autoriza para todos os fins a oferta do ENSINO FUNDAMENTAL RE-GULAR, ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO, NO CENTRO EDUCACIO-NAL MOURA SOARES LTDA., CECF, sito à Estrada Adhemar Bebiano. nº 4595 - casa 12 - Engenho da Rainha - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 78 alunos, distribuída em 02 turnos, mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL MOU-RA SOARES LTDA., CNPJ 39.773.150/0001-73, Regimento Escolar registrado sob o nº 1004739 - 5º RTD, com eficácia a partir de 08de

PARECER N° 001.MIII.01.002.023/SEEDUC/COOGIE/2023 PROCESSO N° SEI-030035/004659/2021

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC no 5.460/2016, toma público o PARECER FAVORÁVEL constante do do-5.460/2016, torna público o PARECER FAVORAVEL constante do do-cumento 41053486, datado de 31 de janeiro de 2022, o qual autoriza para todos os fins a oferta do ENSINO MÉDIO REGULAR, NO CUR-SO MÉTODO VIJ LTDA., COLÉGIO E CURSO MÉTODO, sito à Rua Nossa Senhora das Graças, nº 392 - Ramos - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 302 alunos, distribuída em 02 turnos, mantido pelo CURSO MÉTODO VIJ LTDA., CNPJ 23.614.861/0002-46, Regimento Escolar registrado sob o nº 1041624 - 4º RTD, com eficácia a partir de 02 de fevereiro de 2022.

DE 18.01.2023

PARECER Nº 56/2022/SEEDUC/METROPOLITANA III PROCESSO Nº SEI 030036/005149/2021

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos dos Artigos 22 e 58 da Deliberação CEÉ nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 05/07/2022, o qual autoriza para todos os fins, a(o) SANTA MARTA PREMIUM, mantida(o) por EDUCANDÁRIO SANTA MARTA LTDA, CNPJ nº 02.771.168/0003-98, localizado na Avenida Brás de Pina nº 2089 - frente e fundos; Bairro: Vista Alegre; Município: Rio de Janeiro; CEP.21.235-604 a oferta do(s) curso(s):) Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano de escolaridade Ensino Fundamental, Anos Finais - 6º ao 9º ano de escolaridade e Ensino Médio Regular; com capacidade máxima de matrícula de 232 (duzentos e trinta e dois) alunos. com 116 (cento e dezesseis)alunos por turno. distribuída em alunos, com 116 (cento e dezesseis)alunos por turno, distribuída em 02 (dois) turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 07/02/2022. Regimento Escolar registrado sob o nº 1044731- 4º RTD/RJ, data do registro em 17/01/2022. Fica o Representante Legal RTD/RJ, data do registro em 1//01/2022. Fica o Representante Legal cientificado de que o Ato Autorizativo definitivo está condicionado à juntada ao processo do Alvará de Localização provisório ou definitivo. Laudo Conclusivo emitido em 05/07/2022 pelos servidores: Lucilene Drumond Ribeiro, ID Funcional 4391632-5, Deise da Rocha Mendes, ID Funcional 4326119-1, Silvia dos Santos Souza, ID Funcional 4427991-4.

DE 08.07.2022

*PARECER N° 001.NOF.01.032.021/SEEDUC/COOGIE/2021

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL, constante do documento 26209768, datado de 09 de dezembro de 2021, o qual autoriza para todos os fins a oferta do ENSINO MÉDIO REGULAR, no SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Escola SESI, sito à Avenida Deputado José de Cerqueira Garcia, 883 - Bairro Governador Roberto Silveira - Município de Itaperuna-RJ, com capacidade máxima de matrícula de 492 alunos distribuída em 02 turmos mantido pelo de matrícula de 492 alunos, distribuída em 02 turnos, mantido pelo SERVIÇO SOCIAL DA INSDÚSTRIA - SESI DEMAIS, CNPJ 03.851.171/0016-07, Regimento Escolar registrado sob o nº 997620 -55: RTD, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2022.
*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHO DA COORDENADORA-GERAL DE 17.01.2023

PROCESSO № SEI-E-03/038/1909/2019 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do artigo 59 da Deliberação CEE nº 316/2010, DEFERE o cadastro da transferência de entidade mantenedora, da Instituição de Ensino que menciona, com vigência a partir de 11/11/2019, sob o registro COOIEMVI.CAD02.000001.2023.

Dados da Instituição de Ensino: Nome Fantasia: Não possui. Endereço: Rua João Geraldo Kuhlmann, nº 25, Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro. Dados da Entidade Mantenedora:

Razão Social: Centro de Educação e Formação Bilíngue LTDA, em substituição a Centro de Ensino Faria Brito LTDA. CNPJ: 35.073.003/0001-30, em substituição a 42.316.851/0003-50.

Endereço: Rua João Geraldo Kuhlmann, nº 25, Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro
Representante Legal: Cristiana Faria Brito Chaves, CPF: XXX.855.XX7-08, em substituição a Mayra Faria Brito, CPF:

XXX.809.XX7-34. Sócio(s) ou membro(s) da Diretoria: Juliana Faria Brito Corrêa, CPF: XXX.795.XX7-46.

Fica a Instituição de Ensino notificada que deverá efetuar a Alteração da Entidade Mantenedora junto ao Orgão Municipal responsável pela emissão do Alvará de Funcionamento da Instituição de Ensino.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 17.01.2023

PROCESSO Nº SEI-030035/005847/2021 - Cadastramento de KARO-LINE PEREIRA GOUVÉA para exercício na função de DIRETORA SUBSTITUTA, na Instituição de Ensino SISTEMA ELITE DE ENSINO, mantido por Sistema de Ensino Elite S.A, CNPJ 14.011.425/0001-00 a de 22/10/2021 sob o registro 035.DS.41401.100.0323.1021 DEFERE.

PROCESSO N° SEI-030035/006859/2022 - Cadastramento de FER-NANDA CARAVELLOS DE JESUS D' AMBROSIO para exercício na função de DIRETORA, na Instituição de Ensino Educandário Luso mantido por Educandário Luso Ltda, CNPJ 30.290.910/0001-17 a contar de 01/09/2022 sob o registro 035.DG.43669.117.0324.0922. DEFE-

PROCESSO Nº SEI-030035/001595/2022 - Cadastramento de BJAN-CA CALDAS CARDOSO para exercício na função de SECRETÁRIA ESCOLAR, na Instituição de Ensino COLÉGIO SALESIANO ROCHA MIRANDA mantido por INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO, CNPJ 33.583.592/0038-62, a contar de 21/01/2022, sob o registro 035.SE.19269.862.0321.0122. **DEFERE.**

PROCESSO Nº SEI-030035/007031/2022 - Cadastramento de MARIA HELENA CARAVELLOS DE JESUS D' AMBROSIO para exercício na função de DIRETORA SUBSTITUTA, na Instituição de Ensino Educandário Luso, mantido por Educandário Luso Ltda, CNPJ 30.290.910/0001-17 a contar de 01/09/2022 sob o registro 035.DS.29152.117.325.0922. DEFERE.

PROCESSO Nº SEI-030035/006858/2022 - Cadastramento de ELAINE CHRISTINA CARRASCOSO BRANDÃO para exercício na função de SECRETÁRIA ESCOLAR, na Instituição de Ensino Educandário Luso, mantido por Educandário Luso Ltda CNPJ 30.290.910/0001-17 a contar de 24/08/2022 sob o registro 035.SE.13582.117.0326.0822. **DEFE**-

PROCESSO Nº SEI-030035/004260/2022 - Cadastramento de JUD-SON LIMA BERNARDINO para exercício na função de DIRETOR GERAL, na Instituição de Ensino SISTEMA ELITE DE ENSINO, mantido por SISTEMA DE ENSINO ELITE S.A, CNPJ 14.011.425/0001-00 a contar de 31/05/2022 sob o registro 035.DG.09230.100.0322.1021.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL DE 18.01.2023

PROCESSO Nº SEI-030041/004640/2022 - Cadastramento de ELIZA-BETH DA SILVA PAES BITTENCOURT GUIMARÃES para exercício na função de DIRETOR na Instituição de Ensino COLEGIO BITTENCOURT mantido por CENTRO EDUCACIONAL NORTE FLUMINENSE, CNPJ 28.968.006/0001-76 a contar de OUTUBRO DE 2022 sob o registro 041.D.90657.176.0684.1022. DEFERE.

PROCESSO № SEI-030041/004640/2022 - Cadastramento de CLAU-DIA MARCIA VIEIRA DE MELO DOS SANTOS para exercício na fun-ção de DIRETOR SUBSTITUTO na Instituição de Ensino COLÉGIO BITTENCOURT mantido por CENTRO EDUCACIONAL NORTE FLU-MINENSE, CNPJ 28.968.006/0001-76 a contar de OUTUBRO DE 2022 sob o registro 041.DS.15390.176.0685.1022. **DEFERE.**

PROCESSO Nº SEI-030041/004640/2022 - Cadastramento de RA-PHAELA TINOCO AZEREDO DA PENHA DIAS para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR na Instituição de Ensino COLÉGIO BITTENCOURT mantido por CENTRO EDUCACIONAL NORTE FLU-MINENSE, CNPJ 28.968.006/0001-76 a contar de OUTUBRO DE 2022 sob o registro 041.SE.02163.176.0686.1022. DEFERE.

PROCESSO Nº SEI-030041/001847/2022 - Cadastramento de NATIE MACHIA ANTUNES para exercício na função de DIRETOR SUBSTITUTO, na Instituição de Ensino ESCOLA CIENTÍFICA mantido por ESCOLA CIENTÍFICA LTDA, CNPJ 39.574.345/0001-94 a contar de ABRIL DE 2022 sob o registro 041.DS.24270.194.0650.0422. DEFEDE

PROCESSO № SEI-030041/004033/2021 - Cadastramento de PRIS-CILA BARBOSA LIMA MOTA para exercício na função de SECRETÁ-RIO ESCOLAR, na Instituição de Ensino COLÉGIO E CURSO RE-SOLVE DE RIO DAS OSTRAS mantido por WAL EDUCAÇÃO ROS LTDA, CNPJ 37.301.624/0001-59 a contar de JULHO DE 2021 sob o registro 041.SE.56377.159.0649.0721. **DEFERE.**

PROCESSO № SEI-030041/000893/2022 - Cadastramento de MARCIELE PEREIRA DA SILVA BERNARDO para exercício na função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, na Instituição de Ensino CENTRO DE EDUCAÇÃO ESTUDAR É PRECISO mantido por CENTRO DE EDUCAÇÃO ESTUDAR É PRECISO LTDA - ME, CNPJ 10.508.595/0001-44 a contar de FEVEREIRO DE 2022 sob o registro 041.CP.35152.144.0651.0222. **DEFERE.**

PROCESSO № SEI-030041/004473/2022 - Cadastramento de RA-QUEL DOS SANTOS MUNIZ para exercício na função de DIRETOR, na Instituição de Ensino INSTITUTO GAMA DE ENSINO mantido por ARTHUR S. BARBOSA ENSINO - ME, CNPJ 34.190.809/0001-45 a contar de FEVEREIRO DE 2022 sob o registro 041.D.56136.145.0652.0222. **DEFERE.**

PROCESSO Nº SEI-030033/004227/2022 - DEFIRO o cadastramento de NATANAEL DA SILVA PONCIANO para exercício na função de COORDENADOR TÉCNICO na Instituição de Ensino INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GERALDO DE ALMEIDA LTDA MANTIDO POR INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GERALDO DE ALMEIDA a contar de FEVEREIRO DE 2023 sob o registro 005.CT.56703.157.769.0223.

PROCESSO Nº SEI-030036/005222/2021 - A Coordenadoria de Ins-PROCESSO Nº SEI-030036/005222/2021 - A Coordenadoria de Inspeção Escolar Metropolitana IV, nos termos do Artigo 50 da Lei 5427/2009. TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento Inicial, do CENTRO CULTURAL PEDRO II, Mantido por MARVA COLLINS CENTRO EDUCACIONAL GUILHERME DA SIVEIRA LTDA-ME CNPJ Nº 42.873.854/0001-22. Localizada na Rua Coronel Tamarindo, Nº 1.102 Bairro Bangu, CEP:21.870-002, município do Rio de Janeiro, referente a oferta dos cursos ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS (1º ao 9º) E ENSINO MÉDIO. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030038/003089/2021 - A Coordenadoria de Inspeção Escolar Metropolitana VI, nos termos do § 2º do artigo 1º da Deliberação CEE 388/2020, TORNA EXTINTO, por perda de objeto, o processo administrativo referente à Autorização de Funcionamento do COLÉGIO-CURSO TAMANDARÉ, mantido por ASSOCIAÇÃO COLÉGIO SANTO AMARO, CNPJ 33.527.151/0001-51, localizado na Rua Maença, 61, lote 01 do PAL 47504, Pechincha, CEP 22.740-310 - Rio de Janeiro/RJ, referente à oferta de ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS E ENSINO MÉDIO. DEFIRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA-GERAL DE 17.01.2023

PROCESSO Nº SEI-030037/003890/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA V, nos termos da Deliberação ČEE-RJ nº 388/2020, TORNA EXTINTO por inércia do Representante Legal, o processo administrativo referente a Autorização inicial do CRECHE ESCOLA MARIA MARGARIDA, mantido pelo CRECHE ESCOLA MARIA MARGARIDA LTDA, localizada na Rua Cubatão nº 0, Lote 32 Quadra 35 - Bairro Jardim Primavera, CEP 25.233-780, município de Duque de Caxias, referente a oferta do ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO DE ESCOLARIDADE DEFIRO.

PROCESSO Nº SEI-030036/005171/2021 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV, nos termos do Artigo 50 da Lei nº 5427/2009, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento de Curso, do CTA-CENTRO DE TECNOLOGIA APLICADA, Mantido por CEAD-CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM ADMINISTRAÇÃO-DEMAIS, CNPJ Nº 28.717.346/0004-77 (Filial), localizada na Rua Rio da Prata, nº 391-Parte, Bairro Bangu, CEP: 21.820-096, município do Rio de Janeiro referente a oferta dos cursos de ENmunicípio do Rio de Janeiro, referente a oferta dos cursos de EN-SINO MÉDIO REGULAR. **DEFIRO**.

ld: 2452401

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL DE 18.01.2023

PROCESSO Nº SEI-030036/000800/2020 - DEFIRO o cadastramento de EDIJANE MEDEIROS DAS NEVES LIMA para exercício na função de DIRETOR, na Instituição de Ensino COLEGIO PERCEPCAO mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL UNIVERSO DO SABER LTDA a FEVEREIRO DE 2021 036.D.38768.195.0415.0221.

PROCESSO Nº SEI-030036/000800/2020 - DEFIRO o cadastramento de VANDA LUCIA MARTINS DE PAULA para exercício na função de DIRETOR SUBSTITUTA, na Instituição de Ensino COLEGIO PER-CEPCAO mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL UNIVERSO DO SA-BER LTDA a contar de FEVEREIRO DE 2021 o registro 036.DS.31159.195.0416.0221.

PROCESSO Nº SEI-030036/000800/2020 - DEFIRO o cadastramento de FERNANDO PASSITI MENDONÇA JUNIOR para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR, na Instituição de Ensino COLEGIO PERCEPCAO mantido pelo CENTRO EDUCÁCIONAL UNIVERSO DO SABER LTDA a contar de FEVEREIRO DE 2021 o registro 036.SE.18864.195.0417.0221.

PROCESSO Nº SEI-030036/000800/2020 - DEFIRO o cadastramento de VANESSA CHAVES SOUZA para exercício na função de COOR-DENADOR PEDAGÓGICO, na Instituição de Ensino COLEGIO PER-CEPCAO mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL UNIVERSO DO SA-

BER LTDA a contar de FEVEREIRO DE 2021 o registro 036.CP.47466.195.0418.0221.

PROCESSO Nº SEI-030035/006738/2021 - DEFIRO o cadastramento de PATRÍCIA GONÇALVES DE PINHO COSTA para exercício na função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, na Instituição de Ensino SISTEMA ELITE DE ENSINO mantido por SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A., CNPJ 14.011.425/008-87, a contar de 24/11/2021, sob o projeto 2035 CP66/123 897 20210 1425 registro 035.CP.68193.887.0310.1121.

PROCESSO Nº SEI-030035/004513/2021 - DEFIRO o cadastramento PROCESSO Nº SEI-030035/004513/2021 - DEFIRO O cadastramento de CLAUDIA SOARES DA MOTA DA SILVA para exercício na função de DIRETORA SUBSTITUTA, na Instituição de Ensino COLÉGIO SALESIANO mantido por INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO, CNPJ 33.583.592/0001-70, a contar de 10/05/2021, sob o registro 035.DS.36777.170.0307.0521.

PROCESSO N° SEI-030040/003263/2022 - DEFIRO o cadastramento de TIAGO VIEIRA PINTO para exercício na função de DIRETOR SUBSTITUTO na Instituição de Ensino CEPRA - CENTRO EDUCA-CIONAL PROFESSOR RUY AZEVEDO LTDA MANTIDO POR CEPRA - CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR RUY AZEVEDO LTDA a contar de NOVEMBRO DE 2022 sob o registro 040.DS.71027.101.0271.1122.

PROCESSO Nº SEI-030035/005289/2021 - ENC.MIII.007.0005.23 - SANTA MÔNICA CENTRO EDUCACIONAL, Rua Cerqueira Deltro nº 245, Cascadura - Rio de Janeiro/RJ. ENCERRA as atividades com validade a partir do término do ano letivo de 2020. DEFIRO.

PROCESSOS N°S SEI-0300039/003803/2021 - SEI-030039/002950/2020 - ENC.MVII.007.0006.23 - FILGUEIRAS CENTRO TÉCNICO EDUCACIONAL, Av. Getulio de Moura, nº 1901 - Centro - Nilópolis/RJ. ENCERRA as atividades com validade a partir do término do ano letivo de 2021. DEFIRO.

PROCESSO Nº SEI-0300035/001265/2020 - ENC.MIII.007.0007.23 - CENTRO EDUCACIONAL VILA DA PENHA, Rua Brasileia, nº 138, Brás de Pina - Município de(o) Rio de Janeiro/RJ. ENCERRA as atividades com validade a partir do término do ano letivo de 2019. DE-

PROCESSO № SEI-030038/004382/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI, nos termos do artigo 36 da Deliberação CEE 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do reua Deiideração СЕЕ 388/2020, **TORNA EXTINTO**, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente à Autorização de Curso do PENSI MARTINS, mantido por CURSO MARTINS LTDA, CNPJ 33.832.072/0001-54, localizado na Rua Souza Franco, nº 179, Vila Isabel /RJ, referente à oferta de ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1° ao 5° ano). **DEFIRO**.

PROCESSO Nº SEI-030038/004893/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI, nos termos do artigo 50 da Lei 5427/2009, TORNA EXTINTO o processo administrativo referente à Autorização de Funcionamento do CURSO RAION, mantido por SISTEMA DE ENSINO RAION - ATIVIDADES EDUCACIONAIS LTDA-ME, CNPJ 10.818.643/0001-09, localizado na Estrada Benvindo de Novaes, nº 1350, Recreio dos Bandeirantes/RJ, referente à oferta de ENSINO MÉDIO. DEFIRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL DE 04.11.2016

*PARECER N° 001.MIV.01.031.016/SEEDUC/DICA/2016 PROCESSO N° SEI-030036/000222/2023 - E-03/11.202.788/2011-A

PROCESSO Nº SEI-030036/000222/2023 - E-03/11.202.788/2011-A

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº
5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante às
fls.112, datado de 20 de dezembro de 2011, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, EIXO
TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, SUBSEQUENTE AO ENSINO
MÉDIO, NO GRUPO RADIUM, sito a Rua Fonseca nº 755, Bairro Bangu - CEP. 21.820.005, Município do Rio de Janeiro/RJ, com capacidade máxima de matrícula de 180 alunos, distribuída em 03 turnos, mantida pela ESCOLA TÉCNICA DE IMAGEM E SAÚDE LTDADEMAIS, CNPJ 13.450.222/0001-58, Regimento Escolar sob o nº
108118-9 - 3º RTD/RJ, com eficácia a partir de 06 de dezembro de
2011, nos termos do art. 54 da Deliberação CEE 316/2010.

*PARECER N° 001.MIV.01.032.016/SEEDUC/DICA/2016 PROCESSO N° SEI-030036/000222/2023 - E-03/11.202.788/2011-A

PROCESSO Nº SEI-030036/000222/2023 - E-03/11.202.788/2011-A

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº
5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante às
fls.112, datado de 20 de dezembro de 2011, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS,
EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, SUBSEQUENTE AO
ENSINO MÉDIO, NO GRUPO RADIUM, sito a Rua Fonseca nº 755,
Bairro - Bangu - CEP. 21.820.005, Município do Rio de Janeiro/RJ,
com capacidade máxima de matrícula de 180 alunos, distribuída em
03 turnos, mantida pela ESCOLA TÉCNICA DE IMAGEM E SAÚDE
LTDA- DEMAIS, CNPJ 13.450.222/0001-58, Regimento Escolar sob o
nº 108118-9 - 3º RTD/RJ, com eficácia a partir de 06 de dezembro de
2011, nos termos do art. 54 da Deliberação CEE 316/2010.

*PARECER N° 001.MIV.01.033.016/SEEDUC/DICA/2016 PROCESSO Nº SEI-030036/000222/2023 - E-03/11.202.788/2011-A

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante às fls.112, datado de 20 de dezembro de 2011, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NO GRUPO RADIUM, sito a Rua Fonseca nº 755, Bairro - Bangu - CEP. 21.820.005, Município do Rio de Janeiro/RJ, com capacidade máxima de matrícula de 180 alunos, distribuída em 03 turnos, mantida pela ESCOLA TÉCNICA DE IMAGEM E SAÚDE LTDA-DEMAIS, CNPJ 13.450.222/0001-58, Regimento Escolar sob o nº 108118-9 - 3º RTD/RJ, com eficácia a partir de 06 de dezembro de 2011, nos termos do art. 54 da Deliberação CEE 316/2010. A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-*Republicados por incorreções nos originais publicados no D.O. de

DE 13.05.2022

*PARECER N° 001.CS.01.005.022/SEEDUC/COOGIE/2022 PROCESSO Nº SEI-030031/001375/2021

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante ao protocolo nº 24806270, datado de 03 de novembro de 2021, o qual autoriza para todos os fins a oferta do ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR, ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO, na CRICI DA SILVA CAMPOS PEREIRA CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL ME, CENTRO EDUCACIONAL MAANAIM, sito a Rua E. LOT JHCB EMP IMOB nº 170 - Califórnia da Barra - Barra do Piraí - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 112 alunos, distribuída em 02 turnos, mantida pela CRICI DA SILVA CAMPOS PEREIRA CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL ME, CNPJ 29.293.365/0001-33, Regimento Escolar registrado sob o nº 622, livro A4, averb. 8, 1º Oficio de Barra do Piraí-RJ-RTD, com eficácia a partir de 07 de fevereiro de 2022.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 18/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,

CERTIFICAÇÃO E ACERVO ATOS DA COORDENADORA GERAL

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 265 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA O CENTRO DE ENSINO PRO-GRESSO DE BANGU LTDA-ME, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ A MI-NISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC Nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº

SEI-030036/005212/2021 de 31/08/2021, instruído nos termos da Deliberação CEE N° 388/2020. **RESOLVE**:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CENTRO DE ENSINO PROGRESSO.

Entidade Mantenedora: CENTRO DE ENSINO PROGRESSO DE BANGU LTDA-ME.

CNPJ nº: 05.293745/0001-00.

Endereço: Rua Maria Sabina de Albuquerque, nº 93, Lotes 28 e 29, loteamento 42424, quadra J, bairro: Bangu, Município Rio de Janeiro/RJ.

Laudo Favorável da Comissão de Vistoria: 24/10/2022.

Eficácia a partir de: 01de fevereiro de 2023. Fundamentação Legal: Art. 23 e Art. 58. Deliberação CEE Nº

Capacidade máxima de matrículas: 97 alunos, distribuídos em 02 tur-

Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental - Anos Finais - 6º ao 9º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2023

MONIQUE PELLEGRINO MALLA DOS SANTOS Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

> PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 266 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

> > AUTORIZA O INSTITUTO EDUCACIONAL RI-BAS DO VALE LTDA-ME, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC Nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo SEI-E-03/005/100035/2018 de 10/07/2018, instruído nos termos da Deliberação CEE N° 316/2010 e Art. 62 Del. 388/2020.

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CENTRO EDUCACIONAL ARTE DA CRIANÇA Entidade Mantenedora: INSTITUTO EDUCACIONAL RIBAS DO VALE I TDA-ME

CNPJ nº: 05.905.565/0001-31

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 137, parte 108, bairro: Nova Cidade, Nilópolis - Município de Janeiro/RJ. Laudo Favorável da Comissão de Vistoria: 25 de setembro de 2018.

Eficácia a partir de: 01 de fevereiro de 2019. Fundamentação Legal: Art. 53 da Deliberação CEE nº 316/2010.

Capacidade máxima de matrículas: 140 alunos, distribuídos em dois

Cursos a serem ministrados: Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2023

MONIQUE PELLEGRINO MALLA DOS SANTOS Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 267 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA O TECNIM ESCOLA TÉCNICA LT-DA-DEMAIS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO/RJ A MINISTRAR OS CUR-SOS QUE MENCIONA.

COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC Nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-E-03/036/1458/2019 de 04/12/2019, instruído nos termos da Deliberação CEE Nº 316/2010 e Art. 62 da Deliberação CEE Nº 388/2020 RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica: Nome Fantasia: TECNIM.

Entidade Mantenedora: TECNIM - ESCOLA TÉCNICA LTDA-DEMAIS. CNPJ nº: 08.382.307/0002-97.

Endereço: Rua Francisco Real, nº 1.955, 2º pavimento, bairro: Bangu, Município do Rio de Janeiro/RJ. CEP: 21.810.041.
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria: 04 de novembro de 2022.

Eficácia a partir de: 04 de novembro de 2022.

Fundamentação Legal: art. 53 Del. CEE nº 316/2010. Capacidade máxima de matrículas: 750 alunos, distribuída em três tur-

Cursos a serem ministrados: Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Formas a serem ministradas Concomitante e Subsequente.

Habilitação: Técnico em Análises Clínicas. Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Formas a serem ministradas Concomitante e Subsequente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro. 03 de ianeiro de 2023

MONIQUE PELLEGRINO MALLA DOS SANTOS Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 268 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA O SISTEMA ELITE DE ENSINO S/A, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO/RJ A MINISTRAR OS CURSOS QUE

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC N $^\circ$ 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo SEI-E-03/11203677/2010 de 31/08/2010, instruído nos termos da Deliberação CEE N° 316/2010 e Art. 62 da Deliberação CEE N°

388/2020 RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: SISTEMA ELITE DE ENSINO.

Entidade Mantenedora: De 31/08/2010 a 16/10/2013 - COLÉGIO E CURSO ELITE BANGU LTDA.

- A partir de 17/10/2013 - SISTEMA ELITE DE ENSINO S/A

CNPJ nº: 12.499.473/0001-64 - De 31/08/2010 a 16/10/2013.
CNPJ nº: 14.011.425/0011- 82 - A partir de 17/10/2013.
Endereço: De 31/08/2010 a 29/12/2013 - Rua Fonseca nº 280, salas 301 e 302 bairro: Bangu, Rio de Janeiro/RJ.
- A partir de 30/12/2013 - Rua Figueiredo Camargo, nº 1243, bairro: Bangu, Rio de Janeiro/RJ. CEP: 21872-005
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 25/01/2011.
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final: 13/09/2011.
Ffirácia a partir de: 07/02/2011

Edudo Favoravei da Comissão de Vistoria Final: 15/0 Eficácia a partir de: 07/02/2011. Fundamentação Legal: art. 27 Del. CEE nº 316/2010.

Capacidade máxima de matrículas: 1132 alunos, distribuídos em 02

Cursos a serem ministrados: Ensino Fundamental - Anos Finais - 5º ao 9º ano

Ensino Médio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2023

MONIQUE PELLEGRINO MALLA DOS SANTOS Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

> PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 269 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

> > AUTORIZA O CEAC-CENTRO EDUCACIONAL ALESSANDRA CAROLINA LTDA ME, LOCALI-ZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ A MINISTRAR OS CURSOS QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-A CONDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCULAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delega-ção de competência conferida pela Resolução SEEDUC № 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo SEI-030034/004187/2021 de 17/12/2021, instruído nos termos da De-liberação CEE № 388/2020.

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CEAC Entidade Mantenedora: CEAC - CENTRO EDUCACIONAL ALESSANDRA CAROLINA LTDA-ME.

CNPJ nº: 39.144.919/0001/94 Endereço: Rua General Loureiro, 223, lote 223 - Parte - Boaçu, São Gonçalo/ RJ Laudo Conclusivo da Comissão de Vistoria: 25 de abril de 2022

Edudo Contista de Contista de Vistoria. 23 de abili de 2022 Eficácia a partir de: 01 de fevereiro de 2023 Fundamentação Legal: Art. 22 Deliberação 388/2020. Capacidade máxima de matrículas: 148 alunos em 02 turnos Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental Anos Iniciais - do 1º ao

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023

MONIQUE PELLEGRINO MALLA DOS SANTOS Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT N° 270 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA A ESCOLA RODA CRIATIVA LTDA - ME, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS / RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC № 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo SEI-030042/002012/2021 de 30/08/2021, instruído nos termos da Deliberação CEE Nº 388/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: NÃO POSSUI

INUTIE FAITASIA: NAU POSSUI Entidade Mantenedora: ESCOLA RODA CRIATIVA LTDA-ME CNPJ nº: 18.966.711/0001-80 Endereço: Av. Presidente Kennedy, nº 680, Bairro: Centro, Município de Petrópolis/RJ.

de Petropolis/RJ. Laudo Favorável da Comissão de Vistoria: 13 de dezembro de 2021 Eficácia a partir de: 02 de fevereiro de 2022. Fundamentação Legal: Del. CEE nº 388/2020, artigo 58. Capacidade máxima de matrículas: 270 alunos, distribuídos em 02 tur-

Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2023

MONIQUE PELLEGRINO MALLA DOS SANTOS Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 271 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA O COLÉGIO CRESCER SABENDO SER, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC № 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto nos Processos Administrativos SEI-030042/002030/2021 de 31/08/2021, instruídos nos termos da Deliberação CEE № 388/2020. Processo nº SEI-030029/000101/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CRESCER SARENDO SER Entidade Mantenedora: COLÉGIO CRESCER SABENDO DER EIRELI CNPJ nº: 38.439110/0001-27

Endereço: Rua Paulo Franco Werneck, nº 327 Lote 0 Centro - São José do Vale do Rio Preto Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final: 08/12/2021

Eficácia a partir de: 01/02/2022 Fundamentação Legal: Deliberação CEE nº. 388/2020, art. 22 Capacidade máxima de matrículas: 96 alunos, distribuídos em 02 tur-

Cursos a serem ministrados: Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano de escolaridade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

MONIQUE PELLEGRINO MALLA DOS SANTOS Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo ld: 2452620

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA INTERNA

ATO DO CORREGEDOR DE 17.01.2023

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019, c/c o art. 3°, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030030/006295/2022 pela Chefia de Gabinete/SEE-DUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019) **RESOLVE** tornar pública a decisão pela aplicação da pena de SUSPENSÃO por 10 (dez) dias, prevista no artigo 292, inciso III do Decreto nº 2.479/79, ao servidor FLAVIO MOORE INNIGER, Prof. Doc. I, matrícula nº 30346498, ID. Funcional nº 50095994, em descumprimento do disposto no artigo 285, incisos IV e V do Decreto nº 2.479/79, c/c com a alínea "d", art. 3º do Decreto nº 43.583/2012 de forma grave (art. 296, I do Decreto nº 2.479/79).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

ATO DO CORREGEDOR DE 17.01.2023

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c o art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030035/007441/2022 pela Chefia de Gabinete/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019) RESOLVE tornar pública a decisão pela APLICAÇÃO da pena de SUSPENSÃO por 10 (dez) dias, prevista no artigo 292, inciso III do Decreto nº 2.479/79, à servidora CLEIDE CARVALHO VIANA, ID 42832780, em descumprimento do disposto no art. 285, incisos III, IV e V do Decreto nº 2.479/79, bem como os instituídos nas alíneas "c", "d" e "e", do Decreto nº 43.583/2012, todos cominados com a aplicação do inciso I do art. 296 do Decreto nº 2.479/79.

ld: 2452483

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA I

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO DE 17.01.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do processo nº SEI-030033/004520/2022, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora DEISE DE OLIVEIRA LIMA MELLO, ID Funcional nº 3593512-0, Prof. Doc. I

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VI

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO DE 18.01.2023

PRORROGA, por 08 (oito) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Processo nº SEI-030038/006204/2022, publicado no D.O. de 19/12/2022.

ld: 2452586

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 29/01/2002 PÁGINA 41 - 2ª COLUNA

ATO DA DIRETORA-GERAL DE 11/12/2001

AUREA MERCANTE BRAGA

Onde se lê: ...ref. 6...art. 3° da Emenda Constitucional n° 20 de Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 05 de outubro de 1989. Leia- se: ...ref. 7...art. 3º da Emenda Constituicional nº 20 de 15/12/1998, combinado com a alínea "d", inciso III, do artigo 89 da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998, combinado com a alínea "b", inciso III, do art. 89 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 05 de outubro de 1989.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -METROPOLITANA IV

ATO DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MIV Nº AUT 036.004 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO CIE-MIV Nº AUT 036.029, PUBLICADA NO DOERJ DE 18/01/2023 PÁGINA 22.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA NV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030036/006335/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição de um membro da Comissão Verificadora de Vistoria, designada pela ORDEM DE SERVIÇO CIE-MIV Nº AUT 036.029, publicada no DOERJ de 18/01/2023, página 22, que passa a ser composta por: Gisele Maria Teixeira de Abreu, ID. 4428435-7, Amanda Ferreira Santos, ID. 43722318, e Keller Ferreira da Silva, ID. 4428434-9, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030036/006335/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem co-mo adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos pra-

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão 18 de

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2023

MARGARIDA ADRIANA LAVORATO GOMES Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana IV

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -METROPOLITANA IV

ATOS DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVICO CIE-MIV Nº AUT 036.037 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPECÃO ESCOLAR - METROPOLITANA IV. no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030036/006422/2022,

ld: 2452428

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Evaldo Alves da Silva, 4369698-8. Reiane Sampaio Teixeira Serpa. ID. 4390787-3 e Cyntia Fumie Otsuka, ID. 4347369-5; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030036/006422/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos praArt. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 31 de outubro de 2022.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2022

MARGARIDA ADRIANA LAVORATO GOMES Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana IV

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MIV Nº AUT 036.003 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO CIE-MIV Nº AUT 036.034, PUBLICADA NO DOERJ DE 09/11/2022 PÁGINA 35.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA IV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-E-03/008/4880/2017,

Art. 1º - Fica autorizada a substituição de um membro da Comissão Verificadora de Vistoria, designada pela ORDEM DE SERVIÇO CIE-MIV Nº AUT 036.034, publicada no DOERJ de 09/11/2022, página 35, que passa a ser composta por: Amanda Ferreira Santos, ID. 43722318, Gisele Maria Teixeira de Abreu, ID. 4428435-7 e Lidiane de Souza Melo de Lima, ID. 4336334-2, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030036/006618/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo. em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos pra-

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão 16 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

MARGARIDA ADRIANA LAVORATO GOMES Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana IV

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA VI ATOS DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-MVI Nº AUT 038.338 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA O PROFESSOR INSPETOR ESCO-LAR PARA SUBSTITUIR O PRESIDENTE DA COMISSÃO VERIFICADORA REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MEN-

A COORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA VI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI - 030038/004499/2022,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Andreia Barros Vancini - ID. 4429156-6, para presidir a Comissão Verificadora de Vistoria, em substituição a Vania Lucia Alves Moreira - ID. 3418133-4, designada pela Ordem de Serviço CIE-MVI n° AUT 038.301, publicada no D.O. de 44888, página folha

 ${\bf Art.~2^o}$ - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, 17 de Janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 2023

ANDRÉA GUIMARÃES DA SILVA DOS SANTOS Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana VI

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-MVI Nº AUT 038.339 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA O PROFESSOR INSPETOR ESCO-LAR PARA SUBSTITUIR O MEMBRO DA CO-MISSÃO VERIFICADORA REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MEN-

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA $extbf{VI}$, no uso de suas atribuições légais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI - 030038/004499/2022,

Art. 1º - Designar André Vianna Carneiro - ID. 4280166-4, para compor a Comissão Verificadora de Vistoria, em substituição a Andreia Barros Vancini - ID. 4429156-6, designada pela Ordem de Serviço CIE-MVI nº AUT 038.301, publicada no D.O. de 44888, página folha

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, 17 de Janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 2023

ANDRÉA GUIMARÃES DA SILVA DOS SANTOS Coordenadora Regional de Inspeção Escolar - Metropolitana VI

ld: 2452639

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - BAIXADAS LITO-RÂNFAS

> RETIFICAÇÕES D.O. DE 10/01/2023 PÁGINA 19 - 1ª COLUNA

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 09/01/2023 PROCESSO Nº SEI-E-03/814677/2011 Onde se lê: ...GEYSIANE AGUIAR DOS SANTOS...

PÁGINA 19 - 2ª COLUNA

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 09/01/2023

PROCESSO Nº SEI-030030/007350/2022 Onde se lê: ... e de 01/01/2007 a 31/12/2012. Leia-se: ... e de 01/01/2007 a 31/12/2011.

Leia-se: ...GEYSIANI AGUIAR DOS SANTOS.

PÁGINA 19 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 09/01/2023

PROCESSO Nº SEI-030030/007680/2022 Onde se lê: ...ANA LILIAN RODRIGUES DE SOUZA VILELA.. Leia-se: ...ANA LILIAN RODRIGUES DE SOUSA VILELA...

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 17/01/2023

PROCESSO Nº SEI-260016/000608/2022 - APROVO a contratação, por dispensa de licitação na forma do Art. 24, II, combinado com o Art. 64, § 2°, da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa Unidas Mineração, Indústria e Comércio LTDA - CNPJ: 03.743.154/0001-61, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), cujo objeto é o Fornecimento de 600 Galões de Água Mineral, sem gás, de 20L, TORNANDO SEM EFEITO o Ato de Contratação, publicado no D.O. de 27/12/2022, pagina 13, em favor da Empresa B.W Serviços e Comércio LTDA - CNPJ: 47.923.299/0001-10.

ld: 2452714

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA ATO DA PRESIDENTE PORTARIA FAETEC Nº 862 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 828/2022, QUE ALTERAVA A PORTARIA Nº 766/2022, APRIMORANDO O MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO DA FACTEC

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-260005/004807/2022,

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria FAETEC nº 828, de 17 de outubro de 2022, publicada no DOERJ - ANO XLIX - N° 012 - Parte I, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA

Presidente

Id: 2452486

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 17.01.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/35687/2009 - ANGELA MARIA DE PAULA,
matrícula nº 00/0225.277-3, ID 3450892 - ANOTE-SE, nos termos da
Lei nº 530. de 04.03.1982, artigo 9°, Parágrafo Único, os períodos de 07/03/1980 a 26/07/1982, 01/03/1993 a 31/10/1993, no total de 1.115 (um mil cento e quinze) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

ld: 2452666

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILAS DO REITOR DE 01.08.2021

As Portarias indicadas na tabela abaixo ficam apostiladas para fazer constar as novas denominações dos cargos e funções, a contar de 14/05/2021, conforme o AEDA nº 019/REITORIA/2021, e Processo nº

		ld: 2452714	Presidente	ld: 2452486	SEI-260007/013946/2021:	A nº 019/REITORIA/2021, e Processo nº
CÓD.	SÍMBOLO	NOMENCLATURA NOVA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERFIL PORTARIA APOSTI-
52	CC-07	Diretor de Departamento de Gestão e Acompanhamento Fun-	GERALDO DE SOUZA	346080		-ADMINISTRADOR 088/REITORIA/2020
852	FG-03	cional Chefe de Seção de Revisão de Cálculos e Instruções	ERNANI ALFREDO DE SOUZA FREI- TAS JUNIOR	369959	SUPERIOR TECNICO UNIVERSITARIO	ASSISTENTE AD-684/REITORIA/2020 MINISTRATIVO
952	FG-01	Chefe de Serviço de Acompanhamento e Provimento Funcio- nal		378786	TECNICO UNIVERSITARIO	ASSISTENTE AD-163/REITORIA/2021 MINISTRATIVO
1200	FG-03	Chefe de Seção de Cedidos	AUREA DA SILVA MENDES	376947	TECNICO UNIVERSITARIO	ASSISTENTE AD-439/REITORIA/2020
1212	FG-01	Chefe de Serviço de Averbação de Tempo	ALINE LIMA DA SILVA	357988	TECNICO UNIVERSITARIO	MINISTRATIVO ASSISTENTE AD-256/REITORIA/2018 MINISTRATIVO
1428	FG-03	Chefe de Seção de Registros Digitais	IRANILDO MARINHO SILVA	332395	TECNICO UNIVERSITARIO	SERVICOS OPE-683/REITORIA/2020
185	CC-09	Coordenador de Pagamento de Folha	RUI DO NASCIMENTO TIMOTHEO	255414	TECNICO UNIVERSITARIO	RACIONAIS ASSISTENTE AD-741/REITORIA/2016 MINISTRATIVO
435	FG-01	Chefe do Serviço de Preparação e Execução de Folha	PAULO ROBERTO DO COUTO FARIA	369116	TECNICO UNIVERSITARIO	ASSISTENTE AD-080/REITORIA/2018 MINISTRATIVO
436	FG-01	Chefe de Serviço de Auditoria e Distribuição	BENJAMIM GOMES DA SILVA	69609	TECNICO UNIVERSITARIO	ASSISTENTE AD-1067/REITO- MINISTRATIVO RIA/2012
	FG-03	Chefe de Seção de Expediente da COPAG	JEFFERSON DA SILVA PAULINO	373944	TECNICO UNIVERSITARIO	ASSISTENTE AD-081/REITORIA/2018 MINISTRATIVO
	FG-03	Chefe de Seção de Expediente da COCALC	LUCIANA GONÇALVES AMARO DE AL- MEIDA		TECNICO UNIVERSITARIO	ASSISTENTE AD-082/REITORIA/2018 MINISTRATIVO
3058	CC-07	Diretor do Departamento de Pagamento	CLAUDIA CUNHA MESQUITA	356949	TECNICO UNIVERSITARIO	ASSISTENTE AD-740/REITORIA/2016 MINISTRATIVO
	CC-09	Coordenador de Cálculo	FRANCISCO LOPES RODRIGUES JU- NIOR	323188	TECNICO UNIVERSITARIO	ASSISTENTE AD-1062/REITO- MINISTRATIVO RIA/2012
3062	FG-01	Chefe de Serviço de Cálculo	ANDREIA GUILHEM BOKEL DE ALMEI: DA	334789	TECNICO UNIVERSITARIO	ASSISTENTE AD-1066/REITO- MINISTRATIVO RIA/2012
3063	FG-01	Chefe de Serviço de Recolhimento	ANDREA GUERRA DE ALMEIDA	333609	TECNICO UNIVERSITARIO	ASSISTENTE AD-1063/REITO- MINISTRATIVO RIA/2012
	FG-04 FG-04	Encarregado DEPPAG Encarregado DEPPAG	JORGE BERNARDO MENDES LUCIANO MENDES	80283 69294	TECNICO UNIVERSITARIO TECNICO UNIVERSITARIO	MANUTENCAO 433/REITORIA/2019 ASSISTENTE AD-012/REITORIA/2013
	CC-07	Diretor de Departamento de Seleção e Desenvolvimento de			TECNICO UNIVERSITARIO	MINISTRATIVO ASSISTENTE AD-084/REITORIA/2020
158	CC-09	Pessoal Coordenador de Capacitação	THIAGO DE OLIVEIRA SALES	381483	TECNICO UNIVERSITARIO	MINISTRATIVO ASSISTENTE AD-098/REITORIA/2021
947	FG-01	Chefe de Serviço de Avaliação	TATIANA VALLADARES FRANKLIN	381459	TECNICO UNIVERSITARIO	MINISTRATIVO ASSISTENTE AD-321/REITORIA/2019
948	FG-01	Chefe de Serviço de Provimento Técnico	PATRICIA ANDREIA SECIOSO TOSAT- TO COSTA	321349	TECNICO UNIVERSITARIO	MINISTRATIVO ASSISTENTE AD-170/REITORIA/2010 MINISTRATIVO
949	FG-01	Chefe de Serviço Administrativo e Logístico		362400	TECNICO UNIVERSITARIO	ASSISTENTE AD-183/REITORIA/2019 MINISTRATIVO
957	FG-03	Chefe de Seção de Apoio ao Centro de Treinamento	EDUARDO DO ESPIRITO SANTO NAS- CIMENTO	379727	TECNICO UNIVERSITARIO	ASSISTENTE AD-854/REITORIA/2019 MINISTRATIVO
992	CC-09	Coordenador Técnico de Concurso Público	JOSE ALVES DA COSTA NETO	322859	TECNICO UNIVERSITARIO	ASSISTENTE AD-1016/REITO- MINISTRATIVO RIA/2012
1063	FG-01	Chefe de Serviço de Apoio ao Desenvolvimento na Carreira Docente	ADAMO ANTONIO OLIVEIRA DE SOU- SA	371401	TECNICO UNIVERSITARIO	ASSISTENTE AD-689/REITORIA/2020 MINISTRATIVO
1080	FG-01	Chefe de Serviço de Apoio ao Desenvolvimento na Carreira Tecnico-Administrativa	RENAN PEREIRA CARDOSO	380386	TECNICO UNIVERSITARIO	ASSISTENTE AD-832/REITORIA/2019 MINISTRATIVO
	CC-09	Coordenador de Dimensionamento e Mobilidade	FABIO SOUZA RAMOS	362079	TECNICO UNIVERSITARIO	ASSISTENTE AD-082/REITORIA/2020 MINISTRATIVO
	FG-01	Chefe de Serviço de Mobilidade	ANA PAULA DO NASCIMENTO MACHA-		TECNICO UNIVERSITARIO	ASSISTENTE AD-671/REITORIA/2019 MINISTRATIVO
	FG-01 FG-04	Chefe de Serviço Pedagógico	CÁTIA CALDAS CORREIA CREUZA DOLORES DA SILVA DE	356592	TECNICO UNIVERSITARIO SUPERIOR TECNICO UNIVERSITARIO	-PEDAGOGO 097/REITORIA/2021 ASSISTENTE AD-524/REITORIA/2018
	FG-04	Encarregado DESENP/COCAP Encarregado DESENP/COCAP	MOURA KELLY FREITAS VIEIRA	380881	TECNICO UNIVERSITARIO	MINISTRATIVO ASSISTENTE AD-236/REITORIA/2021
	FG-04	Encarregado DESENP/COORDIM	PRICILLA PRAZERES OLIVEIRA DE		TECNICO UNIVERSITARIO	MINISTRATIVO ASSISTENTE AD-664/REITORIA/2020
	FG-04	Encarregado DESENP/COORDIM	MORAIS BRUNO TOLEDO CANTARINO	371047	TECNICO UNIVERSITARIO	MINISTRATIVO ASSISTENTE AD-507/REITORIA/2019
	FG-04	Encarregado DESENP/COORDIM	THAÍS MEIRELLES SUHETT	368274	TECNICO UNIVERSITARIO	MINISTRATIVO ASSISTENTE AD-080/REITORIA/2020
	FG-04	Encarregado DESENP/COORDCON	ANDRÉ CAVALHEIRO PORTUGAL CAS-		TECNICO UNIVERSITARIO	MINISTRATIVO ASSISTENTE AD-504/REITORIA/2019
	FG-04	Encarregado DESENP/COCAP	TRO FABIANE SOARES FISCILETTI	312868	TECNICO UNIVERSITARIO	MINISTRATIVO ASSISTENTE AD-508/REITORIA/2019
	CC-09	Coordenador Técnico-Gerencial	MARIA DAS GRACAS FREIRE E SILVA			MINISTRATIVO TREINAMENTO 102/REITORIA/2020
	FG-01	Chefe de Serviço de Apoio, Acompanhamento e Qualidade de			SUPERIOR	-PSICOLOGO 211/REITORIA/2021
3078	FG-01	Vida no Trabalho Chefe de Serviço de Dimensionamento	NUNES JOÃO GABRIEL CARVALHO DE OLIVEI:		SUPERIOR TECNICO UNIVERSITARIO	ASSISTENTE AD-081/REITORIA/2020
526	FG-01	Chefe de Serviço de Desenvolvimento de Sistemas	RA THIAGO LIZARDO RODRIGUES	386425	TECNICO UNIVERSITARIO	MINISTRATIVO PROGRAMADOR 1020/REITO-
753	FG-01	Chefe de Serviço de Gestão de Dados	ALINE RODRIGUES COUTO	382598	TECNICO UNIVERSITARIO	RIA/2019 PROGRAMADOR 897/REITORIA/2019
	FG-03	Chefe de Seção de Apoio à Informação	RAPHAEL ALVES CORREIA DA SILVA		TECNICO UNIVERSITARIO	PROGRAMADOR 658/REITORIA/2020
3054	CC-07	Diretor Departamento de Tecnologia da Informação em Gestão de Pessoas	LISSA ELISABETH DE LIMA VENTURI: NI	352351	TECNICO UNIVERSITARIO	ASSISTENTE AD-247/REITORIA/2020 MINISTRATIVO
	FG-01	Chefe de Serviço de Manutenção e Suporte	JOAO BORLOTH CHIESA	311472	TECNICO UNIVERSITARIO	ASSISTENTE AD-594/REITORIA/2020 MINISTRATIVO
	FG-03	Chefe de Seção de Apoio Administrativo	MARCO ANTONIO CARNEIRO	309617	TECNICO UNIVERSITARIO	ASSISTENTE AD-595/REITORIA/2020 MINISTRATIVO
	FG-01	Chefe de Serviço de Apoio Administrativo da SGP	MARILENA DE OLIVEIRA GUIMARAES		TECNICO UNIVERSITARIO	ASSISTENTE AD-370/REITORIA/2013 MINISTRATIVO
	FG-04	Encarregado COATEN	MANOEL MIGUEL DE LIMA SILVA JÚ- NIOR		TECNICO UNIVERSITARIO	ASSISTENTE AD-798/REITORIA/2020 MINISTRATIVO
	CC-09	Coordenador de Atendimento da SGP	EDUARDO DARIO MARTINEZ RODRI-		TECNICO UNIVERSITARIO	ASSISTENTE AD-379/REITORIA/2020 MINISTRATIVO
	FG-03	Chefe de Seção de Arquivo de Dados de Pessoal	JOSÉ DE JESUS ROSA	374785	TECNICO UNIVERSITARIO	ASSISTENTE AD-235/REITORIA/2017 MINISTRATIVO ASSISTENTE AD-059/REITORIA/2020
	CC-04	Superintendente de Gestão de Pessoas	CLAUDIA REBELLO DE MELLO	268680	TECNICO UNIVERSITARIO	ASSISTENTE AD-059/REITORIA/2020 MINISTRATIVO ASSISTENTE AD-086/REITORIA/2020
595	CC-09	Assessor II / SGP	MARIA ANGELICA MARQUES ROCHA	330506	TECNICO UNIVERSITARIO	MINISTRATIVO MINISTRATIVO

		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
FG-01	Chefe de Serviço de Atendimento Presencial	UELITON DE JESUS SACRAMENTO	332353	TECNICO UNIVERSITARIO	SERVICOS OPE-374/REITORIA/2013 RACIONAIS
CC-07	Coordenador Técnico I (Assessoramento SGP)	CRISTIANE REIS DE OLIVEIRA	272013	TECNICO UNIVERSITARIO	ASSISTENTE AD-087REITORIA/2020 MINISTRATIVO
FG-01	Chefe de Serviço de Comunicação	TAILA AMBRÓSIO ALVES DE CAMAR- GO	377978	TECNICO UNIVERSITARIO	ASSISTENTE AD-165/REITORIA/2020 MINISTRATIVO
CC-09	Coordenador de Comunicação	THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA	368464	TECNICO UNIVERSITARIO	ASSISTENTE AD-085/REITORIA/2020 MINISTRATIVO
CC-09	Assessor II / SGP	EVALDO TAVARES SANTOS	52019	TECNICO UNIVERSITARIO	ASSISTENTE AD-739/REITORIA/2016 MINISTRATIVO
FG-04	Encarregado / DES-SAUDE	BRUNA DE LOURDES SALES DA SILVA FERREIRA	371500	TECNICO UNIVERSITARIO	ASSISTENTE AD-276/REITORIA/2016 MINISTRATIVO
FG-04	Encarregado DES-SAUDE/COSET	CLAUDIO GUILHERME GONÇALVES DE SOUZA	382655	TECNICO UNIVERSITARIO	TECNICO SEG.863/REITORIA/2019 TRABALHO
FG-04	Encarregado DES-SAUDE/COTSAT	ALESSANDRA DE SOUZA NASCIMEN- TO	371468	TECNICO UNIVERSITARIO	ASSISTENTE AD-864/REITORIA/2019 MINISTRATIVO
FG-03	Chefe de Seção de Apoio Administrativo	ERON GOMES DOS SANTOS	373266	TECNICO UNIVERSITARIO	ASSISTENTE AD-861/REITORIA/2019 MINISTRATIVO
FG-03	Chefe de Seção Serviço Social	CLAUDIA DE OLIVEIRA BARBOSA DA COSTA			-ASSISTENTE SO-860/REITORIA/2019 CIAL
FG-04	Encarregado DES-SAUDE	MARCOS ANDRE BOMFIM DOS SAN- TOS	311704	TECNICO UNIVERSITARIO	ASSISTENTE AD-245/REITORIA/2004 MINISTRATIVO
CC-07	Diretor de Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho	NEEMIAS ESPINDOLA DOS SANTOS	340927	TECNICO UNIVERSITARIO	TECNICO SEG.442/REITORIA/2020 TRABALHO
CC-09	Coordenador Técnico de Saúde no Trabalho	PATRICIA SIMAS ALVES CAMILO	342717	TECNICO UNIVERSITARIO	TECNICO SEG.589/REITORIA/2020 TRABALHO
FG-04	Encarregado DES-SAUDE/COSET		365056	TECNICO UNIVERSITARIO	TECNICO SEG.588/REITORIA/2020 TRABALHO
FG-03	Chefe de Seção de Enfermagem	DORACY BARATA APARICIO RIBEIRO			-ENFERMEIRO 269/REITORIA/2021
	FG-04 FG-03 FG-03 FG-04 CC-07	CC-07 Coordenador Técnico I (Assessoramento SGP) FG-01 Chefe de Serviço de Comunicação CC-09 Coordenador de Comunicação CC-09 Assessor II / SGP FG-04 Encarregado / DES-SAUDE FG-04 Encarregado DES-SAUDE/COSET FG-04 Encarregado DES-SAUDE/COTSAT FG-03 Chefe de Seção de Apoio Administrativo FG-03 Chefe de Seção Serviço Social FG-04 Encarregado DES-SAUDE CC-07 Diretor de Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho CC-09 Coordenador Técnico de Saúde no Trabalho FG-04 Encarregado DES-SAUDE/COSET	CC-07 Coordenador Técnico I (Assessoramento SGP) CRISTIANE REIS DE OLIVEIRA FG-01 Chefe de Serviço de Comunicação CC-09 Coordenador de Comunicação TAILA AMBRÓSIO ALVES DE CAMARGO CC-09 Coordenador de Comunicação THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA CC-09 Assessor II / SGP EVALDO TAVARES SANTOS FG-04 Encarregado / DES-SAUDE FG-04 Encarregado DES-SAUDE/COSET CLAUDIO GUILHERME GONÇALVES DE SOUZA FG-04 Encarregado DES-SAUDE/COTSAT ALESSANDRA DE SOUZA NASCIMENTO FG-03 Chefe de Seção de Apoio Administrativo FG-03 Chefe de Seção Serviço Social CLAUDIA DE OLIVEIRA BARBOSA DA COSTA FG-04 Encarregado DES-SAUDE MARCOS ANDRE BOMFIM DOS SANTOS CC-07 Diretor de Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho PATRICIA SIMAS ALVES CAMILO FG-04 Encarregado DES-SAUDE/COSET PRISCILA PEREIRA BARRETO NO-GUEIRA	CC-07 Coordenador Técnico I (Assessoramento SGP) CRISTIANE REIS DE OLIVEIRA 272013 FG-01 Chefe de Serviço de Comunicação TAILA AMBRÓSIO ALVES DE CAMAR-377978 GO CC-09 Coordenador de Comunicação THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA 368464 CC-09 Assessor II / SGP EVALDO TAVARES SANTOS 52019 FG-04 Encarregado / DES-SAUDE FG-04 Encarregado DES-SAUDE/COSET CLAUDIO GUILHERME GONÇALVES382655 DE SOUZA ALESSANDRA DE SOUZA NASCIMEN-371468 TO FG-03 Chefe de Seção de Apoio Administrativo FG-04 Encarregado DES-SAUDE FG-05 Chefe de Seção Serviço Social CLAUDIA DE OLIVEIRA BARBOSA DA315028 COSTA MARCOS ANDRE BOMFIM DOS SAN-311704 TOS CC-07 Diretor de Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho FG-04 Encarregado DES-SAUDE/COSET PATRICIA SIMAS ALVES CAMILO 342717 FG-04 Encarregado DES-SAUDE/COSET PRISCILA PEREIRA BARRETO NO-365056 GUEIRA FG-03 Chefe de Seção de Enfermagem DORACY BARATA APARICIO RIBEIRO 348839	CC-07 Coordenador Técnico I (Assessoramento SGP) CRISTIANE REIS DE OLIVEIRA 272013 TECNICO UNIVERSITARIO GO TAILA AMBRÓSIO ALVES DE CAMAR-377978 GO CC-09 Coordenador de Comunicação THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA 368464 TECNICO UNIVERSITARIO CC-09 Assessor II / SGP EVALDO TAVARES SANTOS 52019 TECNICO UNIVERSITARIO TECNICO UNIVERSITARIO CC-09 Assessor II / SGP EVALDO TAVARES SANTOS 52019 TECNICO UNIVERSITARIO TECNICO UNIVERSITARIO FG-04 Encarregado / DES-SAUDE FERREIRA FG-04 Encarregado DES-SAUDE/COSET CLAUDIO GUILHERME GONÇALVES382655 TECNICO UNIVERSITARIO FG-04 Encarregado DES-SAUDE/COTSAT ALESSANDRA DE SOUZA NASCIMEN-371468 TECNICO UNIVERSITARIO FG-03 Chefe de Seção de Apoio Administrativo ERON GOMES DOS SANTOS 373266 TECNICO UNIVERSITARIO FG-03 Chefe de Seção Serviço Social CLAUDIA DE OLIVEIRA BARBOSA DA315028 TECNICO UNIVERSITARIO COSTA MARCOS ANDRE BOMFIM DOS SAN-311704 TECNICO UNIVERSITARIO TOS CC-07 Diretor de Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho NEEMIAS ESPINDOLA DOS SANTOS 340927 TECNICO UNIVERSITARIO TECNICO UNIVERSITARIO NEEMIAS ESPINDOLA DOS SANTOS 342717 TECNICO UNIVERSITARIO TECNICO UNIVERSITARIO TECNICO UNIVERSITARIO NEEMIAS ESPINDOLA DOS SANTOS 342717 TECNICO UNIVERSITARIO TECNICO UNIVERSITARIO TECNICO UNIVERSITARIO TECNICO UNIVERSITARIO NEEMIAS ESPINDOLA DOS SANTOS 342717 TECNICO UNIVERSITARIO TECNICO UNIVERSITARIO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 147/2023 - NOMEIA JADSON ABRAÃO DA SILVA, matr. nº 41.466-4, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário I / Intérprete de Libras, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universitado 1 / Interprete de Libras, Padrao I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de COSME ROMEU RO-DRIGUES, matrícula nº 07.380-9, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1205/2015, em 14/09/2015 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processo nº SEI E-26007/4654/2015 e Processo nº SEI-260007/050847/2022.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 148/2023 - NOMEIA ALEXANDRE DOS SANTOS MATTOS, matr. nº 41.467-2, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário I / Intérprete de Libras, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de JOAO BATISTA PONTES, matrícula nº 30.455-0, por motivo de demissão, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 201/REITORIA/2016, em 17/02/2016 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processo nº SEI E-26007/4654/2015 e Processo nº SEI-260007/050900/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE 17.01.2023

PORTARIA Nº 111/20123 - MARTA LÚCIA ESTUMANO FREIRE, matr. nº 41.438-3 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "...Técnico Universitário II / Técnico em Áudio e Vídeo / TV (Áudio)", leja-se: "...Técnico Universitário II / Técnico em Áudio e Vídeo / Rádio (Áudio)". Processo nº SEI-260007/046716/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL DE 16/01/2023

PROCESSO Nº SEI-260008/008265/2022 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, referente à aquisição de kit nefrostomia (OPMES), no valor de R\$ 17.910,00, com fulcro no artigo 24, Inciso IV do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador da Desposas de HUBE. dor de Despesas do HUPE.

PROCESSO Nº SEI-260008/010987/2022 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa STRATTNER B. V., referente derial 1º 0.0093, em lavor da empresa STRATINER B. V., reference à aquisição de insumos para realização de cirurgias robóticas, no valor de R\$ 2.384.373,74 (prazo de vigência do contrato será de 12 meses), com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processala, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

ld: 2452564

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE Nº 1230 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

INSTAURA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DO BALANÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE IN-FRAESTRUTURA HOSPITALAR.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNES-TO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260008/000436/2023:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para integrar a comissão de verificação do balanço de prestação de contas do almoxarifado do Departamento de Infraestrutura Hospitalar, para fins de instrução da prestação de contas referente ao exercício de 2022:

Josimar Pinto Leite, matrícula nº 36301-0, Vanildo da Costa, matrícula nº 5316-5. Mateus Monteiro da Silva, matrícula nº 36228-5, Marco Antônio Pereira, matrícula nº 31914-5.

Art. 2º - A contagem deverá ser acompanhada pelo responsável do Departamento de Infraestrutura Hospitalar do HUPE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

PROFESSOR JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE

ld: 2452565

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 22 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

ATUALIZA O PROGRAMA DE AUXÍLIO MORA-DIA ESTUDANTIL E AS RESPECTIVAS DIRE-TRIZES PARA A SUA EXECUÇÃO NO ÂMBI-TO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NOR-TE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDA-DE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições estatutárias conforme art. 20 do Decreto $n^{\rm o}$ 30.672, de 19 de fevereiro de 2002 e decisão do CONSUNI em reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-260009/007086/2022, e

- a educação, o ensino e a formação profissional como estratégias das mais efetivas para mitigar as desigualdades sociais e regionais, contribuindo para a democracia social e acesso à cidadania plena;
- a assistência estudantil como política fundamental visando criar condições mínimas de permanência, voltada aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica; e
- a demanda de estudantes residentes em regiões distantes dos campi letivos de seus respectivos cursos.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o Programa de Auxílio Moradia Estudantil para os estudantes de Graduação, a ser implantado e executado na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários - PROAC.

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

- Art. 2º O Programa de Auxílio Moradia consiste em conceder, aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação na modalidade presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e cujo núcleo familiar resida a mais de 20 quilômetros do campus ou em município diferente da cidades-sede do seu curso de Graduação, recurso financeiro mensal com o objetivo de auxiliar nas despe-
- § 1º O valor a ser concedido e o número de estudantes participantes do Programa será fixado PROAC levando em consideração a disponibilidade orcamentária da instituição.
- § 2º A seleção para recebimento do Auxílio Moradia será anual e de

CAPÍTULO II DO OBJETIVO

Art. 3º - O objetivo do Programa de Auxílio Moradia Estudantil é contribuir para a permanência e para o bom desempenho dos estudantes presenciais, sob as condições anteriormente descritas, nos respectivos cursos de graduação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS

Art. 4º - Para ser contemplado pelo Programa de Auxílio Moradia Estudantil o estudante deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I - possuir matrícula ativa em curso de graduação na modalidade presencial da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro; II - evidenciar situação de vulnerabilidade socioeconômica por meio de documentação comprobatória;

III - atestar a condição de que o núcleo familiar reside a mais de 20 quilômetros do campus ou em município diferente da cidades-sede do seu curso de Graduação por meio de comprovante de residência atualizado.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º - A participação no processo seletivo do Programa de Auxílio Moradia Estudantil será realizada conforme especificações do respectivo Edital

Art. 6º - O processo seletivo será de responsabilidade da PROAC, considerando as avaliações sobre a vulnerabilidade socioeconômica e as condições de acesso à UENF analisadas por meio de documentos ld: 2452411

apresentados pelos estudantes, obedecendo aos critérios técnicos es-

CAPÍTULO V DA VIGÊNCIA

- Art. 7º A vigência do Auxílio será de até 2 (dois) semestres letivos, com possibilidade de renovação por meio de edital específico, podendo ser concedido no máximo até o tempo regular de integralização
- $\$ 1° O disposto no caput do artigo está condicionado ao cumprimento dos requisitos do art. 4°.
- § 2º No caso de matrícula por meio de novo processo seletivo o tempo de concessão do Auxílio Moradia será computado a partir do primeiro ingresso.

CAPÍTULO VI DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

Art. 8º - O Auxílio Moradia poderá ser cancelado nos seguintes ca-

- I por solicitação do estudante contemplado com o Auxílio Moradia;
 II reprovação em mais de 25% das disciplinas cursadas em período letivo posterior ao seu ingresso neste Auxílio;
 III abandono ou trancamento de matrícula ou perda do vínculo acadêmica.
- dêmico:
- IV em caso de mobilidade acadêmica enquanto afastado;
 V constatação de inveracidade das informações prestadas pelo solicitante durante qualquer etapa do processo seletivo:

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VI - por ter concluído o Curso de Graduação

- Art. 9º É obrigatória a assinatura do Termo de Outorga para cada estudante selecionado em conformidade com o Edital do Programa de Auxílio Moradia Estudantil.
- Art. 10 As informações prestadas e a apresentação da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do estudante.
- Art. 11 Os casos omissos deverão ser analisados pela Câmara de Assuntos Comunitários.
- $\bf Art.~12$ Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução CONSUNI nº 01, de 30 de setembro de 2015.
- Art. 13 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO

ld: 2452572

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDE

PORTARIA CENTRAL Nº 450 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDI-ÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Sindicância para apurar o furto de 14 (quatorze) aparelhos de celulares que estavam armazenados no setor da Assessoria de Tecnologia e Informação - ASSTIN da CENTRAL, conforme informações contidas no processo nº SEIconforme informações 100006/000054/2023.

Art. 2º - Designar os empregados abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apurar as irregularidades ora apontadas

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Fernando Kaczelnik	99.000.657	ASSGOV /
Renata Pestana Vianna	99.000.667	ASSPRIN
Wilson De Carvalho Silva	03 006 925	GERMAP

- Art. 3º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente da CENTRAL

ld: 2452643

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEAS Nº 152 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 138, DE 10 DE MAIO DE 2022, QUE TRATA SOBRE A CO-MISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PRO-GRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDA-DE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Processo nº SEI-070028/000047/2020,

Art. 1º - Substituir a servidora Débora Calile - Id. Funcional nº 4382531-1, pela servidora Fabiana da Cruz Barreto Machado - Id. Funcional nº 5098442-0 na qualidade de membro titular da Comissão Especial de Licitação do PSAM.

Art. 2º - Excluir a servidora Bianca Freitas Ferreira - Id. Funcional nº 5006862-8, da lista de suplentes da Comissão Especial de Licitação do PSAM

Art. 3º - A Comissão Especial de Licitação do PSAM passa a vigorar

com a seguinte composição: Emerson Romão da Silva - Id. Funcional nº 5104250-9 (Presidente) João Leandro de Oliveira Filho - Id. Funcional nº 5006866-0 Fabiana da Cruz Barreto Machado - Id. Funcional nº 5098442-0

Suplente:

Elisângela Vieira Alves da Silva - Id. Funcional nº 2028792-5 Art. 4º - Em casos de impedimento do titular, a presidência da Comissão será exercida pelo servidor João Leandro de Oliveira Filho - ld. Funcional $\rm n^o$ 5006866-0.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023

JOSÉ RICARDO FERREIRA DE BRITO
Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - em exercício ld: 2452533

FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO

ATO DO VICE-PRESIDENTE DELIBERAÇÃO EXECUTIVA FECAM Nº 347 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

APROVA PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVI-**DÊNCIAS**

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO - FECAM, na 173ª Reunião, realizada em caráter extraordinário em 16 de janeiro de 2023, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno deste Conselho, e tendo em vista o constante no processo SEI-070026/000103/2021;

Art. 1° - Aprovar o projeto abaixo discriminado, a ser custeados a fundo perdido com recursos FECAM, nos termos do item I do Manual de Operações do Fundo, totalizando R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

ENTIDADE	PROCESSO	PROJETO	VALOR
UERJ/IFHT	SEI-260007/052705/2022	Observatório Fluminense do Ambiente e Sustentabilidade: Mobilização pa-	15.000.000,00
		ra a Agenda 2030	

Art. 2º - Informe sobre alteração do nome do projeto aprovado na 172ª Reunião

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
PROCESSO	NOME ANTERIOR	NOME ATUALIZADO
	Estudo de alternativas e elaboração de projetos básicos e exe-	
	cutivos para controle de inundações no Município de Petrópo-	sicos e executivos para controle de inundações na
	lis	Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023. Rio de Janeiro, 16 janeiro de 2023

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA Vice-Presidente do Conselho Superior do FECAM

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 26/12/2022 PÁGINAS 173 - 3ª COLUNA

ATO DO CONSELHO

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 267 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

APROVA O CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL DE PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE PRESIDÊNCIA E VI-CE-PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO MAN-DATO 2020-2023 EM FUNÇÃO DE VAÇÂNCIA.

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO Calendário do processo eleitoral de preenchimento dos cargos de Presidência e Vice-Presidência do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro do mandato 2020-2023 em função de vacância

ATIVIDADE	PRAZOS	DATA PREVISTA
Início do Prazo para inscrição de chapas		16/12/2022
		06:00 hs
		Horário de Brasília
Término do prazo para inscrição de chapas		23/12/2022
		17:00 hs
		Horário de Brasília
Divulgação das chapas inscritas	2 dias úteis após o término do prazo de inscrições	27/12/2022
Prazo para interposição de recursos	5 dias úteis após divulgação das	03/01/2023
	chapas inscritas	17:00 hs
	·	Horário de Brasília
Divulgação dos Pedidos de Recurso	2 dias úteis após o término do	05/01/2023
	prazo de interposição de recur-	
	sos	
Prazo para apresentação de defesa à impugnação	5 dias úteis após o encerramen-	12/01/2023
	to do prazo de divulgação dos	17:00 hs
	pedidos de recurso	Horário de Brasília
Analise dos pedidos de recurso	5 dias úteis após o encerramen-	19/01/2023
	to do prazo para apresentação	
	de defesa à impugnação	
	2 dias úteis após o encerramen-	23/01/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e divulgação das chapas ha-	to do prazo de análise dos pedi-	
bilitadas	dos de recurso	
Eleição Diretoria	Reunião Extraordinária CERHI-	22/02/2023
,	RJ	
Homologação de Resultados e Posse dos Eleitos	Reunião Extraordinária CERHI-	09/03/2023

Comissão Eleitoral

1 - Poder Público Hélio Vanderlei - Instituto Estadual do Ambiente - INEA 2 - Usuários de Recursos Hídricos

Magno Neves - Associação Homens e Mulheres do Mar da Baía de Guanabara - AHOMAR

Guanapara - Artowica 3 - Sociedade Civil Markus Stephan Wolfjdünkell Büdzynkz - Associação de Defesa e Pro-moção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, dos municípios Miguel Pereira, Paty do Alferes e Adjacências - ADEFIMPA-RJ

Erika Cortines - CBH Piabanha/Universidade Federal rural do Rio de

Janeiro - UFRRJ (Coordenadora da Comissão)

Informações com a Secretaria Executiva do CERHI-RJ: Adriana Pizão, Alexandre Spindola e Thayã Franklin Tel.: (21) 2334-9659 / 2334-9597 Av. Venezuela, 110 - 5° andar - Saúde - Rio de Janeiro/RJ

E-mail: cerhi.rj@gmail.com

Leia-se: ANEXO ÚNICO

alendário do proce residência e Vice-Presidência do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro do mandato 2020-2023 em função de vacância.

ATIVIDADE	PRAZOS	DATA PREVISTA
Início do Prazo para inscrição de chapas	-	16/12/2022 06:00h Horário de Brasília
Término do prazo para inscrição de chapas	-	30/12/2022 17:00h Horário de Brasília
Divulgação das chapas inscritas	2 dias úteis após o término do prazo de inscrições	02/01/2023
Prazo para interposição de recursos	5 dias úteis após divulgação das chapas inscritas	09/01/2023 17:00h Horário de Brasília
Divulgação dos Pedidos de Recurso	2 dias úteis após o término do prazo de interposição de recur- sos	11/01/2023
Prazo para apresentação de defesa à impugnação	5 dias úteis após o encerramen- to do prazo de divulgação dos pedidos de recurso	18/01/2023 17:00h Horário de Brasília
Analise dos pedidos de recurso	5 dias úteis após o encerramen- to do prazo para apresentação de defesa à impugnação	25/01/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e divulgação das chapas habilitadas	2 dias úteis após o encerramen- to do prazo de análise dos pedi- dos de recurso	27/01/2023
Eleição Diretoria	Reunião Extraordinária CERHI- RJ	22/02/2023
Homologação de Resultados e Posse dos Eleitos	Reunião Extraordinária CERHI-	09/03/2023

Comissão Eleitoral

1 - Poder Público Moema Versiani Acselrad - Instituto Estadual do Ambiente - INEA

2 - Usuários de Recursos Hídricos Magno Neves - Associação Homens e Mulheres do Mar da Baía de Guanabara - AHOMAR 3 - Sociedade Civil

Markus Stephan Wolfjdünkell Büdzynkz - Associação de Defesa e Pro-

Markus Stepnan Wonjounkell Budzynkz - Associação de Defesa e Pro-moção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, dos municípios Miguel Pereira, Paty do Alferes e Adjacências - ADEFIMPA-RJ 4 - Comitê de Bacias Erika Cortines - CBH Piabanha (Coordenadora da Comissão)

Informações com a Secretaria Executiva do CERHI-RJ:

Adriana Pizão, Alexandre Spindola e Thayã Franklin Tel.: (21) 2334-9659 / 2334-9597
Av. Venezuela, 110 - 5° andar - Saúde - Rio de Janeiro/RJ E-mail: cerhi.rj@gmail.com
Processo nº SEI-070026/001961/2022

ld: 2452670

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOS-SISTEMAS

ATO DA DIRETORA

PORTARIA INEA Nº 16 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSE-LHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DOS TRÊS PICOS (PETP) E DÁ OUTRAS **PROVIDÊNCIAS**

A DIRETORA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 46.619, de 02 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que define as competências dos conselhos de Unidade de Conservação, e a Portaria IEF/RJ nº 260/2008, que estabelece diretrizes e procedimentos para composição e funcionamento dos conselhos das unidades de conservação administradas pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), órgão sucessor do extinto IEF/RJ,
- o Decreto Estadual nº 31.343, de 5 de junho de 2002 cria o Parque Estadual dos Três Picos (PETP);
- a Portaria IEF/PR/RJ nº 193, de 26 de dezembro de 2006 aprova o Plano de Manejo do PETP,
- a Resolução INEA n° 09, de 01 de setembro de 2009 aprova a revisão do Plano de Manejo do PETP;
- o Decreto Estadual nº 41.990, de 12 de agosto de 2009 amplia a área do PETP e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 6.573, de 31 de outubro de 2013 redefine os limites do PETP e extingue a Estação Ecológica Estadual do Paraíso e a Área de Proteção Ambiental do Jacarandá.
- a Lei Estadual nº 3.443, de 14 de julho de 2000- estabelece a criação dos conselhos gestores para as unidades de conservação estaduais, e dá outras providências, e
- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/013881/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual dos Três Picos (PETP) com a finalidade de contribuir com ações voltadas à sua proteção e efetiva implantação.

Art. 2º - O Conselho terá a participação de representantes dos seguintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil:

I - Instituto Estadual do Ambiente -INEA; II - Associação de Guias, Instrutores e Profissionais de Escalada do

Estado do Rio de Janeiro - AGUIPERJ; III - Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Macacu - APABM;
 IV - Associação Comercial e Emp. de Cachoeiras de Macacu - ACE-CAM;

V - Associação Cultural Vale do Macacu;

VI - Associação de Amigos e Colaboradores do Parque Nacional da Serra dos Órgãos;

VII - Associação de Moradores e Amigos do Vale da Revolta - AM-

VIII - Associação dos Pequenos Produtores Rurais das Comunidades

de Baixada de Salinas, Três Picos e Campestre; IX - Associação Vale dos Frades - AMOFRADES;

X - Centro de Estudos de Saúde do Projeto Papucaia - CESPP:

XI - Cooperativa de Eletrificação Rural Cachoeiras-Itaboraí Ltda -XII - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do

Rio de Janeiro - EMATER-RIO; XIII - Fazenda Colomi Ecoturismo;

XIV - Federação de Esportes de Montanha do Estado do Rio de Janeiro - FEMERJ:

XV - Instituto de Ação Socioambiental (nome fantasia Ação Socioambiental ASA):

XVI - Instituto de Estudos, Pesquisas e Ações Socioambientais - INE-

XVII - Instituto Vital Brasil:

XVIII - Museu do Futuro: XIX - Ordem dos Advogados do Brasil

XX - Padrão Águias da Aventura Objetiva;

XXI - Pantharpia XXII - Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu:

XXIII - Prefeitura Municipal de Guapimirim - Secretaria Municipal do

Ambiente e Sustentabilidade; XXIV - Prefeitura Municipal de Nova Friburgo - Secretaria de Meio Ambiente:

XXV - Prefeitura Municipal de Silva Jardim - Secretaria Municipal de

Meio Ambiente;

XXVI - Prefeitura Municipal de Teresópolis - Secretaria Municipal de Turismo;

XXVII - Rede Brasilidade Solidária - RBS;

XXVIII - Reserva Ecológica Guapiaçu - REGUA;

XXIX - SOS Vida Silvestre;

XXX - União dos Escoteiros do Brasil - Região RJ; XXXI - Universidade Federal Fluminense - UFF;

XXXII - Viva Rio.

Parágrafo Único - O Conselho Consultivo será presidido pelo Chefe do PETP, ou servidor oficialmente designado à gestão desta Unidade

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de (02) dois anos, renovável por igual período.

Parágrafo Único - As atividades exercidas pelos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º - As entidades participantes terão o prazo de 40 (quarenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para indicar formalme seus representantes, efetivos e suplentes, no Conselho Consultivo.

Art. 5º - As atribuições dos membros, a organização e forma de funcionamento do Conselho Consultivo do PETP serão fixadas em Regimento Interno, a ser aprovado pelos seus membros, no prazo de 90 (noventa), contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º - Toda e qualquer proposta de alteração na composição do Conselho Consultivo deverá ser registrada em Ata de Reunião e submetida à análise do INEA-RJ.

Art. 7º - Esta Portaria revoga a Portaria INEA nº 03 de 04 de setembro de 2020, que estabeleceu composição anterior do Conselho Consultivo da PETP.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

JULIA KISHIDA BOCHNER Diretora

ld: 2452649

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

DESPACHO DO DIRETOR DE 17/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.105113/2018 - AUTORIZO a REVOGA-ÇÃO DA SUSPENSÃO do Contrato nº 40/2018-INEA celebrado com a empresa PROATEC - Projetos, Assessoria Técnica e Consultoria LT-DA. e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, tendo como objeto "Plano de empreendedorismo, englobando ações de instrumentalização dos beneficiários para uma melhor inserção no mercado de trabalho, seja na iniciativa privada, bem como para iniciativas próprias através de cooperativas ou projetos colaborativos, para apoiar o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) nas ações de reassentamento de 500 (quinhentas) famílias no empreendimento Volterra, no Município de Duque de Caxias". Determino o reinício dos prazos do contrato a contar da data da publicação do presente despacho.

ld: 2452426

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

ATO DA COORDENADORA

PORTARIA INEA/COOEXEC N° 257 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 38/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INS-TITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA nº 1005, de 15 de janeiro de

CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei nº 8.666/1993;
- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/007143/2022:

RESOLVE:

Art. 1° - Criar a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA n° 38/2022, firmado com a empresa LABORPEC RIO COMERCIAL

Art. 2º - Designar Jonathan Chaia Ramos 5073536-5, para a gestão do contrato; Silvia Bahadin Moreira, ID 4461238-9; Guilherme Eduardo da Luz, ID 4423326-4, para a fiscalização, e Alcides Pissinatti ID 2150387-7, como Suplente

 $\mbox{Art. } 3^{\rm o}$ - A Comissão deverá observar o cumprimento do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2023

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE Coordenadora Executiva e de Planejamento

ld: 2452609

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 253 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA PARA INVESTIGAR/APURAR FATOS DE COM-PORTAMENTO POSSIVELMENTE INCOMPATÍ-VEL COM A FUNÇÃO DE SERVIDOR PÚBLI-

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-**VA,** no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. $4^{\rm o}$ do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto no 7.526, de 06/09/1984, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-180007/002866/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento de sindicância para investigar/apurar fatos de comportamento possivelmente incompatível com a função de servidor público.

Art. 2º - Fica responsável pelo presente procedimento de Sindicância, comissão composta por 03 (quatro) servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, abaixo definidos e sob presidência do Primeiro:

Bernardo Rodrigues Gomes Sampaio- ID 51208725 Adenilson Honorato da Silva, ID 51074761 Bianca Silva - ID 51280086023

Art. 3º - Fica designado o prazo legal de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta sindicância, podendo seu prazo ser esten-

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. anuladas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023

DANIFI I F CHRISTIAN RIBEIRO BARROS

Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

ld: 2452668

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 13.01.2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000005/2023 - JESUS FERREIRA FI-GUEIREDO, Identidade Funcional nº 2876572-9. AUTORIZO.

ld: 2452459

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **E DIREITOS HUMANOS**

ATOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 672 DE 09 DE JANEIRO DE 2023 DEFERE O AUXÍLIO ADOCÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844, de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-310003/003284/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede-se auxílio adoção a Ranulpho Alves Villares servidor público estadual, ld Funcional 5027077- 0, lotado na Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, em caráter provisório, em razão da guarda provisória da criança Nicolle de Souza Sales Lopes e do adolescente Vitor Hugo Souza Lopes com fulcro no artigo 3°, b e c, da Lei Estadual n° 3.499/2000, respectivamente.

Art. 2° - O termo inicial de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1° é 25/10/2022.

Art. 3° - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1° é, 08/04/2023, cuja prorrogação é possível, desde que apresentado novo termo de guarda provisória com novo prazo de valida-

Art. 4º - Indeferir o auxílio adoção relativo à criança Igor Salles da Conceição, por não atendimento à exigência estabelecida no artigo 3°, "a" da Lei Estadual n° 3.499/2000.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos Em Exercício

ld: 2452637

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 675 2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2023 ALTERA O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844, de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-E-23/001/901/2013 23/001/901/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o auxílio adoção concedido por meio de Ato publicado no DOERJ de 16/04/2019 à Regina Celia Leopoldino Maciel, servidora estadual ld. Funcional nº 4026554-4, em razão da adoção de Natália Leopoldino Maciel e Vanessa Leopoldino Maciel, com fulcro no artigo 4º da Lei Estadual nº 3.499/2000.

Art. 2º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º em relação a adotanda Vanessa Leonoldino Macial Á art. 1º em relação a adotanda Vanessa Leopoldino Maciel é 28/08/2025, caso fique comprovado que a adotanda permanece matriculada e frequentando curso de nível superior.

Art. 3º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º em relação a adotanda Natália Leopoldino Maciel é 15/01/2028.

Parágrafo Único - Caso fique comprovado que a adotanda permanece matriculada e frequentando curso de nível superior, o termo final de produção de efeitos poderá ser prorrogado, mediante Ato do Secretário de Estado, até 15/01/2031.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos em Exercício ld: 2452431

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 676 DE 17 DE JANEIRO DE 2023 ALTERA O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844, de 18 de ju-2001 e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-E-01/136228/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o auxílio adoção concedido por meio de Ato publicado no DOERJ de 14/10/2019 à Dirce Alves Rodolfo servidora estadual, Id. Funcional nº 33953473, lotada na Secretaria de Estado de - SEEDUC, em razão da adoção de Ana Cristina Alves Rodolfo, com fulcro no artigo 4° da Lei Estadual n° 3.499/2000.

Art. 2º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º em relação a adotanda é 03/06/2025, caso fique comprovado que a adotanda permanece matriculada e frequentando curso de nível

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro. 17 de janeiro de 2023 JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos em Exercício ld: 2452432

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 677 DE 17 DE JANEIRO DE 2023 CONCEDE O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EM EXERCÍCIO no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844, de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo nº SEl-310003/004496/2021.

Art. 1º - Cancelar o benefício de auxílio adoção concedido a Ariene Abrahão de Andrade, servidora pública estadual, Id Funcional no

5081582-2, lotada na Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL em razão da revogação da guarda da criança Yan Jovino da Silva, nos termos do artigo 14, l, da Lei Estadual nº 3.499/2000, a contar de 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicacão

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos Em Exercício

ld: 2452638

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

RETIFICAÇÕES D.O DE 20.08.2008 PÁGINA 22 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR DE 11.08.2008

Onde se lê: Processo nº E-12/132408/1992 - Antônio Carlos da Silva de Oliveira, matrícula nº 18/2507 - AUTORIZO a contagem em dobro, para fins de aposentadoria, de 09 (nove) meses de licença prêmio relativa ao período de 11/08/1978 a 29/09/1997;

Leia-se: Processo SEI-E-12/132408/1992 - Antônio Carlos da Silva de Oliveira, ID: 21408483 - AUTORIZO a contagem em dobro, para fins de aposentadoria, de 09 (nove) meses de Licença Prêmio - períodos de 11/06/1978 a 10/08/1988 e 16/09/1991 a 15/09/1996.

D.O DE 16.07.2008 PÁGINA 23 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR DE 03.07.2008

Onde se lê: Processo nº E-12/132408/1992 - Antônio Carlos da Silva de Oliveira, matrícula nº 18/2507 ... período de 11/08/1978 a 29/09/2007 (15 meses)

Leia-se: Processo SEI-E-12/132408/1992 - Antônio Carlos da Silva de Oliveira, ID: 21408483 ... períodos de 11/06/1978 a 10/08/1988, 16/09/1991 a 15/09/1996 e 30/09/1997 a 29/09/2007 (15 meses).

ld: 2452606

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

> **DESPACHO DO DIRETOR GERAL** DE 18.01.2023

PROCESSO Nº SEI-150001/027893/2022 - AUTORIZO a averbação de 6275 dias (17 anos, 02 meses e 10 dias), do tempo de contribuição prestado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na forma do art. 9º da Lei nº 530, de 04.03.82, à servidora IVANILMA RIBEIRO MACHADO, Auditor do Estado, ID Funcional nº 44558279.

ld: 2452599

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR DE 16/01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/016/1771/2018. O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, ACOLHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3ª COMISPI - SEI 43178024; COORÁ - SEI 45623280 e SUPRA - SEI 45760773), e DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo instaurado para apurar 20 (vinte) faltas interpoladas cometidas pelo servidor DECIO DE OLIVEIRA CUNHA, Id. Funcional nº 36125083, Professor Docente I, Matrícula nº 828498-6, Vínculo 1, com base no § 2º do art. 52 do Decreto-lei nº 220/75.

ld: 2452634

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 18.01.2023 PÁGINA 25 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR DE OBRAS DE 16/01/2023

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-170002/003542/2022... Leia-se: PROCESSO Nº SEI-170002/003545/2022...

ld: 2452532

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 09.01.2023

*NOMEIA, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, DANIELA RIBEIRO FERNANDES, ID funcional 5035159-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe, Símbolo DAS-8, da Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Exe-Estado do Rio de Janeiro Processo nº do 460003/000018/2023.

Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 17/01/2023.

ld: 2452581

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº SEI-330022/000879/2022 - HOMOLOGO e ADJUDI-CO, nos termos da legislação vigente a CONCORRÊNCIA Nº 028/2022, do tipo "menor preço global", regime de execução por empreitada por preço unitário, tendo como objeto obra de reforma, con-servação e modernização das instalações da 3ª ROC - Residência de Obras e Conservação do DER-RJ, situada à Rodovia BR 101 km 01, em Campos dos Goytacazes (RJ), com área de intervenção de aproximadamente 2.210,00 m² - Estado do Rio de Janeiro, a cargo da empresa ENEX CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 3.365.177,22 (três milhões trezentos e sessenta e cinco mil cento e setenta e sete reais e vinte e dois centavos).

ld: 2452443

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 16.01.2023

PROCESSO N° SEI-330027/004286/2022 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 43471923), bem como nas manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 43898796) e da Controladoria (SEI 43987410), AUTORIZO a elaboração de Termo Aditivo para reequilibrio econômico financeiro do Contrato nº 022/2022, refepara reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 022/2022, referente ao mês de julho/2022, no valor de R\$ 321.427,61 (trezentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), a cargo da empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto é a execução de "obra de reconstrução de pavimento e projeto executivo no trecho da RJ-106 (trevo da via lagos) até a entrada de arraial do cabo (RJ-140) - nos Municípios de São Pedro da Aldeia e Arraial do Cabo no Estado do Rio de Janeiro", fundamentado no art. 65, II, D, da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 46.751/2019 e Enunciado nº 29 da PGF

ld: 2452594

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO N° SEI-330027/004285/2022 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 43470017), bem como nas manifestações da Assessoria de Controla Interno (SEI 43890888) e da Controladoria (SEI 44006144), AUTORIZO a elaboração de Termo Aditivo para reequilíbrio econômico financeiro do Contrato n° 022/2022, referente ao mês de junho/2022, no valor de R\$ 213.030,25 (duzentos e treze mil e trinta reais e vinte e cinco centavos), a cargo da empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LIDA., CUJo objeto é a execução de robra de reconstrução de pavimento e projeto executivo no trecho da RJ-106 (trevo da via lagos) até a entrada de Arraial do Cabo (RJ-140) - nos Municipios de São Pedro da Aldeia e Arraial do Cabo no Estado do Rio de Janeiro", fundamentado no art. 65, II, D, da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 46.751/2019 e Enunciado nº 29 da PGE.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 17.01.2023

PROCESSO N° SEI-330022/001619/2022 - HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Pregão Eletrônico 024/2022, cujo objeto consiste em "aquisição de parafuso rosca total com comprimento 3.1/2" e diâmetro 5/16" acompanhado de 1 (uma) porca sextavada e 2 (duas) arruelas galvanizadas, parafuso rosca total com comprimento duas) arruelas galvanizadas, paratuso rosca total com comprimento de 2" e diâmetro 5/16" acompanhado de 1 (uma) porca sextavada e 2 (duas) arruelas galvanizadas e prego de ferro 18 X 27", tendo como vencedora a empresa EUCLIDES PAULINO DO NASCIMENTO 01607247755 (42.430.153/0001-19), que arrematou o lote único no valor total de R\$ 29.377,24 (vinte e nove mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 17.01.2023

PROCESSO N° SEI-330022/000017/2023 - Consubstanciado na Ata de Reunião Interna da Comissão de Licitação deste DER-RJ (SEI 45785874), RECEBO o recurso administrativo interposto pela empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e DOU PROVIMENTO, tornando a empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CLASSIFICADA como a que ofertou o menor preço no valor de R\$ 12.576.563,68, e desclassificando a empresa CIVILPORT ENGENHARIA LTDA por não cumprir com o item 11.17, "a" do Edital, no que se refere à licitação nº 033/2022, modalidade Concorrência, autorizada no Processo nº SEI-160002/000502/2022.

ld: 2452597

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE GESTÃO ATO DA ASSESSORA ESPECIAL

DE 16/01/2023

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de 2016, à Resolução PGE nº 4.859, de 03 de junho de 2022 e tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-140001/016313/2022, FICA DESIGNADA a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE-RJ nº 01/2023, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUN-PERJ e a empresa ABGLASS VIDROS EIRELI, cujo objeto é o forecimente sob demanda do parades divisórias incluidad o servicio necimento, sob demanda, de paredes divisórias, incluindo o serviço de montagem (instalação), e serviços de desmontagem de divisórias existentes no local, composta pelos membros a seguir

GESTORA:
PATRICIA GULLO CAMPOS FRADE - ID nº 43276458 DÉBORA ALVES CANIÇALI - ID nº 43596363 FERNANDA ESPECHIT COELHO - ID nº 50164694

ld: 2452414

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE

PROCESSO Nº SEI-140001/018191/2022 - PAULO LUIZ ALMEIDA FI-GUEIREDO - ENCARREGADO (N ENQ) (Aposentado) - Id. Funcional nº 19241143 - CPF nº 213.014.767-49. Louvada no parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado de Saúde, anexo 44995659, DEFIRO o pedido com efeitos a contar de 23 de novembro de 2022 em caráter permanente.

DE 17.01.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/029310/2022 - FRANCISCO TOMAZ ES-PINOSA OLIVEIRA - ASSISTENTE JURIDICO ESPECIAL (Aposentado) - Id. Funcional nº 899824-8 - CPF nº 063.665.117-72. Louvada no parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicae Carlota de C dicas e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado de Saúde, ane-xo 45062432, **DEFIRO** o pedido com efeitos a contar de 03 de no-vembro de 2022, em caráter permanente.

> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO GERENTE DE 17.01.2023

PROCESSO SEI Nº E-14/001.002734/2018 - ANDREIA GUIMARÃES BUSTAMANTE SÁ - Técnico Processual - Id. Funcional nº 4423154-7. Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, CON-CEDO 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período-base de 03/01/2018 a 13/01/2023. ld: 2452686

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso de Imóvel estadual. PAR-TES: Estado do Rio de Janeiro e o Município de Nova Friburgo. OB-JETO: Imóvel situado na Rua Benjamin Constant, s/nº, Duas Pedras (conhecido como Casarão Lazareto), Município de Nova Friburgo/RJ. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023. PROCESSO Nº SEI-120130/000571/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso de Imóvel estadual. PAR-TES: Estado do Rio de Janeiro e o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, com a Interveniência da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ. **OBJETO**: Imóvel situado na Rua da Alfândega n° 8, Centro, Rio de Janeiro/RJ. **DATA DA ASSINATURA**: 20 de dezembro de 2022; **PROCESSO N° SEI-04/130/003767/2019**.

ld: 2452716

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 151/2022 (DAD).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a TELSINC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFOR-

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviço de licenciamento de uso de software e suporte a disponibilidade dos pro-

cericamento de uso de soltware e suporte a disponibilidade dos produtos Microsoft".

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 7.980.000,00 (sete milhões, novecentos e oitenta

mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2022.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-120800/006485/2021 (Pregão Eletrônico - PE nº 650/2022).

Id: 2443384

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 04 ao Contrato CEDAE nº 028/2021

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a PASSARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: "Prorrogação do prazo e a rerratificação de itens da planilha orçamentária" PRAZO: 8 (oito) meses.

VALOR: R\$ 2.792.599,53 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2022.

FUNDAMENTO: Processo SEI nº E-12/800.162/2020 (Procedimento

Licitatório - LI nº 011/2020).

ld: 2443383

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº

138/2021 (DRM)
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: "RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 138/2021 (DRM), ocorrida em 01/08/2022, conforme comunicado, antecipada-mente, em 30/06/2022, por meio da Notificação 008/2022 (DRM) e, formalizado através da Notificação Nº 019/2022 (DRM), em 25/07/2022, em virtude do encerramento da Operação Assistida, em 21/07/2022 en por consequinte a eficácia da Transferência dos ser-25/07/2022, em virtude do encerramento da Operação Assistida, em 31/07/2022, e, por conseguinte, a eficácia da Transferência dos serviços à concessionária Rio + Saneamento BL3 S.A., vencedora do BLOCO 3, referente ao processo licitatório derivado do Edital de Concorrência Internacional n.º 01/2020, que tem por finalidade à "Concesão da prestação regionalizada dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário e dos serviços complementares prestação pos municípios legalizades nos Reloca 2" prestados nos municípios localizados no Bloco 3". PRAZO: SEM PRAZO. VALOR: SEM VALOR.

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2022.
FUNDAMENTO: Rescisão realizada com base no Parágrafo Sétimo da Cláusula Décima Quinta do instrumento contratual, bem como inciso IV do art. 221 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC. Processo nº SEI-E-12/800.562/2020.

Id: 2452625

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETRIA DE ESTADO DE FAZENDA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021 - Termo

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021 - Termo Aditivo nº 02/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA e a Sociedade Empresária ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2021, relativo à prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para níveis I e III de atendimento, além de suporte técnico respecial a usuários de TIC (tecnico remoto e presencial a usuários e presencial a

além de suporte técnico remoto e presencial a usuários de TIC (tecnologia da informação e comunicação da SEFAZ-RJ, mediante o atendimento de chamados telefônicos e via web, registrados em sistema de informação da contratada, na forma de serviços continuados presenciais que devem ser executados de acordo com as práticas pre-conizadas pelo modelo mais atualizado do ITIL (information technology infrastructure library.

Intrastructure library.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 21/01/2023.

VALOR: R\$ 1.330.534,82 (um milhão, trezentos e trinta mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023.

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, e art. 55, inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-04/109/002254/2019

ld: 2452576

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PROTOCOLO **AVISO**

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO PARA AS CÂMA-RAS

Será realizada na sessão virtual da Primeira Câmara no dia 24 de janeiro de 2022 às 12h30min, a distribuição de Recursos para as Câmaras. A relação dos processos e o resultado do sorteio serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes. Processo nº SEI-20071/000014/2020.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA CONVOCA os beneficiários, listados abaixo, a entrar em contato com o RIOPREVIDÊNCIA, através do e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br para apresentar documentos e defesa, se houver, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital. O não atendimento ao solicitado acarretará a suspensão do benefício. Processo nº SEI-

Proc. nº SEI-040161/012878/2022 - JENISE DE OLIVEIRA LIMA Proc. nº SEI-040161/012115/2022 - ERICA PEREIRA DA SILVA
Proc. nº SEI-040161/012888/2022 - GISELE LOPES DA SILVA
Proc. nº SEI-040161/012938/2022 - CLAUDIA MARCIA DA SILVA SOUZA

Proc. nº SEI-040161/012936/2022 - WANIA DE MORAES FARIA Proc. nº SEI-040161/013206/2022 - NILCÉA DA ROCHA SILVA Proc. nº SEI-040161/013243/2022 - CARLOS ALBERTO DAS NEVES SILVA

SEI-040161/014230/2022 - CARLA ALVES RIBEIRO DO NASCIMENTO
Proc. nº SEI-040161/014232/2022 - DARLLEN PAULA MAGNO COR-REA SOARES

Proc. nº SEI-040161/014233/2022 - ERIKA DE ABREU MONTEIRO Proc. nº SEI-040161/006202/2022 - SELMA PEREIRA DE ASSUMP-CÃO MELO

Proc. nº SEI-040161/012554/2022 - EDNA DOS SANTOS SILVA

ld: 2452537

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021. PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato por 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: 19/02/2023 a 19/02/2024.

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220011/000024/2021.

ld: 2452554

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022 PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e CS BRASIL FROTAS S/A.

OBJETO: Alteração qualitativa para supressão do objeto do Contrato nº 009/2022, relativo à prestação de serviços, comuns e continuos, de locação de veículos automotores, do tipo HATCH, primeira locação, locação de veículos automotores, do tipo HATCH, primeira locação, sem motorista e sem combustível, com acessórios, licenciamento, seguro contra colisão, roubo, furto, incêndio, responsabilidade civil e cobertura de terceiros, danos materiais, possuir GPS instalado de forma que possibilite a função de monitorar a frota via satélite, revisões, lubrificação, lavagem simples, troca de óleo, manutenção corretiva e preventiva, e o que mais for necessário à contratação, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

VALOR: Sem valor.

DATA DA ASSINATURA: 17 de impeiro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 19/01/2025. FUNDAMENTO DO ATO: Art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220011/001033/2022.

ld: 2452550



Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*INSTRUMENTO: Contrato nº 137/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa: S M Moveis de Itaborai LTDA ME. OBJETO: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Eletrodomésticos, para atender as necessidades da SEPM. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 147.718,70 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e dezoito reais e setenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022. FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo SEI nº SEI.350129/000727/2021 que regerá pelas pormas nistrativo SEI nº SEI-350129/000727/2021, que regerá pelas normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e respectivas alterações do instrumento convocatório.

Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 21/10/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, torna pública a abertura do prazo de convocação de interessados à prestação de serviços especializados de assistência médico hospitalar no interior do Estado do Rio de Janeiro, através do regime de credenciamento de serviços de saúde, conforme abaixo:

OBJETO Prestação de serviços especializados de assistência médico hospitalar no interior do Estado do Rio de Janeiro.

A Secretaria de Estado de Policia Militar, comunica aos interessados que o instrumento convocatório e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico htps://sepm.rj.gov.br/categorias/inexigibilidade_de_licitacao/ e que maiores esclarecimentos poderão ser dirimidos através do e-mail: convenio_dgs@pmerj.rj.gov.br, ou por meio dos telefones 2333-2574 ou 2333-2575.

PROCESSO Nº SEI-35/113/000726/2019.

ld: 2452612

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

CONTRATO Nº 175/2021.

CONTRATO N° 175/2021. PARTES: HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊTICOS E HOSPITA-LARES LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR. LARES LIDA e SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR. NOTIFICO, alicerçada no que preconiza o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/1993, da Lei Estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, a Empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACÉTICOS E HOSPITALARES LIDA, situada na Rua Padre Roma, nº133, Bairro Engenho Novo, Cidade do Rio de Janeiro RJ, CEP: 20710-270, CNPJ nº 01.012.073/0001-66. Nisto a NOTIFICAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ, item 6.3, a saber:

A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução

interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como a narrativa acerca das circunstâncias específicas da contratação, tais como, oficios e notificações anteriormente encaminhados para regularização da execução do ajuste e penalidades que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas; Consequências da infração contratual.

Ressaltando que após decisão final e ocorrendo sanção administrativa, a contratante estará sujeita, conforme orientação contida no Manual para Aplicações de Sanções nos casos de inexecução Parcial ou total da PGE, na qual tomaremos as seguintes providências:

a) registro das penalidades no Cadastro de Fornecedores do estado, por meio do SIGA,

Órgão Central de b)encaminhamento ao Logística b)encaminhamento ao Orgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG.do extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do |Rio de Janeiro) comunicação à Controladoria Geral do Estado , que informará , para fins de publicidade , ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS."

PROCESSO Nº SEI-350207/000201/2022.

ld: 2452481

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

CONTRATO Nº 489/2021.

CONTRATO Nº 489/2021.

PARTES: HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊTICOS E HOSPITA-LARES LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR.

NOTIFICO, alicerçada no que preconiza o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/1993, da Lei Estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, a Empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊTICOS E HOSPITALARES LTDA, situada na Padre Roma, nº133, Bairro Engenho Novo, Cidade do Rio de Janeiro - RJ-CEP 20710-270, inscrita no CNPJ sob o nº 01.012.073/0001-66. Nisto a NOTIFICAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ, item 6.3, a saber:

PGE/RJ, item 6.3, a saber: A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuizos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como a narrativa acerca das circunstâncias específicas da contratação, tais como, ofícios e notificações anteriormente encaminhados para regularização da execução do ajuste e penalidades que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas; Consequências da infração contratual.

Ressaltando que após decisão final e ocorrendo sanção administrativa, a contratante estará sujeita, conforme orientação contida no Ma-nual para Aplicações de Sanções nos casos de inexecução Parcial ou total da PGE, na qual tomaremos as seguintes providências:

a) registro das penalidades no Cadastro de Fornecedores do estado, por meio do SIGA,

por meio do SIGA, b)encaminhamento ao Órgão Central de Logística (SU-BLOG/SECCG do extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do [Rio de Janeiro] comunicação à Controladoria Geral do Estado , que informará , para fins de publicidade , ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS."

PROCESSO N° SEI-350207/000525/2022.

ld: 2452489

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

CONTRATO Nº 210/2021.

PARTES: HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊTICOS E HOSPITA-LARES LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR. NOTIFICO, alicerçada no que preconiza o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/1993, da Lei Estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, a Empresa HOUSE MED PRODU-TOS FARMACÊTICOS E HOSPITALARES LTDA, situada na Rua Padre Roma, n°133, Bairro Engenho Novo, Cidade do Rio de Janeiro -RJ, CEP: 20710-270, CNPJ nº 01.012.073/0001-66. Nisto a NOTIFI-CAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ, item 6.3. a saber:

A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como a narrativa acerca das circunstâncias específicas da contratação, tais como, ofícios e notificações anteriormente encaminhados para regularização da execução do ajuste e penalidades que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas; Consequências da infração contratual. Ressaltando que após decisão final e ocorrendo sanção administra-

tiva, a contratante estará sujeita, conforme orientação contida no Ma-nual para Aplicações de Sanções nos casos de inexecução Parcial ou total da PGE, na qual tomaremos as seguintes providências:

a) registro das penalidades no Cadastro de Fornecedores do estado, por meio do SIGA,

b)encaminhamento ao Órgão Central de Logística (SU-BLOG/SECCG.do extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do [Rio de Janeiro) comunicação à Controladoria Geral do Estado , que informará , para fins de publicidade , ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS."

PROCESSO N° SEI-350207/000210/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

CONTRATO Nº 274/2021 PARTES: HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊTICOS E HOSPITA LARES LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR.

NOTIFICO, alicerçada no que preconiza o art. 7º da Lei nº
10.520/2002, da Lei nº 8.666/1993, da Lei Estadual nº 5.427/2009,
bem como legislações correlatas, a Empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACETICOS E HOSPITALARES LTDA, situada na Rua Padre Roma, n°133, Bairro Engenho Novo, Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20710-270, CNPJ n° 01.012.073/0001-66. Nisto a NOTIFI-CAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ, item 6.3. a saber:

A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como a narrativa acerca das circunstâncias específicas da contratação, tais como, ofícios e notificações anteriormente encaminhados para regularização da execução do ajuste e penalidades que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas; Consequências da infração contratual. Ressaltando que após decisão final e ocorrendo sanção administra-

tiva, a contratante estará sujeita, conforme orientação contida no Ma-nual para Aplicações de Sanções nos casos de inexecução Parcial ou total da PGE, na qual tomaremos as seguintes providências:

a) registro das penalidades no Cadastro de Fornecedores do estado, por meio do SIGA,

por meio do SIGA, b)encaminhamento ao Órgão Central de Logística (SU-BLOG/SECCG.do extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, de modo a a Administração Pública do Estado do Río de Janeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do |Rio de Janeiro) comunicação à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro nacional de Empresas Inidêneas e Suspensas- CEIS."

PROCESSO N° SEI-350207/000208/2022

ld: 2452466

ld: 2452485

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM), por meio da Diretoria Geral de Apoio Logístico (DGAL), tornar público que, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário da Policia Militar, na forma do disposto no Processo SEI-350169/000092/2023, que será realizada, AUDIÊNCIA PÚBLICA, com, preliminar a contratação, visando obter de empresas do ramo de preparação de refeições alternativas ao modelo atual de alimentação dos policiais militares, com fundamento na lei 8.666/93 e no art. 32, Lei nº 9.784 e demais normas em vigor, cuja legislação e normas os participantes declaram conhecer o de que in observir a lorandia inspendicionalmente.

nhecer e às quais aderem incondicionalmente. REALIZAÇÃO: 15 de fevereiro de 2023. LOCAL: Quartel General da SEPM.

HORÂRIO: 10:00 horas; ENDEREÇO: Quartel General da SEPM, Auditório Geral - 2º andar, localizado na rua Evaristo da Veiga, nº 78. PROCESSO Nº SEI-350169/000092/2023.

ld: 2452647

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

CONTRATO Nº 137/2021.

PARTES: HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊTICOS E HOSPITA-LARES LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR.

NOTIFICO, alicerçada no que preconiza o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/1993, da Lei Estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, a Empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊTICOS E HOSPITALARES LTDA, situada na Rua Padre Roma, nº133, Bairro Engenho Novo, Cidade do Rio de Janeiro RJ, CEP: 20710-270, CNPJ nº 01.012.073/0001-66. Nisto a NOTIFICAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ, item 6.3, a saber:

A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como a narrativa acerca das circunstâncias específicas da contratação, tais como, ofícios e notificações anteriormente encaminhados para regularização da execução do ajuste e penalidades que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas;

Consequências da infração contratual.

Ressaltando que após decisão final e ocorrendo sanção administrativa, a contratante estará sujeita, conforme orientação contida no Ma-

nual para Aplicações de Sanções nos casos de inexecução Parcial ou total da PGE, na qual tomaremos as seguintes providências:

a) registro das penalidades no Cadastro de Fornecedores do estado, por meio do SIGA.

b)encaminhamento ao Órgão Central de Logística (SU-BLOG/SECCG do extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com ato de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro) comunicação à Controladoria Geral do Estado , que informará , para fins de publicidade , ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS."

PROCESSO Nº SEI-350207/000343/2022.

ld: 2452488

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

CONTRATO Nº 302/2021.

PARTES: HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR. NOTIFICO, alicerçada no que preconiza o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/1993, da Lei Estadual nº 5.427/2009, bem como legislações cor relatas, a Empresa HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, situada à Rua Sousa Franco, n° 513, Vila Isabel, Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.551-125, CNPJ nº 00.304.559/0001-05. Nisto a NOTIFICAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ, item 6.3, a saber:

A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como a narrativa acerca das circunstâncias específicas da contratação, tais como, ofícios e notificações anteriormente encaminhados para regularização da execução do ajuste e penalidades que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas; Consequências da infração contratual.

Ressaltando que após decisão final e ocorrendo sanção administrativa, a contratante estará sujeita, conforme orientação contida no Manual para Aplicações de Sanções nos casos de inexecução Parcial ou total da PGE, na qual tomaremos as seguintes providências:

a) registro das penalidades no Cadastro de Fornecedores do estado,

por meio do SIGA, b)encaminhamento por meio do SIĠA, b)encaminhamento ao Órgão Central de Logística (SU-BLOG/SECCG.do extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do |Rio de Janeiro) comunicação à Controladoria Geral do Estado , que informará , para fins de publicidade , ao Cadastro nacional de Empresas Inidêneas e Suspensas- CEIS."

PROCESSO N° SEI-350108/011006/2021.

ld: 2452467

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

CONTRATO Nº 047/2021. PARTES: HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊTICOS E HOSPITA-PARTES: HOUSE MED PRODUTOS FARMACETICOS E HOSPITA-LARES LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR. NOTIFICO, alicerçada no que preconiza o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/1993, da Lei Estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, a Empresa HOUSE MED PRODU-TOS FARMACÉTICOS E HOSPITALARES LTDA, situada na Rua Padre Roma, n°133, Bairro Engenho Novo, Cidade do Rio de Janeiro -RJ, CEP: 20710-270, CNPJ n° 01.012.073/0001-66. Nisto a NOTIFI-CAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ, item 6.3. a saber:

item 6.3, a saber:

A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como a narrativa acerca das circunstâncias específicas da contratação, tais como, ofícios e notificações anteriormente encaminhados para regularização da execução do ajuste e penalidades que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas; Consequências da infração contratual.

Ressaltando que após decisão final e ocorrendo sanção administrativa, a contratante estará sujeita, conforme orientação contida no Manual para Aplicações de Sanções nos casos de inexecução Parcial ou total da PGE, na qual tomaremos as seguintes providências:

a) registro das penalidades no Cadastro de Fornecedores do estado.

a) registro das penalidades no Cadastro de Fornecedores do estado, por meio do SIGA,

bjencaminhamento ao Órgão Central de Logística (SU-BLOG/SECCG do extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, de modo a Órgão a Administração Publica do Estado do Río de Saferio, de riodo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do IRio de Janeiro) comunicação à Controladoria Geral do Estado , que informará , para fins de publicidade , ao Cadastro nacional de Empresas Inidêneas e Suspensas- CEIS."

PROCESSO Nº SEI-350207/000193/2022.

ld: 2452468

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº08/2023;

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LT-DA, inscrita no CNPJ/MF no 05.983.816/0001-04;

OBJETO: Prestação de serviços contínuo de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos Classe IIA (resíduo não perigoso e não inerte), denominado lixo

extraordinário, com fornecimento de sacos de lixo de 100 litros e fornecimento de coletores de lixo de 240 litros, para as Unidades Prisionais desta da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro - SEAP-RJ,

relacionados ao LOTE I, na forma do Termo de Referência PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias; VALOR TOTAL: R\$ 123.300,00 (Cento e vinte três mil e trezentos

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2023: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210098/000688/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº09/2023; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LT-DA, inscrita no CNPJ/MF no

05.983.816/0001-04; OBJETO: prestação de serviços contínuo de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos Classe IIA (resíduo não perigoso e não inerte), denominado lixo

extraordinário, com fornecimento de sacos de lixo de 100 litros e fornecimento de coletores de lixo de 240 litros, para as Unidades Prisionais desta da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro - SEAP-RJ,

relacionados ao LOTE II, na forma do Termo de Referência.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias; VALOR TOTAL: R\$ 123.022,80 (Cento e vinte três mil e vinte e dois

reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210098/000688/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº10/2023;

empresa EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LT-DA, inscrita no CNPJ/MF no 05.983.816/0001-04;

OBJETO: Prestação de servicos contínuo de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos Classe IIA (resíduo não perigoso e não inerte), denominado lixo extraordinário, com fornecimento de sacos de lixo de 100 litros e for-

necimento de coletores de lixo de 240 litros, para as Unidades Prisionais desta da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro - SEAP-RJ.

relacionados ao LOTE III, na forma do Termo de Referência PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias:

VALOR TOTAL: R\$ 92.242,80 (Noventa e dois mil e duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210098/000688/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº11/2023:

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LT-DA inscrita no CNPJ/ME no

05.983.816/0001-04 OBJETO: Prestação de serviços contínuo de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos Classe IIA (resíduo não perigoso e não inerte), denominado lixo

extraordinário, com fornecimento de sacos de lixo de 100 litros e fornecimento de coletores de lixo de 240 litros, para as Unidades Prisionais desta da Secretaria de

Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro - SEAP-RJ. relacionados ao LOTE IV, na forma do Termo de Referência

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias; VALOR TOTAL: R\$ 19.644.30 (Dezenove mil. seiscentos e guarenta

e quatro reais e trinta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2023: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210098/000688/2022. INSTRUMENTO: Contrato nº12/2023;

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LT-DA, inscrita no CNPJ/MF no 05.983.816/0001-04:

OBJETO: Prestação de serviços contínuo de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos Classe IIA (resíduo não perigoso e

extraordinário, com fornecimento de sacos de lixo de 100 litros e fornecimento de coletores de lixo de 240 litros, para as Unidades Pri-

sionais desta da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro - SEAP-RJ, relacionados ao LOTE V, na forma do Termo de Referência

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias; VALOR TOTAL: R\$ 640.953,00 (Seiscentos e quarenta mil e nove-centos e cinquenta e três reais). DATA DE ASSINATURA: 18/01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210098/000688/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº13/2023;
PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LT-DA, inscrita no CNPJ/MF no 05.983.816/0001-04;

OBJETO: Prestação de serviços contínuo de coleta, transporte e desobsteto. Frestação de serviços continuo de coleta, transporte e des-tinação final de resíduos sólidos Classe IIA (resíduo não perigoso e não inerte), denominado lixo

não inerte), denominado lixo extraordinário, com fornecimento de sacos de lixo de 100 litros e fornecimento de coletores de lixo de 240 litros, para as Unidades Prisionais desta da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro - SEAP-RJ, relacionados ao LOTE VI, na forma do Termo de Referência PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias; VALOR TOTAL: R\$ 99.496,08 (Noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos); DATA DE ASSINATURA: 18/01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № SEI-210098/000688/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº14/2023:

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LT-DA. inscrita no CNPJ/MF no OS,983.816/0001-04;
OBJETO: Prestação de serviços contínuo de coleta, transporte e des-

tinação final de resíduos sólidos Classe IIA (resíduo não perigoso e

denominado lixo extraordinário, com fornecimento de sacos de lixo de 100 litros e fornecimento de coletores de lixo de 240 litros, para as

Prisionais desta da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro - SEAP-RJ, relacionados ao LOTE VII, na forma do Termo de

Referência
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias;
VALOR TOTAL: R\$148.302,00 (Cento e quarenta e oito mil e trezen-

tos e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2023:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210098/000688/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº15/2023;
PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LT-DA, inscrita no CNPJ/MF no 05.983.816/0001-04;

05.953.610/001-04,

OBJETO: Prestação de serviços contínuo de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos Classe IIA (resíduo não perigoso e não inerte), denominado lixo

não inerte), denominado lixo extraordinário, com fornecimento de sacos de lixo de 100 litros e fornecimento de coletores de lixo de 240 litros, para as Unidades Prisionais desta da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro - SEAP-RJ, relacionados ao LOTE VIII, na forma do Termo de Referência PRAZO: 180 (cento e citenta) dias;

VALOR TOTAL: R\$ 120.825,00 (Cento e vinte mil e oitocentos e vinte e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO № SEI-210098/000688/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº16/2023;
PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LT-DA, inscrita no CNPJ/MF no 05.983.816/0001-04;

OBJETO: Prestação de serviços contínuo de coleta, transporte e des-

OBJETO: Prestação de serviços contínuo de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos Classe IIA (resíduo não perigoso e não inerte), denominado lixo extraordinário, com fornecimento de sacos de lixo de 100 litros e fornecimento de coletores de lixo de 240 litros, para as Unidades Prisionais desta da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro - SEAP-RJ, relacionados ao LOTE IX, na forma do Termo de Referência PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias; VALOR TOTAL: R\$ 14.062,50 (Quatorze mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-210098/000688/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL INSTRUMENTO: Contrato nº 05/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Empresa LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO - EPP, inscrita no CNPJ n. 17.820.990/0001-07.

OBJETÓ: Prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 05, abaixo especificados, não podendo ultrapassar o tempo de 03 horas da cocção até o momento da entrega, devendo atender ao padrão de alimentação estabelecido, o número de comensais, os tipos de refeição e os respectivos horários, na forma do Termo de Referência; mo de Referência:

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 5.228.936,70 (cinco milhões, duzentos e vinte e oito mil

novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-210108/000583/2022.

ld: 2452588

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 62/2022 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Río de Janeiro, e a empresa MGS CLEAN SO-LUÇÕES E SERVIÇOS

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a re-pactuação dos preços do Contrato nº 62/2022, cujo objeto é a con-tratação da empresa especializada no serviço de limpeza predial, conservação, higienização e asseio diário em unidades operacionais e administrativas da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, para o LOTE 07 (CBA I, VIII, XI - CAPITAL I)

VALOR: Este termo tem o valor total de R\$ 26.773,82 (vinte e seis

mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos). O valor global do contrato passará de R\$ 398.317,78 (trezentos e noventa e oito mil trezentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) anuais para R\$ 425.091,60 (quatrocentos e vinte e cinco mil noventa e um reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000274/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa do Contrato nº 98/2022, relativo à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços relativos à elaboração de Estudos e Projetos de Arquitetura e de Engenharia, compreendendo elaboração dos projetos básicos e executivos e aprovação pelos órgãos responsáveis, visando à futura execução de reforma das instalações prediais dos principais Complexos Prediais do CBMERJ. A alteração ora firmada não resultará em acréscimo ou decréscimo do objeto contrafirmada não resultará em acréscimo ou decréscimo do objeto contra-

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270042/001499/2022.

ld: 2452703

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2020.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa PONTOBIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP

COES IECNOLOGICAS LIDA EFF
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 57/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de prestação de serviços de outsoursing de impres-

VIÇÕE CONTINUES de Piestação de Serviços de Odisodising de Impressão, cópia e digitalização.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual, previsto na cláusula segunda, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 168.565,31 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000196/2022.

ld: 2452635

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NSTRUMENTO: 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2019. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.

BRASIL COMERCIO LIDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência ao contrato nº 101/2019, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva com forecimento de peças em 01 (um) aparelho de raio X digital fixo e 02 (dois) aparelhos de raio X portáteis do Hospital Central Aristarcho Pessoa - HCAP.

pital Central Aristarcho Pessoa - HCAP.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de 16/01/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 180.500,04 (cento e oitenta mil e quinhentos reais

e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000198/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022 PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa BRAVO EN-GENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 03/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de mão de obra especializada; de fornecimento de material de lim-peza e higiene pessoal; incluindo equipamentos pertinentes ao cumprimento do objeto deste contrato nas unidades de saúde do CB-MERJ, nas áreas internas (área assistencial, administrativa e almoxarifado), nas áreas externas (pátio, jardins, estacionamento, esquadrias e fachadas) e viaturas para transporte de pacientes (ambulâncias), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual, previsto na cláusula segunda, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/01/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 6.105.967,09 (seis milhões, cento e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000197/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEI-CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO - CBMERJ, inscritos no CNPJ sob os números 28.176.998/0001-07 e 28.176.998/0004-41, respectivamente, por intermédio da Diretoria-Geral de Patrimônio - DGPat, FAZ SABER que venderá, através do leiloeiro público João Emilio de Oliveira Filho, bens inservíveis, tais como: viaturas, sucata de peças para veículos placas HNC7842, KOA4874, KXC4487, LPP9067, LPT4339, LLI8891, LPT4338, KOL4466, LLI8892, KVJ6900, LLE1310 e LPT4337, em leilão online no dia 09/02/2023, às 14h, no site www.joaoemilio.com.br, estando disponível edital completo po site a pos locais de visitas conforme o disponível edital completo no site e nos locais de visitas, conforme o Processo SEI-270049/000013/2023.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, exarada no Processo nº SEI-270137/000032/2022, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 08 de agosto de 2022, de acordo com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, torna público que fará realizar concurso público para provimento de vagas de Soldado BM e 3° Sargento BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, seguindo a legislação vigente referente às regras, procedimentos e atividades relacionadas neste Edital. conforme Processo 270137/000123/2022, a saber:

GLOSSÁRIO

- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- DOS CARGOS
- 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO
- DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO
- DAS INSCRIÇÕES
- 6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA 8. DA 1ª ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTOS
- 9. DA 2ª ETAPA EXAMES ESPECÍFICOS 10. DA PROVA DE TÍTULOS
- 11. DO RESULTADO FINAL

pecíficas

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I - Conteúdo programático, descrevendo os assuntos de cada disciplina da prova de conhecimentos;

ANEXO II - Declaração de hipossuficiência econômica; ANEXO III - Modelo de atestado médico para o teste de aptidão fí-

ANEXO IV - Testes e forma de realização do teste de aptidão física; ANEXO V - Testes e forma de realização do teste de habilidades es-

ANEXO VI - Exames e critérios médicos de exclusão do concurso pú-

ANEXO VII - Requisitos específicos para investidura em cada cargo oferecido:

ANEXO VIII - Cronograma de atividades; ANEXO IX - Modelos de declarações do exame documental.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O concurso público destina-se ao provimento de 800 (oitocentas) vagas nos cargos de provimento efetivo de Soldado BM e 3º Sargento BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, na forma a seguir discriminada:

1.1.1 - 130 (cento e trinta) vagas para o cargo de 3º Sargento BM, para a qualificação de bombeiro militar particular 4 (Músico), de escolaridade nível médio, assim distribuídas:

QUALIFICAÇÃO	ESPECIALIDADE	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS NE- GROS E INDÍGENAS	VAGAS RESERVADAS HIPOS- SUFICIENTE
	Clarinetista	22	4	2
	Flautista	5	1	1
	Flautinista	2	0	0
	Saxofonista	5	1	1
	Fagotista	2	0	0
	Oboísta	3	1	0
	Trompetista	8	2	1
	Trombonista	9	2	1
	Bombardinos	4	1	0
QBMP 4 (Músico)	Tubista	5	1	1
	Trompista	8	2	1
	Contrabaixista	6	1	1
	Percursionista	8	2	1
	Pianista	1	0	0
	Violinista	24	5	2
	Violista	10	2	1
	Violoncelista	8	2	1

1.1.2 - 670 (seiscentas e setenta) vagas para o cargo de Soldado BM, para as qualificações de bombeiro militar particular abaixo qualificadas, de escolaridade nível médio ou técnico, assim distribuídas

QUALIFICAÇÃO	ESPECIALIDADE	NÚMERO TO- TAL DE VA- GAS	VAGAS RESERVADAS NE- GROS E INDÍGENAS	VAGAS RESERVADAS HI- POSSUFICIENTE
Pedreiro		14	3	1
	Eletricista (predial)	6	1	1
QBMP 0 (Combatente)	Eletricista (eletrotécnico)	8	2	1
	Bombeiro Hidráulico	6	1	1
	Carpinteiro	6	1	1
	Pintor	12	2	1
QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas)	CNH tipo D	130	26	13
,	CNH tipo E	100	20	10
	Mecânico (motor à diesel)	36	7	4
	Mecânico (motor à gasolina)	20	4	2
	Mecânico (motor de 2 tempos)	14	3	1
	Mecânico (refrigeração automotiva)	8	2	1



	Mecânico (eletricista automotivo)	12	2	1
QBMP 3 (Artifice)	Mecânico (eletromecânico)	12	2	1
	Lanterneiro	16	3	2
	Lanterneiro (pintor de automóveis)	16	3	2
	Serralheiro	16	3	2
	Borracheiro	12	2	1
	Telecomunicações (técnico em te-	10	2	1
	lefonia)			
QBMP 5 (Telecomunicações)	Telecomunicações (técnico em ra-	10	2	1
	diofonia)			
	Telecomunicações (Eletrotécnico	6	1	1
	em Telecomunicações)			
QBMP 7 (Corneteiro)	Corneteiro	50	10	5
QBMP 8 (Marítimo)	Mestre-de-Lancha	150	30	15

- 1.2 O Governo do Estado do Rio de Janeiro reserva-se o direito de promover as nomeações em data que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária existente, até o limite de vagas nos cargos autorizados.
- 1.3 O concurso público será composto de duas fases, sendo que a execução da primeira fase caberá ao IUDS, e da segunda fase ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ.
- 1.4 Não serão fornecidas, por telefone ou endereço eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações nos sítios eletrônicos do IUDS ou do CBMERJ.
- 1.5 Nos termos da Lei Estadual nº 9.852, de 14 de setembro de 2022, fica reservado a candidatos negros e indígenas o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas durante o prazo de validade do concurso público.
- 1.5.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.5 deste Edital resulte em número decimal igual ou maior do que 0,5 será adotado o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5será adotado número inteiro imediatamente inferior.
- 1.5.2 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros e indígenas para ocuparem as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação, nos termos do presente Edital.
- 1.5.3 Os candidatos autodeclarados negros e indígenas que obtiverem classificação dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência será convocado para assumir essa vaga, caso em que a vaga reservada deverá ser ocupada por outro candidato negro ou indígena, respeitada a ordem da lista de classificação das candidatas cotistas.
- **1.5.4** Os candidatos autodeclarados negros e indígenas serão submetidos a procedimento de heteroidentificação, de acordo com as disposições contidas no presente Edital.
- 1.6 Ficam reservados 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas no concurso às pessoas com hipossuficiência econômica, que facultativamente declarem tal condição no momento da inscrição, para fins do disposto na Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017.
- 1.6.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.6 deste Edital resulte em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio) será adotado o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio) será adotado o número inteiro imediatamente inferior, nos termos do § 1º do artigo 1º da Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017.
- 1.6.2 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com hipossuficiência econômica aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação, nos termos do presente Edital.
- 1.6.3 O candidato destinatário da reserva de vaga a pessoa com hipossuficiência econômica que obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência será convocado para assumir essa vaga, caso em que a vaga reservada deverá ser ocupada por outro candidato destinatário da reserva de vagas a pessoas com hipossuficiência econômica, respeitada a ordem da lista de classificacão dos candidatos cotistas.
- 1.6.4 Na inscrição, o candidato que declarar, nos termos do artigo 1°, § 4° da Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017, que pertence à população com hipossuficiência econômica e desejar concorrer às vagas reservadas, deverá comprovar sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação mencionada, notadamente quanto à comprovação de renda per capita inferior a meio salário mínimo nacional.
- 1.6.5 Após a divulgação do resultado do Exame Médico, o CBMERJ, até a homologação do concurso público, pode requerer documentos e informações suplementares com a finalidade específica de aferir a qualidade de hipossuficiente econômico do candidato.
- 1.6.6 Detectada a falsidade da documentação apresentada, o candidato será eliminado do concurso. As cópias dos documentos tidos como falsos serão imediatamente remetidas órgão com atribuição para a instauração do competente inquérito policial e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 1.7 O candidato negro ou indígena que for convocado também no âmbito das vagas reservadas para população com hipossuficiência econômica ocupará prioritariamente a vaga reservada para negros e indígenas, salvo se possuir classificação suficiente para figurar em ampla concorrência.
- 1.8 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
- ANEXO I Conteúdo programático, descrevendo os assuntos de cada disciplina da prova de conhecimentos;

ANEXO II - Declaração de hipossuficiência econômica;

ANEXO III - Modelo de atestado médico para o teste de aptidão física;

ANEXO IV - Testes e forma de realização do teste de aptidão física; ANEXO V - Testes e forma de realização do teste de habilidades específicas; ANEXO VI - Exames e critérios médicos de exclusão do concurso pú-

blico;

ANEXO VII - Requisitos específicos para investidura em cada cargo oferecido;

ANEXO VIII - Cronograma de atividades; ANEXO IX - Modelos de declarações do exame documental.

2 - DOS CARGOS E REMUNERAÇÕES

2.1 - As atribuições genéricas do cargo são as definidas na legislação em vigor, especialmente na Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, além de outras atividades que vierem a ser estabelecidas por lei ou ato normativo.

- 2.2 A retribuição mensal bruta corresponde ao valor do soldo, acrescido das gratificações e adicionais atinentes ao cargo, totalizando os valores de:
- **2.2.1** R\$ 5.056,46 (cinco mil cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) no cargo de 3° Sargento BM.
- 2.2.2 R\$ 2.791,72 (dois mil duzentos e setenta) no cargo de Soldado BM.
- 2.3 Os valores acima referidos não contemplam a gratificação de habilitação profissional, a ser acrescida aos vencimentos em caso de conclusão de curso de formação com aproveitamento.
- 2.4 O serviço de bombeiro-militar possui natureza estatutária e compreende dedicação integral, nos termos da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985.

3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CAR-GO

- **3.1** O candidato deverá atender para a contratação, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital:
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da nomea-
- e) possuir até 32 (trinta e dois) anos de idade no dia de abertura das inscrições:
- f) não ter sido demitido de cargo público, destituído de cargo em comissão ou do exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, em razão de conduta desabonadora;
- g) não ter sido excluído a bem da disciplina de instituição militar estadual ou das Forças Armadas;
- h) não registrar antecedentes criminais que se apresentem, a critério do CBMERJ, incompatíveis com a honra e pundonor de bombeiro militar absorbada a presupação do incoância:
- litar, observada a presunção de inocência; i) para os candidatos militares, estar, no mínimo, classificado no comportamento "bom", comprovado por meio de documento emitido pela instituição militar à qual estiver vinculado:
- j) satisfazer os requisitos específicos em relação ao cargo pretendido, na forma do Anexo VII;
- k) ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público de que trata o presente Edital e classificado dentro do número de vagas.
- 3.2 A comprovação de atendimento aos requisitos especificados no subitem 3.1 dar-se-á por meio de apresentação do documento original, juntamente com fotocópia (quando a comprovação se der por documento), sendo eliminado do concurso o candidato que não os apresente quando convocado para tal finalidade.
- 3.3 A não comprovação, no momento oportuno, dos requisitos exigidos neste capítulo acarretará eliminação do candidato.
- 3.4 -A aprovação e classificação dentro do número de vagas ofertadas não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato no cargo, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da administração, durante o prazo de validade do contrare.

4 - DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

- **4.1** O concurso público será composto de duas fases distintas, a saber:
- a) 1ª FASE Prova de Conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, de responsabilidade do IUDS;
- b) 2ª FASE Exames Específicos, de caráter eliminatório ou classificatório e de responsabilidade do IUDS e do CBMERJ, conforme item 4.2.
- 4.2 A segunda fase consistirá nas seguintes etapas:
- a) Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, de responsabilidade do IUDS:
- b) Teste de Habilidades Específicas, quando couber, de caráter eliminatório ou de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CBMERJ;
- c) Exame de Saúde, de caráter eliminatório, de responsabilidade do CBMERJ;
 d) Exame Documental, de caráter eliminatório, de responsabilidade do
- ODIVIERU.
- 4.2.1. Será realizada ainda prova de títulos, nos casos previstos neste Edital, de caráter classificatório, de responsabilidade da IUDS e do CBMERJ;
- 4.3 Os candidatos autodeclarados negros e indígenas serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação fenotípica, com o fito de evitar o uso irregular e não veraz da autodeclaração para ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, na forma da Portaria CBMERJ nº 1028/2018 e de acordo com os parâmetros estabelecidos no presente Edital.

5 - DAS INSCRIÇÕES

- $\bf 5.1$ As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 5.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.3 As inscrições serão realizadas prioritariamente via Internet, no endereço eletrônico iuds.org.br, na página do Concurso Público, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Arquivos Disponíveis.
- 5.4 -Para os candidatos que acessarem o endereço eletrônico, será preciso clicar em "+ Detalhes" e em seguida em "Realizar inscrição", para efetuar sua inscrição.

- 5.4.1 Após preencher o Requerimento de Inscrição com as informações solicitadas e suas opções para o Concurso Público, o candidato deverá, antes de enviá-lo, conferir cuidadosamente as informações nele prestadas.
- 5.4.2 Após o envio do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, esse pagamento pode ser feito em qualquer agência bancária ou por meio de qualquer mecanismo disponibilizado pelos bancos para pagamento de contas via Internet. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao Requerimento de Inscrição enviado.
- **5.4.2.1** O boleto bancário tem vencimento para o primeiro dia após o término das inscrições.
- **5.4.2.2** O pagamento poderá ser feito em até 1 (um) dia após o término do período de inscrição, para os boletos emitidos no último dia de inscrição.
- 5.4.2.3 A 2ª via do boleto bancário poderá ser solicitada a qualquer momento, dentro do período de inscrição, no endereço eletrônico www.iuds.org.br, na página do Concurso Público, na ÁREA DO CAN-DIDATO, clicando em "2ª via de cobrança" para a inscrição desejada, na coluna "Situação".
- 5.5 O IUDS e o CBMERJ não se responsabilizam pelas inscrições realizadas que não forem recebidas por motivo de ordem técnica alheia ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para o IUDS.
- **5.6** As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
- **5.6.1** A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no endereço eletrônico.iuds.org.br, na página do Concurso Público e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- **5.7** Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.iuds.org.br, na página do Concurso Público.
- 5.8 O valor da taxa de inscrição será de R\$ R\$ 61,50 (sessenta e um reais e sessenta centavos).
- 5.8.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese
- 5.8.2 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência do valor pago para outra inscrição ainda não paga.
- 5.8.3 Não será efetivada a inscrição cujo pagamento seja feito por quaisquer outros meios que não os indicados no subitem 5.4.3 deste
- **5.8.4** O recibo de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição.
- 5.9 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a informação referente à confirmação do pagamento da taxa de inscrição, pelo agente bancário e recebida pelo IUDS, ou caso tenha obtido isenção do pagamento da taxa de inscrição, eximida a responsabilidade do IUDS por qualquer falha das instituições referidas.
- **5.10** Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- **5.11** Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no campo apropriado as informações solicitadas, sendo vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição validada para o Concurso Público.
- 5.12 Antes de confirmar o envio de seu Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações nele prestadas, exclusivamente sob a sua responsabilidade.
- 5.13 O candidato poderá alterar seus dados pessoais até 2 (dois) dias antes da divulgação da "Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas". Após esta data, qualquer alteração deverá ser solicitada, por e-mail para contato@iuds.org.br, tendo como assunto do e-mail "Solicitação de alteração de dados", informando no corpo do e-mail seu nome, inscrição, identidade, CPF e data de nascimento, cuja aceitação ficará a critério do IUDS.
- 5.13.1 A solicitação da alteração de dados será analisada pelo IUDS, sendo informado ao candidato sobre o seu atendimento ou não, exclusivamente a critério do IUDS, sem opção de recurso ou impug-
- 5.14 Caso tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição de mais de uma inscrição para uma concorrência, o candidato deverá, no dia da Prova Objetiva, realizar a Prova Objetiva para a concorrência preferida, sendo considerado faltoso na prova da outra concorrência.
- 5.15 O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição
- **5.15.1.** Haverá isenção total do pagamento da taxa de inscrição para o candidato que possua renda familiar comprovada em valor inferior ou igual a R\$ 1.567,00 (mil quinhentos e sessenta e sete reais) e apresente, sob as penas da lei, declaração de hipossuficiência para fins de isenção da taxa de inscrição, acompanhada dos comprovantes respectivos autenticados, relativos ao candidato e à sua família, e aos candidatos doadores de medula óssea.
- 5.15.2 O deferimento da isenção para o candidato economicamente hipossuficiente e ao candidato doador de medula óssea não implicará sua concorrência automática às vagas reservadas às pessoas economicamente hipossuficientes pela Lei Estadual nº 7.747/2017.
- 5.15.3 Haverá isenção total do pagamento da taxa de inscrição para o candidato que for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 5.15.4 O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser adicionado a uma inscrição previamente realizada. Assim também documentos comprobatórios para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição podem ser adicionados e/ou retirados de uma inscrição, a qualquer momento, durante o período estabelecido para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, no Cronograma Previsto, disponível em Arquivos Disponíveis.
- **5.15.4.1** O candidato deverá acessar a ÁREA DO CANDIDATO, verificar a inscrição desejada e escolher "Solicitar isenção" ou "Envio de Documentos" na coluna "Situação", conforme a opção desejada.
- 5.15.5 Não será aceito pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e envio de documentos comprobatórios autenticados para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro meio diferente do estabelecido neste Edital.

- 5.15.6 Não será permitida a alteração e/ou complementação de informações para pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição após o término do período de inscrição.
- **5.15.7** Pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidato com renda familiar comprovada em valor inferior ou igual a R\$ 1.567,00 (mil quinhentos e sessenta e sete reais).
- 5.15.8 Para usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, nesta condição, o candidato, durante o preenchimento do Requerimento de Inscrição, deverá:
- a) declarar-se membro de família com renda familiar comprovada em valor inferior ou igual a R\$ 1.567,00 (mil quinhentos e sessenta e sete regis)
- reais).

 b) apresentar comprovante de renda dos familiares devidamente autenticado, ou declaração do Imposto de Renda (IRPF).
- **5.15.9** Pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 5.15.9.1 Para usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, nesta condição, o candidato, durante o preenchimento do Requerimento de Inscrição, deverá:
- a) A carteirinha de/doador/é o único documento de comprovação de cadastro emitido pelo REDOME.
- $\bf 5.15.10$ O julgamento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizado pelo IUDS.
- $\bf 5.15.11$ Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas, contraditórias ou dú-
- bias; b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação necessária para concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos;
 d) não apresentar todos os dados solicitados, assim como não enviar,
- via upload, a documentação exigida; e) enviar, via upload, a documentação exigida em cópia ilegível, ra-
- e) enviar, via upload, a documentação exigida em copia ilegivei, rasurada ou com indícios de fraude.
- **5.15.12** Será permitido apenas 1 (um) pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição por candidato.
- 5.15.12.1 Caso o candidato encaminhe mais de 1 (um) pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será considerada para efeito de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição a inscrição mais recente, ou seja, o Requerimento de Inscrição preenchido por último.
- 5.15.13 Caso o candidato tenha obtido isenção do pagamento da taxa de inscrição para uma determinada vaga e tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição desta mesma inscrição, o candidato perderá o direito à isenção, e não haverá restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 5.15.14 O "Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição", contendo informações sobre o deferimento ou não do pedido, será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgado no endereço eletrônico iuds.org.br, na página do Concurso Público, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Arquivos Disponíveis.
- **5.15.15** O candidato poderá interpor "Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição", conforme o disposto neste Edital.
- 5.15.16 A divulgação do "Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição" e do "Resultado Final do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição" ocorrerá no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e estará disponível no endereço eletrônico iuds.org.br, na página do Concurso Público, ficando o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Arquivos Disponíveis, no período informado no Cronograma Previsto.
- 5.15.17 O candidato que não obtiver a isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá solicitar a 2ª via do boleto bancário, e efetivar sua inscrição realizando o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido para pagamento da taxa de inscrição, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Arquivos Disponíveis.
- 5.15.18 O candidato que não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, não terá sua inscrição efetivada.
- 5.15.19 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferido não necessitará efetuar nova inscrição, pois o Requerimento de Inscrição encaminhado será devidamente considerado, desde que observados os requisitos previstos.
- **5.15.20** Caso o candidato tenha obtido isenção do pagamento da taxa de inscrição para uma determinada vaga/região e tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição de outra inscrição, para a mesma vaga/região, será considerada como válida a inscrição paga.
- **5.16** O candidato poderá concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas.
- 5.16.1 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas deverá marcar sua opção quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- **5.16.2** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas deverá enviar, obrigatoriamente, via upload, devidamente preenchida, datada e assinada, uma declaração para comprovação de sua opção de cota, como negro ou indígena.
- 5.16.3 O candidato não poderá enviar mais de uma declaração, uma na condição de candidato negro e outra na condição de candidato indígena, para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas.
- 5.16.4 O envio da declaração deverá ser efetuado após o preenchimento do Requerimento de Inscrição em que o candidato tenha solicitado concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas.
- **5.16.5** O candidato deverá acessar a ÁREA DO CANDIDATO, verificar a inscrição desejada e escolher "Envio de Documentos" na coluna "Situação".
- **5.16.6** Caso o candidato negro ou indígena que não cumpra o disposto no item 6 deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas.
- 5.16.7 O fato de o candidato se inscrever para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas e enviar, via upload, declaração comprovando ser negro ou indígena não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas.

- 5.16.8 O "Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos negros e indígenas" será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgado no endereço eletrônico iuds.org.br, na página do Concurso Público, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Arquivos Disponíveis
- **5.16.9** O candidato poderá interpor "Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos negros e indígenas", conforme o disposto neste Edital.
- 5.16.10 A divulgação do "Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos Negros e indígenas" e do "Resultado Final do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos Negros e indígenas" ocorrerá no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e estará disponível no endereço eletrônico iuds.org.br, na página do Concurso Público, estando o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Arquivos Disponíveis, no período informado no Cronograma Previsto.
- 5.16.11 O candidato concorrente às vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas, aprovado no Exame de Saúde, será convocado, por meio do "Edital de Convocação para a Heteroidentificação Fenotípica", publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, e disponível no endereço eletrônico iuds.org.br, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Arquivos Disponíveis.
- **5.16.1**2 A Heteroidentificação Fenotípica será realizada pela Comissão de Heteroidentificação Fenotípica, estabelecida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.
- 5.16.13 O candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer ao local, em data e horário determinados quando da convocação para a Heteroidentificação Fenotípica, munido de documento de identificação, com foto e original, válido e em bom estado.
- 5.16.13.1 O candidato que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação Fenotípica perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas, passando a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- **5.16.14** No momento da Heteroidentificação Fenotípica serão observados os seguintes aspectos:
- a) análise da "Declaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas na condição de candidato negro" ou da "Declaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas na condição de candidato indígena", encaminhada pelo candidato quando optou por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas;
- b) análise do formulário fornecido pela Comissão de Avaliação no dia da Heteroidentificação Fenotípica;
- c) avaliação fenotípica do candidato como procedimento de heteroidentificação.
- 5.16.15 O "Resultado Preliminar da Heteroidentificação Fenotípica" será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgado no endereço eletrônico iuds.org.br, na página do Concurso Público, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Arquivos Disponíveis.
- **5.16.16** O candidato poderá interpor "Recurso contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação Fenotípica".
- 5.16.17 A divulgação do "Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação Fenotípica" e do "Resultado Final da Heteroidentificação Fenotípica" será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e estará disponível no endereço eletrônico iuds.org.br, na página do Concurso Público, estando o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Arquivos Disponíveis, no período informado no Cronograma Previsto.
- 5.17 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos com hipossuficiência econômica aqueles que se autodeclararem hipossuficientes no ato da inscrição no concurso público e comprovarem, através de apresentação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico (Decreto Federal nº 6.135/2007), possuir renda familiar per capita de até meio salário minimo nacional, nos termos do art. 1º § 4º da Lei nº 7.747/2017.
- **5.17.1** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos com hipossuficiência econômica deverá marcar sua opção quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 5.17.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos com hipossuficiência econômica deverá enviar, obrigatoriamente, via upload, devidamente preenchida, datada e assinada, a "Declaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com hipossuficiência econômica".
- **5.17.2.1** O candidato deverá enviar, juntamente com a declaração, cópia do documento de identidade e do CPF do declarante.
- **5.17.3** O candidato deverá acessar a ÁREA DO CANDIDATO, verificar a inscrição desejada e escolher "Envio de Documentos" na coluna "Situação".
- 5.17.4 Caso o candidato com hipossuficiência econômica não cumpra o disposto nos subitens acima perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com hipossuficiência econômica.
- 5.17.5 O fato de o candidato se inscrever para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com hipossuficiência econômica e enviar, via upload, documentação discriminada neste Edital não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas aos candidatos com hipossuficiência econômica, devendo a documentação enviada passar por uma análise do IUDS e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 5.17.6 O "Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos com Hipossuficiência Econômica" será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgado no endereço eletrônico iuds.org.br, na página do Concurso Público, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Arquivos Disponíveis.
- **5.17.7** O candidato poderá interpor "Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos com Hipossuficiência Econômica".
- 5.17.8 A divulgação do "Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos com Hipossuficiência Econômica" e do "Resultado Final do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos com Hipossuficiência Econômica" será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e estará disponível no endereço eletrônico iuds.org.br, na página do Concurso Público, estando o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Arquivos Disponíveis, no período informado no Cronograma Previsto.
- **5.18** O candidato poderá solicitar condições especiais para o dia da prova:
- 5.18.1 A candidata que necessitar amamentar seu filho no dia de realização da prova deverá informar sua condição obrigatoriamente quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição.

- **5.18.1.1** No dia da prova, a candidata deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.
- **5.18.1.2** A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizer necessária, não tendo a candidata, nesse momento, a presença do acompanhante.
- **5.18.1.3** A candidata poderá proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos.
- **5.18.1.4** -O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 5.18.2 O candidato poderá solicitar condições especiais para o dia da prova, após o término do período de inscrições, condições estas necessariamente temporárias e/ou momentâneas, como por exemplo auxílio para preenchimento da folha de respostas da prova em virtude de ter sofrido algum acidente/cirurgia em suas mãos ou sala de fácil acesso pelo fato de ter dificuldade de locomoção, utilizando cadeira de rodas ou não, ou em função de ter sofrido algum acidente/cirurgia, devendo encaminhar um e-mail para contato@iuds.org.br até 4 (quatro) dias úteis após o término das inscrições, da seguinte forma:
- a) preencher o assunto do e-mail com "Solicitação de condições especiais para o dia da prova: <nome do candidato> - inscrição <número da inscrição>";
- b) informar no corpo do e-mail seu nome, inscrição, identidade, CPF, data de nascimento e telefones para contato;
- c) complementar o corpo do e-mail especificando as condições especiais de que necessita para o dia da prova.
 d) anexar ao e-mail, obrigatoriamente, cópia digitalizada de laudo mé-
- d) anexar ao e-mail, obrigatoriamente, cópia digitalizada de laudo médico (cópia simples) contendo nome do candidato, com expressa referência que justifique as condições especiais solicitadas para o dia da prova, além de nome do médico, assinatura, carimbo e o número do CRM.
- 5.18.3 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas segundo os critérios de razoabilidade e viabilidade, seguindo as normas constantes do Edital.
- **5.18.4** O candidato será comunicado pelo IUDS se as condições especiais solicitadas foram ou não atendidas.
- 5.18.5 O candidato que não atender ao disposto neste item do Edital não terá sua solicitação de condições especiais para o dia da prova deferida.

6 - DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **6.1** As inscrições efetuadas de acordo com este Edital serão homologadas pelo IUDS, significando que o candidato está habilitado para participar do Concurso Público.
- 6.2 O "Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas" conterá a relação dos candidatos que concorreão às vagas para ampla concorrência, às vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas e às vagas reservadas aos candidatos com hipossuficiência econômica, será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgado no endereço eletrônico www.iuds.org.br, na página do Concurso Público, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Arquivos Disponíveis.
- **6.3** O candidato que não tiver seu nome incluído no "Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas", poderá interpor recurso.
- **6.4** A divulgação do "Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas" e do "Resultado Final das Inscrições Homologadas" será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e estará disponível no endereço eletrônico www.iuds.org.br, na página do Concurso Público, estando o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Arquivos Disponíveis, no período informado no Cronograma Previsto.
- 6.5 As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização da Prova Objetiva (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como as orientações para realização da prova, estarão disponíveis na ÁREA DO CANDIDATO, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Arquivos Disponíveis, devendo o candidato clicar na inscrição desejada.
- **6.6** Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento poderão ser comunicados no dia de realização da prova, na sala de prova, junto ao fiscal.
- 6.7 Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que ele se dirija ao local designado portando documento físico de identificação original com fotografia.
- 6.8 É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.
- 6.8.1 Não será enviada pelos correios nenhuma correspondência informando sobre a confirmação da inscrição tampouco sobre o local de realização da prova.
- 6.9 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- $\bf 6.10$ Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos candidatos e candidatas travestis ou transexuais durante o concurso.
- **6.10.1** Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, nos termos do Decreto Federal n° 8.727, de 28 de abril de 2016.
- **6.10.2** O candidato interessado que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, nos termos do Decreto supracitado, poderá solicitá-lo pelo email contato@iuds.org.br até o término do período de inscrições estabelecido no cronograma de atividades. O candidato deverá informar o nome e sobrenome pelos quais deseja ser tratado e enviar a imagem do documento de identidade.
- **6.10.3** As publicações referentes aos candidatos travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o nome social.
- 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEI-RA ETAPA
- 7.1 O candidato realizará a Prova Objetiva na cidade a ser determinada pelo IUDS, em função da disponibilidade de vagas, sendo assegurado ao candidato preferencialmente o local disponível na cidade onde reside.
- 7.1.1 A Prova Objetiva poderá ser realizada em cidade diferente da cidade onde o candidato reside, quando a disponibilidade de locais disponíveis para a realização da Prova Objetiva for insuficiente.
- 7.2 A Prova Objetiva ocorrerá no turno da manhã, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Arquivos Disponíveis.

- 7.2.1 O horário previsto para a abertura dos portões será às 8h00min e fechamento dos portões às 9h00min, considerando-se o horário de Brasília - DF.
- 7.2.2 O tempo de duração da Prova Obietiva será de 4h. incluindo o tempo de marcação da folha de respostas da Prova Objetiva.
- 7.3 O início da Prova Objetiva ocorrerá após o fechamento dos portões e assim que os candidatos se encontrarem em seu local de prova, sendo respeitado o tempo estipulado para realização da Prova Objetiva independentemente do horário de seu início.
- 7.4 O IUDS poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação da Prova Objetiva, alocando ou remanejando candidatos conforme a
- 7.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para abertura dos portões munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e de documento físico oficial e original de identidade, contendo foto e assinatura, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, que o conferirá e o devolverá imediatamente ao candidato.
- 7.5.1 Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista: carteiras funcionais do Ministério Público: carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; CTPS e CNH (com foto na forma do art. 149 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 7.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, CNH/RH/CPF ou qualquer documento digital e carteiras funcionais sem valor de
- 7.5.3 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos
- 7.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 7.6.1 O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
- 7.6.2 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade, conforme disposto no Edital, não realizará a prova, sendo eliminado do concurso público.
- **7.6.3** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias antes do dia das provas, sendo o candidato submetido à identificação especial.
- 7.7 É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do concurso público
- 7.8 Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
- 7.9 Não será permitida entrada de candidato portando qualquer tipo de arma. O IUDS não efetuará a guarda de qualquer tipo de arma.
- 7.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, o IUDS poderá proceder à coleta de dados biométricos dos candidatos no dia de realização das provas
- 7.11 Não será permitido ao candidato fumar no local da prova.
- 7.12 Não haverá segunda chamada para a prova, independentemente do motivo alegado para a ausência do candidato.
- 7.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato do local onde ela estiver sendo realizada.
- 7.14 No dia de realização da prova, não será fornecida, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova, ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de ava-
- 7.14.1 Não é permitido o uso de:
- a) aparelhos eletrônicos, como telefone celular, smartphone, tablet,
- iPod®, gravador, pendrive, mp3 player, fones de ouvido e similares; b) qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, como bipe ou similar:
- c) notebook, palmtop, Walkman® e similares.
- d) agendas eletrônicas ou similares;
 e) máquina fotográfica, máquina de calcular;
- f) controle de alarme;
- g) relógio de qualquer espécie;
- h) óculos escuros; protetor auricular;
- j) lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, caneta esferográfica que não seja transparente:
- I) acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné e gorro.
- 7.15 O IUDS recomenda que o candidato não leve nenhum dos obietos ou equipamentos proibidos e não permitidos neste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, eles deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelope de guarda de pertences fornecidos exclusivamente pelo IUDS.
- 7.16 O envelope de guarda de pertences, devidamente lacrado pelo candidato, deverá ser mantido embaixo da carteira até o término de sua prova. O envelope de guarda de pertences só deverá ser deslacrado fora do local de prova.
- 7.16.1 Em caso de telefones celulares, smartphones, o candidato deverá retirar a bateria ou desligar e desativar qualquer forma de alarme do aparelho antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteia ativado.
- 7.16.2 O IUDS não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos neles causados.
- 7.17 Da Prova Objetiva
- 7.17.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva na folha de respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da folha de respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões da Prova Objetiva. Não haverá substituição da folha de respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

- 7.17.2 Será atribuída pontuação 0 (zero) à questão da Prova Obietiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.
- 7.17.3 Não será permitido que as marcações na folha de respostas da Prova Objetiva sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do IUDS devidamente treinado.
- 7.18 Os "Gabaritos Preliminares da Prova Objetiva" serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgados no endereço eletrônico www.iuds.org.br, na página do concurso, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Arquivos Disponí-
- 7.19 O candidato poderá interpor "Recurso contra os Gabaritos Preliminares da Prova Obietiva".
- 7.20 A divulgação do "Resultado do Julgamento do Recurso contra os Gabaritos Preliminares da Prova Objetiva" e dos "Gabaritos Finais da Prova Objetiva" será divulgado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e estará disponível no endereço eletrônico www.iuds.org.br, estando o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Arquivos Disponíveis, no período informado no Cronograma Previsto.
- 7.21 O "Resultado Preliminar da Prova Objetiva", juntamente com a imagem da folha de respostas da Prova Objetiva, será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgado no endereço eletrônico www.iuds.org.br, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Arquivos Disponíveis.
- 7.22 A divulgação do "Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva" e do "Resultado Final da Prova Objetiva" ocorrerá no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico www.iuds.org.br, estando o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Arquivos Disponíveis, no período informado no Cronograma Previsto.
- 7.23 Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes proce-
- a) após ser identificado e entrar na sala de prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova, só podendo fazê-lo após o início da prova, devidamente acompanhado por um fiscal.
- b) o candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após transcorrido duas horas do seu início. Caso deseie retirarse antes desse horário, deverá preencher um termo atestando sua desistência da prova. Caso o candidato se negue a assinar o termo de desistência, sua assinatura poderá ser suprida pela assinatura de, no mínimo, 02 (dois) fiscais.
- c) ao candidato somente será permitido levar o caderno de questões da Prova Objetiva 2 (duas) horas antes do horário previsto para o término da prova.
- d) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos na folha de respostas da Prova Objetiva.
- e) ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o caderno de questões da Prova Objetiva e a folha de respostas da Prova Objetiva devidamente assinada, ressalvado o disposto na alínea "c".
- f) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto. Em se tratando de salas especiais para atender candidatos com necessidades especiais, este procedimento poderá ser flexibilizado, a critério do IUDS
- 7.24 Por motivo de segurança, o IUDS solicitará que o candidato transcreva, no ato da aplicação da prova, em letra cursiva, de próprio punho, um texto apresentado.
- 7.25 Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante o período de realização de sua prova-
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais no Concurso Público;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio, comunicando-se com outro candidato:
- c) for surpreendido utilizando ou portando armas ou qualquer material ou equipamento relacionado no subitem 7.26 deste Edital, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou candidatos:
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas da Prova
- Objetiva em qualquer meio: f) afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o
- acompanhamento de fiscal;
 g) ausentar-se da sala de prova antes do tempo mínimo de perma-
- nência estabelecido no subitem 7.34 alínea "b", deste Edital. h) ausentar-se da sala de prova, durante o período de realização de sua prova, portando o caderno de questões da Prova Objetiva ou a
- folha de respostas da Prova Objetiva; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) comunicar-se oralmente, por escrito, por gestos, sinais de qualquer natureza ou por qualquer aparelho com outro candidato terceiro estranho ao concurso:
- k) utilizar notas, anotações, livros, impressos, manuscritos ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitidos no
- I) portar telefones celulares, máquinas calculadoras, pagers, beeps agendas eletrônicas, transmissores ou receptores de mensagem, ou amentos que to, transmissão ou recepção de dados, salvo se expressamente admitidos, o Edital:
- m) faltar a quaisquer das provas;
- n) chegar após o horário estabelecido para a realização de qualquer etapa do concurso;
- o) se recusar a seguir as instruções de membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame; p) desrespeitar, ofender, agredir ou de qualquer outra forma tentar
- prejudicar outro candidato; q) se recusar a entregar o material de devolução obrigatória ao término do tempo fixado para a realização da prova;
- r) se ausentar do local de realização do certame ou da sala que lhe houver sido designada para a realização da prova, a qualquer tempo e sem autorização ou desacompanhado de fiscal ou membro da equipe de aplicação e apoio às provas;
- s) se retirar ou se ausentar do local de realização do certame ou da sala que lhe houver sido designada para realização da prova portando material de devolução obrigatória;

- t) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de resposta ou em qualquer material oficial de instruções relativas ao certame:
- u) perturbar de qualquer modo a ordem do trabalho durante a preparação ou realização das provas;
- v) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa ou fase do cer-
- w) incorrer em outras hipóteses prejudiciais ou comprometedoras, que venham a ser previstas no Edital do concurso ou assim avaliadas pe-
- 7.26 A eliminação do candidato ocorrerá também guando ele:
- a) continuar a efetuar a marcação da folha de respostas da Prova Objetiva ao término do tempo destinado para a realização da prova; b) não devolver a folha de respostas da Prova Objetiva ao final de
- c) descumprir as instruções contidas no caderno de questões da Prova Objetiva;
- d) tiver se utilizado de processos ilícitos por meio eletrônico, esta-tístico, visual, grafológico ou qualquer meio admitido em Direito, ainda que isso só venha a ser constatado após a prova

8 - DA 1ª ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTOS

8.1 - As provas de conhecimentos corresponderão à prova objetiva contendo 60 questões, na forma que segue:

Prova	Disciplina	Quantidade de questões	Pontos por ques- tão	Total de pontos
	Língua Portuguesa	15	1,0	15,0
Múltipla Escolha	Raciocínio Lógico	15	1,0	15,0
	Conhecimentos especí- ficos da especialidade	30	1,0	30,0
	Total	60	-	60,0

- 8.2 Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem menos de 30 pontos na prova de conhecimentos e não acertarem ao menos uma questão de cada disciplina.
- 8.3 Os candidatos que não alcançarem os parâmetros estabelecidos no item 8.2 serão considerados eliminados do certame e não possuirão qualquer classificação.
- 8.4 O conteúdo programático referente às disciplinas acima elencadas encontra-se em anexo ao presente Edital.
- 8.5 No caso de igualdade de pontuação final para classificação, para todos os cargos, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que obtiver:
- a) Maior nota na prova de conhecimentos específicos;b) Maior nota na prova de língua portuguesa;
- c) Tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal:
- d) Maior idade (no caso de ainda persistir o empate).
- 8.6 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea "c" do subitem 10.3 serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.
- 8.7 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão encaminhar documento comprobatório ao IUDS, através do endereço eletrônico "contato@iuds.org.br"

9 - DA 2ª ETAPA - EXAMES ESPECÍFICOS

- 9.1 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
- 9.1.1 O Teste de Aptidão Física (TAF) terá caráter eliminatório, a ser aplicado a todos os candidatos, de responsabilidade do IUDS.
- 9.1.2 O TAF será realizado na cidade do Rio de Janeiro
- 9.1.3 O TAF constará de quatro provas para todos os candidatos: flexão/isometria de braços na barra fixa, flexão de tronco (abdominal), corrida de 2.400 metros e natação.
- 9.1.4 Serão convocados para o TAF os candidatos que classificados em até 3 (três) vezes o número de vagas para cada concorrência.
- 9.1.5 Os candidatos que não forem convocados para o TAF serão considerados eliminados do concurso público e não possuirão qualquer classificação.

9.1.6 - O candidato deverá comparecer ao local de realização do TAF

- munido de atestado médico original, devidamente preenchido, conforme o modelo existente no Anexo III deste Edital, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de realização do Teste. 9.1.7 - O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou
- apresentá-lo preenchido de forma incompleta, rasurado ou cordo com o modelo do anexo III não poderá realizar o TAF e será, consequentemente, considerado eliminado do concurso público.
- 9.1.8 Todos os testes terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto em cada um deles.
- 9.1.9 O candidato que não alcancar o índice mínimo em qualquer dos testes será considerado inapto para o exercício do cargo, tendo direito, em grau de recurso, a uma segunda e última tentativa, conforme cronograma de atividades.
- 9.1.10 O candidato que não comparecer ao TAF não terá direito à segunda tentativa, sendo considerado eliminado do certame,
- 9.1.11 O candidato será considerado apto no TAF caso seja considerado anto em todos os testes.
- 9.1.12 Os índices mínimos exigidos estão consignados na tabela abaixo:

ESPECIALIDADE	Corrida d	e 2.400 m	Flexão em Barra Fixa	Contração isomé- trica na barra fixa		dominal	Natação	(100 m)
	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem
0 - Combatente	12'00"	13'20"	3	8"	30	24	2'10"	2'30"
2 - Condutor e Operador de Viatu-	12'00"	13'20"	3	8"	30	24	2'10"	2'30"
ras								
3 - Artífice	12'00"	13'20"	3	8"	30	24	2'10"	2'30"
4 - Músico	14'00"	15'30"	1	4"	27	20	2'10"	2'30"
5 - Telecomunicações	14'00"	15'30"	1	4"	27	20	2'10"	2'30"
7 - Corneteiro	14'00"	15'30"	1	4"	27	20	2'10"	2'30"
8 - Marítimo	12'00"	13'20"	3	8"	30	24	2'10"	2'30"

ESPECIALIDADE	Corrida d	e 2.400 m	Flexão em Barra Fixa	Contração isomé- trica na barra fixa		dominal	Natação	(100 m)
	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem
0 - Combatente	12'00"	13'20"	3	8"	30	24	2'10"	2'30"
2 - Condutor e Operador de Viatu-	12'00"	13'20"	3	8"	30	24	2'10"	2'30"
ras								
3 - Artífice	12'00"	13'20"	3	8"	30	24	2'10"	2'30"
4 - Músico	14'00"	15'30"	1	4"	27	20	2'10"	2'30"
5 - Telecomunicações	14'00"	15'30"	1	4"	27	20	2'10"	2'30"
7 - Corneteiro	14'00"	15'30"	1	4"	27	20	2'10"	2'30"
8 - Marítimo	12'00"	13'20"	3	8"	30	24	2'10"	2'30"

- 9.1.13 Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização dos testes, sendo considerados eliminados do concurso aqueles que o fizerem.
- 9.1.14 A candidata que, no dia da realização do Exame, comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização do teste, após 120 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração. Para tanto, a candidata deverá comparecer na data, no local e no horário de realização do Exame munida de atestado médico no qual de verá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.
- 9.1.15 A critério da organizadora IUDS e do CBMERJ, o TAF poderá ser adiado ou remanejado de local em virtude de condições meteorológicas desfavoráveis.
- 9.1.16 Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.), que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos não constituirão motivação para o adiamento do Teste.
- 9.1.17 O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.
- 9.1.18 Para o Teste de Aptidão Física será considerado o gênero inscrito no documento de identidade apresentado pelo candidato.
- 9.1.19 Todos os testes serão filmados e gravados.
- **9.1.19.1** O registro audiovisual do exame não se presta à realização eventual de reavaliação do candidato.
- 9.1.20 Não caberá ao CBMERJ responsabilidade por eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer dos testes
- 9.1.21 As descrições das provas e suas formas de realização encontram-se no Anexo IV ao presente Edital.

9.2 - DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE)

- 9.2.1 O Teste de Habilidades Específicas (THE) será aplicado exclusivamente para os candidatos que concorrerem às vagas de 3º Sargento BM na qualificação de bombeiro militar particular 4 (músicos), de Soldado BM na qualificação de bombeiro militar particular 7 (corneteiro) e de Soldado BM na qualificação de bombeiro militar particular 8 (marítimo).
- 9.2.2 O THE será realizado na cidade do Rio de Janeiro.
- 9.2.3 Serão convocados para o THE os candidatos considerados aptos no Teste de Aptidão Física (TAF).
- **9.2.4** O candidato deverá comparecer ao local de realização do THE munido de documento de identificação original com foto.
- 9.2.5 Os testes de habilidades específicas para os candidatos que concorrerem às vagas de 3º Sargento BM na qualificação de bombeiro militar particular 4 (músicos), de Soldado BM na qualificação de bombeiro militar particular 7 (corneteiro) terão caráter eliminatório e
- 9.2.5.1 A revisão do resultado obtido no Teste de Habilidades Específicas, em grau de recurso, consistirá em uma reavaliação do desempenho obtido na avaliação prática a que foi submetido o candidato, em primeira instância, não havendo reaplicação do Teste de Habilidades Específicas.
- 9.2.6 Os testes de habilidades específicas para os candidatos que concorrerem às vagas de Soldado BM na qualificação de bombeiro militar particular 8 (marítimo) terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto para o exercício do cargo.
- **9.2.6.1** O candidato que que for considerado inapto para o exercício do cargo, terá direito, em grau de recurso, a uma segunda e última tentativa, conforme cronograma de atividades.
- **9.2.7** O candidato que não comparecer ao THE não terá direito à segunda tentativa, sendo considerado eliminado do certame.
- **9.2.8** Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização dos testes, sendo considerados eliminados do concurso aqueles que o fizerem.
- 9.2.9 Os candidatos ao cargo de 3º Sargento BM na qualificação de bombeiro militar particular 4 (músico) serão examinados, em sede de THE, acerca da afinação, da precisão rítmica, da fluidez na leitura, da articulação, do fraseado, do andamento da execução e da adequação estilística.
- 9.2.9.1 O candidato deverá executar uma ou mais peças de confronto e uma peça para leitura à primeira vista, de acordo com especificações contidas no Anexo V.
- **9.2.9.2** O candidato deverá trazer consigo e realizar as provas com seu próprio instrumento musical, à exceção dos seguintes instrumentos, que estarão à disposição dos candidatos: piano, contrabaixo acústico, tuba e instrumentos de percussão. Apenas nesses casos a utilização de instrumentos próprios será facultativa.
- 9.2.9.3 A banca examinadora será composta por Comissão de três membros nomeada especificamente para este fim pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.
- **9.2.9.4** Será atribuída pela banca examinadora pontuação em consonância com os critérios dispostos no presente Edital, considerando as especificidades de cada naipe, na forma descrita no Anexo V.
- $\bf 9.2.9.5$ Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco) no THE serão considerados inaptos para o exercício do cargo e eliminados do certame.
- 9.2.9.6 Os candidatos aprovados no THE serão reclassificados no concurso público obedecendo a ordem de nota final (NF), oriunda da seguinte fórmula, onde "NF" corresponde à nota final, "Na" corresponde à nota da parte acadêmica e "Nt" corresponde à nota do Teste de Habilidades Específicas:

NF = (Na + 2Nt)/3

- 9.2.9.7 A revisão do resultado obtido no Teste de Habilidades Específicas, em grau de recurso, consistirá em uma reavaliação do desempenho obtido na avaliação prática a que foi submetido o candidato, em primeira instância, não havendo reaplicação do Teste de Habilidades Específicas.
- 9.2.10 Os candidatos ao cargo de Soldado BM na qualificação de bombeiro militar particular 7 (corneteiro) serão avaliados quanto aos seguintes critérios: afinação, articulação, andamento da execução e precisão rítmica, além do conhecimento relativo aos toques militares de corneta mais utilizados nas atividades castrenses.
- **9.2.10.1** O candidato deverá realizar a prova com seu próprio bocal de corneta ou sua própria corneta.

- 9.2.10.2 A banca examinadora será composta por Comissão de três membros nomeada especificamente para este fim pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.
- **9.2.10.3** O candidato deverá executar quatro toques de corneta a serem sorteados entre aqueles especificados no Anexo V.
- **9.2.10.4** Será atribuída pela banca examinadora pontuação de 0 (zero) a 2,5 (dois e meio) pontos para cada um dos critérios dipostos no item 9.2.11, totalizando o máximo de 10 (dez) pontos.
- 9.2.10.5 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco) no THE serão considerados inaptos para o exercício do cargo e eliminados do certame.
- **9.2.10.6** Os candidatos aprovados no THE serão reclassificados no concurso público obedecendo a ordem de nota final (NF), oriunda da seguinte fórmula, onde "NF" corresponde à nota final, "Na" corresponde à nota da parte acadêmica e "Nt" corresponde à nota do Teste de Habilidades Específicas:

NF = (Na + 2Nt)/3

- 9.2.10.7 A revisão do resultado obtido no Teste de Habilidades Específicas, em grau de recurso, consistirá em uma reavaliação do desempenho obtido na avaliação prática a que foi submetido o candidato, em primeira instância, não havendo reaplicação do Teste de Habilidades Específicas.
- 9.2.11 O Teste de Habilidades Específicas para os candidatos ao cargo de Soldado BM na qualificação de bombeiro militar particular 8 (marítimo) possui caráter exclusivamente eliminatório e consiste em duas provas: (i) flutuação aquática e (ii) apneia dinâmica.
- 9.2.11.1 O candidato ao cargo de Soldado BM na qualificação de bombeiro militar particular 8 (marítimo) deverá comparecer ao local de realização do TAF munido de atestado médico original, devidamente preenchido, conforme o modelo existente no Anexo III deste Edital, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de realização do Teste.
- 9.2.11.2 O candidato que que for considerado inapto para o exercício do cargo no teste de habilidades específicas para o cargo de Soldado BM na qualificação de bombeiro militar particular 8 (marítimo) terá direito, em grau de recurso, a uma segunda e última tentativa, conforme cronograma de atividades.
- 9.2.12 Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.), que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos não constituirão motivação para o adiamento dos testes.
- **9.2.13** O resultado de cada teste será registrado pelos examinadores na Ficha de Avaliação do candidato.
- 9.2.14 Todos os testes serão filmados e gravados.
- **9.2.14.1** O registro audiovisual do exame não se presta à realização eventual de reavaliação do candidato.
- 9.2.15 A candidata que, no dia da realização do Teste de Habilidades Específicas, comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização do teste, após 120 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração. Para tanto, a candidata deverá comparecer na data, no local e no horário de realização do Exame munida de atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.
- **9.2.16** Os testes e forma de realização do THE encontram-se no Anexo V ao presente Edital.

9.3 - DO EXAME DE SAÚDE

- 9.3.1 Serão convocados para o exame de saúde todos os candidatos aprovados no TAF e no THE, nos casos em que se aplica.
- 9.3.2 O exame de saúde possui caráter eliminatório, tendo como objetivo auferir as condições médicas para ingresso na Corporação.
- 9.3.3 O exame de saúde será realizado, salvo motivo de força maior, no município de Niterói.
- 9.3.4 O candidato deverá comparecer na data, local e hora constantes da convocação, apresentando obrigatoriamente os laudos especificados no Anexo VI do presente Edital, para cada uma das concorrências.
- 9.3.5 Os exames complementares, bem como outros julgados necessários, serão custeados pelo candidato e realizados em Instituições de saúde públicas ou privadas de sua escolha, porém, quando privada, só serão aceitos laudos de laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica que participem de algum programa de controle de qualidade e sejam supervisionados pelas sociedades médicas a que estejam filiados (Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, Sociedade Brasileira de Análises Clínicas e CREMERJ). O laudo do exame radiológico deverá ser emitido por médico radiologista titular da Sociedade Brasileira de Radiologia e por dentista radiologista, cuja especialidade se encontre inscrito no CRO, conforme o caso.
- 9.3.6 A data de realização dos exames não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de sua apresentação, exceto para os exames de colpocitologia oncótica, PSA e mamografia que terão validade de 6 (seis) meses e ergometria que terá validade de 3 (três) meses.
- **9.3.7** Do Exame Toxicológico: O candidato deverá atentar para a apresentação do resultado do exame toxicológico de interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro juntamente com os demais exames complementares, na data indicada no cronograma de atividades do concurso.
- 9.3.7.1 O exame toxicológico de larga janela de detecção em amostra queratínica é destinado à verificação do consumo, ativo ou não, de substância psicoativa, com análise retrospectiva mínima de 90 (noventa) dias. Os exames antidrogas com janela de detecção de 90 (noventa) dias pela amostra de queratina são referentes as seguintes substâncias:
- a) Anfetamina: Anfetamina, Metanfetamina, MDA, MDMA, Anfepramona, Fenproporex;
- b) Mazindol: Mazindol;
- c) Cocaína: Cocaína, Benzoilecgonima, Norcocaína, Cocaetileno;
- d) Maconha: THC, Carboxy THC; e) Opíaceos: Morfina, Codeína, Heroína
- e) Opiaceos: Morfina, Codeina, Heroina.
- 9.3.7.2 A validade do exame toxicológico será de 90 dias, contados a partir da data da coleta da amostra, podendo seu resultado ser utilizado neste período para todos os fins previstos no Edital.
- 9.3.7.3 O relatório emitido deverá conter:
- a) Nome e CPF do candidato;
- b) Data da coleta da amostra;c) Número de identificação do exame;
- d) Identificação do laboratório que realizou o exame;
- e) Data da emissão do laudo laboratorial;
 f) Relatório conclusivo sobre o uso indevido ou não de substância psicoativa, com indicação de níveis e tipo de substância;

- g) Nome, CPF, assinatura e CRM do Médico Revisor MR.
- 9.3.7.4 Os laboratórios deverão estar acreditados junto ao INMETRO ou entidade internacional com a qual o INMETRO possua acordo de reconhecimento mútuo, de acordo com a norma ISO/IEC 17025, com atendimento dos requisitos que incluam integralmente as "Diretrizes sobre o exame de substâncias psicoativas em cabelos e pelos: Coleta e Análise" da Sociedade Brasileira de Toxicologia SBTOX (versão publicada oficialmente em dezembro de 2015), ou junto ao CAP-FDT (acreditação forense para exames toxicológicos de larga janela de detecção do Colégio Americano de Patologistas), e requisitos forenses específicos para exames toxicológicos de larga janela de detecção.
- 9.3.7.5 O candidato deverá apresentar, para coleta, cabelos com mais de 4 cm e/ou pelos corpóreos (axilas, braços, pernas, peito ou pubianos) sem tricotomia (depilação, raspagem) nos últimos 3 meses. 9.3.7.6 - Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado reprovado no exame toxicológico.
- 9.3.8 Os candidatos do sexo masculino deverão estar vestindo sunga por baixo da roupa e os do sexo feminino, biquíni de duas peças por baixo da roupa, por ocasião da realização do exame de saúde.
- **9.3.9** Os casos omissos serão avaliados pela Junta Especial de Saúde da Corporação ou por especialistas designados pelo Oficial Médico que a presidir.
- **9.3.10** Será considerado critério de exclusão qualquer alteração nos exames complementares que representem condição incapacitante ou incompatível com as atribuições da vaga.
- 9.3.11 Os critérios médicos de exclusão do concurso público encontram-se previstos no Anexo VI do presente Edital
- **9.3.12** Será considerado inapto o candidato que apresentar um ou mais dos diagnósticos citados no Anexo VI deste Edital.
- **9.3.13** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do exame médico, na forma estabelecida no presente Edital, conforme cronograma de atividades.

9.4 - DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU INDÍGENAS

- 9.4.1 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros/indígenas e que forem aprovados no concurso serão convocados por meio de Edital, para heteroidentificação, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo, considerando o procedimento e parâmetros estabelecidos na Portaria CBMERJ nº 1026, de 18 de dezembro de 2018.
- 9.4.1.1 A heteroidentificação será realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ por comissão especial a ser instituída pelo CBMERJ para esse fim, quando a data convocação a ser divulgada através de aviso específico a ser realizada de acordo com o Cronograma de Atividades
- **9.4.1.2** Nos termos da Portaria CBMERJ nº 1026, de 18 de dezembro de 2018, a Comissão de Heteroidentificação será composta por cinco membros, todos ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Oficiais do CBMERJ, preferencialmente com formação na área das ciências humanas ou biológicas assegurando-se a diversidade de pertencimento étnico-racial e de gênero, enquanto a Comissão Recursal será composta por três membros, observados os mesmos requisitos.
- 9.4.1.3 procedimento de hetetoidentificação destina-se a promover a garantia da efetividade da ação afirmativa e evitar o uso irregular e não veraz da autodeclaração para ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, submetendo-se ao princípio do respeito à dignidade da pessoa humana, das garantias ao contraditório, à ampla defesa, ao devido processo e à isonomia entre os candidates.
- **9.4.1.4** Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão, cujo conjunto de características fenotípicas apresentadas no momento da avaliação (englobando características tais como tonalidade da pele, cor e textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e lábios e cor e formato dos olhos) for considerado compatível com a etnia declarada, excluído o critério de ancestralidade, nos termos do art. 4º da Portaria CBMERJ nº 1026, de 18 de dezembro de 2018.
- 9.4.1.5 O candidato deverá comparecer à avaliação munido de documento de identidade com foto. No dia da avaliação, o candidato deverá assinar autodeclaração em formulário fornecido pela Comissão.
- 9.4.1.6 O candidato que se autodeclarar indígena deverá, para fins de heteroidentificação, apresentar cópia da certidão de nascimento e Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico emitido por lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o candidato.
- 9.4.1.7 Conforme dispõe a Portaria CBMERJ nº 1026, de 18 de dezembro de 2018, os procedimentos de heteroidentificação serão filmados e as gravações poderão ser utilizadas na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos, ao passo que o candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 9.4.2 A não aprovação na análise documental realizada no caso da condição de indígena ou o não reconhecimento da condição de negro, bem como o não comparecimento à entrevista, acarretarão perda do direito a concorrer às vagas reservadas a candidatos negros/indígenas, passando estes a figurar apenas na lista de classificação geral, caso possuam classificação suficiente para figurar entre os concorrentes às vagas não reservadas.
- 9.4.3 Candidato concorrendo às vagas reservadas para negros ou indígenas que obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência será convocado para assumir essa vaga, independentemente de estar inscrito no concurso como negro ou indígena.
- 9.4.4 Caso haja desistência de vaga por candidato negro ou indígena aprovado, a vaga reservada ao candidato deverá ser ocupada por outro candidato concorrendo as vagas reservadas para negros e indígenas, respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação de candidatos negros e indígenas.
- 9.4.5 Não havendo candidatos negros ou indígenas aprovados para preencher as vagas incluídas na reserva para negros e indígenas, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste concurso, voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.
- **9.4.6** O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro ou indígena nas seguintes situações:
- a) Quando não atender ao disposto neste Edital;
- b) Quando a Comissão Específica desconsiderar a condição de negro ou indígena do candidato:
- c) Quando não comparecer a entrevista.

- 9.4.7 Caberá recurso da decisão da Comissão Específica que desconsiderar a condição de negro ou indígenado candidato, em prazo e local determinado no Cronograma de Atividades.
- 9.4.8 Caso o candidato recorra da decisão da Comissão de Heteroidentificação e não compareça perante a Comissão Recursal em lo-cal e horário determinados no Cronograma de Atividades, terá o recurso indeferido, prevalecendo a decisão da Comissão Específica.
- 9.4.9 Caso o candidato tenha tido sua condição de negro ou indígena desconsiderada, deverá apresentar, em seu recurso, as razões de incorreção da decisão da Comissão de Heteroidentificação Feno-típica no prazo determinado no Cronograma de Atividades, bem como se apresentar perante a Comissão Recursal.
- 9.4.10 Caso o candidato tenha sido eliminado por falsidade na autodeclaração, o candidato deverá fazer prova de que sua autodeclaração não fora firmada de má-fé, apresentando documentos e registros que comprovem que o candidato se reconhece como negro ou indígena, para fins de afastar sua eliminação do certame
- 9.4.11 Nesta hipótese, o candidato poderá também apresentar, nas mesmas razões recursais, prova da incorreção da decisão da Comissão, para fins de poder prosseguir concorrendo às vagas reservadas.
- 9.4.12 Não tendo firmado falsa declaração de má fé o candidato passará a concorrer às vagas de acesso universal (ampla concorrên-

9.5 - DO EXAME DOCUMENTAL

- 9.5.1 Os candidatos aprovados no exame de saúde deverão apresentar obrigatoriamente ao CBMERJ, em data, horário e local defini-dos no cronograma de atividades, os documentos exigíveis para investidura no cargo, apresentando original e cópia, sendo:
- a) Carteira de identidade;
- b) Título de eleitor
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF, emitida pelo site Receita Federal;
- d) Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, conforme Decreto Federal no 6.135/2007 (somente para candidatos concorrentes a reserva de vagas à população com hipossuficiência econômica);
- f) Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, além do certificado de conclusão de curso técnico, quando couber:
- g) Diploma ou documento que comprove a satisfação dos requisitos mínimos especificados no Anexo VIII, correspondentes a cada especialidade do certame, bem como a comprovação dos títulos apresentados em prova de títulos;
- h) 3 (três) retratos 3x4 recentes, de frente e de cabeça descoberta, sem barba ou bigode;
 i) Original do certificado de reservista ou de quitação com as obri-
- gações militares (candidato civil);
- i) Cópia autenticada da Ficha Disciplinar expedida no máximo há um mês, se candidato militar;
- k) Carta patente, quando Oficial R-2; I) Certidão Negativa de Ações Criminais dos municípios onde residiu nos últimos cinco anos (para os residentes no município do Rio de Janeiro, as certidões são relativas aos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios), Certidão Negativa da Polícia Federal ou Justiça Federal;
- m) Certidão de quitação eleitoral;

- n) Cópia do comprovante de residência atual;
- o) Por ocasião do comparecimento a esta etapa do concurso, o candidato deverá firmar, sob as penas da lei, declaração de que não possui antecedentes criminais oriundos de qualquer ente da Federação, bem como declarar não haver sido demitido de cargo público, destituído de cargo em comissão ou do exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, em razão de conduta desabonadora e, ainda, declarar de não ter sido excluído a bem da disciplina de instituição militar estadual ou das Forças Armadas, de acordo com o modelo constante no Anexo X do presente Edital;
- 9.5.2 Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos do item anterior em data e local determinados no Cronograma de Atividades, bem como em sede de recurso, serão considerados inaptos para o exercício do cargo e eliminados do certame.
- 9.5.3 Não será admitida a entrega de documentos através de instrumento procuratório, sendo obrigatória a presença do candidato em horário e local constante no Cronograma de Atividades.

9.6 - DOS RECURSOS DAS FASES DA 2ª ETAPA DO CERTAME

- 9.6.1 Os recursos relativos às fases que compõem a segunda etapa do concurso serão oportunizados na forma prevista no presente Edital e no cronograma de atividades, respeitado o prazo recursal mínimo de dois dias da publicação do resultado preliminar, nos casos em que é necessária interposição.
- 9.6.2 O grau de recurso do teste de aptidão física corresponde à segunda tentativa estabelecida no item 9.1.10.
- 9.6.3 O grau de recurso do teste de habilidades específicas, para os candidatos ao cargo de Soldado BM na qualificação de bombeiro militar particular 8 (marítimo), corresponde à segunda tentativa estabelecida no item 9.2.6.1; enquanto os candidatos ao cargo de Soldado BM na qualificação de bombeiro militar particular 7 (corneteiro) e ao cargo de 3º Sargento BM na qualificação de bombeiro militar parti-cular 4 (músico) terão direito a reavaliação do desempenho obtido no teste, sem reaplicação, de acordo com os itens 9.2.10.7 e 9.2.11.7, por meio de requerimento próprio a ser oportunamente disponibiliza-
- 9.6.4 No exame de saúde o candidato poderá solicitar revisão quando julgado "inapto para o exercício do cargo", por meio de requerimento próprio a ser solicitado junto ao Centro de Perícia Médicas (CPM) do CBMERJ, em data, local e horário determinados no cronograma de atividades, estabelecida no item 9.3.13.
- 9.6.4.1 O candidato poderá apresentar exames ou laudos médicos que se contraponham ao parecer que o julgou inapto consoante os critérios estabelecidos em Edital, a serem analisados pelo CPM/CB-MERJ.
- 9.6.5 O recurso da pesquisa documental será realizado em data, horário e local determinados no cronograma de atividades, no âmbito do qual será oportunizada a entrega de documentos faltantes ou incompletos, além de eventuais contestações quanto ao resultado preliminar junto à DGP/2 - Seleção e Ingresso.

- 9.6.6 A interposição dos recursos citados nos itens anteriores deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, vedada a utilização de instrumento procuratório.
- 9.6.7 Não será aceita a interposição de recurso contra resultado de recurso de qualquer dos exames e pesquisas da segunda fase do

10 - DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 - A prova de títulos, de caráter classificatório, somente será aplicada para as seguintes especialidades:

QUALIFICAÇÃO	ESPECIALIDADE
QBMP 0 (Combatente)	Pedreiro
,	Eletricista (predial)
	Eletricista (eletrotécnico)
	Bombeiro Hidráulico
	Carpinteiro
	Pintor
	Mecânico (motor à diesel)
	Mecânico (motor à gasolina)
	Mecânico (motor de 2 tempos)
	Mecânico (refrigeração automotiva)
QBMP 3 (Artifice)	Mecânico (eletricista automotivo)
	Mecânico (eletromecânico)
	Lanterneiro
	Lanterneiro (pintor de automóveis)
	Serralheiro
	Borracheiro
	Clarinetista
	Flautista
	Flautista
	Saxofonista
	Fagotista
	Oboísta
	Trompetista
QBMP 4 (Músico)	Trombonista
	Bombardinos
	Tubista
	Trompista
	Contrabaixista
	Percursionista
	Pianista
	Violinista
	Violista
	Violoncelista

- 10.2 A prova de títulos para os cargos de Soldado BM nas QBMP 0 (Combatente) e 3 (Artífice) corresponde à comprovação de tempo de servico, através de Carteira de Trabalho e Previdência Social, no âmbito da profissão de que trata a especialidade.
- 10.2.1 Será atribuído 0,5 ponto para cada 06 (seis) meses de tempo de serviço referente à especialidade correspondente, comprovado através de CTPS, respeitado o limite máximo de 05 (cinco) pontos.
- 10.3 A prova de títulos para o cargo de 3º Sargento BM na QBMP 04 (Músico) observará os seguintes critérios de avaliação:

	QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS - PROVA DE TÍTULOS QBMP 4 (MÚSICO)					
ITEM DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA			
Doutorado ou Mestrado em Música	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) ou em nível de mestrado (título de	2,00 (dois) pontos	2,00 (dois) pontos.			
(stricto sensu)	mestre) em Música, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado e(ou) declaração					
	de conclusão de curso de Doutorado ou Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acom-					
	panhado de histórico escolar.					
Pós-graduação - especialização em Música	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em Música, com carga horária mínima de 360		2,00 (dois) pontos.			
(lato sensu)	(trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceita a declaração					
	de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde					
	que acompanhada de histórico escolar.					
Graduação em Música	Diploma de conclusão de curso de graduação em Música, expedido por instituição	1,00 (um) ponto.	1,00 (um) ponto.			
	reconhecida pelo MEC.					
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5.00 (cinco) pontos			

- 10.4 A comprovação de que trata os itens acima deverá ser realizada quando da realização de exame documental, ao final do cer-
- 10.5 Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no Edital de convocação para a avaliação de títulos.
- 10.6 Não serão aceitos títulos encaminhados por meios estranhos ao especificado em Edital de convocação para avaliação de títulos
- 10.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de upload da documentação da avaliação de títulos, da espécie a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.
- 10.8 É vedado atribuir pontuação a candidatos que vierem a apresentar comprovação de tempo de serviço ou títulos acadêmicos em data posterior ou através de meios estranhos aos estipulados em Edital de convocação
- 10.9 Participarão da prova de títulos apenas os candidatos aprovados em exame de saúde.
- 10.10 Os títulos deverão ser anexados e enviados através do site do IUDS, conforme cronograma de atividades. O candidato deverá acessar a Área do Candidato através do site juds org br
- 10.11 Não serão aceitos os títulos em data diferente daquela estipulada em Edital de convocação.
- 10.12 A prova de títulos será somente classificatória, de forma que a não apresentação não acarreta eliminação do certame
- 10.13 Os títulos deverão ser anexados ao sistema de upload pelo próprio candidato, através de digitalização da documentação original.
- 10.14 O títulos originais (tais como diplomas, certificados, CTPS) deverão ser entregues em exame documental, com vistas à nomeação
- 10.14.1 Constatada qualquer irregularidade, falsificação ou não apresentação do documento, o candidato será eliminado do certame
- 10.15 Títulos sem conteúdo programático especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função ou sua
- 10.16 Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino;
- 10. 17 Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados:

- 10.18 Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino;
- 10.19 Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados ou proficiência em idioma estrangeiro, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

11 - DO RESULTADO FINAL

- 11.1 No resultado do concurso público, além da classificação geral, destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos, incluindo os negros ou indígenas e declarados hipossuficientes economicamente no ato de inscrição, será informada também a classificação dos candidatos de acordo com o tipo de vaga (não reservada e reservada).
- 11.2 A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação geral obtida no concurso público, sendo que a cada fração de 5 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidato ou indígena (cotista) candidatos, a décima vaga fica destinada a candidato com hipossuficiência econômica (cotista) aprovado. Em ambos os casos será obedecida a ordem de classificação nas respectivas listas específicas das vagas reservadas.
- 11.3 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas serão contratados durante o prazo de validade do concurso público, em data estabelecida a critério do Governo do Estado

12 - DAS DISPOSICÕES FINAIS

- 12.1 Será eliminado, a qualquer época, o candidato que apresente alguma contra-indicação ao ingresso na Corporação, só detectada após a data da matrícula, ou que realize o concurso público usando documentos ou informações falsas, ou ainda que utilize quaisquer outros meios ilícitos
- 12.2 Será responsabilidade do candidato o prejuízo decorrente da não atualização de seu endereço para correspondência junto à coordenação do concurso, realizada pela Diretoria Geral de Pessoal (DGP/2) e pelo IUDS.
- 12.3 A coordenação do concurso não se responsabilizará por eventuais divulgações de resultados realizados pela imprensa, quando ficar evidenciado erro desses órgãos, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre os resultados das diferentes etapas do concurso e demais publicações realizadas por meio do DOERJ e dos sítios eletrônicos do CBMERJ ou do IUDS
- 12.4 O candidato que faltar, chegar atrasado ou não completar qualquer uma das etapas da Parte Específica, mesmo por motivo fortuito ou de forca major, será automaticamente eliminado do concurso público, excetuando-se a pesquisa documental, que não irá considerar atrasos até o horário fixado para encerramento, conforme cronograma de atividades.

- 12.5 Os Cursos de Formação não fazem parte do concurso públi-
- 12.5.1 No caso de reprovação em curso de formação o então militar será excluído de ofício do serviço ativo por interesse do serviço e inaptidão para a carreira de bombeiro militar, nos termos do § 5º do art. 12 da Lei Estadual nº 880/85 (Estatuto dos Bombeiros Militares).
- 12.6 O concurso público terá validade de 1 (um) ano, prorrogável
- 12.7 Tendo em vista as especificidades da carreira de bombeiro-militar, a administração se reserva no direito de promover a repetição das etapas do concurso, somente em relação aos candidatos aprovados nas etapas, em caso de paralisação superior a 1 (um) ano.
- 12.7.1 A repetição de que trata o item acima poderá ser realizada a critério da Administração e não constitui obrigação do Estado.
- 12.8 Os exames, em todas as suas fases, poderão ocorrer inclusive
- 12.9 Os candidatos concorrentes a mais de um cargo deverão, oportunamente, em caso de aprovação, indicar de forma expressa sua opcão entre as inscrições realizadas, de forma que a falta de indicação acarretará indicação à matrícula em curso de formação realizada a critério do CBMERJ.
- 12.10 Nas convocações para etapas que compõem a segunda fase do concurso, caso tenham decorrido mais de 180 (cento e oitenta) dias entre a divulgação do resultado da etapa imediatamente anterior e a referida convocação, será realizada notificação pessoal do candidato no endereco apresentado no ato de inscrição
- 12.11 As disposições contidas no presente Edital poderão, por imperiosa necessidade administrativa, ser alteradas, desde que isso não venha a constituir prejuízo para os candidatos.
- 12.12 Os casos omissão serão solucionados pelo Comandante-Geral do CBMERJ.
- 12.13 Para dirimir as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e análise de textos. Compreensão e Interpretação. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores seguenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Interpretação: pressuposições e inferências; implícitos e subentendidos. Variedades de texto e adequacão de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Sintaxe da oração e do período. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Classificação, papel e funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Ortografia em vigor.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Entendimento da estrutura lógica de relações arbitrárias entre as pes soas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolvam, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; números de grandezas proporcionais, razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem, grandezas escalares, função do 1º grau, função do 2º grau, função exponencial, área de superfícies planas, MDC, MMC, produtos notáveis, potenciação, plano cartesiano: distribuição entre dois pontos e equação da reta, sistemas lineares, probabilidade, análise combinatória); Raciocínio sequencial de números, símbolos, figuras e letras; orientação espacial e temporal; formação de conceitos e discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Operações com conjuntos, princípio fundamental da contagem. Lógica sentencial ou de primeira ordem. Proposições conectivos. Operações lógicas sobre proposições; tabelas-verdade; equivalências; leis de Morgan; diagramas lógicos, tabelas e gráficos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

SOLDADO BM QBMP-0 (COMBATENTE) NA ESPECIALIDADE PEDREIRO:

Conhecimentos das ferramentas e materiais de construção civil para o exercício pleno da função. Marcação de obra. Tipos de Fundações. Impermeabilizações. Concreto armado. Armações em aço. Conhecimentos do sistema de metragem linear. Cubicagem. Concretagem. Preparação e utilização de massas. Execução e resolução de problemas em alvenaria. Revestimento de pisos e paredes: materiais empregados, técnicas de execução. Telhados: materiais empregados, estruturas utilizadas, coberturas utilizadas. Pintura e repintura. Instalações hidrossanitárias. Tipos de utilização de ferramentas inerentes a função. Normas técnicas e de segurança aplicadas ao trabalho da respectiva área. Noções de leitura e interpretação de projetos de construção civil atinentes à execução das funções.

SOLDADO BM QBMP-0 (COMBATENTE) NA ESPECIALIDADE ELETRICISTA (PREDIAL):

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Conhecimentos especializados na área. Uso adequado de materiais, ferramentas e equipamentos para desenvolvimento das atividades próprias da funcão.

SOLDADO BM QBMP-0 (COMBATENTE) NA ESPECIALIDADE ELETRICISTA (ELETROTÉCNICO):

NATUREZA DA ELETRICIDADE: estrutura do átomo; cargas elétricas, isolantes e condutores; lei de Coulomb, campo eletrostático; diferenca de potencial; corrente elétrica; fluxo de corrente; fontes de eletricidade; correntes e tensões continua e alternada. PADRÕES ELÉTRICOS E CONVENÇÕES: Sistema Internacional de Unidades; prefixos métricos; potências de 10; notação cientifica; símbolos gráficos e diagramas elétricos, diagrama esquemático, diagrama unifilar, diagrama de blocos, diagrama de fiação; planta de instalação elétrica. INSTALA-ÇÕES ELÉTRICAS: quadro de distribuição; partes componentes de um quadro de distribuição; condutores elétricos; identificação de condutores; materiais isolantes, tipos de eletrodutos; dispositivos de comando de circuitos; contactores e chaves magnéticas. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E SECCIONAMENTO: chaves de faca com porta-fusíveis; disjuntores termomagnéticos e fusíveis; proteção contra correntes de sobrecarga e contra corrente de curto-circuito; dispositivos Di-ferenciais Residuais (DR); dispositivos de proteção contra sobretensões. ATERRAMENTO: Sistemas de aterramento e esquemas TN (e suas variações), TT E IT; testes de continuidade. SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: norma regulamentadora NR 10; cuidados para evitar acidentes com energia elétrica; procedimentos de segurança em instalações elétricas; emendas de fios elétricos; choque elétrico; salvamento em casos de acidente com eletricidade. NORMA BRA-SILEIRA - ABNT NBR 5410 (Em vigor) - Instalações Elétricas de Baixa Tensão; REGULAMENTO DE INSTALAÇÕES CONSUMIDORAS CEEE (RIC): Fornecimento em tensão Secundaria de Distribuição (BT Baixa Tensão) e Fornecimento em Tensão Primaria de Distribuição (MT - Média Tensão).

BIBLIOGRAFIA MARTGNONI Alfonso. Eletrotécnica. 4º Edição. Ed Globo PETRUZELLA, Frank.D. Eletro-Tecnica Volumes I e II. Ed. AMGH. 2014 FILHO, João Mamede. Instalações Elétricas Industriais. 8º Edição. Ed. LTC CRUZ, Eduardo César Alves; ANICETO, Larry Aparecido. Instalações Elétricas - Fundamentos, Prática e Projetos em Instalações Residenciais e Comerciais. 1º Edição. Ed. Érica CREDER, Hélio. Instalações Elétricas. 15º Edição e 16º Edição. Ed. LTC Norma Brasileira - ABNT NBR 5410/2004 Versão Corrigida 2008 - Instalações Elétricas em Baixa Tensão Norma Regulamentadora - NR 10 CEEE-D - Regulamento de Instalações Consumidoras (RIC) - Baixa Tensão e Média Tensão

SOLDADO BM QBMP-0 (COMBATENTE) NA ESPECIALIDADE BOMBEIRO HIDRÁULICO:

Válvulas, registros, hidrômetros, tipos de pocos e bombas d'agua: -Noções de motobombas; -Sistema de água e esgoto: Princípios básicos; identificação e uso de ferramentas para hidráulica, eletricidade e mecânica; -Redes hidráulicas, componentes, inspeção, manutenção e reparos; -Bombas hidráulicas: Tipos de tubulações, tipos de cone xões, materiais utilizados, ligações de água, ligações de esgoto, válvulas, noções básicas de conservação e manutenção e noções básicas de higiene e limpeza; -Cuidados elementares com o patrimônio: Utilização de materiais e equipamentos de limpeza, guarda e armazenagem de materias e utensílios; -Habilidades manuais no desempenho das tarefas: Sequência correta das operações, uso correto das ferramentas, utensílios e equipamentos, manutenção e conservação das ferramentas, dosagem dos produtos de limpeza; -Noções básicas de segurança e higiene do trabalho; -Relacionamento humano no trabalho; -Importância da disciplina no trabalho; -Noções básicas de qualidade e produtividade

SOLDADO BM QBMP-0 (COMBATENTE) NA ESPECIALIDADE CARPINTEIRO:

Conhecimento básico e utilidade de ferramentas e equipamentos utilizados para a execução de serviços da construção civil, em especial aquelas usualmente necessárias para a realização de nivelamento de terrenos, preparação de base para pavimentações, corte de pedras, alinhamento dos diversos tipos de pavimentos, aplicação de pavimentação e acabamento final. Uso de linhas, gabaritos, compactadores, adensadores e outros equipamentos destinados ao preparo, execução e finalização/acabamento de pavimentos. Execução: Fundação La Salle especial aqueles usuais para a realização de pavimentos em geral. Conhecimentos dos tipos de pedras, blocos, placas e outros materiais utilizados para pavimentação, tipos de corte, assentamentos, massas de assentamento, de fixação, de rejuntamento e manutenção de para

vimentos. Conhecimento básico da disposição de redes de água, esgoto e eletricidade, caixas de passagem de piso e cuidados na instalação dos mesmos. Impermeabilização de pisos e pavimentação flutuante. Conhecimento básico do uso de EPIs - Equipamentos de Proteção Individual, segurança no trabalho.

Bibliografia Sugerida: ABNT - NBR 6492 - Representação de projetos de arquitetura. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA do Cimento Portland. Apostila mãos à obra. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI). BAUER, L. A Falcão. Materiais de construção. Rio de Janeiro: LTC, 2001. BORGES, A.C. Prática das pequenas construções. Vol. 1. São Paulo: Edgard Blücher. 2002. CARDÃO, Celso. Técnica da construção. Belo Horizonte: Engenharia e Arquitetura, 1998. CASACA, João Martins. Topografía geral. Rio de Janeiro: LTC, 2007. IBAPE Leud. Inspeção predial. Check-up predial: guia da boa manutenção. L'HERMITE, Robert. Ao pé do muro. Brasília: SENAI-DF/Centro da Tecnologia da Construção, 1995. PIANCA, J.B. Manual do construtor. Porto Alegre: Globo, 1980. PIANCA, João Batista. Manual do Construtor. Porto Alegre: Editora Globo, 1977. VERÇOSA, Enio José. Impermeabilização na construção. Porto Alegre: Sagra, 1983. VERÇOSA, Enio José. Materiais de construção. Porto Alegre: Sagra, 1984. YASIGI, W. A técnica de edificar. São Paulo: Pini, 2003. REGO, Nadia Vilela de Almeida. Tecnologia das construções. Editora ao Livro Técnico. Manuais de fabricantes e representantes de materiais e equipamentos para uso em pavimentação.

SOLDADO BM QBMP-0 (COMBATENTE) NA ESPECIALIDADE PINTOR:

Preparação de superfícies. Sistema de Pintura sobre: Alvenaria, Madeira, gesso e Metal. Noções sobre Cores. Tipos de removedores e solventes e suas características específicas. Tipos de pincéis, rolos e lixas e suas adequações para cada tipo de tinta e serviço de pintura. Pintura: tipos de pintura, pintura com ar-comprimido, Página 56 de 56 utilizando compressor, pistolas para pinturas de alta e baixa pressão. Preparação de peças com lixamento manual e mecânico, massas, vernizes. Preparação de peças e locais para aplicação da pintura. Sequência adequada para pintura de ambientes Problemas comuns durante a aplicação da tinta: manchas, bolhas, tonalidades; Tipos de cor e tonalidades. Sistema padrão de cores. Ferramentas e suas adequações para cada tipo de produtos, etapas e serviços de pintura. Serviços de pintura relativos à sinalização de trânsito, em placas e outros, como faixas de solo e fixação de elementos de fiscalização ou redutores de velocidade, tais como tachões ou tachinhos, refletivos ou cegos Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC).

SOLDADO BM QBMP-2 (CONDUTOR E OPERADOR DE VIATU-

1 Direção defensiva. 1.1 Conceito de direção defensiva. 1.2 Elementos da direção defensiva. 1.3 Condições adversas que podem causar acidentes de trânsito. 1.4 Acidentes evitáveis e inevitáveis. 1.5 Método básico de prevenção de acidentes. 1.6 Hidroplanagem (ou aquaplanagem). 1.7 Distância de segmento, distância de parada, tempo de reação e tempo de frenagem. 1.8 Colisões entre dois veículos. 1.9 Cuidados com os pneus. 1.10 Cuidados com os pedestres. 1.11 Cinto de segurança e encosto para cabeça. 1.12 Viagens noturnas. 1.13 Direção defensiva. 1.14 Trânsito de viaturas de socorro. 2 Mecânica de automóveis. 2.1 Motores. 2.2 Injeção eletrônica. 2.3 Sistema de freios. 2.4 Suspensão. 2.5 Baterias. 2.6 Óleos e lubrificantes. 2.7 Sistema elétrico. 2.8 Pneus. 2.9 Embreagens. 2.10 Câmbio. 2.11 Sistema de arrefecimento. 2.12 Tipos de combustível. 3 Manutenção de automóveis. 3.1 Conceito de manutenção. 3.2 Tipos de manutenção: preventiva e corretiva. 3.3 Escalas de manutenção. LEGISLAÇÃO DE TRÂN-SITO: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos.

SOLDADO BM QBMP-3 (ARTÍFICE) NA ESPECIALIDADE MECÂNICO (MOTOR À DIESEL):

2.1 - Metrologia: Conceitos básicos; estrutura metrológica e sistema internacional de unidades; unidades dimensionais, sistema métrico e inglês; Instrumentos de medição direta: régua graduada, paquímetro, micrômetro e goniômetro. 2.2 - Fundamentos de Física: Grandezas e unidades; Hidroestática simbologia e unidades, massa especifica e pressão; Termodinâmica: primeira e segunda lei da termodinâmica, gráficos. 2.3 - Hidráulica: Simbologia e circuitos hidráulicos. 2.4 - Motores de combustão interna (Diesel): Funcionamento e classificação, principais componentes do motor de pistão alternativo; sistemas auxiliares do motor, turbocompressores objetivos e princípio de funcionamento, gerenciamento de motores Diesel, sistema de alimentação de combustível, tipos de bombas injetoras, sistema common rail, componentes do sistema de injeção, minimização de poluentes no motor Diesel. 2.5 - Sistema de Transmissão Principais componentes do sistema de transmissão (mecânica), relação de transmissão. 2.6 - Sistema de freios para veículos pesados Principio de funcionamento, sistema de freios de veículos pesados e seus componentes, sistema antibloqueio (ABS).

Referência bibliográfica SENAI, Mecanica Metrologia Básica - Programa de certificação de pessoal de Manutenção. Vitória 2006. Disponivel em: www.abraman.org.br/arquivos/70/70.pdf BOSCH, Robert. Manual de tecnologia automotiva. Tradução de Helga Majderey, Gunter W. Prokesch, Euryale de Jesus Zerbini, Sueli Pfeferman. São Paulo: Edgar Blücher, 2005. Conceitos básicos - Sistemas hidráulicos industriais MAHLE. Manual técnico. Curso Mahle Metal Leve - Motores de combustão interna. Disponível em: https://www.mahle-aftermar-ket.com/media/local-media-latinamerica/download-center/technical-materials/2016-04-19-manual-curso-de-motores-2016- 2.pdf VARELLA. Carlos Alberto Alves, SANTOS. Gilmar de Souza - Noções Básicas de Motores Diesel. 1ª edição Julho de 2010. UFRJ. Disponível em: 53 http://www.ufrrj.br/institutos/ft/deng/varella/Downloads/IT154_moto-res_e_tratores/Literatur a/No %E7%F5es%20B%E1sicas%20de%20Motores%20Diesel.pdf JUNIOR. Enoch Dias Santos, Motor Diesel. SENAI CIMATEC. Salvador 2006. Disponível em: https://docgo.net/philosophyof-money.html?utm_source=senai-ba-motordiesel-pdf&utm_campaign=download Conceitos básicos - Sistemas hidráulicos industriais. Disponível em: http://www.fatecc.com.br/eadmoodle/hidraulicaindustrial/apostilas/conceitosbasicoshidraulica.pdf>. Acesso em: 17 jul. 2018.

SOLDADO BM QBMP-3 (ARTÍFICE) NA ESPECIALIDADE MECÂNI-CO (MOTOR À GASOLINA):

1 - MECÂNICA LEVE 1.1 - Sistema de freio. 1.2 - Sistema de alimentação. 1.3 - Sistema de injeção eletrônica. 1.4 - Sistema de arrefecimento. 1.5 - Sistema de lubrificação. 1.6 - Sistema de direção. 1.7 - Sistema de transmissão. 1.8 - Embreagem. 1.9 - Sistema de suspensão. 1.10 - Sistema de distribuição. 1.11 - Tipos de chassis. 1.12 - Equipamentos para diagnóstico. 1.13 - Motores. 1.14 - Injeção eletrônica. 1.15 - Ferramentas específicas e de precisão. 1.16 - Montagem e desmontagem. 1.17 - Análises e medições. 1.18 - Segurança na oficina (postura, procedimentos e uso de equipamento e materiais adequados). 1.19 - Fundamentos de Hidráulica e Pneumática.

Referências Bibliográficas ABREU, Yolanda Vieira; OLIVEIRA, Marco Aurélio Gonçalves; GUERRA, Sinclair MalletGuy (Org.). Energia, economia, rotas tecnológicas. Textos selecionados. Málaga: Eumed.net; Universidad de Málaga, 2010. BOSCH, Robert. Manual de tecnologia automotiva. Tradução de Helga Majderey, Gunter W. Prokesch, Euryale de Jesus Zerbini, Sueli Pfeferman. São Paulo: Edgar Blücher, 2005. Conceitos básicos - Sistemas hidráulicos industriais MAHLE. Manual técnico. Curso Mahle Metal Leve - Motores de combustão interna. Disponível em: https://www.mahle-aftermarket.com/media/local-media-latinamerica/download-center/fechnical-materials/2016-04-19-manual-

curso-de-motores-2016- 2.pdf NASCIMENTO, Felisberto. Princípio de funcionamento dos motores de combustão. Educação Tecnológica, 11 set. 2009. Disponível em: http://felisbertonneto.blogs-pot.com/2009/09/principio-de-funcionamento-dos-motores.html 52 Apostila Motores de combustão interna Ciclo Otto Mod. I - Disponível em: http://www.educacaoprofissional.seduc.ce.gov.br/images/material_didatico/manutencao_a utomotiva/manutencao_automotiva_motores_de_combustao_interna_ciclo_otto_l.pdf Apostilva Motores de combustão interna Ciclo Otto Mod. II - Disponível_em: http://www.educacaoprofissional.seduc.ce.gov.br/images/material_didatico/manutencao_a utomotiva/manutencao_automotiva_motores_de_combustao_interna_ciclo_otto_ll.pdf Apostila Sistema de transmissão Mêcanica - Disponivel_em: http://www.educacaoprofissional.seduc.ce.gov.br/images/material_didatico/manutencao_a utomotiva/manutencao_automotiva_sistema_de_transmissao_mecanica.pdf.

SOLDADO BM QBMP-3 (ARTÍFICE) NA ESPECIALIDADE MECÂNICO (MOTOR DE 2 TEMPOS):

01 - ações de emergência02 - ajustando a posição do motor03 - amaciando o motor04 - ângulo elevado05 - ângulo reduzido06 - checagens pré operacionais07 - descarbonizantes08 - economia09 - especificações10 - estrutura do motor11 - fixação do motor12 - hélice13 - informaçoes de segurança14 - inspeção do filtro de combustível15 - levantando e abaixando o motor16 - limpeza e ajuste das velas17 - manutenção18 - mudando de direção19 - navegando em águas rasas20 - navegando em outras condições21 - numero de identificação do motor22 - óleo 2t23 - operação24 - operações de controle e outras funções25 - para melhor rendimento do motor26 - parando o motor27 - principais componentes e recomendações gerais28 - seleção do helice29 - solução de problemas30 - transportando e armazenando31 - tudo sobre motores de popa32 - verificação do hélice.

SOLDADO BM QBMP-3 (ARTÍFICE) NA ESPECIALIDADE MECÂNI-CO (REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA):

01 - classificação dos compressores volumétricos02 - classificação dos evaporadores quanto ao sistema de alimentação:03 - componentes de um sistema de refrigeração:04 - conceitos básicos05 - controle de óleo do sistema06 - esquema elétrico típico do sistema de ac07 - evaporadores:08 - ferramentas específicas na manutenção de ar condicionado09 - fundamento do sistema de ar condicionado10 - o histórico da refrigeração:

11 - ozônio, processo de formação, distribuição:12 - principais acessórios elétricos:13 - principais problemas em equipamentos e soluções de refrigeração comercial:14 - princípio de funcionamento15 - procedimento de evacuação do sistema16 - procedimentos de manutenção17 - refrigeração termoelétrica18 - sistemas de expansão direto e indireto:19 - sistemas de refrigeração:20 - teste de acessórios:21 - tipos de condensadores:

SOLDADO BM QBMP-3 (ARTÍFICE) NA ESPECIALIDADE MECÂNI-CO (ELETRICISTA AUTOMOTIVO):

1.1 - Eletricidade básica: Fundamentos da eletricidade; grandezas elétricas, valores médio, eficaz e máximo; tensão e corrente elétrica; circuito elétrico, potência elétrica, associação de resistores, capacitores e indutores; leis fundamentais da eletricidade; lei de Ohm; Circuitos de corrente contínua; simbologia; diagramas elétricos automotivos. 1.2 - Sistemas automotivos: carga e partida; sinalização e iluminação; conforto, segurança e conveniência; climatização e travas de veículos; Componentes: características, aplicação e funcionamento. 1.3 - Redes de bordo. 1.4 - Simbologia de sistemas elétricos veiculares. 1.5 - Concectores. 1.6 - Compatibilidade eletromagnética. 1.7 - Ferramentas básicas: utilização de ferramentas na manutenção de instalações elétricas automotivas, máquinas e equipamentos elétricos.

Referência bibliográfica BOSCH, Robert. Manual de tecnologia automotiva. Tradução de Helga Majderey, Gunter W. Prokesch, Euryale de Jesus Zerbini, Sueli Pfeferman. São Paulo: Edgar Blücher, 2005. Conceitos básicos - Sistemas hidráulicos industriais. JUDGE, Arthur W. Manual completo do eletricista de automóveis. São Paulo: Hemus. 2002. SENAI. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Sistema de sinalização e iluminação - automóveis. São Paulo: SENAI-SP Editora, 2016. ISBN 978-85-8393-394-6. SENAI. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Eletromecanica automotiva - Eletricidade - Eletricidade básica automotiva. Rio de Janeiro 2001.

SOLDADO BM QBMP-3 (ARTÍFICE) NA ESPECIALIDADE MECÂNICO (ELETROMECÂNICO):

Manutenção em sistemas de suspensão; Manutenção em sistemas de freios; Manutenção em sistemas de direção; Manutenção em sistemas de motor/transmissão; Manutenção em sistemas de injeção eletrônica.

SOLDADO BM QBMP-3 (ARTÍFICE) NA ESPECIALIDADE LANTER-

Executar, reformar e retocar serviços de chapeaçãoem veículos em geral, Conhecimentos das ferramentas; Tipos de tintas e bases; Solventes; Normas desegurança; Desintoxicação; Prática da função; Cores Canalizadas; Cores de Segurança; Uso e cuidadosnecessários para conservação de instrumentos de pintura; Procedimentos corretos para economizar tinta e derivados; Procedimentos para definições de cores. Assuntos relacionados à sua área de atuação e éticano trabalho.

SOLDADO BM QBMP-3 (ARTÍFICE) NA ESPECIALIDADE LANTER-NEIRO (PINTOR DE AUTOMÓVEIS):

Executar, reformar e retocar serviços de chapeação em veículos em geral, Conhecimentos das ferramentas; Tipos de tintas e bases; Solventes; Normas de segurança; Desintoxicação; Prática da função; Cores Canalizadas; Cores de Segurança; Uso e cuidados necessários para conservação de instrumentos de pintura; Procedimentos corretos para economizar tinta e derivados; Procedimentos para definições de cores. Assuntos relacionados à sua área de atuação e éticano trabalho.

SOLDADO BM QBMP-3 (ARTÍFICE) NA ESPECIALIDADE SERRA-LHEIRO:

Conhecimento básico em bitola de ferro para serralheria. Conhecimento Básico em solda elétrica e a oxigênio. Interpretação de desenho. Conhecimento de sistema de medidas. Conhecimento do uso de broca de mandril. Conhecimento de técnicas de utilização de serras em material maciço e espesso. Técnicas em rebitagem. Utilização de equipamento específicos utilizados em serralheria. Conhecimento sobre metais leves e pesados. Utilização de maçaricos. Fluídos de corte. Utilização de EPIs e EPCs.

SOLDADO BM QBMP-3 (ARTÍFICE) NA ESPECIALIDADE BORRA-CHEIRO:

Realizar manutenção de equipamentos, montar e desmontar pneu e alinhamento; controlar vida útil e utilização do pneu; trocar e ressulcar pneu; consertar pneus a frio e a quente, reparar câmara de ar, balancear conjunto de roda e pneu; prestar socorro a veículos; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; e executar outras tarefas correlatas e afins.

3° SARGENTO BM QBMP 4 (MÚSICO) - TODAS AS ESPECIALIDA-

a) acordes; b) escala cromática; c) escala geral; d) enarmonia; e) história da música; f) intervalos; g) modos de escala (maior e menor); h) modulação; i) série harmônica; j) tons vizinhos e afastados; k) transposição e ornamentos; I) vozes; m) transposição dos modos litúrgicos; n) andamento: o) história e compositores dos hinos pátrios brasileiros.

- a) Mascarenhas, Mário; Cardoso, Belmira. Curso Completo de Teoria Musical e Solfejo. Editora Irmãos Vitale. 1º Volume, 1973;
- b) Mascarenhas, Mário; Cardoso, Belmira. Curso Completo de Teoria Musical e Solfejo. Editora Irmãos Vítale. 2º Volume. 8ª edição 1996; c) Med, Bohumil. Teoria da Música. 5ª ed. revista e ampliada. Brasília-DF, Musimed, 1996;
- d) Priolli, Maria Luísa de Mattos. Princípios Básicos da Música para a Juventude. 1º Volume. 53ª ed. revista e atualizada. Casa Oliveira de Músicas, RJ 2012;
- e) Priolli, Maria Luísa de Mattos. Princípios Básicos da Música para a Juventude. 2º Volume. 32ª ed. revista e atualizada. Casa Oliveira de
- Músicas, RJ 2012; f) Bennett, Roy. Uma breve História da Música, 2ª Edição, RJ - Jorge Zahar Editora, 1986;
- g) Grout e Palisca. A situação da música no fim do mundo antigo. In: História da Música Ocidental. 5ª Edição, Lisboa, Editora Gradiva, 2007. Cap. 1, p. 15-49; e
- h) Grout e Palisca. Canto litúrgico e canto secular na Idade Média. In: História da Música Ocidental. 5ª Edição, Lisboa, Editora Gradiva, 2007. Cap. 2, p. 50-95.

SOLDADO BM QBMP-5 (TELECOMUNICAÇÕES) - TODAS AS ES-**PECIALIDADES**

1.1 - Circuitos em Corrente Alternada: Ressonância série; Ressonância paralela; Frequências de meia potência; Largura de faixa; Fator de qualidade ou de mérito; Casadores de impedância; Filtros RLC; Filtros de constantes distribuídas; 1.2 - Sistemas de Transmissão e Recepção Analógica: Modulação em amplitude; Modulação em faixa lateral; Modulação em frequência e fase; Características dos sistemas; Parâmetros dos sistemas; Espectro de frequência; Largura de faixa; Potência transmitida; Análise de diagramas de blocos e de circuitos de transmissão e/ou recepção. 1.3 - Comunicações Digitais: amostragem, quantização, relação sinal ruído, transmissão em banda base, modulação por espalhamento. Desempenho de Sistemas em Canal Ruidoso. Receptor Ótimo. Interferência entre símbolos. 1.4 - Propagação de Ondas: Espectro de frequência; Características das ondas eletromag-néticas; Propagação de ondas: superficiais, celestes, espaciais e troposféricas. 1.5 - Princípios de Telecomunicações: Tipo de Informação em Sistemas de Comunicações. Elementos de um Sistema de Comunicações. 1.6 - Sistemas de Telecomunicações: Sistema de transmissão HF/VHF/UHF/SHF. Cálculos de enlace rádio, atenuação e interferências. Visada direta. Mecanismos de propagação. Zona de Fres-nel. 1.7 - Meios de Transmissão: Conceitos de Modulação Analógica e Digital; Guia de ondas; Fibra óptica; Características das linhas de transmissão; Parâmetros das linhas de transmissão; Componentes em linha de transmissão; Aplicações das linhas de transmissão. 1.8 - Antenas: Características físicas e elétricas; Parâmetros das antenas; Tipos de antenas; Especificações, aplicações e instalações. 1.9 - Redes de Computadores: Tipos; Classificação; Componentes de uma rede; Arquiteturas; Protocolos; Cabeamento: coaxial, par trançado. Redes sem fio; Gerência, desempenho e segura de redes; Servidores. 1.10 - Telefonia: Acústica; Digitalização de sinais; Rede telefônica; Centrais telefônicas; Redes de alta velocidade; Redes ópticas; Tráfego telefônico; Telefonia: fixa, celular e IP.

Referências Bibliográficas ALENCAR, Marcelo Sampaio de e QUEI-ROZ, Wamberto José Lira de. Ondas eletromagnéticas e teoria de antenas. São Paulo: Érica, 2010. ALENCAR, Marcelo Sampaio de. Telefonia Digital. 5 ed. São Paulo: Érica, 2011. EDMINISTER, Joseph A Circuitos elétricos. 2 ed. rev. São Paulo: McGraw-Hill. 1991. HAYKIN. Simon; MOHER, Michael, Introdução aos Sistemas de Comunicação. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2008. HIYOSHI, Edson Mitsugo e SAN-CHES, Carlos Alberto. Projetos de sistema rádio. 4 ed. São Paulo: Érica, 2010.

SOLDADO BM QBMP-7 (CORNETEIRO):

Teoria Musical: notas; pauta; clave de sol, clave de fá na 4ª linha; valores; semitom, tom e alterações; ponto de aumento e de diminuição; ligadura; intervalos simples e compostos: formação, classificação, inversão e enarmonia; escala - grau; escala maior: forma primitiva; es-cala menor: forma primitiva, harmônica e melódica; compassos; síncope; contratempo; anacruse; quiálteras; abreviaturas; escala geral.

SOLDADO BM QBMP-8 (MARÍTIMO) NA ESPECIALIDADE MES-TRE DE LANCHA

- a) Simbologia e abreviaturas usadas nas cartas náuticas brasileiras (Ref. Carta 12.000 (INT-1) da DHN).
- b) Navegação estimada e costeira: plotagem de um ponto por coordenadas geográficas e por linhas de posição; conversão de rumos e marcações; determinação da posição de partida e chegada por marcações simultâneas e sucessivas; distância entre dois pontos; determinação do desvio da agulha por alinhamento, curva de desvio da agulha, declinação magnética, influência da corrente e do vento, utilização de auxílios visuais à navegação (faróis, faroletes, boias e ba-
- c) Instrumentos náuticos: agulhas (magnética e giroscópica); odômetro (de fundo e de superfície): prumo de mão: alidades
- Operação dos sistemas de navegação satélite
- e) Noções sobre de estabilidade e flutuabilidade de uma embarca-
- f) Conhecimento e utilização das marés na navegação:
- 1) comportamento das marés:
- 2) conhecimento das curvas de marés: e 3) uso de Tábuas de Marés.
- g) Conhecimento e uso da Carta Náutica e publicações de auxílio à navegação.
- h) Sistema de Balizamento Marítimo da IALA região "B", sinais sono-
- ros e luminosos i) Conceitos básicos de funcionamento e utilização do radar na na-
- vegação j) Conceitos básicos de funcionamento e utilização do ecobatímetro.
- k) Meteorologia: Conhecimento e interpretação de Cartas Sinóticas. Boletins Meteorológicos, imagens satélite e avisos de mau tempo, características das frentes, nevoeiros, nuvens e ciclones extra-tropicais,
- conhecimento dos ventos predominantes na costa do Brasil e dos principais instrumentos meteorológicos. l) Problemas de navegação costeira e estimada com utilização da carta e publicações náuticas.
- m) Comunicações na navegação costeira: conceitos e funcionamento do sistema VHF, equipamentos, procedimentos, frequências de socorro, chamadas de emergência, chamadas de rotina e trânsito; Rede
- Nacional de Estações Costeiras (RENEC). n) Conhecimento básico do funcionamento do EPIRB e AIS.
- o) Conhecimento básico sobre sobrevivência no mar: 1) técnicas e procedimentos para a sobrevivência no mar; e
- 2) equipamentos de salvatagem, segurança e sobrevivência no mar,
- coletes salvavidas, boias circulares, pirotécnicos, balsas salva-vidas e suas palamentas, botes de abandono.
- p) Conhecimento e uso do RIPEAM sinais sonoros e luminosos; regras de governo; luzes e marcas.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS COM HIPOSSU-FICIÊNCIA ECONÔMICA

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

inscrição no Concurso Público para Provimento de Vagas para Soldado Bombeiro Militar e 3º Sargento Bombeiro Militar no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, para concorrer à vaga de declaro, ser pessoa com

hipossuficiência econômica no momento da inscrição e assumo a opção de concorrer às vagas reservadas para população com hipossu-ficiência econômica, prevista na Lei Estadual no 7.747/2017, de acordo com os critérios e procedimento estipulado no Edital.

Estou ciente de que terei de comprovar a minha condição, bem como possuir renda familiar per capita de até meio salário-mínimo conforme previsto em Lei, no Edital do certame.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente das sanções penais, administrativas e civis, no caso de falsidade das informações prestadas. Declaro também estar ciente de todas as regras previstas na legis-

lação específica e no Edital do concurso.

Rio de Janeiro, de	 de 2023.
Assinatura	

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para fins de comprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar Estado de Janeiro, que o(a) Sr.(Sra.) documento identidade com o número de inscrição concorrer para vaga , encontra-se em perfeitas condições de saúde, estando apto(a) a participar do Teste de Aptidão Física (ou Teste de Habilidades Específicas) constante do Edital do Concurso Público para Soldado BM (ou 3º Sargento BM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro 2023. de 2023. Rio de Janeiro, de <Nome do Médico> <Carimbo contendo o CRM do Médico>

Assinatura do Médico

ANEXO IV TESTES E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO DAS PROVAS

Prova de corrida de meio-fundo (2400 metros):

O teste será realizado em uma pista de atletismo (400 m) ou em um local plano e sem obstáculos previamente demarcados; O candidato deverá percorrer a distância de 2.400 m dentro do tempo

Em nenhum momento o candidato poderá se ausentar do local da

corrida, a não ser que seja autorizado pelo seu fiscal de voltas; Durante o teste físico o candidato estará autorizado a correr, caminhar e parar; O candidato não poderá durante a realização do teste físico: sentar, deitar, rolar, engatinhar, ou realizar qualquer movimento corporal que descaracterize o objetivo do teste físico (avaliar a capacidade

cardiorrespiratória); Para o início do teste físico os candidatos deverão estar posicionados atrás da linha de partida, quando então será comandado "atenção candidatos", "prepara", e então será acionado um silvo curto de apito,

onde todos deverão iniciar seu teste; Término do teste: quando o candidato ultrapassar o tronco na linha de chegada, após ter percorrida a distância de 2.400 m;

O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico:

- O candidato deverá se apresentar trajando short, camiseta, meia e tê-
- nis. Não sendo autorizada a utilização de sapatilha com pregas; Os candidatos poderão ainda utilizar boné e dilatador nasal, assim como transportar garrafa com líquido de sua preferência, desde que não a jogue no local de realização do teste físico;
- O candidato não está autorizado a utilizar fone de ouvido durante a realização da prova.

Prova de natação (100 metros):

O teste será realizado em uma piscina raiada de 25m ou de 50m, desde que aplicado em piscina de mesma dimensão para todos os

Será autorizado ao candidato utilizar qualquer estilo para a realização

Os candidatos não poderão utilizar qualquer equipamento que o favoreça durante o teste (nadadeiras, palmar, roupas especiais e similares);

deverá manter contato com uma das mãos na borda da piscina. aguardando o comando para o início do teste físico;

Os candidatos poderão realizar qualquer estilo de virada, devendo to-

car com qualquer parte do corpo na parede de virada: Os candidatos não poderão durante a realização da prova agarrar-se nas bordas, nos separadores de raias flutuantes, nem apoiar e/ou impulsionar os pés no fundo da piscina:

Início do teste: será comandado "atenção candidatos", "as suas marcas", e então será acionado um silvo curto de apito, quando todos poderão iniciar o teste:

Término do teste: quando o candidato tocar na parede interna da piscina após ter nadado a distância de 100 m:

O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física para completar o percurso;

O candidato deverá se apresentar trajando calção de banho (masculino - sunga ou equivalente), maiô (feminino) e chinelo de dedo para o teste físico. Caso desejarem poderão ainda utilizar os seguintes equipamentos: touca, óculos, protetor auricular e clips nasal:

Sistema de cronometragem: três cronometristas oficiais tomarão o tempo de cada candidato: se dois dos três cronômetros oficiais marcarem um mesmo tempo e o terceiro for diferente, o tempo registrado de forma igual será o oficial; se os três estiverem em desacordo, o intermediário será o oficial:

Prova de Flexão e Extensão MMSS - (tração na barra fixa - Mas-

Execução do exercício: na posição inicial, a barra deve ser segura com as mãos em pronação (palma das mãos para frente). Partindo da posição com os braços esticados e posicionados na largura dos ombros. Promover a tração, flexionando os braços, fazendo com que o queixo ultrapasse a barra, retornando à posição inicial, repetindo tal movimento por 3 (três) vezes consecutivas, podendo encostar os pés no solo apenas após a finalização completa de todas as repetições do Não será permitido ao candidato a utilização de qualquer material nas mãos, bem como auxílio do corpo, que não seja os braços, para promover a tração, sendo vedado ao candidato executar flexão de quadril durante a realização da prova.

Caso o candidato, após efetuar a pegada na barra fixa, encoste os pés no chão, deverá flexionar as articulações do joelho, de modo que os pés não toquem o solo;

Estará eliminado o candidato que:

Não executar a completa extensão dos membros superiores, após a contração, durante a execução do exercício;

Não ultrapassar o queixo, transpassando a linha da barra fixa, durante a realização das fases de contração;

Por qualquer motivo vier a soltar uma ou ambas as mãos da barra fixa, antes de ter terminado toda a execução da prova;

Por qualquer motivo tocar um dos pés ou ambos no solo, caso não tenha atingido o índice mínimo solicitado, será considerado inapto; Tempo: não há tempo estipulado para execução da prova;

Prova de Contração isométrica na barra fixa (Feminino)

Posição inicial: a avaliada deverá se posicionar abaixo da barra fixa, ao ser comandado "prepara", a mesma deverá adotar a posição inicial deverá segurar a barra com ambas as mãos, estando os cotovelos flexionados, quadris e joelhos em (extensão ou flexionado) sem contato dos pés com o solo, a posição da pegada é "pronada" (com o polegar envolvendo a barra) e correspondente à distância biacromial. Execução: Ao silvo de apito ou comando de voz o auxílio será retirado e a avaliada deverá manter-se nesta posição pelo tempo máximo que conseguir, a avaliada deverá sustentar o peso do próprio corpo, durante o maior tempo possível, mantendo o queixo acima do nível da barra, o tempo é registrado em minutos, segundos e cen-

tésimos de segundo. A avaliada poderá ser auxiliada para a adoção da posição inicial isso fica a critério da mesma, o quadril e joelhos deverão estar em (extensão ou flexionado) durante o transcorrer do teste;

Verificar o momento em que o queixo deixar de ser mando acima do nível da barra, ou seja, apoiando sobre esta, quando então deverá ser marcado o tempo total alcançado; Não será permitido utilizar os seguintes movimentos acessórios duran-

te o período de isometria: flexão e extensão dos membros superiores e inferiores (pedalada), ou qualquer tipo de ajuda física durante o tes-

Não será autorizada a utilização de luvas ou qualquer outro material para apoiar as mãos à barra, e em nenhum momento a avaliada poderá apoiar o queixo na barra ou soltar uma das mãos após a to-

mada da empunhadura e execução do exercício; Não deverá haver o contato das pernas, dos pés ou do corpo da avaliada com quaisquer objetos ou auxílios;

Quando houver dois avaliadores (as) cronometristas, o resultado será o maior tempo registrado, em minutos, segundos e centésimos de se-

Prova de Flexão Abdominal (35 repetições):

Posição inicial: o candidato deverá estar deitado na posição decúbito dorsal (costas em contato com o colchonete), as pernas deverão estar flexionadas e apoiadas por um militar aplicador, e os pés apoiados no solo. As pontas dos dedos (indicador, médio e anular) das mãos deverão estar fixas às têmporas;

Início do teste: Será comandado "atenção candidatos", "prepara", e então será acionado um silvo curto de apito, onde todos poderão ini-

Execução do teste: o candidato deverá manter durante todo o teste as pontas dos dedos (indicador, médio e anular) das mãos fixadas às têmporas, e ao realizar a flexão do tronco a frente o cotovelo deverá tocar os joelhos, logo após o candidato deverá retornar à posição inicial, onde será contabilizado o movimento correto;

Término do teste: Ao ser atingido o tempo de 01 minuto e 00 centésimos o fiscal acionará o apito com um silvo curto;

O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico: O candidato deverá se apresentar trajando short, camiseta, meia e tê-

nis para o teste físico;

O candidato não está autorizado a utilizar fone de ouvido durante a realização da prova. O candidato que não obtiver o índice satisfatório em qualquer uma das provas do exame físico terá direito a uma segunda e última ten-

tativa, em data e horário previstos no cronograma de atividades. Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas do exame físico, sendo considerados inaptos àque-

les que o fizerem. As candidatas gestantes deverão apresentar atestado médico assinado e carimbado por médico obstetra com validade de 30 (trinta) dias, e somente poderão realizar o exame físico se o respectivo médico obstetra declarar sua aptidão para realização de provas de capacida-

À candidata que, no dia da realização do Exame, comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização do mesmo, após 120 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração. Para tanto, a candidata deverá comparecer na data, no local e no horário de realização do Exame munida de atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

Não serão levados em consideração os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, căi-bras, contusões, luxações, fraturas etc.), que impossibilitem a realiza-ção do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos.

ANEXO V

TESTES E FORMA DE REALIZAÇÃO DOS TESTES DE HABILIDA-DES ESPECÍFICAS PARA O CARGO DE 3º SARGENTO BM NA QUALIFICAÇÃO DE BOMBEIRO MILITAR PARTICULAR 4 (MÚSI-

- 1 Os candidatos ao cargo de 3º Sargento BM na qualificação de bombeiro militar particular 4 (músico) serão examinados, em sede de THE, acerca da afinação, da precisão rítmica, da fluidez na leitura, da articulação, do fraseado, do andamento da execução e da adequação
- 2 O candidato deverá realizar as provas com seu próprio instrumento musical, à exceção dos seguintes instrumentos: piano, contrabaixo acústico, tuba e instrumentos de percussão.
- 3 As provas serão realizadas com a utilização de biombo, de forma que os candidatos não serão identificados pelos avaliadores
- 4 Qualquer atitude do avaliado no sentido de se identificar ou promover qualquer sinalização aos avaliadores acarretará imediata eliminação.
- 5 As peças musicais de confronto, para cada naipe, a serem executadas e avaliadas pela Comissão instituída especificamente para este fim seguem abaixo relacionadas:

a) VIOLINO - Concerto nº 4 de W. A. Mozart 1º movimento e uma das Partitas de J.S Bach, à escolha do candidato.

b) VIOLA - Concerto de Carl Stamitz em Ré maior, 1º movimento e uma das 06 suítes de Bach à escolha do candidato.

c) VIOLONCELO - Concerto nº 2 para violoncelo de J. Haydn em Ré Maior, primeiro movimento e uma das 06 suítes de Bach à escolha do candidato.

d) CONTRABAIXO (acústico) - Concerto nº 2 de Bottesini em Si menor. 1º movimento. Concerto para contrabaixo Serge Koussevitzky 1º movimento



- e) CLARINETA Bb 1º Movimento do Concerto para Clarineta No.1 in F menor, Op.73 (Weber, Carl Maria Von)
- f) FLAUTA (transversal) 2º Movimento da Sonata para Flauta em Lá Menor, C.P.E. Bach Wq. 132, H.562
- g) FLAUTIM 1º Movimento do Concerto para Piccolo Nº 11 em C
- Major de Antonio Vivaldi. RV 443 Op. 44 h) OBOÉ - Concerto para Oboé em Dó Maior de Mozart K. 314
- i) FAGOTE Concerto para Fagote em Si Bemol Maior de Mozart
- j) TROMPA F Concerto para trompa nº 1 em Mi Bemol Maior, Op.
- 11 de Richard Strauss k) TROMPETE Bb - Concerto para Trompete em Mi bemol maior de
- I) BOMBARDINO Sib/Dó Rhapsody para Euphonium de James Cur-
- m) SAXOFONE O Concerto em Mi Bemol Maior de Alexander Glazunov, op. 109 e Concerto para saxofone de Jean-Baptiste Singélée, opus 57
- n) TROMBONE Concerto para Trombone de Rimsky-Korsakov e
- Concertino für Basspausane & Klavier de Ernst Sachse

 o) TUBA Bb 1º Movimento (Sem a Cadência) do Concerto em Fá
- Menor para Bass Tuba de Ralph Vaughan Williams. p) PERCUSSÃO - Caixa Clara - Vic Firth - Solo Snare Drummer Solo nº 1; Tímpanos - Vic Firth - The Solo Timpanist Nº XVIII e XVIII; e Teclados Barrafônicos - Xilofone Concerto in Lá menor - Autor: J. S. Bach (adapt. para Xilofone: M.Goldenberg) e Introduction, G Gershwin, Porgy and Bess.
- q) PIANO Valsa brilhante de Chopin Op18 em Mi bemol maior. Estudo, op. 25. Nº 01 de Frederick Chopin em La Bemol Maior.
- 6- Na oportunidade da avaliação será apresentada ainda uma peça musical. de escolha da comissão examinadora, a ser executada à pri-
- 7 Os candidatos deverão executar as peças musicais até ordem em contrário da Comissão Avaliadora, a seu critério. 8 - Os critérios para avaliação do teste de habilidades específicas são
- 8.1 Cada prova (confronto, 1ª vista e livre escolha) quanto aos instrumentos de cordas friccionadas será avaliada pelos seguintes crité-

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Afinação	3,00 pontos
Precisão rítmica	2,00 pontos
Fluidez na leitura	1,00 ponto
Articulação	1,00 ponto
Fraseado	1,00 ponto
Andamento da execução	1,00 ponto
Adequação estilística	1,00 ponto
TOTAL	10,00 pontos

8.2 - Cada prova (confronto e 1ª vista) quanto aos instrumentos de sopro e tímpanos será avaliada pelos seguintes critérios

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Afinação	3,00 pontos
Precisão rítmica	2,00 pontos
Fluidez na leitura	1,00 ponto
Articulação	1,00 ponto
Fraseado	1,00 ponto
Andamento da execução	1,00 ponto
Adequação estilística	1,00 ponto
TOTAL	10,00 pontos

Radiografia Panorâmica de Coluna e Articulações Sacro Ilíacas, com laudo

Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes (para ambos os sexos, com 45 anos ou mais)

Colpocitologia oncótica (exame com validade de 6 meses), para candidatas do gênero feminino

Exame toxicológico (Os exames antidrogas com janela de detecção de 90 dias pela amostra de que-

ratina são referentes às seguintes substâncias): a) Anfetamina: Anfetamina, Metanfetamina, MDA, MD-

MA, Anfepramona, Fenproporex;b) Mazindol: Mazindol;c) Cocaína: Cocaína, Benzoilecgonima, Norcocaína, Cocaetileno;d) Maconha: THC, Carboxy THC;e) Opíaceos: Morfina, Codeína, Heroína.

Para patologias preexistentes com diagnóstico puramente clínico, deverá ser apresentado parecer do es

pecialista que acompanha o paciente, e comprovação em receituário do uso de medicação controlada

Para patologias de acompanhamento contínuo, os exames periódicos deverão também ser apresenta-

dos, juntamente com o laudo do médico que o acompanha e o receituário de medicamentos de uso

Raios-X simples de tórax PA e perfil, com laudo do especialista

Teste Ergométrico (para ambos os sexos, com 40 anos ou mais)

Radiografia odontológica panorâmica, com laudo do especialista

Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra.

ANEXO VI

EXAMES A SEREM ENTREGUES

1) Soldado BM Combatente - Qualificação de Bombeiro Militar Particular QBMP 0 - ESPECIALI-

Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol total e frações, triglicerí-

deos, Gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, VDRL e HIV, perfil sorológic para hepatites: Anti-HAV IgM, HBsAg, Anti-HBc IgM e Anti HCV, ABO-Rh (grupo sanguíneo e fator Rh),coagulograma (TAP, PTT, INR)

8.3 - Cada prova (confronto e 1ª vista) quanto aos instrumentos de percussão e piano será avaliada pelos seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Precisão rítmica	3,00 pontos
Fluidez na leitura	2,00 ponto
Articulação	1,00 ponto
Fraseado	1,00 ponto
Andamento da execução	2,00 pontos
Adequação estilística	1,00 ponto
TOTAL	10,00 pontos

9 - A nota final do THE será calculada pela média aritmética das notas das provas, obedecendo ao seguinte:

Instrumentos de cordas friccionadas:

- Provas de confronto (PC), 1ª vista (PV) e livre escolha (PE). (NOTA FINAL THE - Nt) Nt = (PC + PV + PE) / 3

Instrumentos de sopro e piano. - Provas de confronto (PC), 1^a vista (PV). (NOTA FINAL DO THE - Nt) Nt = (PC + PV) / 2

Instrumentos Tímpanos/Caixa.
- Provas de confronto Tímpanos (PCT), Provas de confronto Caixa (PCC) e Prova 1ª vista Timpanos (PVT). (NOTA FINAL DO THE - Nt) Nt = (PCT + PCC + PVT) / 3

- Instrumentos Barrafônicos/Caixa.
 Provas de confronto Barrafônicos (PCB), Provas de confronto Caixa (PCC) e Prova 1ª vista Barrafônicos (PVB). (NOTA FINAL DO THE - Nt) Nt = (PCB + PCC + PVB) / 3
- 10 Serão considerados eliminados os candidatos que não obtiverem o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na nota final do THE
- 11 A revisão do resultado obtido no Teste de Habilidades Específicas, em grau de recurso, consistirá em uma reavaliação do desempenho obtido na avaliação prática a que foi submetido o candidato, em primeira instância, não consistindo em reaplicação do Teste de Habilidades Específicas.

Para o cargo de Soldado BM na Qualificação de Bombeiro Militar Particular 7 (corneteiro)

- 1 Os candidatos ao cargo de Soldado BM na qualificação de bombeiro militar particular 7 (corneteiro) serão avaliados quanto aos seguintes critérios: afinação, articulação, andamento da execução e pre-cisão rítmica, além do conhecimento relativo aos toques militares de corneta mais utilizados nas atividades castrenses
- 2 O candidato deverá realizar a prova com seu próprio bocal de corneta ou sua própria corneta.
- 3 As provas serão realizadas com a utilização de biombo, de forma que os candidatos não serão identificados pelos avaliadores.
- 4 Qualquer atitude do avaliado no sentido de se identificar ou promover qualquer sinalização aos avaliadores acarretará imediata elimi-
- 5 Os toques militares de corneta a serem executados e avaliados pela Comissão instituída especificamente para este fim seguem abaixo
- a) Indicativo do Corpo de Bombeiros
- b) Sentido
- c) Descansar
- d) Cobrir e) Firme
- f) Ombro arma
- g) Apresentar arma h) Descansar arma

- i) Ordinário marche
- j) Alto
- k) Direita volver I) Esquerda volver
- m) Fora de forma n) Última forma
- o) À vontade
- p) Cessar a vontade
- q) Preparar para o desfile
- r) Em continência s) Bandeira nacional
- t) Marcha batida u) Marcha "A GRANADEIRA"

6 - A prova será avaliada pelos seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Afinação	2,50 pontos
Precisão rítmica	2,50 pontos
Articulação	2,50 pontos
Andamento da execução	2,50 pontos
TOTAL	10,00 pontos

- 7 Por ocasião do THE serão sorteados quatro dos toques militares de corneta a serem executados por cada candidato.
- 8 -- A pontuação atribuída corresponderá à nota final do THE.
- 9 Serão considerados eliminados os candidatos que não obtiverem o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na nota final do THE.
- 10 Os toques militares de corneta possuem como referência o Manual de Toques do Exército Brasileiro (C 20-5).
- 11 A revisão do resultado obtido no Teste de Habilidades Específicas, em grau de recurso, consistirá em uma reavaliação do desempenho obtido na avaliação prática a que foi submetido o candidato, em primeira instância, não consistindo em reaplicação do Teste de Habilidades Específicas

Para o cargo de Soldado BM na Qualificação de Bombeiro Militar Particular 8 (marítimo)

- 1 Os candidatos ao cargo de Soldado BM na qualificação de bombeiro militar particular 8 (marítimo) serão avaliados através de duas
- (I) flutuação aquática e
- (II) apneia dinâmica
- 2 Os candidatos deverão apresentar atestado médico original, devidamente preenchido, conforme o modelo existente no Anexo III, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de realização do teste.
- 3 Caso o candidato não apresente atestado médico nos termos acima descritos não poderá realizar as provas e será imediatamente eliminado do certame
- 4 As provas do THE a serem aplicadas aos candidatos ao cargo de Soldado BM na qualificação de bombeiro militar particular 8 (marítimo), todas de caráter eliminatório, seguem abaixo relacionadas
- a) Prova de flutuação: o candidato deverá permanecer flutuando em massa líquida na posição vertical, em piscina ou mar, sem auxílio de equipamentos, durante 15 minutos ininterruptos. O candidato não po-derá encostar o pé no chão da piscina, sob pena de eliminação. b) Prova de apneia dinâmica: o candidato deverá ser capaz de nadar
- submerso por 25 metros, sem emergir para a superfície e sem auxílio de qualquer equipamento. A partida será dada dentro da piscina. O candidato não poderá encostar o pé no chão da piscina, sob pena de eliminação.
- 5 Caso o candidato não consiga aprovação em qualquer das provas do THE será considerado eliminado do certame após segunda tentativa em grau de recurso. 6 - O candidato será considerado inapto caso incorra em qualquer ve-
- dação relativa à execução das provas ou não as complete.

Para patologias preexistentes com diagnóstico puramente clínico, deverá ser apresentado parecer do especialista que acompanha o paciente, e comprovação em receituário do uso de medicação controlada (se for o caso)

Para patologias de acompanhamento contínuo, os exames periódicos deverão também ser apresentados, juntamente com o laudo do médico que o acompanha e o receituário de medicamentos de uso

3) Soldado BM Combatente - Qualificação de Bombeiro Militar Particular QBMP 0 - ESPECIALI-DADE ELETRICISTA ELETROTÉCNICO

Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol total e frações, triglicerídeos, Gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, VDRL e HIV, perfil sorológico para hepatites: Anti-HAV IgM, HBsAg, Anti-HBc IgM e Anti HCV, ABO-Rh (grupo sanguíneo e fator Rh) Urina: elementos anormais e sedimento (EAS)

Raios-X simples de tórax PA e perfil, com laudo do especialista

Eletroencefalograma, com laudo do especialista

Audiometria tonal com laudo Eletrocardiograma, com laudo do especialista

PSA (candidatos masculinos, com 45 anos ou mais)

Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes (para ambos os sexos, com 45 anos ou mais)

Teste Ergométrico (para ambos os sexos, com 40 anos ou mais) Mamografia (para sexo feminino, com 50 anos ou mais)

Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra

Colpocitologia oncótica (exame com validade de 6 meses), para candidatas do gênero feminino

Radiografia odontológica panorâmica, com laudo do especialista

Exame toxicológico (Os exames antidrogas com janela de detecção de 90 dias pela amostra de queratina são referentes às seguintes substâncias); a) Anfetamina; Anfetamina, Metanfetamina, MDA, MD MA, Anfepramona, Fenproporex;b) Mazindol: Mazindol;c) Cocaína: Cocaína, Benzoilecgonima, Norcocaína, Cocaetileno;d) Maconha: THC, Carboxy THC;e) Opíaceos: Morfina, Codeína, Heroína.

Para patologias preexistentes com diagnóstico puramente clínico, deverá ser apresentado parecer do especialista que acompanha o paciente, e comprovação em receituário do uso de medicação controlada (se for o caso)

Para patologias de acompanhamento contínuo, os exames periódicos deverão também ser apresentados, juntamente com o laudo do médico que o acompanha e o receituário de medicamentos de uso

4) Soldado BM Combatente - Qualificação de Bombeiro Militar Particular QBMP 0 - ESPECIALI-

Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol total e frações, triglicerídeos, Gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, VDRL e HIV, perfil sorológico para hepatites: Anti-HAV IgM, HBsAg, Anti-HBc IgM e Anti HCV, ABO-Rh (grupo sanguíneo e fator Rh), coagulograma (TAP, PTT, INR)

Urina: elementos anormais e sedimento (EAS)

Radiografia Panorâmica de Coluna e Articulações Sacro Ilíacas, com laudo Fezes: Exame Parasitológico de Fezes

Raios-X simples de tórax PA e perfil, com laudo do especialista

Eletroencefalograma, com laudo do especialista Audiometria tonal com laudo

Eletrocardiograma, com laudo do especialista PSA (candidatos masculinos, com 45 anos ou mais)

Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes (para ambos os sexos, com 45 anos ou mais)

Teste Ergométrico (para ambos os sexos, com 40 anos ou mais)

Mamografia (para sexo feminino, com 50 anos ou mais) Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra

Colpocitologia oncótica (exame com validade de 6 meses), para candidatas do gênero feminino

Radiografia odontológica panorâmica, com laudo do especialista

2) Soldado BM Combatente - Qualificação de Bombeiro Militar Particular QBMP 0 - ESPECIALI-DADE ELETRICISTA PREDIAL

Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol total e frações, triglicerídeos, Gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, VDRL e HIV, perfil sorológico para hepatites: Anti-HAV IgM, HBsAg, Anti-HBc IgM e Anti HCV, ABO-Rh (grupo sanguíneo e fator Rh) coagulograma (TAP, PTT, INR)

Urina: elementos anormais e sedimento (EAS)

Urina: elementos anormais e sedimento (EAS)

Eletroencefalograma, com laudo do especialista

Eletrocardiograma, com laudo do especialista.

PSA (candidatos masculinos, com 45 anos ou mais)

Mamografia (para sexo feminino, com 50 anos ou mais)

Espirometria com Prova Broncodilatadora

Audiometria tonal com laudo

Radiografia Panorâmica de Coluna e Articulações Sacro Ilíacas, com laudo

Raios-X simples de tórax PA e perfil, com laudo do especialista Eletroencefalograma, com laudo do especialista

Audiometria tonal com laudo

DADE PEDREIRO

Eletrocardiograma, com laudo do especialista

PSA (candidatos masculinos, com 45 anos ou mais)

Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes (para ambos os sexos, com 45 anos ou mais) Teste Ergométrico (para ambos os sexos, com 40 anos ou mais)

Mamografia (para sexo feminino, com 50 anos ou mais) Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra

Radiografia odontológica panorâmica, com laudo do especialista Exame toxicológico (Os exames antidrogas com janela de detecção de 90 dias pela amostra de que-

Colpocitologia oncótica (exame com validade de 6 meses), para candidatas do gênero feminino

ratina são referentes às seguintes substâncias): a) Anfetamina: Anfetamina, Metanfetamina, MDA, MD-MA, Anfepramona, Fenproporex;b) Mazindol: Mazindol;c) Cocaína: Cocaína, Benzoilecgonima, Norcocaína, Cocaetileno;d) Maconha: THC, Carboxy THC;e) Opíaceos: Morfina, Codeína, Heroína

Exame toxicológico (Os exames antidrogas com janela de detecção de 90 dias pela amostra de queratina são referentes às seguintes substâncias): a) Anfetamina: Anfetamina, Metanfetamina, MDA, MD-MA, Anfepramona, Fenproporex;b) Mazindol: Mazindol;c) Cocaína: Cocaína, Benzoilecgonima, Norcocaí na, Cocaetileno;d) Maconha: THC, Carboxy THC;e) Opíaceos: Morfina, Codeína, Heroína.

Para patologias preexistentes com diagnóstico puramente clínico, deverá ser apresentado parecer do especialista que acompanha o paciente, e comprovação em receituário do uso de medicação controlad (se for o caso).

Para patologias de acompanhamento contínuo, os exames periódicos deverão também ser apresentados, juntamente com o laudo do médico que o acompanha e o receituário de medicamentos de uso

5) Soldado BM Combatente - Qualificação de Bombeiro Militar Particular QBMP 0 - ESPECIALI-

Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol total e frações, triglicerídeos, Gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, VDRL e HIV, perfil sorológic para hepatites: Anti-HAV IgM, HBsAg, Anti-HBc IgM e Anti HCV, ABO-Rh (grupo sanguíneo e fator Rh),coagulograma (TAP , PTT , INR)

Urina: elementos anormais e sedimento (EAS)

Radiografia Panorâmica de Coluna e Articulações Sacro Ilíacas, com laudo

Raios-X simples de tórax PA e perfil, com laudo do especialista

Eletroencefalograma, com laudo do especialista

Audiometria tonal com laudo

Eletrocardiograma, com laudo do especialista

Espirometria com Prova Broncodilatadora

PSA (candidatos masculinos, com 45 anos ou mais)

Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes (para ambos os sexos, com 45 anos ou mais)

Teste Ergométrico (para ambos os sexos, com 40 anos ou mais)

Mamografia (para sexo feminino, com 50 anos ou mais) Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra

Colpocitologia oncótica (exame com validade de 6 meses), para candidatas do gênero feminino

Radiografia odontológica panorâmica, com laudo do especialista

Exame toxicológico (Os exames antidrogas com janela de detecção de 90 dias pela amostra de queratina são referentes às seguintes substâncias): a) Anfetamina: Ánfetamina, Metanfetamina, MDA, MD-MA, Anfepramona, Fenproporex;b) Mazindol: Mazindol;c) Cocaína: Cocaína, Benzoilecgonima, Norcocaína, Cocaetileno;d) Maconha: THC, Carboxy THC;e) Opíaceos: Morfina, Codeína, Heroína.

Para patologias preexistentes com diagnóstico puramente clínico, deverá ser apresentado parecer do especialista que acompanha o paciente, e comprovação em receituário do uso de medicação controlada

Para patologias de acompanhamento contínuo, os exames periódicos deverão também ser apresentados, juntamente com o laudo do médico que o acompanha e o receituário de medicamentos de uso

6) Soldado BM Combatente - Qualificação de Bombeiro Militar Particular QBMP 0 - ESPECIALI-DADE PINTOR

Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol total e frações, triglicerídeos, Gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, VDRL e HIV, perfil sorológico para hepatites: Anti-HAV IgM, HBsAg, Anti-HBc IgM e Anti HCV, ABO-Rh (grupo sanguíneo e fator Rh),coagulograma (TAP , PTT , INR)

<u>Urina: elementos anormais e sedimento (EAS)</u>

Radiografia Panorâmica de Coluna e Articulações Sacro Ilíacas, com laudo

Raios-X simples de tórax PA e perfil, com laudo do especialista

Eletroencefalograma, com laudo do especialista

Audiometria tonal com laudo

Eletrocardiograma, com laudo do especialista

Espirometria com Prova Broncodilatadora

PSA (candidatos masculinos, com 45 anos ou mais)

Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes (para ambos os sexos, com 45 anos ou mais)

Teste Ergométrico (para ambos os sexos, com 40 anos ou mais) Mamografia (para sexo feminino, com 50 anos ou mais)

Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra Colpocitologia oncótica (exame com validade de 6 meses), para candidatas do gênero feminino

Radiografia odontológica panorâmica, com laudo do especialista

Exame toxicológico (Os exames antidrogas com janela de detecção de 90 dias pela amostra de queratina são referentes às seguintes substâncias): a) Anfetamina: Anfetamina, Metanfetamina, MDA, MD-MA, Anfepramona, Fenproporex;b) Mazindol: Mazindol;c) Cocaína: Cocaína, Benzoilecgonima, Norcocaí na, Cocaetileno;d) Maconha: THC, Carboxy THC;e) Opíaceos: Morfina, Codeína, Heroína

Para patologias preexistentes com diagnóstico puramente clínico, deverá ser apresentado parecer do especialista que acompanha o paciente, e comprovação em receituário do uso de medicação controlad

Para patologias de acompanhamento contínuo, os exames periódicos deverão também ser apresentados, juntamente com o laudo do médico que o acompanha e o receituário de medicamentos de uso

7) Soldado BM Condutor e Operador de Viaturas - Qualificação de Bombeiro Militar Particular QBMP 2 - CNH TIPO D

Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol total e frações, triglicerídeos, Gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, VDRL e HIV, perfil sorológico para hepatites: Anti-HAV IgM, HBsAg, Anti-HBc IgM e Anti HCV, ABO-Rh (grupo sanguíneo e fator Rh), coagulograma (TAP , PTT , INR)

Urina: elementos anormais e sedimento (EAS)

Radiografia Panorâmica de Coluna e Articulações Sacro Ilíacas, com laudo

Raios-X simples de tórax PA e perfil, com laudo do especialista Eletroencefalograma, com laudo do especialista

Audiometria tonal com laudo

Eletrocardiograma, com laudo do especialista

Campimetria ocular

PSA (candidatos masculinos, com 45 anos ou mais)

Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes (para ambos os sexos, com 45 anos ou mais)

Teste Ergométrico (para ambos os sexos, com 40 anos ou mais) Mamografia (para sexo feminino, com 50 anos ou mais)

Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra

Colpocitologia oncótica (exame com validade de 6 meses), para candidatas do gênero feminino

Radiografia odontológica panorâmica, com laudo do especialista Exame toxicológico (Os exames antidrogas com janela de detecção de 90 dias pela amostra de que-

ratina são referentes às seguintes substâncias): a) Anfetamina: Anfetamina, Metanfetamina, MDA, MD-MA, Anfepramona, Fenproporex;b) Mazindol: Mazindol;c) Cocaína: Cocaína, Benzoilecgonima, Norcocaína, Cocaetileno;d) Maconha: THC, Carboxy THC;e) Opíaceos: Morfina, Codeína, Heroína.

Para patologias preexistentes com diagnóstico puramente clínico, deverá ser apresentado parecer do especialista que acompanha o paciente, e comprovação em receituário do uso de medicação controlad (se for o caso) Para patologias de acompanhamento contínuo, os exames periódicos deverão também ser apresentados, juntamente com o laudo do médico que o acompanha e o receituário de medicamentos de uso

contínuo 8) Soldado BM Condutor e Operador de Viaturas - Qualificação de Bombeiro Militar Particular

Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol total e frações, triglicerídeos, Gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, VDRL e HIV, perfil sorológico para hepatites: Anti-HAV IgM, HBsAg, Anti-HBc IgM e Anti HCV, ABO-Rh (grupo sanguíneo e fator Rh), coagulograma (TAP , PTT , INR)

Urina: elementos anormais e sedimento (EAS)

Radiografia Panorâmica de Coluna e Articulações Sacro Ilíacas, com laudo Raios-X simples de tórax PA e perfil, com laudo do especialista

Eletroencefalograma, com laudo do especialista

Audiometria tonal com laudo

QBMP 2 - CNH TIPO E

Eletrocardiograma, com laudo do especialista

Campimetria ocular

PSA (candidatos masculinos, com 45 anos ou mais)

Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes (para ambos os sexos, com 45 anos ou mais)

Teste Ergométrico (para ambos os sexos, com 40 anos ou mais)

Mamografia (para sexo feminino, com 50 anos ou mais)

Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiguiatra Colpocitologia oncótica (exame com validade de 6 meses), para candidatas do gênero feminino

Radiografia odontológica panorâmica, com laudo do especialista

Exame toxicológico (Os exames antidrogas com janela de detecção de 90 dias pela amostra de queratina são referentes às seguintes substâncias): a) Anfetamina: Anfetamina, Metanfetamina, MDA, MD-MA, Anfepramona, Fenproporex;b) Mazindol: Mazindol;c) Cocaína: Cocaína, Benzoilecgonima, Norcocaína, Cocaetileno;d) Maconha: THC, Carboxy THC;e) Opíaceos: Morfina, Codeína, Heroína. Para patologias preexistentes com diagnóstico puramente clínico, deverá ser apresentado parecer do especialista que acompanha o paciente, e comprovação em receituário do uso de medicação controlada

Para patologias de acompanhamento contínuo, os exames periódicos deverão também ser apresentados, juntamente com o laudo do médico que o acompanha e o receituário de medicamentos de uso

9) Soldado BM Artífice - Qualificação de Bombeiro Militar Particular QBMP 3 - ESPECIALIDADE MECÂNICO (Motor à Diesel / Gasolina /Motor de 2 Tempos)

Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol total e frações, triglicerídeos, Gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, VDRL e HIV, perfil sorológico para hepatites: Anti-HAV IgM, HBsAg, Anti-HBc IgM e Anti HCV, ABO-Rh (grupo sanguíneo e fator Rh)

Urina: elementos anormais e sedimento (EAS) Radiografia Panorâmica de Coluna e Articulações Sacro Ilíacas, com laudo

Raios-X simples de tórax PA e perfil, com laudo do especialista

Eletroencefalograma, com laudo do especialista

Audiometria tonal com laudo

(se for o caso)

Eletrocardiograma, com laudo do especialista

PSA (candidatos masculinos, com 45 anos ou mais) Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes (para ambos os sexos, com 45 anos ou mais)

Teste Ergométrico (para ambos os sexos, com 40 anos ou mais)

Mamografia (para sexo feminino, com 50 anos ou mais) Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra

Colpocitologia oncótica (exame com validade de 6 meses), para candidatas do gênero feminino

Radiografia odontológica panorâmica, com laudo do especialista Exame toxicológico (Os exames antidrogas com janela de detecção de 90 dias pela amostra de queratina são referentes às seguintes substâncias): a) Anfetamina: Anfetamina, Metanfetamina, MDA, MD-MA, Anfepramona, Fenproporex;b) Mazindol: Mazindol;c) Cocaína: Cocaína, Benzoilecgonima, Norcocaína, Cocaetileno;d) Maconha: THC, Carboxy THC;e) Opíaceos: Morfina, Codeína, Heroína.

Para patologias preexistentes com diagnóstico puramente clínico, deverá ser apresentado parecer do especialista que acompanha o paciente, e comprovação em receituário do uso de medicação controlada (se for o caso)

Para patologias de acompanhamento contínuo, os exames periódicos deverão também ser apresentados, juntamente com o laudo do médico que o acompanha e o receituário de medicamentos de uso

10) Soldado BM Artífice - Qualificação de Bombeiro Militar Particular QBMP 3 - ESPECIALIDADE MÉCÂNICO (Refrigeração Automotiva)

Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol total e frações, triglicerídeos, Gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, VDRL e HIV, perfil sorológico para hepatites: Anti-HAV IgM, HBsAg, Anti-HBc IgM e Anti HCV, ABO-Rh (grupo sanguíneo e fator Rh) Urina: elementos anormais e sedimento (EAS)

Radiografia Panorâmica de Coluna e Articulações Sacro Ilíacas, com laudo

Raios-X simples de tórax PA e perfil, com laudo do especialista

Eletroencefalograma, com laudo do especialista

Audiometria tonal com laudo Eletrocardiograma, com laudo do especialista

PSA (candidatos masculinos, com 45 anos ou mais)

Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes (para ambos os sexos, com 45 anos ou mais)

Teste Ergométrico (para ambos os sexos, com 40 anos ou mais)

Mamografia (para sexo feminino, com 50 anos ou mais) Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra

Colpocitologia oncótica (exame com validade de 6 meses), para candidatas do gênero feminino Radiografia odontológica panorâmica, com laudo do especialista

Exame toxicológico (Os exames antidrogas com janela de detecção de 90 dias pela amostra de queratina são referentes às seguintes substâncias): a) Anfetamina: Anfetamina, Metanfetamina, MDA, MD-MA, Anfepramona, Fenproporex;b) Mazindol: Mazindol;c) Cocaína: Cocaína, Benzoilecgonima, Norcocaína, Cocaetileno;d) Maconha: THC, Carboxy THC;e) Opíaceos: Morfina, Codeína, Heroína

Para patologias preexistentes com diagnóstico puramente clínico, deverá ser apresentado parecer do especialista que acompanha o paciente, e comprovação em receituário do uso de medicação controlada Para patologias de acompanhamento contínuo, os exames periódicos deverão também ser apresenta-

dos, juntamente com o laudo do médico que o acompanha e o receituário de medicamentos de uso

11) Soldado BM Artífice - Qualificação de Bombeiro Militar Particular QBMP 3 - ESPECIALIDADE MECÂNICO (Eletricista Automotivo/Eletromecânico)

Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol total e frações, triglicerídeos, Gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, VDRL e HIV, perfil sorológico para hepatites: Anti-HAV IgM, HBsAg, Anti-HBc IgM e Anti HCV, ABO-Rh (grupo sanguíneo e fator Rh) Urina: elementos anormais e sedimento (EAS)

Radiografia Panorâmica de Coluna e Articulações Sacro Ilíacas, com laudo Raios-X simples de tórax PA e perfil, com laudo do especialista

Eletroencefalograma, com laudo do especialista

Audiometria tonal com laudo

Eletrocardiograma, com laudo do especialista PSA (candidatos masculinos, com 45 anos ou mais)

Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes (para ambos os sexos, com 45 anos ou mais)

Teste Ergométrico (para ambos os sexos, com 40 anos ou mais) Mamografia (para sexo feminino, com 50 anos ou mais)

Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra

Colpocitologia oncótica (exame com validade de 6 meses), para candidatas do gênero feminino Radiografia odontológica panorâmica, com laudo do especialista

Exame toxicológico (Os exames antidrogas com janela de detecção de 90 dias pela amostra de queratina são referentes às seguintes substâncias): a) Anfetamina: Anfetamina, Metanfetamina, MDA, MD-MA, Anfepramona, Fenproporex;b) Mazindol: Mazindol;c) Cocaína: Cocaína, Benzoilecgonima, Norcocaí na, Cocaetileno;d) Maconha: THC, Carboxy THC;e) Opíaceos: Morfina, Codeína, Heroína. Para patologias preexistentes com diagnóstico puramente clínico, deverá ser apresentado parecer do es-

pecialista que acompanha o paciente, e comprovação em receituário do uso de medicação controlada (se for o caso) Para patologias de acompanhamento contínuo, os exames periódicos deverão também ser apresentados, juntamente com o laudo do médico que o acompanha e o receituário de medicamentos de uso

12) Soldado BM Artífice - Qualificação de Bombeiro Militar Particular QBMP 3 - ESPECIALIDADE LANTERNEIRO E PINTOR DE AUTOMÓVEIS

Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol total e frações, triglicerídeos, Gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, VDRL e HIV, perfil sorológico para hepatites: Anti-HAV IgM, HBsAg, Anti-HBc IgM e Anti HCV, ABO-Rh (grupo sanguíneo e fator Rh) Urina: elementos anormais e sedimento (EAS)

Radiografia Panorâmica de Coluna e Articulações Sacro Ilíacas, com laudo

Raios-X simples de tórax PA e perfil, com laudo do especialista Eletroencefalograma, com laudo do especialista

Audiometria tonal com laudo

Eletrocardiograma, com laudo do especialista

Espirometria com Prova Broncodilatadora PSA (candidatos masculinos, com 45 anos ou mais)

Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes (para ambos os sexos, com 45 anos ou mais)

Teste Ergométrico (para ambos os sexos, com 40 anos ou mais) Mamografia (para sexo feminino, com 50 anos ou mais)

Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra

Colpocitologia oncótica (exame com validade de 6 meses), para candidatas do gênero feminino



Radiografia odontológica panorâmica, com laudo do especialista

Exame toxicológico (Os exames antidrogas com janela de detecção de 90 dias pela amostra de que-ratina são referentes às seguintes substâncias): a) Anfetamina: Anfetamina, Metanfetamina, MDA, MD-MA, Anfepramona, Fenproporex;b) Mazindol: Mazindol;c) Cocaína: Cocaína, Benzoilecgonima, Norcocaí-na, Cocaetileno;d) Maconha: THC, Carboxy THC;e) Opíaceos: Morfina, Codeína, Heroína. Para patologias preexistentes com diagnóstico puramente clínico, deverá ser apresentado parecer do es-

pecialista que acompanha o paciente, e comprovação em receituário do uso de medicação controlada

Para patologias de acompanhamento contínuo, os exames periódicos deverão também ser apresentados, juntamente com o laudo do médico que o acompanha e o receituário de medicamentos de uso

13) Soldado BM Artífice - Qualificação de Bombeiro Militar Particular QBMP 3 - ESPECIALIDADE

Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol total e frações, triglicerídeos, Gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, VDRL e HIV, perfil sorológico para hepatites: Anti-HAV IgM, HBsAg, Anti-HBc IgM e Anti HCV, ABO-Rh (grupo sanguíneo e fator Rh), Coagulograma (TAP, PTT, INR)

Urina: elementos anormais e sedimento (EAS)

Radiografia Panorâmica de Coluna e Articulações Sacro Ilíacas, com laudo

Raios-X simples de tórax PA e perfil, com laudo do especialista

Eletroencefalograma, com laudo do especialista

Audiometria tonal com laudo

Eletrocardiograma, com laudo do especialista Espirometria com Prova Broncodilatadora

PSA (candidatos masculinos, com 45 anos ou mais)

Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes (para ambos os sexos, com 45 anos ou mais)

Teste Ergométrico (para ambos os sexos, com 40 anos ou mais)

Mamografia (para sexo feminino, com 50 anos ou mais)

Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra

Colpocitologia oncótica (exame com validade de 6 meses), para candidatas do gênero feminino Radiografia odontológica panorâmica, com laudo do especialista

Exame toxicológico (Os exames antidrogas com janela de detecção de 90 dias pela amostra de que-ratina são referentes às seguintes substâncias): a) Anfetamina: Ánfetamina, Metanfetamina, MDA, MD-MA, Anfepramona, Fenproporex;b) Mazindol: Mazindol;c) Cocaína: Cocaína, Benzoilecgonima, Norcocaína, Cocaetileno;d) Maconha: THC, Carboxy THC;e) Opíaceos: Morfina, Codeína, Heroína.

Para patologias preexistentes com diagnóstico puramente clínico, deverá ser apresentado parecer do es-pecialista que acompanha o paciente, e comprovação em receituário do uso de medicação controlada

Para patologias de acompanhamento contínuo, os exames periódicos deverão também ser apresentados, juntamente com o laudo do médico que o acompanha e o receituário de medicamentos de uso

14) Soldado BM Artífice - Qualificação de Bombeiro Militar Particular QBMP 3 - ESPECIALIDADE

Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol total e frações, triglicerídeos, Gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, VDRL e HIV, perfil sorológico para hepatites: Anti-HAV IgM, HBsAg, Anti-HBc IgM e Anti HCV, ABO-Rh (grupo sanguíneo e fator Rh) Urina: elementos anormais e sedimento (EAS)

Radiografia Panorâmica de Coluna e Articulações Sacro Ilíacas, com laudo

Raios-X simples de tórax PA e perfil, com laudo do especialista

Eletroencefalograma, com laudo do especialista

Audiometria tonal com laudo

Eletrocardiograma, com laudo do especialista

PSA (candidatos masculinos, com 45 anos ou mais)

Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes (para ambos os sexos, com 45 anos ou mais)

Teste Ergométrico (para ambos os sexos, com 40 anos ou mais)

Mamografia (para sexo feminino, com 50 anos ou mais) Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra

Colpocitologia oncótica (exame com validade de 6 meses), para candidatas do gênero feminino

Radiografia odontológica panorâmica, com laudo do especialista

Exame toxicológico (Os exames antidrogas com janela de detecção de 90 dias pela amostra de que-ratina são referentes às seguintes substâncias): a) Anfetamina: Ánfetamina, Metanfetamina, MDA, MD-MA, Anfepramona, Fenproporex;b) Mazindol: Mazindol;c) Cocaína: Cocaína, Benzoilecgonima, Norcocaí na, Cocaetileno;d) Maconha: THC, Carboxy THC;e) Opíaceos: Morfina, Codeína, Heroína

Para patologias preexistentes com diagnóstico puramente clínico, deverá ser apresentado parecer do es-pecialista que acompanha o paciente, e comprovação em receituário do uso de medicação controlada

Para patologias de acompanhamento contínuo, os exames periódicos deverão também ser apresentados, juntamente com o laudo do médico que o acompanha e o receituário de medicamentos de uso

15) Soldado BM Telecomunicações - Qualificação de Bombeiro Militar Particular QBMP 5 - ESPE-CIALIDADE TÉCNICO EM TELEFONIA

Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol total e frações, triglicerídeos, Gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, VDRL e HIV, perfil sorológico para hepatites: Anti-HAV IgM, HBsAg, Anti-HBc IgM e Anti HCV, ABO-Rh (grupo sanguíneo e fator Rh) Urina: elementos anormais e sedimento (EAS)

Raios-X simples de tórax PA e perfil, com laudo do especialista

Eletroencefalograma, com laudo do especialista

Audiometria tonal com laudo

Eletrocardiograma, com laudo do especialista

PSA (candidatos masculinos, com 45 anos ou mais)

Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes (para ambos os sexos, com 45 anos ou mais)

Teste Ergométrico (para ambos os sexos, com 40 anos ou mais) Mamografia (para sexo feminino, com 50 anos ou mais)

Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra

Colpocitologia oncótica (exame com validade de 6 meses), para candidatas do gênero feminino

Radiografia odontológica panorâmica, com laudo do especialista

Exame toxicológico (Os exames antidrogas com janela de detecção de 90 dias pela amostra de que ratina são referentes às seguintes substâncias): a) Anfetamina: Anfetamina, Metanfetamina, MDA, MD-MA, Anfepramona, Fenproporex;b) Mazindol: Mazindol;c) Cocaína: Cocaína, Benzoilecgonima, Norcocaína, Cocaetileno;d) Maconha: THC, Carboxy THC;e) Opíaceos: Morfina, Codeína, Heroína.

Para patologias preexistentes com diagnóstico puramente clínico, deverá ser apresentado parecer do especialista que acompanha o paciente, e comprovação em receituário do uso de medicação controlada (se for o caso)

Para patologias de acompanhamento contínuo, os exames periódicos deverão também ser apresentados, juntamente com o laudo do médico que o acompanha e o receituário de medicamentos de uso

16) Soldado BM Telecomunicações - Qualificação de Bombeiro Militar Particular QBMP 5 - ESPE-CIALIDADE TÉCNICO EM RADIOFONIA

Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol total e frações, triglicerídeos, Gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, VDRL e HIV, perfil sorológico para hepatites: Anti-HAV IgM, HBsAg, Anti-HBc IgM e Anti HCV, ABO-Rh (grupo sanguíneo e fator Rh) Urina: elementos anormais e sedimento (EAS)

Raios-X simples de tórax PA e perfil, com laudo do especialista

Eletroencefalograma, com laudo do especialista

Audiometria tonal com laudo

Eletrocardiograma, com laudo do especialista

PSA (candidatos masculinos, com 45 anos ou mais)

Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes (para ambos os sexos, com 45 anos ou mais)

Teste Ergométrico (para ambos os sexos, com 40 anos ou mais)

Mamografia (para sexo feminino, com 50 anos ou mais) Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra

Colpocitologia oncótica (exame com validade de 6 meses), para candidatas do gênero feminino

Radiografia odontológica panorâmica, com laudo do especialista

Exame toxicológico (Os exames antidrogas com janela de detecção de 90 dias pela amostra de queratina são referentes às seguintes substâncias): a) Anfetamina: Anfetamina, Metanfetamina, MDA, MD-MA, Anfepramona, Fenproporex;b) Mazindol: Mazindol;c) Cocaína: Cocaína, Benzoilecgonima, Norcocaína, Cocaetileno;d) Maconha: THC, Carboxy THC;e) Opíaceos: Morfina, Codeína, Heroína

Para patologias preexistentes com diagnóstico puramente clínico, deverá ser apresentado parecer do especialista que acompanha o paciente, e comprovação em receituário do uso de medicação controlada

Para patologias de acompanhamento contínuo, os exames periódicos deverão também ser apresentados, juntamente com o laudo do médico que o acompanha e o receituário de medicamentos de uso

17) Soldado BM Telecomunicações - Qualificação de Bombeiro Militar Particular QBMP 5 - ESPE-CIALIDADE ELETROTECNICO EM TELECOMUNICAÇÕES

Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol total e frações, triglicerídeos, Gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, VDRL e HIV, perfil sorológico para hepatites: Anti-HAV IgM, HBsAg, Anti-HBc IgM e Anti HCV, ABO-Rh (grupo sanguíneo e fator Rh) Urina: elementos anormais e sedimento (EAS)

Raios-X simples de tórax PA e perfil, com laudo do especialista

Eletroencefalograma, com laudo do especialista

Audiometria tonal com laudo

Eletrocardiograma, com laudo do especialista

PSA (candidatos masculinos, com 45 anos ou mais)

Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes (para ambos os sexos, com 45 anos ou mais)

Teste Ergométrico (para ambos os sexos, com 40 anos ou mais)

Mamografia (para sexo feminino, com 50 anos ou mais)

Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra

Colpocitologia oncótica (exame com validade de 6 meses), para candidatas do gênero feminino Radiografia odontológica panorâmica, com laudo do especialista

Exame toxicológico (Os exames antidrogas com janela de detecção de 90 dias pela amostra de queratina são referentes às seguintes substâncias): a) Anfetamina: Anfetamina, Metanfetamina, MDA, MD-MA, Anfepramona, Fenproporex;b) Mazindol: Mazindol;c) Cocaína: Cocaína, Benzoilecgonima, Norcocaína, Cocaetileno;d) Maconha: THC, Carboxy THC;e) Opíaceos: Morfina, Codeína, Heroína. Para patologias preexistentes com diagnóstico puramente clínico, deverá ser apresentado parecer do es-

pecialista que acompanha o paciente, e comprovação em receituário do uso de medicação controlada (se for o caso) Para patologias de acompanhamento contínuo, os exames periódicos deverão também ser apresenta-

dos, juntamente com o laudo do médico que o acompanha e o receituário de medicamentos de uso

18) Soldado BM Corneteiro - Qualificação de Bombeiro Militar Particular QBMP 7.

Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol total e frações, triglicerídeos, Gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, VDRL e HIV, perfil sorológico para hepatites: Anti-HAV IgM, HBsAg, Anti-HBc IgM e Anti HCV, ABO-Rh (grupo sanguíneo e fator Rh)

Urina: elementos anormais e sedimento (EAS) Raios-X simples de tórax PA e perfil, com laudo do especialista

Eletroencefalograma, com laudo do especialista

Audiometria tonal com laudo

Eletrocardiograma, com laudo do especialista Espirometria com Prova Broncodilatadora

PSA (candidatos masculinos, com 45 anos ou mais)

Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes (para ambos os sexos, com 45 anos ou mais)

Teste Ergométrico (para ambos os sexos, com 40 anos ou mais)

Mamografia (para sexo feminino, com 50 anos ou mais)

Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra Colpocitologia oncótica (exame com validade de 6 meses), para candidatas do gênero feminino

Radiografia odontológica panorâmica, com laudo do especialista

Exame toxicológico (Os exames antidrogas com janela de detecção de 90 dias pela amostra de queratina são referentes às seguintes substâncias): a) Anfetamina: Anfetamina, Metanfetamina, MDA, MD-MA, Anfepramona, Fenproporex;b) Mazindol: Mazindol;c) Cocaína: Cocaína, Benzoilecgonima, Norcocaína, Cocaetileno;d) Maconha: THC, Carboxy THC;e) Opíaceos: Morfina, Codeína, Heroína. Para patologias preexistentes com diagnóstico puramente clínico, deverá ser apresentado parecer do es-

pecialista que acompanha o paciente, e comprovação em receituário do uso de medicação controlada Para patologias de acompanhamento contínuo, os exames periódicos deverão também ser apresenta-dos, juntamente com o laudo do médico que o acompanha e o receituário de medicamentos de uso

19) Soldado BM Marítimo - Qualificação de Bombeiro Militar Particular QBMP 8 - ESPECIALIDADE MESTRE DE LANCHA

Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol total e frações, triglicerídeos, Gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, VDRL e HIV, perfil sorológico para hepatites: Anti-HAV IgM, HBsAg, Anti-HBc IgM e Anti HCV, ABO-Rh (grupo sanguíneo e fator Rh) Urina: elementos anormais e sedimento (EAS)

Radiografia Panorâmica de Coluna e Articulações Sacro Ilíacas, com laudo

Raios-X simples de tórax PA e perfil, com laudo do especialista Eletroencefalograma, com laudo do especialista

Audiometria tonal com laudo

Eletrocardiograma, com laudo do especialista

Campimetria ocular PSA (candidatos masculinos, com 45 anos ou mais)

Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes (para ambos os sexos, com 45 anos ou mais)

Teste Ergométrico (para ambos os sexos, com 40 anos ou mais) Mamografia (para sexo feminino, com 50 anos ou mais)

Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra Colpocitologia oncótica (exame com validade de 6 meses), para candidatas do gênero feminino

Radiografia odontológica panorâmica, com laudo do especialista

Exame toxicológico (Os exames antidrogas com janela de detecção de 90 dias pela amostra de queratina são referentes às seguintes substâncias): a) Anfetamina: Anfetamina, Metanfetamina, MDA, MD-MA, Anfepramona, Fenproporex;b) Mazindol: Mazindol;c) Cocaína: Cocaína, Benzoilecgonima, Norcocaína, Cocaetileno;d) Maconha: THC, Carboxy THC;e) Opíaceos: Morfina, Codeína, Heroína.

Para patologias preexistentes com diagnóstico puramente clínico, deverá ser apresentado parecer do especialista que acompanha o paciente, e comprovação em receituário do uso de medicação controlada (se for o caso) ara natologias de

dos, juntamente com o laudo do médico que o acompanha e o receituário de medicamentos de uso

20) 3º Sargento BM Músico - Qualificação de Bombeiro Militar Particular QBMP 4

Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol total e frações, triglicerídeos. Gama-GT. fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, VDRL e HIV. perfil sorológico para hepatites: Anti-HAV IgM, HBsAg, Anti-HBc IgM e Anti HCV, ABO-Rh (grupo sanguíneo e fator Rh) Urina: elementos anormais e sedimento (EAS)

Radiografia Panorâmica de Coluna e Articulações Sacro Ilíacas, com laudo Raios-X simples de tórax PA e perfil, com laudo do especialista

Eletroencefalograma, com laudo do especialista

Audiometria tonal com laudo Eletrocardiograma, com laudo do especialista

Espirometria com Prova Broncodilatadora

PSA (candidatos masculinos, com 45 anos ou mais) Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes (para ambos os sexos, com 45 anos ou mais)

Teste Ergométrico (para ambos os sexos, com 40 anos ou mais)

Mamografia (para sexo feminino, com 50 anos ou mais) Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiguiatra

Colpocitologia oncótica (exame com validade de 6 meses), para candidatas do gênero feminino

Radiografia odontológica panorâmica, com laudo do especialista

Exame toxicológico (Os exames antidrogas com janela de detecção de 90 dias pela amostra de queratina são referentes às seguintes substâncias):a) Anfetamina: Anfetamina, Metanfetamina, MDA, MDMA Anfepramona, Fenproporex;b) Mazindol: Mazindol;c) Cocaína: Cocaína, Benzoilecgonima, Norcocaína, Cocaetileno;d) Maconha: THC, Carboxy THC;e) Opíaceos: Morfina, Codeína, Heroína.

Para patologias preexistentes com diagnóstico puramente clínico, deverá ser apresentado parecer do es pecialista que acompanha o paciente, e comprovação em receituário do uso de medicação controlada (se for o caso)

Para patologias de acompanhamento contínuo, os exames periódicos deverão também ser apresentados, juntamente com o laudo do médico que o acompanha e o receituário de medicamentos de uso

CRITÉRIOS MÉDICOS DE EXCLUSÃO

1 - Os critérios médicos que ensejam reprovação em sede de exame de saúde do concurso público seguem abaixo relacionados:

a) Gerais: Deformidades físicas incapacitantes de qualquer natureza. Tatuagens que representam ideologias criminosas, ilegais, terroristas ou extremistas, contrárias às Instituições democráticas ou atentatórias à moral e aos bons costumes e/ou que cultuem a violência ou que afetem a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar. Agenesia de qualquer órgão. Desnutrição. Obesidade. Cirurgia de redução de estômago (Bariátrica e/ou Bypass gástrico e/ou Cirurgia de Capela). Disvaga metabólica: Hipercolesterolemia. Hipertrigliceridemia associada à quilomicronemia. Disvaga endócrinas hipofisárias, tireoidianas, suprarenais, pancreáticas e gonádicas. Diabetes tipo 1. Doenças do tecido conjuntivo. Doenças neoplásicas malignas tratadas ou não e neoplasias benignas não tratadas de qualquer órgão ou sistema (não abrange as neoplasias cutâneas que são consideradas separadamente). Manifes-tações clínico-laboratoriais associadas às deficiências do sistema imunitário. Miocardiopatias. Pleuris atual ou prévia com encarceramento pulmonar atual. Distúrbios de vaga ventilatória de qualquer natureza. Tuberculose ativa em qualquer órgão. Sarcoidose. Pneumoconioses. Eventração ou hérnia diafragmática. Pneumotórax espontâneo, sem tratamento por pleurodese cirúrgica. Presença de bolhas enfisematosas ou "blebs" apicais. Anemias. Linfadenomegalia abrangendo duas ou mais cadeias (exceção das inguinais) de causa indefinida. Discrasias sangüíneas. Uropatia obstrutiva. Nefrites intersticiais. Glomerulonefrites. Rim esponjo-medular. Insuficiência renal de qualquer grau. Sífilis secundária, latente ou terciária. Infecção pelo vírus HIV ou síndrome de imunodeficiência adquirida. Doencas que necessitem de tratamento cirúrgico (excluídos os processos benignos dermatológicos e a hémia umbilical sem protrusão do saco herniário). Sequelas de cirurgias anteriores que acarretem impotência funcional ou disvaga orgânica. Amputações. Cicatrizes cirúrgicas ou de queimaduras que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo. Cicatrizes de hérnia inguinal com intervalo menor que 60 dias da data do exame. Cicatrizes de hérnia umbilical com intervalo menor que 30 dias da data de exame. Laparotomias realizadas por qualquer motivo com intervalo menor de 60 dias da data do exame (quando realizada com técnica convencional) ou menor que 15 dias (quando realizada com técnica videocirúrgica). Toracotomia ou esternotomia por afecções pleuro-pulmonares, esofageanas ou traqueais realizadas há menos de um ano, ressecção total ou parcial pulmonar, traqueal ou de esôfago e/ou presença de dor incapacitante pós-toracotomia. Excetuam-se os casos de ressecção parcial pulmonar, que serão julgados após realização de estudo funcional respiratório. Traumatismo torácico prévio com repercussão atual na vaga respiratória. Os candidatos anteriormente submetidos a qualquer cirurgia (nos últimos 5 anos), deverão apresentar o relato detalhado do ato operatório para avaliação, emitido pela instituição onde foi operado, constando a data e local do procedimento, assim como, o cirurgião responsável.

b) Doenças Cardíacas Atuais ou Pré-existentes: História patológica pregressa ou atual de doença cardíacaorovalvar congênita (CID10 133 a 129, e subitens) ou adquirida (CID10 101 a 109, e subitens), incluindo aquelas tratadas cirurgicamente e/ou invasivamente por procedimento percutâneo. Prolapso de valva mitral (CID10 I34.1) ou valva aórtica bicúspide (CID10 I35.9) não desqualificam o candidato, exceto quando

- 1) taquiarritmias
- 2) regurgitação mitral,
- 3) estenose aórtica,
- 4) insuficiência aórtica

5) cardiomegalia em qualquer grau. História patológica pregressa ou atual de doença arterial coronária (CID10 I20, I21, I22, I23, I24 e I25, e subitens), incluindo aquelas tratadas cirurgicamente e/ ou invasivamente por procedimento percutâneo. História patológica pregressa ou atual de arritmias sintomáticas ou evidência eletrocardiográfica de uma ou mais das seguintes arritmias: (1) taquicardia supraventricular (CID10 I47.1), ou qualquer arritmia originada dos átrios ou nódulo sino-atrial, tais como, mas não limitadas a, flutter atrial (CID10 I48), fi-brilação atrial (CID10 I48) e taquicardia paroxística supraventricular. São exceções aquelas em que não se observou recorrência nos últimos 2 anos, enquanto sem uso de medicações e/ou aquelas submetidas a procedimentos de tratamento cirúrgico e/ou percutâneo em que foi atestada cura completa da arritmia. Ectopias atriais (CID10 I49.1) e/ou ventriculares (CID10 I49.3) suficientemente sintomáticas que requerem tratamento e/ou que resultam em disvaga orgânica e/ou psicológica; (2) arritmias ventriculares (CID10 I47.0, I47.2), incluindo mas não limitada a, fibrilação ventricular (CID10 I49.0), taquicardia ventricular (CID10 I49.0), e/ou ectopias ventriculares multifocais (CID10 I49.4); (3) distúrbio de condução ventriculares e/ou atrioventriculares, incluindo, bloqueio de ramo esquerdo completo (CID10 144.7, 145.3), bloqueio atrioventricular de segundo grau tipo Mobitz 2 (CID10 I44.1 e I44.3), bloqueio atrioventricular de terceiro grau (CID10 144.2). Síndrome de Lown-Ganong-Levine (CID10 149.9) ou qualquer forma de Síndrome de Lowi-Ganong-Levinie (CIDTO 149.9) ou qualquer forma de Síndrome do QT longo congênito (CIDTO 149.9), Síndrome do QT curto (CIDTO 149.9), Síndrome de Brugada (CIDTO 149.9), Displasia arritmogênica dos ventrículos direito e/ou esquerdo (CIDTO 149.9). A Síndrome de Wolff-Parkinson-White (CIDTO 145.6) desqualifica o candidato, exceto nos casos submetidos à ablação e que obtiveram sucesso, mantendo-se assintomáticos por um período de pelo menos 2 anos e com normalização do eletrocardiograma; (4) presença de distúrbios de condução tais como bloqueio atrioventricular de primeiro grau (CID10 I44.0), bloqueio atrioventricular de segundo grau ti-po Mobitz I (CID10 I44.1 e I44.3), bloqueio divisional esquerdo ânterosuperior (CID10 I44.4) ou póstero-inferior (CID10 I44.5), bloqueio de ramo direito, distúrbio da condução intraventricular inespecífico (CID10 145.4), isoladamente e não associados a sintomas ou doença cardíaca subjacente não desqualificam o candidato. Cardiomegalia, hipertrofia ou dilatação de quaisquer câmaras cardíacas (CID10 I11, I12, I13, I50, I51 e I52 e subitens). Cardiomiopatia (CID10 I40 a I43, e subitens), incluindo, mas não limitada à miocardite (CID10 I40 e subitens), doenças cardíacas infiltrativas ou como consequências de doenças sistêmicas (CID10 I42 e I43 e subitens) ou insuficiência cardíaca congestiva (CID10 I50 e subitens). Pericardite (CID10 I30, I31, I32 e subitens), exceto naqueles assintomáticos por pelo menos 2 anos, e sem evidência de constrição e/ou derrame pericárdico. Taquicardia persistente sinusal ou não-sinusal ([CID10 I47.1 e I49.8) frequência cardíaca de repouso igual ou maior do que 100 batimentos por minuto. Anomalias cardíacas congênitas ou dos grandes vasos, incluindo os casos de comunicação interatrial e/ou interventricular tratados por

procedimento invasivo percutâneo. Excetuam-se os casos de ducto arterial patente tratado. Hipertensão arterial sistêmica (CID10 I10 e I15. e subitens) numa aferição da pressão arterial sentado após repouso supino de 10 minutos, superior a 139/89 mmHg. Hipertensão arterial pulmonar (CID10 I26, I27, I28 e subitens). Doença coronariana, com quadro de angina estável, angina instável ou IAM prévios, miocardiopatia isquêmica; Insuficiência cardíaca em qualquer grau.

c) Doenças Dermatológicas: Erupções eczematosas. Psoríase. Eritrodermia esfoliativa. Parapsoríases. Pitiríase rubra pilar familiar. Púrpuras. Pênfigos (todas as formas). Penfigóide bolhoso. Dermatite herpetiforme. Atrofia branca de Milian. Elefantíase nostra. Úlceras de estase, anêmica, microangiopática, arterosclerótica e neurotrófica (mal perfurante). Foliculite decalvante. Alopécia mucinosa. Paniculites nodulares. Doença de Weber Christian. Afecções vasculares. Sarcoidose. Doença de Behcet. Pioderma gangrenoso. Queilite granulomatosa. Mico-bacterioses. Pseudofoliculite da barba. Micoses profundas. Leishmaniose cutânea. Neoplasias malignas e pré-câncer cutâneo. Calosidades interdigitais severas. Queilite actínica. Afeccões congênitas e

d) Doenças Neurológicas: infecções do Sistema Nervoso Central. Doenças vasculares do cérebro e da medula espinhal. Síndrome pós traumatismo crânio-encefálico. Defeitos do desenvolvimento psicomotor. Doenças degenerativas hereditárias ou adquiridas. Distrofia muscular progressiva, ocular ou miotônica. Miastenia gravis. Doenças da bainha de mielina. Epilepsia (os casos com alterações inespecíficas no Eletroencefalograma -EEG - deverão ser avaliados pelo Serviço de Neurologia). Hérnias discais. Hidrocefalia e Disrafismos. Afasia. Distúrbios do equilíbrio e/ou coordenação motora de origem central ou ves-

e) Doenças Vasculares: Insuficiência venosa crônica severa. Linfedema. Fístulas artériovenosas. Angiodisplasias. Arteriopatias orgânicas oclusivas crônicas (arteriosclerose obliterante, tromboangeite obliterante, arterites). Arteriopatias orgânicas não-oclusivas (aneurismas), mesmo após correção cirúrgica. Arteriopatias funcionais (doenças de Raynaud, acrocianose, livedo reticular, distrofia simpático reflexa, eritromelalgia). Síndromes compressivas neurovasculares do desfiladeiro cérvicotoracobraquial. Pontes vasculares para tratamento de patologias ou traumatismos vasculares

f) Doenças osteoarticulares: doenças infecciosas ósseas ou articulares. Alterações de eixo que comprometam força e estabilidade das articulações, quaisquer que sejam as causas. Escoliose estrutural grave. Alterações degenerativas ósseas da coluna vertebral de moderadas a severas. Degenerações discais. Alterações ósseas que comprometam força e estabilidade de membros superiores e inferiores. Luxações recidivantes. Fraturas viciosamente consolidadas. Pseudoartroses. Doenças degenerativas ósteo-articulares. Alterações de eixo em articulações ou ossos. Espondilólise. Espondilolistese. Metatarsalgias associadas a hálux valgo.Doençasauto-imunes e do colágeno (Lupus Eritematoso Sistêmico, Artrite Reumatóide, Esclerodermia, etc.). Espodilite anquilosante

g) Doenças Urológicas: Cistite crônica. Cistite intersticial. Litíase urinária. Transtornos funcionais da bexiga. Estenose de uretra. Prostatite crônica. Hidrocele. Orquite crônica. Criptorquidia. Varicocele. Epididimite. Hipospádia. Cirurgia urológica realizada a menos de 30 dias da data da inspeção de saúde, da qual o candidato está participando.

h) Doenças Gastroenterológicas: hepatopatias crônicas de qualquer natureza. Insuficiência pancreática exócrina. Pancreatite crônica, Síndromes disabsortivas. Acalasia da Cárdia. Doenças das vias biliares (litíase sintomática ou estenoses), Estenose benigna ou espasmo eso-fagiano difuso. Esofagite de refluxo quando associado a metaplasia gástrica. Doença inflamatória intestinal (Doença de Crohn, retocolite ulcerativa e outras inflamações crônicas do tubo digestivo)

i) Doenças Otorrinolaringológicas: rinite hipertrófica, rinopatia alérgica, desvio do septo nasal com prejuízo da vaga respiratória com diminui-ção do fluxo aéreo de uma ou das duas narinas, poliposenasossinusal, pólipo antro-coanal de Killian, rinite mucopurulenta crônica, gra-nulomatoses nasais, rinites atróficas, sinusite crônica caracterizada clínica e/ou radiologicamente com ou sem fístula oro-antral, tumores nasossinusais benignos ou malignos, tumores benignos ou malignos da pirâmide nasal. Atresia de conduto auditivo externo, exostose de conduto auditivo externo, perfuração timpânica uni ou bilateral com ou sem prejuízo funcional imediato, otites médias crônicas disacusias condutivas, mistas ou neurossensoriais de qualquer grau (uni ou bilaterais), fístula coclear ou vestibular, labirintopatia primária e/ou síndromes vestibulares de qualquer natureza ou grau. Otosclerose de qualquer grau em um ou dois ouvidos. Paralisia facial periférica ou central. Tumores auditivos benignos ou malignos (orelhas externas, média ou interna). Fístula vestibular e/ou coclear revelada pela audiometria, através da pesquisa do fenômeno de Túlio. Hipertrofia das amígdalas palatinas com obliteração da orofaringe. Vegetações ade-noides. Lábio leporino associado ou não a fenda palatina. Fenda palatina, paralisias laríngeas, orgânicas e/ou funcionais de qualquer natureza ou grau, laringomalácia, Tumores laríngeos benignos ou malignos. Tumores beniganos ou malignos da faringe (naso, oro ou hipofaringe). Tumores malignos ou benignos da boca. Sialolitíase. Tumores malignos ou benignos das glândulas salivares. Disfemia (gaguei-Disfonias orgânicas e/ou funcionais de qualquer naturezagrau. Disfluência (distúrbios que afetam a fonação). Paralisia laríngea.

j) Doenças oftalmológicas: infecções e processos inflamatórios e/ou ulcerações de quaisquer estruturas oculares, exceto conjuntivites agudas e hordéolo. Tumores de quaisquer estruturas oculares, exceto o cisto benigno palpebral. Opacificações de quaisquer estruturas oculares. Sequelas de traumatismos e/ ou queimaduras. Doenças congênitas ou adquiridas de quaisquer estruturas oculares. Desvios dos eixos visuais (ESTRABISMO). Doenças corneanas congênitas e/ou adquiridas, inclusive ceratocone. Ectasias, Anormalidades funcionais significativas. Acuidade visual abaixo da tolerância permitida. Lesões retinianas; retinopatia diabética. Degenerações e distrofias adquiridas e/ou congênitas. Glaucoma (de qualquer tipo) com alterações papilares e/ou campimétricas e/ou de fibras nervosas, mesmo sem redução de acuidade visual. Doenças neurológicas e/ou musculares. Discromatopsia em qualquer intensidade - não será admitida nenhuma alteração na visão de cores. Cirurgias refrativas serão aceitas desde que tenham resultado na visão mínima necessária à aprovação ao quadro

proposto conforme abaixo e só serão admitidas quando a realização tenha ocorrido até 03 meses anteriores à data do exame de seleção oftalmológico e caso o candidato já tenha a idade mínima ao quadro proposto. O candidato deverá apresentar laudo descritivo com a data da realização da cirurgia, carimbado e assinado pelo Oftalmologista que a realizou. Em hipótese alguma será admitida a realização de cirurgia refrativa após a realização da inspeção de saúde inicial. A rea-lização de cirurgia refrativa em tais condições será motivo para reprovação automática do candidato.

Serão exigidos os seguintes índices no exame oftalmológico:

I - Acuidade visual a 6 metros: Sempre será realizada avaliação de cada olho separadamente sem correção e com correção - o candidato deve obrigatoriamente se enquadrar em ambos os requisitos (Acuidade visual em ambos os olhos). O candidato que necessitar algum tipo de correção visual (óculos) deverá apresentar o receituário do grau atualizado (com menos de 30 dias de expedição) devendo apresentarse para o exame oftalmológico trazendo os óculos com grau atuali-

Fica expressamente proibido o uso de qualquer tipo de lentes de contato durante o exame oftalmológico

Serão exigidos os seguintes índices no Exame Oftalmológico:

1- Acuidade visual a 6 metros

Para 3º Sargento BM QBMP 4 (músico)

Em cada olho, sem correção = 20/40 Em cada olho, com correção = 20/20

Para Soldado BM QBMP 0, QBMP 3, QBMP 5 e QBMP 7 (combatente, artífice, telecomunicações e corneteiro)

Em cada olho, sem correção = 20/40 Em cada olho, com correção = 20/20

Para Soldado BM QBMP 2 (condutor e operador de viaturas) - CNH

Em cada olho, acuidade visual central igual ou superior a 20/30 em cada um dos olhos ou igual ou superior a 20/30 em um olho e igual ou superior a 20/40 no outro, com visão binocular mínima de 20/25; Visão periférica na isóptera horizontal igual ou superior a 120º em cada um dos olhos

Em cada olho, com correção = 20/20

Para Soldado BM QBMP 8 (mestre de lancha)

Em cada olho, sem correção = 20/25 Em cada olho, com correção = 20/20

II- Acuidade visual a 37 centímetros (para todos os quadros de Pra-

ças):
JAEGER 1 (J1). Acuidade visual a 37 centímetros: avaliação de cada ção JAEGER 1 (J1);

III- Motilidade ocular extrínseca (para todos os quadros de Pracas): as excursões oculares devem ser normais:

IV- Senso cromático (para todos os quadros de Praças): Não será admitida nenhuma alteração na visão de cores. Não há tolerância. A presença de discromatopsia em qualquer grau elimina o candidato. Será utilizada a Tabela ISHIHARA para avaliação do Senso Cromá-

V - Pressão intraocular: entre 10 e 19 mmHg, em cada olho.

A Junta Especial de Oftalmologia poderá exigir novos e/ou outros exames, caso a avaliação inicial seja considerada inconclusiva. As despesas com a realização de exames complementares correrão por con-

k) Doenças Psiquiátricas: todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes para admissão. Os candidatos deverão trazer declaração de higidez mental, incluindo-se os transtornos de personalidade, assinada por médico especialista em psiquiatria.

Doenças ginecológicas: os critérios de exclusão são neoplasias de origem vulvares, vaginais, uterinas e ovarianas e neoplasias mamá-

m) Odontologia: Os Critérios Odontológicos de Exclusão de Candidatos são os seguintes: O candidato deverá apresentar o mínimo de dentes naturais hígidos ou restaurados adequadamente, com material restaurador definitivo e bem distribuídos, conforme o conceito de arco dental reduzido, ou seja, a presença dos 12 (doze) dentes da bateria labial em relação oclusal harmônica e, no mínimo 3 (três) unidades funcionais (pares opostos de dentes posteriores), sendo que um molar ocluindo contra outro molar formam juntos duas unidades funcionais e um pré-molar ocluindo contra outro pré-molar representa uma unidade funcional. Caso o candidato não preencha os requisitos de arco dental reduzido, as ausências dentárias deverão estar reabilitadas por próteses definitivas: fixas ou removíveis e/ou implantes ósseo integrados bem adaptados que satisfaçam as funções de mastigação, deglutição, fonação e estética; Não apresentar dentes com lesões periapicai constatadas visual ou radiograficamente, ou lesões periodontais GRAU 3 de mobilidade (maior que 5 mm e com mobilidade intrusiva); Serão aprovados os candidatos que apresentem, no máximo, lesões de cárie classificadas no capítulo XI da CID10 da OMS como K02.0, ou seja, cáries limitadas ao esmalte; Não ser portador de cistos odontogênicos dos maxilares em fases avançadas, nos quais haja, para o tratamento, necessidade de mutilações e/ou enxertos: Não ser portador de neoplasias malignas de cavidade oral e ossos maxilares; Não ser portador de deformidades estruturais decorrentes de fissuras labiais ou labiopalatinas; de sequelas de Síndromes ou alterações do desenvolvimento maxilofacial, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático: e de seguelas de cirurgias ou queimaduras que levem à limitação funcional

ANEXO VII

REQUISITOS MÍNIMOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA **EM CADA CARGO**

QUALIFICAÇÃO	ESPECIALIDADE	REQUISITOS ESPECÍFICOS
	Pedreiro	Curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 200 horas.
	Eletricista (predial)	Curso técnico em eletricidade, eletrotécnica ou afim, com certificado expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
QBMP 0 (Combatente)	Eletricista (eletrotécnico)	Curso técnico em eletrotécnica, com certificado expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
	Bombeiro Hidráulico	Curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 160 horas.
	Carpinteiro	Curso técnico em carpintaria, com certificado expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
	Pintor	Curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 180 horas.
QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas)	CNH tipo D	Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"
· ·	CNH tipo E	Carteira Nacional de Habilitação Categoria "E"
	Mecânico (motor à diesel)	Curso técnico em manutenção automotiva ou em mecânica, com certificado expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
	Mecânico (motor à gasolina)	Curso técnico em manutenção automotiva ou em mecânica, com certificado expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
	Mecânico (motor de 2 tempos)	Curso técnico em mecânica, com certificado expedido por instituição reconhecida pelo MEC.



	Mecânico (refrigeração automotiva)	Curso técnico em refrigeração e climatização, com certificado expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
	Mecânico (eletricista automotivo)	Curso técnico em eletroeletrônica ou eletrotécnica, com certificado expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
QBMP 3 (Artifice)	Mecânico (eletromecânico)	Curso técnico em eletromecânica, com certificado expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
	Lanterneiro	Curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 240 horas.
	Lanterneiro (pintor de automóveis)	Curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 180 horas.
	Serralheiro	Curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 160 horas.
	Borracheiro	Curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 160 horas.
QBMP 4 (Músico)	Todas as especialidades	-
	Telecomunicações (técnico em telefonia)	Curso técnico em sistemas de comutação, sistemas de transmissão ou em telecomunicações com certificado expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
QBMP 5 (Telecomunicações)	Telecomunicações (ténico em radiofonia)	Curso técnico em sistemas de transmissão ou telecomunicações, com certificado expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
	Telecomunicações (Eletrotécnico em Telecomunicações)	Curso técnico em eletrotécnica, eletroeletrônica ou telecomunicações, com certificado expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
7 (Corneteiro)	Corneteiro	-
8 (Marítimo)	Mestre-de-Lancha	Carteira de Habilitação do Amador (CHA) na categoria mínima de Arrais-Amador, emitida pela autoridade marítima competente.

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPAS	DATAS
Início das inscrições	23/01/2023
Prazo para solicitação de isenção	23 e 24/01/2023
Resultado preliminar do pedido de isenção	08/02/2023
Prazo para recurso contra o resultado do pedido de isenção	09 e 10/02/2023
Resultado oficial do pedido de isenção	16/02/2023
Prazo para inscrição como cotista e prazo para solicitação de atendimento especial para prova objetiva	23/01 a 12/03/2023
Término das inscrições	12/03/2023
Prazo para pagamento das inscrições	13/03/2023
Publicação da lista de inscritos preliminar - geral e cotistas	16/03/2023
Prazo para recursos contra a lista de inscritos - deferidos e indeferidos	16 e 17/03/2023
Publicação da lista de inscritos oficial	22/03/2023
Edital de convocação para as provas objetivas	20/04/2023
Data da aplicação da prova objetiva	30/04/2023
Publicação do gabarito preliminar	01/05/2023
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	02 e 03/05/2023
Publicação do gabarito definitivo	31/05/2023
Publicação pontuação preliminar da prova objetiva	31/05/2023
Prazo para recurso contra pontuação preliminar da prova objetiva	01 e 02/06/2023
Publicação da pontuação oficial da prova objetiva	14/06/2023
Edital de convocação e publicação de cronograma do TAF	14/06/2023
Data da aplicação do TAF	18/06/2023
Resultado preliminar do TAF	05/07/2023
Recurso do TAF (segunda tentativa)	09/07/2023
Publicação do resultado oficial do TAF	19/07/2023
Publicação da convocação para o teste de habilidades específicas	19/07/2023
Publicação do cronograma do teste de habilidades específicas	19/07/2023

ANEXO IX

MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA EXAME DOCUMENTAL

DECLARAÇÃO (antecedentes criminais)

					,
CPF:	declaro	que não p	ossuo ante	cedentes	cri-
minais oriundos	de qualquer ente	da Federa	ição, bem c	omo decl	aro
não ter sido de	mitido de cargo p	úblico, des	tituído de c	argo em	co-
missão ou do ex	cercício da função	pública, er	n qualquer o	órgão da	ad-
ministração diret	a ou indireta feder	al, estadua	l ou municip	al, em raz	zão
de conduta des	abonadora e decl	aro ainda	não ter sido	o excluído) а
bem da disciplin	a de instituição m	ilitar estadu	ıal ou das F	orças Arr	na-
das. Estou cient	te que se for con	statada fal	sidade neste	e docume	nto
estarei sujeito às	s sanções legais c	abíveis.			

Rio de Janeiro, em	de	 de 2023.
ASSIN	NATURA	

DECLARAÇÃO (NÃO POSSE DE OUTRO CARGO PÚBLICO)

Eu,

CPF: _____ declaro que não possuo outro cargo, função ou emprego público em nenhum dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou em qualquer entidade da Administração Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações), e estou ciente que se for constatada falsidade neste documento estarei sujeito às sanções legais cabíveis.

Rio de Janeiro,	em	de	d	de
			2023	3.

ASSINATURA

DECLARAÇÃO (POSSE DE OUTRO CARGO PÚBLICO)

Eu, CPF: CPF: declaro que possuo outro cargo, função ou emprego público na administração pública, o qual descrevo a seguir:

e que conheço as sanções decorrentes de possível ilicitude relativa ao acúmulo de cargos públicos caso venha a tomar posse em cargo na Corporação.

: Janeiro, em _	de	de
		2023.

ASSINATURA

ld: 2452517

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e consoante ao disposto no Edital do Concurso Público para Admissão no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II, publicado no DOERJ do Poder Executivo Nº 159, de 26 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270137/000016/2023, TORNA PÚBLICO O RESUL-TADO PRELIMINAR DO EXAME DE SAÚDE do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II/2023, a saber:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RESULTADO
223032869	Glauco Martins De Araujo	103.155.497-18	APTO
223056229	Marco Antônio Lima De Souza	185.922.517-96	INAPTO
223074149	Thales Gualberto Rosalino Alves	163.174.267-16	APTO
223061186	Eduardo Gomes Neto	126.701.067-30	APTO
223006285	Lucas Morais Paixão	084.267.515-98	INAPTO
223051157	Leonardo Oliveira Queiroz Dos Santos	160.322.027-55	APTO
223054483	Joao Vitor Conde Spada	187.977.287-64	APTO
223041665	Steffanie Santos Rios	175.688.757-84	APTO
223000943	Thiago Matheus De Santana Monteiro	134.605.087-28	APTO
223075707	Pedro Henrique Castro De Azevedo	173.494.557-55	APTO
223049515	Igor Rocha De Sena Freire	176.388.907-60	APTO
223062918	Pedro Henrique Lisboa Teixeira	160.667.657-10	INAPTO
223036572	Lucas Gomes Sena Da Silva	149.685.947-20	INAPTO
223061637	Ygor Garcez Ferrer	061.851.607-73	APTO
223041631	Guilherme Gonçalves Mendonça Vieira	115.965.927-37	APTO
223036416	Matheus Henrique da Silva Machado	178.614.947-80	APTO
223019921	João Paulo Leta Prescott	177.344.747-56	APTO
223088955	Kayllan Barreira Gomes	180.363.057-47	APTO
223061760	Rayner De Paula Silva	163.197.467-00	INAPTO
223025880	Marcos Paulo Furtado Souza	176.324.217-00	APTO
223081675	Caio Henrique Maurício Baptista	136.369.867-24	INAPTO
223045913	Thiago Avilez Martins De Oliveira	191.019.697-57	APTO
223032423	Khallil Said Samir Sobh	063.619.047-17	APTO
223017627	Arthur Ariosa Norte	131.983.757-38	INAPTO
223050654	Waldinei De Faria Saraiva	124.059.037-76	INAPTO
223003929	Micael Heringer Coelho Do Nascimento	175.952.017-99	APTO
223040799	Lucas De Souza Jota Monteiro	191.287.287-00	INAPTO
223010848	Cristiano De Souza Santos Junior	136.089.617-12	INAPTO
223069265	Felipe Bittencourt Alves Oliveira	188.640.947-17	APTO
223013913	Rafael Vianna De Araúio	159.708.877-30	INAPTO
223046034	Yago Jhonatan Lavandeira Santos	143.356.077-17	APTO
223044493	Francisco William Cabral Oliveira	096.338.484-82	INAPTO
223075261	Alessandro De Souza Da Silva	146.860.057-52	APTO
223025350	Renato Rodrigues De Carvalho Junior	184.692.267-46	APTO
223079358	Luiz Felipe Alves De Souza	182.651.937-85	APTO
223042895	André Monteiro De Lima	142.759.897-59	APTO
223072916	Kevin Bruce Do Nascimento	183.990.467-44	APTO
223087397	Júlio Andrade De Castro	167.714.757-19	APTO
223028179	Lucas De Sousa Faria	149.450.247-07	APTO
223022519	Breno Bonioli Berto Coro	137.085.917-12	APTO
223042609	Luiz Filipe Da Costa Pereira	183.137.277-05	APTO
223005915	Gabriel De Almeida Costa	173.046.547-16	APTO
223058844	Kobian Nascimento Carvalho Canela	145.327.557-60	INAPTO
223002931	Rafael Das Chagas Vieira	151.496.547-01	APTO
223038776	Adolpho Fonseca Lisboa Pousa	160.965.397-18	INAPTO
223043258	Gabriel Rosa Carreiro	127.348.847-47	INAPTO
223043238	Lucas Almeida Dos Santos Longo	175.539.677-50	FALTOSO
223005932	Vinícius Seleimend	176.819.007-05	APTO
223025101	Víctor Rodrigues Da Silva Ribeiro	151.153.857-08	APTO
223044053	Bernardo Werneck De Bulhões Oliveira	180.215.237-78	INAPTO
223052712	Vinicius Barbosa Gomes Alves	111.912.807-21	INAPTO
223021296	Caio Laport Lavinas	109.688.177-26	APTO
223077558	Gabriel Barbosa De Freitas	158.906.047-40	INAPTO
223001154	Aguinaldo Soares De Paula Junior	146.886.177-80	APTO
223004737	Miguel Sciammarello Corrêa De Souza	058.635.887-05	APTO
223044304	Wallace Ferreira Pinheiro	174.530.837-70	APTO
223040100	Lucas Batista Evangelista	161.679.237-01	INAPTO
223000399	Régis Da Silva Farias	188.118.937-63	APTO
223027084	Carlos Henrique Francisco Ferreira Junior	145,227,337-55	APTO
223075699	Welton Ribeiro De Oliveira	156.440.867-12	APTO
223084536	Gabriel Troian De Souza	155.921.527-52	APTO
223001048	Lucas Carvalho Sousa	170.119.257-83	APTO
223071376	Pedro Mauricio Medeiros De Carvalho	140.890.007-69	INAPTO
223029338	Gabriel Alves Portes	180.283.437-08	APTO
223024110	Gisele Lustoza De Siqueira	124.903.167-29	INAPTO
223001980	Jade De Souza Cruz	160.323.047-52	INAPTO
223056849	Filipe Pinto Da Silva	112.877.017-28	APTO

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 077/2022

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico 353/2022. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa NSA COMERCIO E SER-VICO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (vencedora dos itens 02

OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de resmas de 500 folhas de papel sulfite para impressão nos formatos A3 e A4, e bobina de papel para plotter.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 4.324,00 (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais). PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.
PROCESSO Nº SEI-080001/000929/2022

ld: 2452655

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 010/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 527/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa ACCORD FARMACEUTICA TDA (vencedora do item 01).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (PARI-CALCITOL 5 MCG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 394.397,10 (trezentos e noventa e quatro mil trezentos e noventa e sete reais e dez centavos). PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023. PROCESSO Nº SEI-080017/001113/2020.

ld: 2452652

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 008/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 227/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (ALFA PORACTANTE 120 MG - 1,5 ML, ALFA PORACTANTE 120 MG - 3,0 ML, DEXCLORFENIRAMINA - Itens 01, 02 e 03), constantes da Grade Geral de Medicamentos e Correlatos da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. VIGÊN-CIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.236.682,76 (um mihão, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/006995/2022. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 008/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 227/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (MORFINA 10 MG/ML - 1 ML - Item 07), constantes da Grade Geral de Medicamentos e Correlatos da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 300.070,80 (trezentos mil setenta reais e oitenta centavos) FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2847/2022 (Doc. 40819666) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 44405279). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/006995/2022. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 008/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 227/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (IMUNOGLOBULINA ANTI D 150 MCG/ML - 2 ML (300 MCG/2ML) - Item 05), constantes da Grade Geral de Medicamentos e Correlatos da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 273.970,61 (duzentos e setenta e três mil novecentos e setenta reais e sessenta e um centavo). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 008/2023-C. PREGÃO Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2847/2022 (Doc. 40819666) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 44405279). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/006995/2022. DATA DA ASSINATU-RA: 09/01/2023

ld: 2452681

ld: 2452482

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADO-RIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE

CIEP 292 PROFESSORA JANDYRA REIS DE OLIVEIRA

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP 292 PROFESSORA JANDYRA REIS DE OLI-VEIRA, Censo Escolar nº 33096880, torna pública a listagem de con-cluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCA-ÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022, Turma NEJA-IV01 / 2º Semestre/2022: Gislene Kenia de Souza, Rosilene Bi-NEJA-IV01 / 2º Semestre/2022: Gislene Kenia de Souza, Rosilene Bitencourt Carneiro, Vanessa da Silva Medeiros. Diretor: Letícia Candido Silva, designado no DOERJ de 19/05/2021, página 35, 2ª coluna. Secretária Escolar: Erica Cilene dos Santos, designada no DOERJ de 30/03/20, página 14, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Ana Lúcia Muniz Baptista Uchôa, ID 4332985 e Edimara Medeiros Vaz Alves, ID 43250572. Processo nº SEI-030032/000146/2023. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE

CEJA PROFESSOR JAIR NATALINO ESPÍNDOLA TRAVASSOS

EDITAL

A DIRETORA DA UNIDADE CEJA PROFESSOR JAIR NATALINO ESPÍNDOLA TRAVASSOS, Censo Escolar nº 33139830, torna pública a listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022: Gabriel de Alencar Coutinho, Gabriele Silva Ferreira, Luís Carlos de Campos, Roseli Martins da Silva. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022: Angelo Márcio de Ornelas Noqueira, Iára Xavier Nunes, Igor Mateus Santos de Castro Ferreira, Jordete da Silva Luís. Diretora: Maria Elisa de Andrade Sant'Anna, designada no DOERJ de 07/08/2013, página 12, 1º coluna. Secretária Escolar: Viviane Alves Siqueira, designada no DOERJ de 05/10/2018, página 13, 3º coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Saumir Mello Portugal, ID 0544809-3 e Mônica Muniz Batista, ID 3931418-9. Processo nº SEI-030032/000146/2023.

ld: 2452475

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE MAUÁ

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE MAUÁ. Censo O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE MAUA, Censo Escolar 33032793, torna sem efeito a publicação de Sabrina da Silva Souza, concluinte do Curso Técnico em Contabilidade no ano de 1998, publicada no Diário Oficial de 14/03/2000, página 24, 2ª coluna. Diretor: Letícia Dias Soares, designada no DOERJ de 01/09/2015, página 16, 1ª coluna. Secretária Escolar: Maria de Fátima Nogueira Bastos, designada no DOERJ de 12/06/2008, página 21, 3ª coluna. Servidoras que autorizaram a publicação Maria Alice da Mota Gouvêa, ID 4368520-0 e Maria Aparecida Dutra Nicacio, ID 4325051-3. Processo nº SEI-030032/000146/2023.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 08/12/2006 PÁGINA 27 - 3ª COLUNA

EDITAL

TURMA DE ORIGEM: 1302 ANO: 2004 ONDE SE LÊ: 02-Jonas Tomaz da Silva Júnior LEIA-SE:02- Jonas Thomaz da Silva Júnior

ld: 2452603

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADO-RIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE

CEJA PAULO FREIRE

EDITAL

O DIRETOR DO CEJA PAULO FREIRE, Censo Escolar 33138834, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE EN-SINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL-TOS; no ANO LETIVO DE 2021. Matheus Almeida Carlos Vilete da Silva, no ANO LETIVO DE 2022. Adriely Vitoria de Oliveira Lopes, Alberto Felipe Pereira Neves, Ana Carolina da Silva Vieira, Bruno Rosa Teodoro, Carla Gomes da Silva Santos, Carlos Daniel da Conceição Teodoro, Carla Gomes da Silva Santos, Carlos Daniel da Conceição Paulino, Deani Gonçalves de Oliveira, Fábio Guilherme dos Santos Tissi, Filip Nascimento Pereira, Ícaro Salgueiro Passos, Jaqueline Lima Bernardo, João Paulo da Silva Lopes, João Pedro Landim Machado, Jussara Luiz Vieira, Kelvin Gomes Simoni, Kettellen Nicole Dutra Augusto, Lucas Amorim de Carvalho, Marcella de Medeiros Lopes, Marcelo Sergio dos Santos, Mariana Aparecida Rodrigues, Nayra Alves Viana, Thiago de Paula Vieira Maciel, Washington Assunção Botelho, Walyson da Silva Machado, CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2013: Luka Ferreira Loesch, no ANO LETIVO DE 2022: Carla Oliveira Cruzeiro, Daniel de Almeida, Fabrício Barbosa dos Santos, Gabriel de Souza Vieira Corrêa, Maicon Santos Souza Didos Santos, Gabriel de Souza Vieira Corrêa, Maicon Santos Souza Di retora: Lucrécia Martins Oliveira, designada no DOERJ de 01/04/2020, página 15, 2ª coluna. Secretária Escolar: Luciana Pereira da Cruz, designada no DOERJ de 23/05/2006 Página 17, 2ª coluna, Servidoras que autorizaram a publicação Maria Aparecida Dutra Nicacio, ID 4325051-3 e Maria Alice da Mota Gouvêa ID 43685200. Processo SEI-030032/000146/2023.

> RETIFICAÇÕES D.O. de 29/08/2022 PÁG.34 - 2ª COLUNA

> > **EDITAL**

CURSO: ENSINO MÉDIO

Onde se lê: Maurício Sant'Ana Caneto Leia-se: Maurício Sant'Anna Canedo

CURSO: ENSINO MÉDIO ANO: 2022

Onde se lê: Ano 2021 Nathália da Silva Avelar Leia-se: Ano 2021 Nathália da Silva Avellar

ANO: 2022

Onde se lê: Valerilaine Constantino da Conceição de Paula Leia-se: Valerilaine Constantino da Conceição Xavier Lucas

> D.O. 08/09/2022 PÁG. 37 - 3ª COLUNA EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO ANO: 2022

Onde se lê: Diogo Batista Silva

Leia-se: Diego Batista Silva

CURSO: ENSINO MÉDIO ANO:2022

Onde se lê: Tatiane Andrade Cirino Leia -se: Tatiene Andrade Cirino

> D.O. 29/08/2022 PÁG 34 - 2ª COLUNA **EDITAL**

CURSO: ENSINO FUNDAMENTAL ANO 2022

Onde se Lê: ANO: 2021 Dalmir Silverio de Souza Reis Leia-se: ANO: 2022 Dalmir Silverio de Souza Reis

> D.O. 09/06/2022 PÁG 39 - 1ª COLUNA EDITAL

CURSO: ENSINO FUNDAMENTAL ANO 2022

Onde se Lê: ANO: 2021 Walbert Henrique Aniceto Roque

Leia-se: ANO: 2022 Walbert Henrique Aniceto Roque

ld: 2452630

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI

COLÉGIO ESTADUAL MÉXICO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MÉXICO, Censo Escolar nº 33063400 - torna pública a listagem de concluintes do CURSO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL-TOS - Ano 2019 / 2º Semestre: Eduarda Marli Araujo Oliveira; Ano 2021 / 2º Semestre: Gabriela de Azevedo Herminio Mano. Diretor: 2021 / 2º Semestre: Gabriela de Azevedo Herminio Mano. Diretor: Thiago Giliberti Bersot Gonçalves, designado no DOERJ de 21/05/2021, página 15, 2º coluna. Secretário: José Machado Vidal Franco, designado no DOERJ de 20/12/2021, página 18, 1º coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Andreia Barros Vancini, ID. 4429156-6-4 e Cacilda de Souza de Álmeida, ID. 4369708-9. Processo nº SEI-030038/004988/2022.

ld: 2452520

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2022.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação, e a empresa DADY ILHA SO-LUÇÕES INTEGRADAS - CNPJ nº 08.540.992/0001-51.

OBJETO: Prorrogação contratual da prestação de serviços contínuos de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel).

PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar do dia 27 de janeiro de 2023 a 26 de janeiro de 2024.
VALOR: R\$ 65.806,78 (sessenta e cinco mil oitocentos e seis reais e

setenta e oito centavos)

FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8666/1993 e suas alterações

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023

PROCESSO Nº SEI-260016/000990/2021.

ld: 2452476

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS INSTITUTO DE QUÍMICA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE FÍSICO-QUÍMICA, ÁREA FÍSICO-QUÍMICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETO Nº 41.614/2008, DECRETO Nº 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DO ATO EXECUTIVO Nº 45/REITORIA/93 E DO ATO EXECUTIVO Nº 021/REITO-

O DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA torna público e homologa que não houve candidatos aprovados no referido Concurso. Proc. nº SEI-260007/030074/2022.

ld: 2452456

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA torna público o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 04 (quatro) vagas de Professor, categoria Adjunto, do Departamento de Análise Matemática, Área Análise, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei nº 5.343/2008, Decretos nº 43.876/2012 e nº 43.007/2011, da Resolução UERJ nº 03/91, dos Atos Executivos da Reitoria nº 45/1993 e nº 021/2011. Proc. nº SEI-260007/015474/2021.

Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Final
1°	1º Josefa Genyle do Nascimento Santana		9,33	9,00	9,16
2°	Vinícius Colferai Corrêa Miranda	8,82	8,98	8,82	8,87
3°	Yuri De Macedo Lira	8,21	8,21	8,21	8,21
4°	Ulisses Lakatos De Mello	7,95	7,78	7,78	7,83

ld: 2452667

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS - CCT, DO LABORATÓRIO DE MATERIAIS AVANÇADOS - LAMAV, ÁREA DE METALURGIA FÍ-

SICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.800/2006, DECRETOS NºS 43.007/2011 E 43.876/2012 E DA RESOLUÇÃO Nº 003/2001 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINEN-SE DARCY RIBEIRO - UENF faz saber aos interessados que o período de inscrição do Concurso supracitado, publicado no DOERJ de 25/10/2022, encontra-se prorrogado até o dia 21/01/2023. Processo nº SEI-260009/002110/2022

ld: 2452534



Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 10 de fevereiro de 2023 às 10h00min, no auditório do CLUBE DE ENGENHARIA, situado à Av. Rio Branco nº 124, 22° andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizará o leilão APLDE-TRO04-23, na forma online e presencial, dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título, classificados como conservados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recolhimento, conforme Portaria DE-TRO/PRES n° 1537 de 04 de agosto de 2020, tendo como leiloeiro o Sr. GEILSON ALMEIDA, devidamente matriculado na JUCERJA sob o no 287. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites www.detro.rj.gov.br / www.aplleiloes.com.br Processo nº SEI-100005/000074/2023.

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 40/2022. PAR-INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Tecnica nº 40/2022. PAR-TES: Instituto Estadual do Ambiente, e o Instituto de Conservação Ambiental the Nature Conservancy do Brasil - TNC. OBJETO: Apoio e Fortalecimento do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - (PRO-PSA). PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA:18/01/2023. PRO-CESSO Nº SEI-070002/013159/2022.

ld: 2452679

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA torna pública, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de envio de documentação dos selecionados na fase de contração e liberação dos recursos pela SECEC até às 18:00h, do dia 09 de fevereiro de 2023, para o Edital de Chamada Emergencial de Credenciamento nº 03/2022 "Turmas de Bate-Bolas", que dispõe sobre o credenciamento e a premiação financeira de turmas de bate-bolas do Estado do Rio de Janeiro, bem como para o Edital Chamada Emergencial de Credenciamento nº 04/2022 "Bloco nas Ruas RJ", que dispõe sobre o credenciamento e a premiação financeira de blocos de carnaval do Estado do Rio de Janeiro, considerando o processo de abertura de conta com o Banco Bradesco, banco conveniado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro e exigido para o processo de contratação.

Processos nºs SEI-180008/000418/2022 e SEI-180008/000420/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

AVISOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, torna pública, excepcionalmente, a desclassificação do proponente listado abaixo no Edital de Chamada Emergencial de Credenciamento nº 04/2022 "Bloco nas Ruas RJ", que dispõe sobre o credenciamento e a premiação financeira de blocos de carnaval do Estado do Rio de Janeiro. A desclassificação se faz necessária por trata-se de um proponente constituído como pessoa jurídica de direito público municipal, e com fulcro no princípio da autotutela administrativa previsto na Súmula 437 do STF. Processo nº SEI-180008/000420/2022.

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CNPJ	CATEGORIA	REGIÃO	STATUS
34257	SAMBAQUI E ALI	FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA	02.246.138/0001-09	CATEGORIA A	BAIXADAS LITORÂNEAS	DESCLASSIFICADO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, torna pública, excepcionalmente, a desclassificação do proponente listado abaixo no Edital de Chamada Emergencial de Credenciamento nº 04/2022 "Bloco nas Ruas RJ", que dispõe sobre o credenciamento e a premiação financeira de blocos de carnaval do Estado do Rio de Janeiro. A desclassificação se faz necessária para cumprimento das regras do referido Edital, e com fulcro no princípio da autotutela administrativa previsto na Súmula 437 do STF. Trata-se de um proponente cujo sócio é ocupante de cargo político, violando assim a alínea "V" do subitem 7.1 do Edital. Processo nº SEI-180008/000420/2022

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CNPJ	CATEGORIA	REGIÃO	STATUS
33704	BLOCO DA ALEGRIA	RODRIGO SANTOS BONDIM 07150284728	48.626.499/0001-73	CATEGORIA A	COSTA VERDE	DESCLASSIFICADO

EDITAL

EDITAL DE CHAMADA EMERGENCIAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 "BLOCO NAS RUAS RJ", QUE DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO E A PREMIAÇÃO FINANCEIRA DE BLOCOS DE CARNAVAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDI-TAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FÚNDO ESTA-DUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC nº 222, de 15 de julho de 2022, torna público o CHAMAMENTO DE 02 (dois) PRO-PONENTES SUPLENTES HABILITADOS na Categoria A, em virtude da desclassificação deste número de proponentes conforme AVISOS

publicados em DOERJ na presente data. Processo nº SEI-180008/000420/2022.

Os PROPONENTES CONVOCADOS abaixo listados, selecionados de acordo com a ordem de maior pontuação na Categoria A, considerando as Regiões dos proponentes e respeitando os critérios de desempate estabelecidos no item 10.4 do Edital, terão o período excepcional das 9h do dia 19 de janeiro de 2023 até às 18h do dia 22 de fevereiro de 2023, para informar os dados bancários na Plataforma Desenvolve Cultura e anexar a DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONTRATAÇÃO, conforme regras dispostas no item 12 do

1. CATEGORIA A - BLOCOS INDIVIDUAIS

1.2 PROJETOS CONVOCADOS - CATEGORIA A - REGIÕES BAIXADAS LITORÂNEAS, CENTRO SUL, COSTA VERDE, MÉDIO PARAÍBA, METROPOLITANA II, METROPOLITANA III, NOROESTE, NORTE E SERRANA.

Conforme item 5.5 do Edital: "Os recursos serão distribuídos entre as 10 regiões que compõem o Estado do Rio de Janeiro, sendo 40% do valor total disponibilizado para a Capital e 60% disponibilizado para os demais municípios, considerando o que dispõe o art. 21, § 19 Estadual nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que instituiu o Sistema

C	ÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	REGIÃO	NOTA FINAL	STATUS
(34232	BLOCO VEM QUE TEM DE MANGARATIBA	ANDREIAFERREIRADOROSARIO11806326728	27.710.051/0001-63	CATEGORIA A	COSTA VERDE	30	CONTEMPLADO
	34214	ESPETÁCULO DE RUA DO BLOCO BOI PINTADINHO E	LUCIANE DE MENEZES LEAL	28.136.925/0001-83	CATEGORIA A	BAIXADAS LITORÂ-	30	CONTEMPLADO
		MINEIRO PAU NO CARNAVAL DE SILVA JARDIM- PATRI-				NEAS		
		MONIO CULTURAL IMATERIAL E HISTÓRICO NA ARTE						
		DE RUA - ANIVERSARIO DE 70 ANOS EM 2022						

ld: 2452604

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor dos patrocinadores abaixo:

SEI 180007/000219/2023 Processo nº Festival Obrigado! Projeto:

Produção: Nacional Proponente: Volume Participações Produções e Eventos

CPF/CNPJ: 35.294.692/0001-02 Patrocinador:

Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG 33.938.119/0002-40 CNPJ:

Valor Total Incenti-R\$ 1.000.000.00 vado:

Destinação Obriga-

tória (1/5 do Valor

Incenti-vado): R\$ 200.000,00

SEI 180007/000262/2023 Processo nº 02

Cabofolia 2023 Proieto:

Produção: Nacional LEP Music Produções, Gravações e Edições Proponente:

Musicais Ltda. CPF/CNPJ: 13.784.925/0001-12 Telefônica Brasil S.A. Patrocinador: 02.558.157/0014-87

Valor Total Incentivado:

R\$ 1 041 666 67 Destinação Obriga-

tória (1/5 do Valor

Incenti-vado): R\$ 208.333.33

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÕES D.O DE 29/12/2022 PÁGINA 46 - 3ª COLUNA

EDITAIS

Processo SEI 180007/002386/2022

Onde se lê:

CNPJ: 33.200.056/0351-04

Parcelas: 1/5 Valor Incentiva- R\$ 16.623,56 R\$ 16.623.56 2/5 Valor Incentiva-

do: 3/5 Valor Incentiva-R\$ 16.623,56

4/5 Valor Incentiva-R\$ 16.623.56 do: 5/5 Valor Incentiva- R\$ 16.623,56

Leia-se:

CNPJ: 33.200.056/0351-04

Parcelas 1/5 Valor Incentiva- R\$ 16.625.56 R\$ 16.625.56 do:

2/5 Valor Incentivado: 3/5 Valor Incentiva-R\$ 16.625.56 4/5 Valor Incentiva-

R\$ 16.625.56 do: 5/5 Valor Incentiva- R\$ 16.625,56

PÁGINA 47 - 2ª COLUNA

Onde se lê:

CNPJ: 33.200.056/0419-29

1/5 Valor Incentiva- R\$ 19.390.72 2/5 Valor Incentiva- R\$ 19.390,72

3/5 Valor Incentiva-R\$ 19.390,72 do: 4/5 Valor Incentivado: R\$ 19.390.72

5/5 Valor Incentiva- R\$ 19.390,72

Leia-se:

do:

ld: 2452784

Parcelas: 1/5 Valor Incentiva- R\$ 19.380,72 2/5 Valor Incentiva- R\$ 19.380,72

CNPJ: 33.200.056/0419-29

3/5 Valor Incentiva-R\$ 19.380.72 4/5 Valor Incentiva-R\$ 19.380,72 5/5 Valor Incentiva- R\$ 19.380,72

D.O DE 30/12/2022 PÁGINA 37 - 3ª COLUNA

EDITAL

Processo SEI 180007/001079/2021 Onde se lê:

Destinação Obriga-

tória (1/5 do Valor Incenti-vado): R\$ 60.000,00

Leia-se:

Destinação Obriga-

tória (1/5 do Valo R\$ 48.000,00

D.O DE 10/12/2021 PÁGINA 76 - 1ª COLUNA

EDITAL

Processo SEI 180007/000907/2022 05 I- Título do projeto: Cabofolia 2022

05 I- Título do projeto: Cabofolia 2023

ld: 2452680

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º

PARTES: FUNARJ e BUZZLINE SERVIÇOS, ENTRETENIMENTO E

PRODUÇÃO LTDA. OBJETO: A contratação de empresa especializada para a prestação

de serviços de produção e montagem de exposição de longa duração no Museu Carmen Miranda, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: Será de 90 (noventa) dias, contados a partir de 16/01/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.

VALOR: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000892/2022.

ld: 2452661

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO torna público que serão realizados os pregões conforme abaixo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

DIA: 31/01/2023 - HORA: 10:30h TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pós-produção de litinerância da exposição temporária "A afir-mação modernista: a paisagem e o popular na coleção na coleção

PROCESSO Nº SEI-180002/000001/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2023

PREGAO ELETRONICO Nº 002/2023
DIA: 31/01/2023 - HORA: 14:30h.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de kits de lanches para execução do Projeto "CINE PIPOCA FUNARJ".

"CINE PIPOCA FUNARJ". PROCESSO Nº SEI-180002/001416/2022. Obs.: Os editais se encontrarão disponíveis, nos endereços eletrônicos www.funarj.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br, e na sala da Comissão de Pregão, localizada na Rua da Alfândega, 91, 5º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, a partir do dia 19/01/2023, às 15:00, mediante a permuta por 01 (uma) resma de papel reprográfico, formato A4, 75g/m2, medindo 210mm x 297 mm e da apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa.

ld: 2452617

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01/2022. PARTES: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRE-SENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA e a empresa WEBTRIP -AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI. OBJETO: alterar a

Cláusula Sexta, para suplementação orçamentária e recomposição do saldo contratual, visando restaurar os quantitativos inicialmente contratados face à expressiva variação do preço de mercado. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Artigo 65, § 8°, da Lei nº 8.666/1993. Processo nº SEI-370003/000024/2022

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio EMOP-RJ/UENF nº 001/2023 PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023. OBJETO: estabelecer a mélitua cope-ração, entre a EMOP-RJ e a UENF, para fornecimento do aparato técnico e documental necessário à adesão de ata de registro de pre-ços nº 13/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para presços nº 13/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas. A ser formalizada para atendimento às demandas relacionadas com o objeto social da EMOP-RJ, na forma do art. 3º de seu Estatuto Social, bem como, em conformidade com os §§ 7º e 8º do art. 24 e art. 25 do Regulamento do SRP da EMOP-RJ e outras legislações aplicáveis. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, sendo prorrogado sempre que necessário ao acompanhamento do prazo do contrato firmado em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços. VALOR: sem valor. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260009/007191/2022. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260009/007191/2022

ld: 2452584

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JA-**NEIRO**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio EMOP-RJ/PMCF nº 002/2023. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Cabo Frio. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023. **OBJETO:** estabelecer a mútua cooperação, entre a EMOP-RJ e a PMCF, para forneceimento do aparato técnico e documental necessário à Adesão de Ata de Registro de Preços nº 004/2021, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e materiais. A ser formalizada para atendimento às demandas relacionadas com o objeto social da EMOP-RJ, na forma do Art. 3º de seu Estatuto Social, bem como, em conformidade com os §§ 7º e 8º do art. 24 e art. 25 do Regulamento do SRP da EMOP-RJ e outras legislações aplicáveis. **PRAZO**: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, sendo prorrogado sempre que necessário ao acompanhamento do prazo do contrato firmado a em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços. **VALOR**: sem valor. **FUNDAMENTO**: Processo nº SEI-170002/003611/2022.

ld: 2452439

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023. PARTES: DER-RJ e a empresa MINERAÇÃO SANTA LUZIA DE ITA-GUAÍ LTDA

OBJETO: registro de precos para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de agregado para revestimento asfáltico, para aplicação nas vias da malha rodoviária do Estado do Rio de Janeiro, através de proposta mais vantajosa, via certame licitatório, com vistas atender de forma adequada a demanda e as ne-cessidades da Fundação DER/RJ, no âmbito da região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.

PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no D.O. ASSINATURA: em 09 de janeiro de 2022. PROCESSO Nº SEI-330027/002586/2022

LOTE 1

IT	ЕМ	CODIGO ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE TOTAL REGIS- TRADA	PREÇO UNITARIO
	1	5610.012.0026 (ID 160781)	Brita, Pedra e Pedriscos, Tipo bruta, granulometria, tamanho nº "0".	Т	21852,58	134,40
	2		Brita, Pedra e Pedriscos, Tipo bruta, granulometria, tamanho nº "1".	Т	28009,9	126,50
	3		Brita, Pedra e Pedriscos, Tipo Pó de Pedra, granulometria, tamanho nº "1".		35012,41	112,20
	4	5610.012.0029 (ID 160840)	Brita, Pedra e Pedriscos, Tipo bruta, granulometria, tamanho nº "4".	Т	5200	125,80
	5		Brita, Pedra e Pedriscos, Tipo brita corrida, granulometria.	Т	5200	104,50
	6	5610.012.0031 (ID 164762)	Pedrisco, Granulometria: Areia, 0,5MM a 1,0MM	Т	109,09	126,57

ld: 2452671

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.

PARTES: DER-RJ e a empresa SIGIL SOCIEDADE INDUSTRIAL DE GRANITOS LTDA.

OBJETO: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de agregado para revestimento asfáltico, para aplicação nas vias da malha rodoviária do Estado do Rio de Janeiro, através de proposta mais vantajosa, via certame licitatório, com vistas atender de forma adequada a demanda e as necessidades da fundação DER/RJ, no âmbito da região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.

PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da

data da publicação no D.O.

ASSINATURA: em 09 de janeiro de 2022.
PROCESSO Nº SEI-330027/002586/2022

ITEM	CODIGO ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE TOTAL REGIS- TRADA	PREÇO UNITARIO
1	5610.012.0026 (ID 160781)	Brita, Pedra e Pedriscos, Tipo bruta, granulometria, tamanho nº "0".	Т	8019,68	132,03
2	5610.012.0027 (ID 160782)	Brita, Pedra e Pedriscos, Tipo bruta, granulometria, tamanho nº "1".	Т	10279,38	122,40
3	5610.012.0028 (ID 160839)	Brita, Pedra e Pedriscos, Tipo Pó de Pedra, granulometria, tamanho nº "1".		12849,25	107,33
4	5610.012.0029 (ID 160840)	Brita, Pedra e Pedriscos, Tipo bruta, granulometria, tamanho nº "4".	Т	3120	121,72
5	5610.012.0030 (ID 160946)	Brita, Pedra e Pedriscos, Tipo brita corrida, granulometria.	Т	3120	104,36
6	5610.012.0031 (ID 164762)	Pedrisco, Granulometria: Areia, 0.5MM a 1.0MM	Т	3500	149,10

ld: 2452659

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PARTES: DER-RJ e a empresa IPÊ ENGENHÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de agregado para revestimento asfáltico, para aplicação nas vias da malha rodoviária do Estado do Rio de Janeiro, através de proposta mais vantajosa, via certame licitatório, com vistas atender de forma adequada a demanda e as necessidades da Fundação DER/RJ, no âmbito da região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro

PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no D.O.

ASSINATURA: em 09 de janeiro de 2022. PROCESSO Nº SEI-330027/002586/2022

LOTE 2

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE TOTAL REGIS-	PREÇO UNITARIO
	ID			TRADA	UNITARIO
1		Brita, Pedra e Pedriscos, Tipo bruta,	Т	44496,99	147,1566
	(ID 160781)	granulometria, tamanho nº "0".			
2		Brita, Pedra e Pedriscos, Tipo bruta, granulometria, tamanho nº "1".	Т	55802,05	137,8589
	(10 100702)	granulometha, tamanno n - 1 .			

3	5610.012.0028 (ID 160839)	Brita, Pedra e Pedriscos, Tipo Pó de Pedra, granulometria, tamanho nº "1".		69716,03	122,2239
4	5610.012.0029 (ID 160840)	Brita, Pedra e Pedriscos, Tipo bruta, granulometria, tamanho nº "4".	Т	10400	137,1879
5	5610.012.0030 (ID 160946)	Brita, Pedra e Pedriscos, Tipo brita corrida, granulometria.	Т	10400	115,2240
6	5610.012.0031 (ID 164762)	Pedrisco, Granulometria: Areia, 0,5MM a 1,0MM	Т	8897,37	156,2390

ld: 2452672

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023. PARTES: DER-RJ e a empresa CONVÉM MINERAÇÃO LTDA.

OBJETO: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de agregado para revestimento asfáltico, para aplicação nas vias da malha rodoviária do Estado do Rio de Janeiro, através de proposta mais vantajosa, via certame licitatório, com vistas atender de forma adequada a demanda e as necessidades da Fundação DER/RJ, no âmbito da região metropolitana

do estado do rio de janeiro. PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Precos é de 12 (doze) meses, contados a partir da

data da publicação no D.O.
ASSINATURA: em 09 de janeiro de 2022.
PROCESSO Nº SEI-330027/002586/2022

LOTE 3

ITEM	CODIGO ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE TOTAL REGIS-	PREÇO UNITARIO
	U			TRADA	UNITARIO
1	5610.012.0026 (ID 160781)	Brita, Pedra e Pedriscos, Tipo bruta, granulometria, tamanho nº "0".	Т	39015,36	154,42
2	5610.012.0027 (ID 160782)	Brita, Pedra e Pedriscos, Tipo bruta, granulometria, tamanho nº "1".	Т	48775,87	143,84
3	5610.012.0028 (ID 160839)	Brita, Pedra e Pedriscos, Tipo Pó de Pedra, granulometria, tamanho nº "1".		61285,46	126,47
4	5610.012.0029 (ID 160840)	Brita, Pedra e Pedriscos, Tipo bruta, granulometria, tamanho nº "4".	Т	7280	60,00
5	5610.012.0030 (ID 160946)	Brita, Pedra e Pedriscos, Tipo brita corrida, granulometria.	Т	7280	96,59
6	5610.012.0031 (ID 164762)	Pedrisco, Granulometria: Areia, 0,5MM a 1,0MM	Т	11157,97	76,05

ld: 2452673

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 004/2023

PARTES: DER-RJ e a empresa LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de agregado para revestimento asfáltico, para aplicação nas vias da malha rodoviária do estado do rio de janeiro, através de proposta mais vantajosa, via certame licitatório, com vistas atender de forma adequada a demanda e as necessidades da Fundação DER/RJ, no âmbito da região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.

PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no D.O.

ASSINATURA: em 09 de janeiro de 2022. PROCESSO Nº SEI-330027/002586/2022

ITEM	CODICO	FORFOIFICAÇÃO	LINID	OLIANITIDADE	DDECO
I I E IVI	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO
	ID			TOTAL REGIS- TRADA	UNITARIO
1	5610.012.0026	Brita, Pedra e Pedriscos, Tipo bruta,	Т	39460,19	135,40
	(ID 160781)	granulometria, tamanho nº "0".			
2	5610.012.0027	Brita, Pedra e Pedriscos, Tipo bruta,	Т	50578,8	124,13
	(ID 160782)	granulometria, tamanho nº "1".			
3	5610.012.0028	Brita, Pedra e Pedriscos, Tipo Pó	Т	63223,5	109,30
	(ID 160839)	de Pedra, granulometria, tamanho			
		n° "1".			
4	5610.012.0029	Brita, Pedra e Pedriscos, Tipo bruta,	Т	5200	124,24
	(ID 160840)	granulometria, tamanho nº "4".			
5	5610.012.0030	Brita, Pedra e Pedriscos, Tipo brita	Т	10400	100,40
	(ID 160946)	corrida, granulometria.			
6	5610.012.0031	Pedrisco, Granulometria: Areia,	T	4666,67	149,40
	(ID 164762)	0,5MM a 1,0MM			



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES divulga no site www.der.rj.gov.br/licitação e no www.compras.rj.gov.br a Ata Interna de Julgamento da Habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 014/2022, referente a contratação de empresa para Obras de Execução de Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação, Sinalização, Estabilização de Talude e Obras de Arte Especial, na RJ-202 - no trecho: entr. RJ-198 (Cruzeiro/Cambuci) - entr. RJ-206 (São João do Paraíso/Cambuci), com extensão de 11 km, Processo nº SEI-330022/000582/2022.

ld: 2452470

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada: **REF**: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

TIPO: Menor Preço Global e Regime de Empreitada por Preço Uni-

tário.

OBJETO: Execução de obras para restauração nas rodovias municipais SB-24 e SB-32 do acesso ao Porto de Açu pelas Rodovias SB-24 e SB-32, com uma extensão de 10,42 km, integrantes do projeto executivo de infraestrutura para acesso ao complexo portuário do Açu no Estado do Rio de Janeiro.

ORÇAMENTO OFICIAL R\$ 19.112.546,77 (dezenove milhões, cento e doze mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e sete cen-

tavos).

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA LICITAÇÃO: 28/02/2023, às 11:00 horas.

PROCESSO Nº SĒI-330022/002027/2022.

O Edital estará à disposição dos interessados para aquisição, no anexo do aviso do site http://www.der.rj.gov.br/licitação ou www.compras.rj.gov.br podendo, também, ser solicitado através do e-mail:
liccp@der.rj.gov.br; liccp.der@gmail.com, ou alternativamente, ser adquirido em meio digital, mediante a entrega de 3 (três) DVD-R com
capa de papel, na Av. Presidente Vargas, 1.100, 4º andar - Centro Rio de Janeiro, no Expediente da Coordenadoria de Licitações, no horário de 10 às 16horas, após agendamento por e-mail.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, torna público que fará realizar no Portal Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA (www.compras.rj.gov.br), a licitação abaixo mencionada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 07/02/2023
PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 10h30min HORA PARA OFERECIMENTO DE LANCES: 11h
LOCAL: www.compras.rj.gov.br
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPAS METÁLICAS.
VALOR ESTIMADO: R\$ 1 483 145 00 (um milhão quatrocentos e oi-

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.483.145,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil cento e quarenta e cinco reais).

PROCESSO № SEI-330022/001804/2022

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço ele-trônico: www.compras.rj.gov.br e no site do DER-RJ: www.der.rj.gov.br, alternativamente, poderá ser adquirida uma via em meio digital me-diante a permuta de 02 (duas) resmas de papel A-4 - 75g/m² na Av. Presidente Vargas, 1.100 - 4º andar - Centro/RJ - Tel.: (21) 2332-

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES torna público que fará realizar licitação abaixo especificada: EF: CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.

TIPO: Menor Preço Global e Regime de Empreitada por Preço Uni-

tário.

OBJETO: Execução de obras de Implantação na RJ-204, Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação e Sinalização no Trecho (Vila Nova de Campos / Morro do Coco) - Entr. RJ-228 (Vila Nova de Campos / Campos de Goytacazes) - Entr. BR-101 (Morro do Coco / Campos dos Goytacazes), Com Extensão de 11,20KM.

ORÇAMENTO OFICIAL: R\$ 43.472.810,32 (quarenta e três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e dez reais e trinta e dois centavos).

dois centavos).

dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA LICITAÇÃO: 28/02/2023, às 15:00 horas.

PROCESSO Nº SEI-330022/001191/2022.

O Edital estará à disposição dos interessados para aquisição, no anexo do aviso do site http://www.der.rj.gov.br/licitação ou www.compras.rj.gov.br podendo, também, ser solicitado através do e-mail: liccp@der.rj.gov.br; liccp.der@gmail.com, ou alternativamente, ser adquirido em meio digital, mediante a entrega de 3 (três) DVD-R com capa de papel, na Av. Presidente Vargas, 1.100, 4º andar - Centro - Rio de Janeiro, no Expediente da Coordenadoria de Licitações, no horário de 10 às 16 horas, após agendamento por e-mail.

ld: 2452580

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

Termo de Concessão de Uso - como direito real resolúvel, e de outros pactos, de bem público de imóvel integrante do Patrimônio Estadual, firmados em 30/12/2022, entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, e os concessionários abaixo relacionados, em conformidade com o contido nos procedimentos administrativos abaixo descritos, que versam sobre o processo de regularização fundiária de interesse social dos assentamentos a seguir relacionados: **Assentamento Urbano Parque Santa Edwiges** - SEI-E-19/000124/2008 - Renata de Oliveira Motta e Rafael de Oliveira Motta

 Qd 02 Lote 48; Maria Madalena Silva Pinto - Quadra 02 Lote 29;
 Diomar da Silveira Cotinhola - Quadra 08 Lote 02; Carmem Lucia Gomes de Oliveira - Quadra 09 Lote 20; Ademilde da Silva Santos -Quadra 17 Lote 19.

Assentamento Urbano Praia da Rosa - SEI-E-19/014/263/2013 - Efigênia Soares Miranda - Quadra 28 Lote 13.

Termo Aditivo ao Termo Administrativo de Comprovação de Posse e Moradia nº 248/2016 - TACPM, de imóveis em fase de regularização fundiária de interesse social pela via da legitimação fundiária, entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor do destinatário abaixo relacionado, com base na Lei (F) nº 13.465/2017, tendo em vista o contido na Portaria PRES/ITERJ nº 195/2019 alterada pela Portaria 282/2022:

Assentamento Urbano São Gonçalo do Amarante - SEI-E-330020/001125/2022 e E-02/150284/2003 - Raimunda Andrade dos Santos do Nascimento - Quadra 03 Lote 11 Unidade A.

ld: 2452545

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022.
PARTES: INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ e a empresa LOCTECH LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

DBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e aplicação de reajuste de 5,90% no contrato de prestação de serviços de Vac-All (Sewer-

VALOR: R\$ 1.694.398,30 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro

mil trezentos e noventa e otto reais e trinta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 25/01/2023.

DATA DA SSINATURA: 18/01/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho 21.631.0459.2710, Natureza da Despesa: 339039-13, Fonte Recursos: 150.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330020/001296/2021.

ld: 2452605

Secretaria de Estado de Habitação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO III AO CONTRATO DE PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022. **PARTES**: CEHAB-RJ e a empresa DYNATEST ENGENHARIA LTDA. **OBJETO**: Prorrogação de prazo da prestação de serviços técnicos contínuos especializados na área de prestação de serviços técnicos contínuos especializados na área de Engenharia e Arquitetura, assessoria administrativa, jurídica, de informática e técnica, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 13303/2016. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 14.190.803,33 (quatorze milhões, cento e noventa mil, oitocentos e três reais e trinta e três centavos) FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo nº SEI-170030/001431/2022, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 287/1979, Decreto Estadual nº 46.188/2017. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022. REGISTRO INTERNO Nº 005/2023. PROCESSO Nº SEI-170030/00023/2033 170030/000022/2023.

ld: 2452585

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

EDITAL

9º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO DE PRÁ-TICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 10ª PRO-CURADORIA REGIONAL DO ESTADO E 8º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE OR-GANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 11ª PROCURADORIA REGIONAL DO ESTADO. PROCESSO Nº SEI-140001/043715/2022.

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONVOCA para a apresentação de documentos os candidatos aprovados no 9º Exame de Seleção de Candidatos a Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 10ª Procuradoria Regional de Campos dos Goytacazes e para o 8º Exame de Seleção de Candidatos a Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 11ª Procuradoria Regional de Itaperuna abaixo men-

PARA A 10°PR - CAMPOS DOS GOYTACAZES: Betina Guimaraes Pecly

Bianca Crespo Pessanha Daniel Kelby Neto Fernanda Pacheco da Silva Huguenin Giovanna Crespo Machado Izabela Aparecida Tonasse Biral Pompermayer Larissa Maria do Nascimento Martins de Azevedo Lua Chiara Gomes Bezerra Maria Fernanda Madalena Paes Maria Luiza Rangel de As Matheus de Oliveira Ramos Matheus Rodrigues Bissonho Nicole Machado de Souza Raphael Marins Machado Gomes

PARA A 11ªPR - ITAPERUNA: Gabriel Pelegrino Leitao Luiza Ximenes de Carvalho Mauro Matheus Gomes Caldeira Vitoria do Carmo Frejoli

Os candidatos acima relacionados estão convocados, desde já, a enviarem para o e-mail estagiodocumentos@pge.rj.gov.br, até as 23h59min do dia 03/02/2022, a documentação abaixo relacionada, digitalizada em arquivos distintos, identificados em formato "PDF" (exceto a foto), e enviada via e-mail único, identificado no assunto pelo nome completo, na seguinte ordem:

Foto digitalizada em formato JPG, 3 x 4, atual, nítida, individual, colorida, com fundo claro que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria

(boné, chapéu, viseira, gorro ou similares); Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto;

Comprovante de residência:

Comprovante de residencia; Declaração da Faculdade em que se ateste a matrícula e o período em curso e declaração emitida pela Instituição de Ensino atestando nada consta que desabone a conduta acadêmica disciplinar do aluno; Protocolo ou comprovante de inscrição no Quadro de Estagiários da

Em se tratando de candidato beneficiário de cota destinada a porta-dores de deficiência, laudo médico com a especificação da deficiência, podendo ser exigida inspeção oficial médica antes da admissão.

Na forma do item VII.4 do Edital de Abertura de Inscrições, o não atendimento da convocação no prazo estabelecido implicará a eliminação do candidato.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

EDITAL

8º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁ-TICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 9º PROCU-RADORIA REGIONAL DO ESTADO. PROCESSO Nº SEI-140001/043714/2022.

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GE-RAL DO ESTADO CONVOCA para a apresentação de documentos os candidatos aprovados no 8º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 9ª Procuradoria Regional de Macaé abaixo mencionados:

Abner Vieira Guedes do Nascimento Achilles Evangelos Busanello Pagalidis Adriela de Souza Silva Alekssander Ferreira Laureano Vogas Aline Peruzini Possamai da Silva Ana Alice Nali Giori Ana Carolina Souza Alves Ariel Azevedo Fontes Ariel Carlos Oliveira
Beatriz Felix Ferreira
Bernardo Picanco Bensi Campinho
Bianca Moreira Cunha Bruno Barcelos Pedroni Cajo de Moura Rosa Cintia Caroline Goncalves Danielle Mateus Correa Edmond Cypriano Vogas Emilly Victoria Santana Santos Gabriel Fonseca Gonzalez Bruno Guilherme Fernandes Ferreira Heitor Afonso Martins Iane Amanda Oliveira Bezerra Joao Victor Oliveira Carvalho Juliana Ribeiro Monteiro e Silva Julio David Costa Zimermann de Sousa Larissa Pollo De Souza Lucas Inacio Lopes dos Santos Luma Candida Moraes Pinheiro Marcos Maia Monteiro Marcos Vinicius Ribeiro da Silva Maria Eduarda Martins Fragoso Ferreira Vianna Maria Luisa De Carvalho Galvao Mariana Gomes dos Santos Rosa Mariana Melo Correia Matheus Roberto Linhares Pessoa Matheus Santos Barreto Mauricio Dias de Souza Neto Mayara Cristina Gomes Flores Natalia Martins Mariano Nicolle de Brito Galleguillos Nicolle de Brito Galleguillos
Osmar Jacinto de Oliveira Junior
Pallomma Fonseca Souza
Porphyrio Castro da Rocha Neto
Rafaela Lydia Loureiro Nascimento
Rahyssa Marchioti Santos
Raphael Lopes da Costa
Raphael Valadares da Silva
Ruan Prazeres de Figueiredo
Slane Lobao Brito
Suzana Martinez Schumacker Suzana Martinez Schumacker Tamiris Ribeiro Moreira Correa Thaiara Tavares Maia Thalles Tarcisio Siqueira Torres Victor Hugo da Silva Viana do Nascimento Victoria Araujo de Castro Victoria Codeceira Araujo da Costa Vinicius Selem da Fonseca Viviane Cavalcanti Tavares

Os candidatos acima relacionados estão convocados, desde já, a enviarem para o e-mail estagiodocumentos@pge.rj.gov.br, até as 23h59min do dia 03/02/2023, a documentação abaixo relacionada, di-gitalizada em arquivos distintos, identificados em formato "PDF" (ex-ceto a foto), e enviada via e-mail único, identificado no assunto pelo nome completo, na seguinte ordem:

Foto digitalizada em formato JPG, 3 x 4, atual, nítida, individual, colorida, com fundo claro que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto;

Comprovante de residência;

Declaração da Faculdade em que se ateste a matrícula e o período em curso e declaração emitida pela Instituição de Ensino atestando nada consta que desabone a conduta acadêmica disciplinar do aluno; Protocolo ou comprovante de inscrição no Quadro de Estagiários da

Em se tratando de candidato beneficiário de cota destinada a portadores de deficiência, laudo médico com a especificação da deficiência, podendo ser exigida inspeção oficial médica antes da admissão.

Na forma do item VII.4 do Edital de Abertura de Inscrições, o não atendimento da convocação no prazo estabelecido implicará a eliminação do candidato.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Lista de Tempo de Serviço da Carreira de Procurador do Estado, apurado até 31/12/2022, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 28 da Lei Complementar nº 15/80. Processo nº SEI-140001/046689/2020.

CATEGORIA ESPECIAL

ID FUNC	NOME	TS CAT	TS CA	TS EST	SERV PUB	APOS
19222955	LEONOR NUNES DE PAIVA	6090	13702	14004	16828	19766
19224265	RAPHAEL CARNEIRO DA RO-	6090	13702	13702	14429	16273
	CHA FILHO					
20120532	WALDIR ZAGAGLIA	6090	13702	13702	14008	16414

19232667	LUIZ ALBERTO MOREIRA MARTINS JACOB	6090	13702	13702	13702	18410
19215487	SONIA REGINA DE CARVA- LHO MESTRE	6090	13702	13702	13702	17744
19227728	JOSENETE VELOSO MONTEI- RO	6090	13702	13702	13702	16384
19227957	PAULO SILVEIRA MARTINS LEÃO JUNIOR	6090	13702	13702	13702	17299
19211430	JOSE ALFREDO FERRARI SA- BINO	6090	13083	13083	13083	13083
19226063	MARCIA LATGE MANNHEIMER	6090	13083	13083	13083	14001
19212054	VERA LUCIA KIRDEIKO	5851	13083	13083	16560	19248
19218524	AUGUSTO HENRIQUE P. S. WERNECK MARTINS	5851	13083	13083	13873	13873
19215800	CARLOS CALLAGE	5851	13083	13083	13083	14528



19234872	MARCELO ROCHA DE MELLO MARTINS	5851	13083	13083	13083	13470
20389922	HELIANA GOMES DE ALMEI- DA	5323	13702	13702	13702	18358
5474434	FERNANDO JOSÉ LEMME WEISS	5148	11963	11963	13495	13900
19208219	BEATRIZ SARMENTO LEITE DO COUTO E SILVA	5148	11963	11963	12737	14785
19209134	SERGIO LUIZ BARBOSA NE- VES	5148	11963	11963	12599	13827
19232772	CESAR VERGUEIRO CHRIS- MANN	5148	11963	11963	12291	14583
19223048	LUIZ CESAR VIANNA MAR- QUES	5148	11963	11963	12071	18802
20117558	MARIA BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA	5148	11963	11963	11963	18770
19226365	MÁRIO AUGUSTO FIGUEIRA	4645	11268	11268	11268	15280

19226365	MÁRIO AUGUSTO FIGUEIRA	4645	11268	11268	11268	15280
		I ^a CATEGO	RIA			
ID FUNC 20346972	NOME REGIS VELASCO FICHTNER PE-	TS_CAT 9720	TS_CA 11843	TS_EST 11843	SERV_PUB 11843	APOS 12687
19227426	REIRA GUIDO ANTONIO SUCENA MA-	9710	10684	10684	10684	15093
19225377	CIEL ALEXANDRE SANTOS DE ARA-	9513	10685	10685	10756	12080
19236735	GÃO CLAUDIA TEIXEIRA CARNEIRO	9380	10685	10685	10685	12179
19215665	ANDRE LUIZ DA ROCHA MAR- QUES CID MAIA	9099	11963	11963	11963	14063
19238096	MARCELO ORTIGÃO BENIGNO DE CARVALHO	9089	11268	11268	11268	13220
19211546	JOSE ROBERTO PENNA CHA- VES FAVERET CAVALCANTI	9072	11963	11963	11963	11963
19208740	LUIS ALBERTO M. GARCIA DE SOUZA	9072	10322	10322	10322	11001
19238940 19228082	RAUL TEIXEIRA PEDRO GONCALVES DA RO-	9049 8977	11252 10685	11252 10685	11252 10685	18900 12546
19210973	CHA SLAWINSKI ALEX CORDEIRO BERTOLUCCI	8966	10685	10685	10685	13933
19211961	SERGIO EDUARDO DOS SAN- TOS PYRRHO	8876	10685	10685	10685	12561
8680078	PATRICIA FERREIRA BAPTISTA	8831	10322	10343	10343	10934
32193262 19216050	ANA ALICE DE OLIVEIRA DENISE AMIN MIGUEL FERES	8788 8788	10685 10685	10685 10685	14076 10685	14136 12875
39242048	AUA LEONARDO AZEREDO DOS	8788	10685	10685	10685	12671
19228414	SANTOS SYLVIA BRAGA TAVARES PAES	8788	10322	10322	10322	11030
19194587 19226730	SIMONE MAIATO GOMES RENAN MIGUEL SAAD	8743 8658	10685 10685	10685 10685	10685 10685	11728 11773
19213158	ADRIANA BRAGANCA DIAS DA SILVA	8582	10685	10685	10685	10839
19211139	GUSTAVO DO AMARAL MAR- TINS	8582	10626	10626	10626	11245
19226594	MIRIAM CAVALCANTI DE G. SAMPAIO TORRES	8144	10322	10322	10322	12767
19221258	FABIANA ANDRADA DO AMA- RAL R. BRAGA	7886	9800	9800	9800	10244
19208510	GUSTAVO BINENBOJM	7872	9374	9374	9374	9374
19211066 19211244	CLAUDIA FREZE DA SILVA GUSTAVO FERNANDES DE AN-	7790 7744	9715 9800	9715 9800	9715 9800	9800
19210558	DRADE FLAVIO AMARAL GARCIA	7507	9715	9715	9715	10879
19214677	MARIA LUIZA FAVERET C. GAR- CIA DE SOUZA	7391	9800	9800	9800	11179
19234457	CHRISTINA AIRES CORREA LI- MA DE SIQUEIRA DIAS	7310	9715	9715	9715	10244
19211660 19226616	MARCIO GOMES LEAL PAOLO HENRIQUE SPILOTROS	7285 7273	9800 9595	9800 9595	9800 9595	10077 12240
19226918	COSTA ANDRE CANTANHEDE AMELIO	6954	8805	8805	8805	11001
19234155	ALDE DA COSTA SANTOS JU- NIOR	6775	9715	9715	9715	13116
20390327	ALINE PAOLA CORREA BRAGA C. DE ALMEIDA	6447	8805	9334	9334	10843
19230036	VERONICA PINHEIRO VIDAL	6299	9715	9715	9715	11210
29356083 20351941	ADRIANA DE BIASE NINHO MAURICIO JORGE PEREIRA DA	6286 6239	8805 9597	8805 10948	8805 14435	10188 14735
19226845	MOTA ANA CRISTINA BACOS FERNAN-	6195	8805	8805	8805	9261
19223870	DES ANNA LUIZA GAYOSO E AL-	6104	9602	9602	9602	15545
19214146	MENDRA MONNERAT JOSE CARLOS TAVARES DE	6094	8805	8805	8805	10463
19309759	MORAES SARMENTO FLAVIO GUIMARÃES LAURIA	5851	9602	9602	10215	11522
19220561	PATRICIA CLAUDIA DAMOUS DE MORAES	5851	9602	9602	9602	9722
19225679 19234570	FERNANDO KARL RAMOS DANIELA ALLAM GIACOMET	5851 5851	9449 8805	11323 8805	11323 10089	13151 10089
19222173	CRISTIANO FRANCO MARTINS	5851	8805	8805	8805	10459
19213344	CARLOS AUGUSTO ZANAN- DREA	5676	9449	9449	9449	11939
19223765	ANA CRISTINA MOREIRA DE MENEZES	5676	9449	9449	9449	10463
19219741	LUIZ FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	5676	8805	10665	10665	10665
19223277	RENATA GUIMARÃES SOARES BECHARA	5676	8805	8805	8805	10884
19232470	RODRIGO TOSTES DE ALEN- CAR MASCARENHAS	5676	8049	8673	8673	8881
19219440 19213646	HENRIQUE BASTOS ROCHA FLÁVIO GUIMARÃES GONÇAL-	5676 5366	8049 8805	8049 10458	8911 10458	9701 10754
19222475	VES FERNANDO BARBALHO MAR-	5288	8049	8049	9036	9036
19224150	TINS MARCELLO CINELLI DE PAULA	5115	8805	10342	10342	11895
19227302	FREITAS FLAVIO MULLER DOS REIS DE	5115	8805	10228	11590	11723
19223463	SALLES PUPO SILVIA FABER TORRES	5115	8805	9938	9938	9938
19227280	ELAYNE MARIA SAMPAIO RO- DRIGUES MAHLER	5115	8805	9908	9908	11069
19214561 19230753	MARCOS NASSEH TABET NILSON FURTADO DE OLIVEIRA	5115 5115	8805 8049	9139 8049	9139 12792	10077 12792
19230753	FILHO LEONARDO DE ANDRADE MAT-					
	TIETTO	5115	8049	8049	8214	8214
	LEONARDO DA CUNHA E SILVA ESPINDOLA DIAS		8049	8049	8190	8190
19222351	FELIPE DERBLI DE CARVALHO BAPTISTA	5115	8049	8049	8176	8176
19219210	FLAVIO LESSA BERALDO MA- GALHÃES	4758	8805	8805	8805	10050
19234988	MARILIA MONZILLO DE ALMEI- DA AZEVEDO	4674	8805	8805	10301	10301
19222548	FLÁVIO DE ARAÚJO WILLEMAN	4402	8049	8049	8049	10029

DE JANEIRO						
19219857		3697	8805	8805	12147	12875
19214448	MAIA CRUZ	3520	8805	8805	11052	12123
19234759 19221738	EMERSON BARBOSA MACIEL CARLOS DA COSTA E SILVA FI-	3520 3444	8805 8049	8805 8049	8805 8256	8805 8256
19218753	LHO CLAUDIA COSENTINO FERREI-	3246	8805	8805	9793	11080
19232136	RA ROGÉRIO CARVALHO GUIMA-	3246	8049	8049	8460	9065
19220979	RÃES SÉRGIO PIMENTEL BORGES DA	3134	8049	8049	8049	8049
19220740	CUNHA REINALDO FREDERICO AFON-	3058	8805	8805	9658	10238
19231253	SO SILVEIRA RENATO AYRES MARTINS DE	2952	8049	8961	8961	10287
19218931	OLIVEIRA ELIANE ZOGHBI	2834	8805	8805	8805	17288
19231377	ANDRÉ LUIZ CARVALHO ES- TRELLA	2743	8049	8049	12485	12485
19223943	ANTONIO DE FIGUEIREDO	2400	8805	8805	8805	8805
19227051	MURTA FILHO CRISTINA TAVES DE CAMPOS	2307	8805	9088	9088	9999
19219920	MARCOS LINS E SILVA NERY DA COSTA	2307	8805	8805	8805	12282
19221550 19237847	ADRIANA PRATA DE FREITAS LUIS PAULO FERREIRA DOS	2307 2307	8805 8805	8805 8805	8805 8805	10471 10421
19220260	SANTOS MARIANA LOJA TAPIAS	2307	8805	8805	8805	10292
19215550 19221851	VIVIANE COSER VIANNA CARLOS EDUARDO DA SILVA	1979 1979	8805 8805	8805 8805	8805 8805	10174 10043
	MARRA					
19213573 32123450	DELCY ALEX LINHARES GLAUCO SILVA MENEZES	1979 1979	8805 8805	8805 8805	8805 8805	9877 9722
19312660 19218451	LETICIA LACROIX DE OLIVEIRA ALEXANDRE SIMÕES DA CÂMA-	1979 1979	8805 8049	8805 8049	8805 8498	8805 8498
19220863	RA E SILVA ROBERTA MONNERAT ALVES	1979	8049	8049	8494	8494
41955048	BRUNO TEIXEIRA DUBEUX	1979	6723	6723	6723	6723
41954947	RAFAEL ROLIM DE MINTO	1979	6723	6723	6723	6723
42666074	BRUNO VELOSO DE MESQUITA	1979	5943	5943	6339	6881
19595735	CRISTIANE LUCIDI MACHADO	1678	8796	8796	8796	11765
19229860 19222246	DAVI MARQUES DA SILVA FABRÍCIO SILVA DE CARVALHO	1678 1678	8049 8049	13744 10465	13744 10465	13744 10465
19222246	HUGO TRAVASSOS SETTE E	1678	8049	9938	9938	9938
19231440	CĂMARA EDUARDO MACCARI TELLES	1678	8049	8417	8417	9282
19221665	ANA PAULA SERAPIÃO	1678	8049	8049	8049	9581
19222653	JONER AUGUSTUS TOLEDO DE C. FOLLY	1678	8049	8049	8049	8049
41955056	CLAUDIO ROBERTO PIERUC- CETTI MARQUES	1678	6723	6723	6723	6723
41954874 42665957	RENATA COTRIM NACIF RODRIGO CRELIER ZAMBÃO	1678 1678	6723 5943	6723 5943	6723 5943	6723 5943
19231148	DA SILVA ELIAS GAZAL ROCHA	1178	8049	8049	12600	14536
19230567	MÁRCIO BRUNO MILECH	1178	8049	8049	10899	12779
19229933	VANESSA HUCKLEBERRY POR- TELLA SIQUEIRA	1178	8049	8049	9711	9711
19230931	VANESSA CERQUEIRA REIS DE	1178	8049	8049	9390	9390
19234040	CARVALHO RAPHAEL AUGUSTO SOFIATI DE QUEIROZ	1178	8049	8049	8527	8527
19230451 19220634	JULIA VINHAES TORTIMA PATRÍCIA PERRONE CAMPOS	1178 1178	8049 8049	8049 8049	8190 8049	8190 8049
41955005	MELLO RAFAEL CAVALCANTI CID	1178	6723	6723	8035	8035
5718821	DANIELE FARIAS DANTAS DE ANDRADE URYN	1178	6723	6723	7137	7137
42666090 19219148	NICOLA TUTUNGI JUNIOR FABRÍCIO DO ROZÁRIO VALLE	1178 815	5943 8049	5943 8049	5943 8509	5943 8509
19219326	DANTAS LEITE GUSTAVO RABELO TAVARES	815	8049	8049	8365	8365
19232543	BORBA FLÁVIA VIEIRA DE CASTRO	815	8049	8049	8049	9145
19230630	MARTA MARIA BRENNER	815	8049	8049	8049	8049
	RODRIGO DE ALMEIDA TÁVORA SÉRGIO ESPÍNOLA CATRAMBY	815	8049	8049	8049	8049
19231857 41955021	ANDRE URYN	815 815	8049 6723	8049 6723	8049 7181	8049 7181
41954785	BRUNO BOQUIMPANI SILVA	815	6723	6723	6723	6723
41954998	FABIANA MORAIS BRAGA MA- CHADO	815	6723	6723	6723	6723
42666163	MARCOS BUENO BRANDÃO DA PENHA	815	5943	5943	6145	6145
19233167	ANNA CAROLINA GUIMARÃES DE SOUZA	615	8049	8049	8049	8049
19233957 19233582	ERICK RIBEIRO MAUÉS PAIXÃO ROBERTO HUGO DA COSTA	615 615	8049 8049	8049 8049	8049 8049	8049 8049
19233469	LINS FILHO FERNANDA LESSA MAINIER HA-	615	8049	8049	8049	8049
19233353	CK CHRISTIANO DE OLIVEIRA TA-	615	8049	8049	8049	8049
8748055	VEIRA BRUNO HAZAN CARNEIRO	615	5943	7716	7716	7716
42666058	RAFAEL LIMA DAUDT D'OLIVEI- RA	615	5943	5943	5943	5943
42666066		615	5943	5943	5943	5943
42666155	THIAGO CARDOSO ARAUJO	615	5943	5943	5943	5943
43475272 19233655	RAFAEL GAIA EDAIS PEPE JANAINA MARIA LOPA VALLADO	615 215	5065 8049	5065 8049	5232 8049	5232 8049
41954920	PEDRO HENRIQUE DI MASI PA- LHEIRO	215	6723	8393	8393	8393
41954823	RODRIGO DE OLIVEIRA BOTE- LHO CORRÊA	215	6723	6723	8383	8806
41954793	BRUNO LEMOS MORISSON DA SILVA	215	6723	6723	6810	6810
41954777	RODRIGO BORGES VALADÃO	215	6723	6723	6723	6723
41954840		215	6723	6723	6723	6723
42666082 42665876	JOAQUIM PEDRO ROHR MARCO ANTONIO DOS SANTOS	215 215	5943 5943	5943 5943	5943 5943	5943 5943
	RODRIGUES					
42666040	GABRIEL PACHECO ÁVILA	215	5943	5943	5943	5943
42665817	ALICE BERNARDO VORONOFF	215	5943	5943	5943	5943

2ª CATEGORIA

	-	0711200				
ID FUNC	NOME	TS_CAT	TS CA	TS EST	SERV PUB	APÓS
41954815	JOSE VICENTE SANTOS DE MENDONÇA	5661	6723	6723	7458	7458
41954939	RICARDO LEVY SADICOFF	5661	6723	6723	6965	9090
41954807	JULIANA DE SOUZA REIS VIEIRA	5661	6723	6723	6925	6925
41954971	KAREN FARAH ARRUDA	5661	6723	6723	6723	9513
41954866	RENATA RUFFO RODRIGUES PEREIRA REZENDE	5323	6723	6723	6723	6723
41954831	ANDRE RODRIGUES CYRINO	5243	6723	6723	6910	6910
41954912	PAULA NOVAIS FERREIRA MOTA GUEDES	5078	6723	6723	6940	6940

9392947	CARLOS EDISON DO RÊGO	5078	6723	6723	6723	6723
41954858	MONTEIRO FILHO NATALIA AMITRANO VARGAS	5078	6723	6723	6723	6723
41954890	TATIANA PEREIRA MORAES LEI- TE	4674	6723	6723	6723	6723
41954904	RAQUEL DO NASCIMENTO RA- MOS	4612	6723	7560	7865	7865
41954963	INGRID ANDRADE SARMENTO LEAL	4402	6723	6723	6929	6929
41954980 41955013	REJANE WESP KELLER FERNANDA WOLF VON ARCOSY	3697 3520	6723 6723	6723 6723	6723 6965	6723 6965
	TEIXEIRA					
41955030 42665833	ALINE TORRES FILIPPO JULIANA MARIA DINIZ CABRAL	3444 3134	6723 5943	6723 5943	7566 6223	7973 7703
40000000	BENJÓ	2050	5040	5040	5040	5040
42666023 42665990	MARCELO ZENNI TRAVASSOS RICARDO MATHIAS SOARES PONTES	3058 2743	5943 5943	5943 5943	5943 5943	5943 5943
42666104	DÉBORA EUGÊNIA MAY VIRIATO	2569	5943	5943	5943	5943
5717590	MAURICIO CARLOS ARAUJO RI- BEIRO	2400	5943	5943	5943	6468
42666139	MIGUEL COSTA VAN HOMBEECK	2400	5943	5943	5943	5943
42665868	LUIS MARCELO MARQUES DO NASCIMENTO	2285	5943	5943	9148	11142
43343538	ANDERSON SCHREIBER	2285	5268	5268	5268 7152	5268
5702151	CINTIA GUIMARÃES MORGADO BARROSO MENDES	1979	5943	6782		7152
42665930 42666147	PEDRO GUIMARÃES LOULA TATIANA ESTEVES NATAL LEAL	1979 1979	5943 5943	5943 5943	7179 5943	7179 7441
42665531	BRUNO BINATTI DA COSTA	1979	5943	5943	5943	5943
42666171	TATIANA SIMÕES DOS SANTOS	1979	5943	5943	5943	5943
42708532	ERICK TAVARES RIBEIRO	1979	5268	5268	5644	5644
43343058	JANAINA ANDRADE SOUSA	1979	5268	5268	5268	7774
43348041	CRUZ ALEXANDRE SIUFFO SCHNEI-	1979	5268	5268	5268	5268
10000110	DER	4070	50.10	=0.10	50.10	
42666112 42666015	DANIELLE TUFANI ALONSO PATRICIA RODRIGUEZ GIOVAN- NINI	1678 1678	5943 5943	5943 5943	5943 5943	5943 5943
42665892	PAULA BAHIENSE DE ALBU- QUERQUE E SILVA	1678	5943	5943	5943	5943
43348220	NATHALIE CARVALHO GIORDA- NO MACEDO	1678	5268	5268	6746	6746
43348122	FERNANDO FROES OLIVEIRA	1678	5268	5268	5919	5919
43348270	FELIPE DE MELO FONTE	1678	5268	5268	5416	5416
43355617	ANDRÉA BRAGA PEIXOTO	1678	4557	4557	4949	5226
43871887	JOSE CARLOS VASCONCELLOS DOS REIS	1678	4557	4557	4557	4557
43878784 43871925	ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE JULIANA CURVACHO CAPELLA	1678	4557 4557	4557 4557	4557 4557	4557 4557
42706432	PAULO ENRIQUE MAINIER DE OLIVEIRA	1178	5268	5725	5725	5725
43342990	BRUNO TERRA DE MORAES	1178	5268	5268	6965	6965
43343384	MARIANA DE SOUSA CARVALHO	1178	5268	5268	6019	6019
43347975	JOÃO FLAVIO ROTTA	1178	5268	5268	5921	5921
43348246 43348092	DANIEL DE ARAUJO PERALTA RICARDO JOSÉ DA ROCHA SIL- VA	1178 1178	5268 5268	5268 5268	5921 5268	5921 5268
43348297	FABIO SANTOS MACEDO	1178	5268	5268	5268	5268
43872123	MARIANA DE ALMEIDA CINTRA BARROSO DO NASCIMENTO	1178	4557	4557	5920	7730
43872840	JOÃO PAULO MELO DO NASCI- MENTO	1178	4557	4557	4588	5075
43871763	CRISTINA FERREIRA TENÓRIO FRANCESCONI	1178	4557	4557	4557	4557
43347622 43347827	GUSTAVO AREAL PIRES ANDRE LUIZ PETTENA DE OLI-	815 815	5268 5268	5649 5268	5649 10158	5649 10158
12240000	VEIRA	045	E000	E000	6454	6454
43348203 43348181	FABIANO PINTO DE MAGALHÃES CAMILA PEZZINO BALANIUC	815 815	5268 5268	5268 5268	6154 6150	6154 6150
43347894	DANTAS ANDRE SERRA ALONSO	815	5268	5268	5920	5920
43348165	BIANCA CAMARINHA DOMIN- GUEZ	815	5268	5268	5268	5268
43374999	BRUNO FERNANDES DIAS	815	4931	4931	4931	4931
43871836	GISELLE WEBER MARTINS AL- VES	815	4557	4557	4557	4557
43871747	HUGO WILKEN MAURELL	815	4557	4557	4557	4557
43593232	GUILHERME JALES SOKAL	815	4557	4557	4557	4557
43347681	BERNARDO DE VILHENA SAADI	615	5268	5268	5268	5268
43347789	LEONARDO BARIFOUSE DE SOUZA	615	5268	5268	5268	5268
43871852 43872298	JORGE CELSO FLEMING DE AL- MEIDA FILHO VICTOR AGUIAR DE CARVALHO	615	4557 4557	4557 4557	12353 4989	12353 4989
43872360	VLADIMIR MORCILLO DA COSTA	615	4557	4557	4557	4557
43872271	DANIEL DO AMARAL NASCIMEN- TO	615	4557	4557	4557	4557
42830982	MARINA CORREA DE MATTOS SCHNEIDER	615	4557	4557	4557	4557
43872247	ROBERTA DE OLIVEIRA BARCIA	615	4557	4557	4557	4557
43872808	JOÃO MARCELO GAIO SOUZA	615	4557	4557	4557	4557
43592643	RAFAEL SANTANA BASTOS	615	4382	4730	4730	4730
42650208	MARCELO SANTINI BRANDO	215	4557 4557	5710 4557	5850	5850
43872409 43871623	MARCEL SILVA GLADULICH CARLOS ANDRE SILVA BAPTIS- TA	215 215	4557	4557 4557	4612 4557	4612 4557
43871950	LEANDRO TELLES PIRES FI- GUEIREDO	215	4557	4557	4557	4557
43872212	LUIS FELIPE SAMPAIO DE AL- MEIDA	215	4557	4557	4557	4557
			•		-	

43871445	ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE	215	4557	4557	4557	4557
43871976	LEONARDO CARRILHO JORGE	215	4557	4557	4557	4557
43871518	BALTAZAR JOSE VASCONCELOS	215	4557	4557	4557	4557
	RODRIGUES					
43592953	NATALIA FARIA DE SOUZA	215	3484	3583	4721	5117
42717710	DENIS MOREIRA MONASSA	215	3484	3484	3484	3484
	MARTINS					

D FUNC	NOME	TS CAT	TS CA	TS EST	SERV PUB	APÓ
42708648	RUDY TAVARES RIBEIRO	4557	4557	4557	4557	4557
43872158	MAURICIO GOMES VIEIRA	4557			6893	
			4557	4557		6893
43871941 40074074	HAROLDO SANTAROSA FREIRE	4557	4557	4557	4557	4557
43874274	LEONARDO DAVID QUINTANILHA	4557	4557	5057	5057	5057
14099568	DE OLIVEIRA DEBORA FERNANDES DE SOU-	4199	4199	4199	4805	4805
+4099300	ZA MELO	4199	4199	4133	4603	4000
50143735	JULIA RYFER	3484	3484	3484	3855	3855
50143760	JULIANA FLORENTINO DE MOU-	3484	3484	3484	3855	3855
	RA					
50143751	MAURINE MORGAN PIMENTEL	3484	3484	3484	3484	3484
50143867	FEITOSA GUILHERME SALGUEIRO PA-	3484	3484	3484	3484	3484
30143007	CHECO DE AGUIAR	3404	3404	3404	3404	3404
50143808	JÚLIA SILVA ARAÚJO CARNEIRO	3484	3484	3484	3855	3855
44208235	ANNA CAROLINA MIGUEIS PE-	3484	3484	3484	3855	3855
	REIRA					
50143859	BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA E MIRANDA	3484	3484	4325	4325	4325
50143778	ISABELA LEÃO MONTEIRO	3484	3484	3484	3518	3518
50143786	GABRIEL BALTAZAR MULLER	3484	3484	3484	3484	3484
43703801	RAPHAEL ANTONIO NOGUEIRA	3484	3484	3484	4616	4713
50143727	BERNARDO BICHARA FARIA	3484	3484	3484	3484	3484
	COELHO	0.0.	0.0.	0.0.	0.0.	0.0
50143719	MARCUS VINICIUS CARDOSO	3484	3484	3484	5719	5719
-0440710	BARBOSA	0.40.4	0.40.1	0.40.1	0050	007
50143743	FABIANA PEIXOTO SICCARDI	3484	3484	3484	3853	3853
13833624	MARCELLE FIGUEIREDO DA CU- NHA	3484	3484	3484	4542	504
50143794	VICTOR CAMPOS CLEMENT	3484	3484	3484	3484	3664
	LEAHY					
50153714	RICARDO LIMA ALMEIDA	3463	3463	3463	3605	3608
50156667	FILIPE BEZERRA DE MENEZES	3442	3442	3442	4581	458
	PICANÇO					
50226797	LUCIANA JUNQUEIRA DE ALMEI-	3315	3315	3315	3315	331
50243934	DA GUILHERME PAIÃO FERREIRA	3246	3246	3246	5250	5250
,000	PINTO	02.10	02.10	02.0	0200	020
50243373	FLAVIO ASSAID SFAIR DA COS-	3246	3246	3246	3246	324
	TA ROCHA					
50320467	JOÃO MORAES NETO	3129	3129	3129	3129	3129
50342142	MARIA LUÍSA DE MAGALHÃES	3058	3058	3058	3058	305
	BARBOSA					
99991462	VITOR PAIVA FIORINDO	377	377	377	377	377
99991322	DANIEL CARVALHO CARDINALI	377	377	377	377	377
99991268	HELOA PAULA DA SILVA MEN-	377	377	1627	2702	270
00001076	DES GOMES	277	277	277	1200	120
99991276	DANIEL DE OLIVEIRA PONTES	377	377	377	1300	130
99991365	LEONARDO SILVEIRA ANTOUN	377	377	692	1615	443
	NETTO					
99991306	DANIEL DE SOUZA VELLAME	377	377	1266	1266	126
99991284	JOÃO MANOEL ANDRADE MA-	377	377	377	1300	130
	CIEL DA SILVA CAMPOS GALDI					
9991446	ELISA PONTES SILVA DE OLI-	377	377	377	377	377
	VEIRA					
9991292	OZIEL GOMES VIANA JUNIOR	377	377	2894	3482	348
9991349	LUIZ FILIPE ESTEVES CUNHA	377	377	377	377	377
9991381	RODRIGO LIMA E SILVA DE	377	377	377	377	37
. 555 100 1	FREITAS	377	""	0,7	011	37
99991411	THALES JOSE FONTENELLI	377	377	377	2096	209
	MAFFRA SOARES					
99991250	JULIANE DOS SANTOS JULIO	377	377	377	377	377
9991420	BRUNO VERZANI LIMA DE AL-	377	377	377	377	377
0001100	MEIDA	077	0.75	075	077	
9991403	THAMAR DE SIMONE CAVALIERI FREITAS	377	377	377	377	377
9991470	LIVIA DOS SANTOS SENA	377	377	1383	1383	172
99991438	VITOR CAMPOS DE AZEVEDO	377	377	377	377	377
	FREITAS					
99991497	MARCELLA DE OLIVEIRA RIBEI-	377	377	377	377	377
00004044	RO	077	0.77	077	077	
9991241	AMANDA COLCHETE PINTO	377	377	377	377	37
9991454	GABRIELA VIEIRA LEONARDOS	377	377	377	377	377
9991357	MARIANA AMARANTES GUIMA-	377	377	1287	1287	128
0004272	RAES	277	277	277	1200	120
99991373 99991330	FLAVIO COSTA BEZERRA FILHO PEDRO ANTONIO ADORNO BAN-	377 377	377 377	377 377	1300 1300	130 130
7555 1550	DEIRA ASSUMPÇÃO	511	377	311	1300	130
99991390	ELOISE GURALH DA SILVEIRA	377	377	377	1490	172
9991489	MANOEL HUMBERTO FERREIRA	377	377	377	377	37
	JUNIOR				<u> </u>	
99991314	GABRIEL JAVOSKI BALTASAR	377	377	377	1300	130
	DE OLIVEIRA					
00001000	LUIS FELIPE FERREIRA MAR-	270	270	270	270	270
99991683						i .
9991683	TINS LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	270	270	270	3345	334

TS CAT - tempo de serviço entre a última categoria que ocupou e a atual

TS CA - tempo de serviço na carreira de Procurador

TS EST - tempo de serviço no Estado

SERV PUB - tempo de serviço no serviço público

APOS - tempo de serviço incluindo experiência profissional fora do Estado

ld: 2452457

